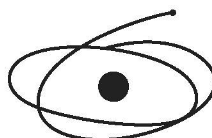
REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Ano II nº 7 1959



ISSN 0034-7329





INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Revista Brasileira de Política Internacional
(Rio de Janeiro: 1958-1992; Brasília: 1993-)

Sede: *Universidade de Brasília*
Pós-Graduação em História - ICC - Ala Norte
70910-900 Brasília DF, Brasil

Correspondência: Caixa Postal 4400
70919-970 Brasília - DF, Brasil
Fax: (55.61) 307 1655
E-mail: ibri@unb.br
http://www.ibri-rbpi.org.br
Site Brasileiro de Relações Internacionais:
http://www.relnet.com.br

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais - IBRI, é uma organização não-governamental com finalidades culturais e sem fins lucrativos. Fundado em 1954 no Rio de Janeiro, onde atuou por quase quarenta anos, e reestruturado e reconstituído em Brasília em 1993, o IBRI desempenha desde as suas origens um importante papel na difusão dos temas atinentes às relações internacionais e à política exterior do Brasil. O IBRI atua em colaboração com instituições culturais e acadêmicas brasileiras e estrangeiras, incentivando a realização de estudos e pesquisas, organizando foros de discussão e reflexão, promovendo atividades de formação e atualização para o grande público (conferências, seminários e cursos). O IBRI mantém um dinâmico programa de publicações, em cujo âmbito edita a Revista Brasileira de Política Internacional - RBPI, Meridiano 47 – Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais e livros sobre os mais diversos temas da agenda internacional contemporânea e de especial relevância para a formação de recursos humanos na área no país.

Projeto de Digitalização

Em 2004 o IBRI comemora cinquenta anos da sua fundação, com a convicção de que desempenhou, e continuará desempenhando, a sua missão de promover a ampliação do debate acerca das relações internacionais e dos desafios da inserção internacional do Brasil. Para marcar a data, o Instituto leva a público a digitalização da série histórica da Revista Brasileira de Política Internacional, editada no Rio de Janeiro entre 1958 e 1992, composta por exemplares que se tornaram raros e que podem ser acessados em formato impresso em poucas bibliotecas.

Equipe

Coordenador: *Antônio Carlos Moraes Lessa.*

Apoio Técnico: Ednete Lessa.

Assistentes de Pesquisa: *Paula Nonaka, Felipe Bragança, Augusto Passalaqua, João Gabriel Leite, Rogério Farias, Carlos Augusto Rollemberg, Luiza Castello e Priscila Tanaami.*



Ano II nº 7 Setembro 1959

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Fundado em 1954

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais é uma associação cultural independente, sem fins lucrativos, mantida por contribuições de seus associados, doações de entidades privadas e subvenções dos Podêres Públicos. É seu objetivo promover e estimular o estudo imparcial dos problemas internacionais, especialmente dos que interessam à política exterior do Brasil.

AVENIDA TREZE DE MAIO, 23 — SALA 1 204

RIO DE JANEIRO, D. F. — BRASIL

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

A **Revista Brasileira de Política Internacional**, editada trimestralmente pelo **Instituto Brasileiro de Relações Internacionais**, sob a orientação do seu Conselho Curador, não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental nem se filia a organização ou movimento partidário. As opiniões expressas nos estudos aqui publicados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Diretor:

OSWALDO TRIGUEIRO

Direção e Administração:

Avenida Treze de Maio, 23 — Sala 1 204 — Tel. 42-4553
RIO DE JANEIRO

Assinatura anual: Cr$ 300,00. Número avulso: Cr$ 80,00. Para o exterior: Cr$ 350,00 ou US$ 4.00 (Dois anos: US$ 7.00)

* * *

Escrevem neste número: JOÃO CARLOS MUNIZ, Embaixador, ex-Chefe da Missão Brasileira junto às Nações Unidas, ex-Embaixador nos Estados Unidos; HAROLDO VALADÃO, Professor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, ex-Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros; B. K. NEHRU, Embaixador, Comissário Geral para Assuntos Econômicos do Govêrno da India; GERALDO CAVALCANTI, Diretor Adjunto do Centro de Informações das Nações Unidas no Brasil, ex-observador da Missão das Nações Unidas para as eleições do Togo; VICTOR A. PANE, Economista paraguaio, ex-Diretor Adjunto do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Revista Brasileira de Política Internacional

Ano II — Setembro de 1959 — Número 7

SUMÁRIO

SIGNIFICADO DA OPERAÇÃO PAN-AMERICANA

João Carlos Muniz

Numa época de crítica e reexame como a atual, em que tudo se tornou problemático, em que os princípios mais fundamentais são postos no cadinho da dúvida e da discussão, o movimento pan-americano não podia escapar à tendência de reavaliação e renovação, a fim de imprimir-lhe um novo dinamismo e aperfeiçoar seus instrumentos de ação. As exigências da clareza que caracterizam nossos tempos não nos permitem agir de outra forma. O formalismo, de que se tem nutrido nos últimos decênios, já não satisfaz a consciência dos povos americanos, trabalhada por um desejo incoercível de progresso e atenta aos perigos que a ameaçam na presente conjuntura mundial.

Acreditamos ser o pan-americanismo uma idéia orgânica que corresponde às necessidades do presente e pode ser transformada num poderoso instrumento, capaz de promover o desenvolvimento espiritual e material dos povos americanos. Será necessário para isso, porém, que realize pela ação as promessas que encerra. O sensível mal-estar existente nos países latino-americanos, resultante da insatisfação crescente com o estado de cousas atual nas relações interamericanas, dá a medida da crise por que passa neste momento o pan-americanismo. O futuro do movimento pan-americano depende das decisões que tomarmos neste momento existencial da América.

Se essas decisões forem de molde a dar um impulso decisivo *à cooperação interamericana, nos têrmos em que esta cooperação* se faz hoje necessária, teremos servido à causa da unidade continental, criando na América uma comunidade de nações vigorosas,

desdobramento da civilização ocidental. Se, ao contrário, nossas decisões não estiverem à altura das exigências do momento, teremos perdido extraordinária oportunidade de fazer do Hemisfério ocidental a região mais próspera do globo, exemplo vivo de uma organização democrática realizada pela vitória da persuasão sôbre a fôrça.

As conseqüências do nosso fracasso serão ainda mais graves do que a mera perda de uma oportunidade. Numa época de conflitos ideológicos e de competição extremada entre dois sistemas, o insucesso de nossa parte seria pelo menos a revelação da incapacidade do Ocidente em aproveitar condições excepcionalmente favoráveis para realizar uma grande obra de criação no plano continental.

Êste é o sentido da iniciativa do Presidente Kubitscheck na carta dirigida em maio de 1958 ao Presidente Eisenhower, apontando o estado insatisfatório das relações continentais e sugerindo um esfôrço coletivo para superá-lo. Êsse grito de alarma do Presidente do Brasil repercutiu profundamente na consciência dos povos latino-americanos, animada pelo propósito de relegar a inércia e a pobreza e alcançar formas mais elevadas de vida. Essa repercussão se fêz sentir também em vários setores da opinião pública dos Estados Unidos.

Como sempre acontece quando uma idéia oportuna encontra terreno favorável, a iniciativa brasileira, apoiada unânimemente pelos Chefes de Estado do Hemisfério, caminhou ràpidamente. Após poucos meses, em setembro de 1958, se reuniam em Washington os Ministros das Relações Exteriores dos países americanos, que se pronunciaram em favor da urgência de um movimento coletivo destinado a combater a estagnação e o atraso econômico na América Latina, com vista a que êste subcontinente, rico em recursos materiais e humanos, possa igualar-se na prosperidade a outras regiões mais desenvolvidas. Foram então expendidos eloqüentes conceitos sôbre a nova era que se abria para as relações entre nossos países. As declarações do Secretário de Estado Foster Dulles, de que os Estados Unidos veriam

com bons olhos um plano de estabilização para o café e outros produtos de base e o estabelecimento de uma organização inter-americana de desenvolvimento econômico, modificando assim sua política anterior, fortaleceram no espírito dos Chanceleres presentes a convicção de que uma fase importante havia sido vencida, na linha da afirmação dos amplos interêsses do Continente.

As deliberações da reunião de Washington foram recebidas nos países latino-americanos como um novo alento, levantando a esperança de que se iniciava finalmente a formulação de um programa destinado a alcançar, para os povos latino-americanos, níveis de vida compatíveis com os padrões do Ocidente. Havendo a Europa ocidental atingido o apogeu da prosperidade econômica, em grande parte devido à ajuda recebida dos Estados Unidos mediante o Plano Marshall, seria de esperar que coubesse à América Latina ser objeto de um supremo esfôrço coletivo contra formas inferiores de vida. O conhecimento de que o subdesenvolvimento não é inevitável nem sem remédio numa época, como a nossa, de revolução tecnológica, é hoje parte da consciência latino-americana, que está resolvida a aceitar as responsabilidades e os sacrifícios que lhe incumbem na luta para desvencilhar-se do atraso econômico.

Nas discussões que tiveram lugar no Comitê dos 21 Estados, criado pela reunião de Washington, o Govêrno brasileiro não se contentou em expressar um diagnóstico da crise do pan-americanismo, mas sugeriu uma terapêutica. A Operação Pan-Americana indicou as possíveis soluções a êsse problema e apontou métodos de ataque, que estabelecem uma cadeia lógica do geral ao particular e constituem uma das bases possíveis para a ação política exigida pela situação econômica da América Latina.

A concepção geral é de extrema simplicidade. Começa com uma tomada de pulso da situação econômica, que revela as seguintes dificuldades principais: 1) os países latino-americanos têm em geral uma taxa de crescimento demográfico perigosamente elevada; 2) suas economias se caracterizam pela existência

de recursos inaproveitados ainda amplos, com algumas falhas e carências importantes; 3) o setor crítico por excelência é o do comércio exterior. As economias latino-americanas são particularmente vulneráveis às flutuações dos preços e de quantidades de seus produtos de exportação, que são predominantemente matérias-primas e alimentos; 4) a propensão espontânea ao consumo é muito grande, e tende a ser constantemente excitada pela permanente demonstração de novos produtos e serviços oferecidos ao público de outros países mais avançados e mesmo, dentro dos próprios países latino-americanos, pelos contrastes entre os padrões de vida das classes ricas e os das massas em geral.

Em face desta análise da realidade, procura-se determinar o que é possível fazer. As soluções terão de ser buscadas dentro dos padrões político-sociais correntes dos nossos países. Repugnam-nos as soluções coletivistas alcançadas mediante a rígida determinação dos objetivos sociais a serem atingidos e a subordinação de todos os recursos e meios a tais objetivos, de acôrdo com um drástico sistema de prioridades: prioridade dos investimentos sôbre o consumo, prioridade dos investimentos na indústria pesada sôbre os investimentos na indústria leve.

Um exame um pouco mais amplo das possíveis soluções para o problema do subdesenvolvimento nos leva a concluir que a América Latina oferece grandes vantagens para a expansão econômica do tipo capitalista, isto é, fundada na utilização dos mecanismos de mercado e na iniciativa privada. O puro jôgo dos mercados, no entretanto, não basta. Êste fato é tão evidente que nos parece estranha a insistência com que certos setores recomendam aos países latino-americanos princípios ortodoxos vigentes no século passado, mas que absolutamente não são mais aplicáveis nem mesmo à economia dos Estados Unidos. Exemplo típico são as declarações freqüentes de que os Estados Unidos pouco podem fazer para limitar as flutuações dos preços e quantidades das exportações latino-americanas, porque isto representaria uma interferência com a liberdade dos mercados. Nenhum país entregaria hoje a determinação do seu destino estritamente às fôrças do mercado. Nem mesmo em outras épocas

isto teria sido possível, porquanto todo mercado existe num quadro institucional em que as limitações sociais e políticas são importantes.

Felizmente para nós, a experiência das nações democráticas do Ocidente nos últimos vinte anos, mas principalmente a experiência dos Estados Unidos, demonstra que é possível ter crescimento econômico adequado num sistema à base da iniciativa privada e dentro de um regime de democracia política e estabilidade social. No caso da América Latina, parece-nos claro que o caminho aberto e lógico está no desenvolvimento segundo princípios vigentes nos Estados Unidos e na Europa Ocidental.

Estamos agora em condições de examinar o método sugerido pelo Brasil na Operação Pan-Americana. Êste método consiste em:

1. Determinar os objetivos de crescimento econômico a atingir. Em princípio, deve procurar-se o nível de auto-reprodução da renda, isto é, aquêle nível a partir do qual a economia se acelera a si mesma. De uma maneira genérica, há indicações de que isto se verificaria quando a renda média *per capita*, na América Latina, se aproximasse de 500 dólares. Êste objetivo poderia ser atingido em vinte anos, se o crescimento se mantivesse no mesmo ritmo favorável do após guerra. Temos plena consciência de que êstes objetivos são apenas hipotéticos. É evidente que há muito que qualificar e que, ao passarmos das médias globais para o exame dos casos específicos, teremos certas dificuldades na determinação concreta dos objetivos. Em todo caso o que se tem em vista é o *big push*. Sem pretendermos repetir na América Latina, na mesma ordem de magnitude, a experiência do plano Marshall, esta parece claramente favorecer o ponto de vista de que um empurrão bastante forte poderá lançar o nosso Continente no caminho do crescimento autônomo.

2. Determinados os objetivos, faz-se um levantamento da situação, globalmente e por setores, a fim de apurar: a) qual a massa de investimento necessária; b) quais os recursos disponíveis em moeda local; c) o que se pode esperar do setor crítico do comércio exterior; d) como se pode aumentar a produtividade total da economia e a dos setores que lideram o

crescimento; e) finalmente, qual o deficit de recursos, quais as medidas de estabilização e expansão do comércio exterior e quais os meios de aumentar a produtividade que requerem cooperação internacional.

O método sugerido pelo Brasil não está em contradição com o método mais empírico preferido pelos Estados Unidos. Êste *approach* empírico consiste em examinar a situação econômica, país por país, e determinar quais os problemas mais urgentes, sem fazer contudo qualquer referência a objetivos de crescimento a longo prazo, e sem a integração das medidas adequadas num programa. Na realidade, porém, o *approach* dos Estados Unidos corresponde a uma das fases do plano de trabalho que deriva do método sugerido pelo Brasil. Com a diferença que o método proposto pelo Brasil vai mais adiante no tempo e, além disso, ordena o particular ao geral. O problema real não é, pois, o da diferença de posições teóricas com relação ao método.

Podem existir divergências, especialmente quando se torna necessário ajustar a atitude empírica com as colocações mais gerais. O problema real contudo é o de saber até que ponto os Estados Unidos querem ir, isto é, quanto do seu esfôrço estão dispostos a compromoter para atacar o círculo vicioso do desenvolvimento econômico latino-americano. Se houver uma decisão firme de enfrentar o problema, as soluções virão com relativa facilidade.

O esfôrço para o desenvolvimento latino-americano não deve cair sôbre os ombros dos Estados Unidos. Ao contrário, deve caber sobretudo aos próprios países que querem desenvolver-se. Êsse enunciado da tese brasileira foi também apresentado com muita clareza pelo Presidente Frondizi, da Argentina, em sua recente visita aos Estados Unidos. As somas em dólares de capitais públicos requeridas para êsse fim não são de grande magnitude. Os técnicos que têm examinado o problema são de opinião que uma análise sucinta revela uma necessidade real de suplementação de capitais públicos bastante reduzida, uma vez que se eliminem os desperdícios que hoje se verificam nas economias latino-americanas. Alguns cálculos preliminares

indicam que a moderada cifra de 600 milhões de dólares por ano, *num período de 6 a 9 anos, mediante empréstimos a prazo razoàvelmente longo*, poderá ser bastante para lançar a América Latina num processo acelerado de crescimento e criar condições e oportunidades para a iniciativa privada nacional e estrangeira.

As economias latino-americanas têm crescido ao capricho de circunstâncias mais ou menos favoráveis, sofrendo muitas vêzes imposições de economias mais fortes e impossibilitadas, por falta de poupança, de atingir níveis de renda *per capita* que lhes permitam ingressar nos processos de autocrescimento. Orientadas no sentido de relações bilaterais com os grandes núcleos industrializados, por motivos históricos, geográficos e culturais, não têm podido levar a efeito integrações regionais suscetíveis de lhes oferecer mercados mais amplos.

O que o Brasil propõe é ultrapassar essa fase de esforços insuficientes e fragmentários, por uma nova fase que se caracterize pela ação conjugada e orientada a objetivos sadios e democràticamente realizáveis. É finalmente uma política continental *amplamente empenhada no combate ao subdesenvolvimento*, que oriente e coordene os esforços nacionais, supere os vícios que ora prevalecem e aproveite tôdas as possibilidades de cooperação *em prol da causa comum. Esta é a aspiração de todos os povos* latino-americanos nesta encruzilhada do destino em que se encontram. Essas aspirações constituem o denominador comum que os une. As divergências e rivalidades, que possam ter existido entre alguns dêles no passado, se desvanem frente a objetivos tão amplos e nobres, frente a uma forte consciência de um destino comum e à compreensão de que a sobrevivência de cada um e de todos, como formações históricas e culturais, *depende da realização de uma imensa tarefa coletiva.* Embora o Comitê dos 21 não tenha ainda elaborado um programa completo para o combate ao subdesenvolvimento, representam seus trabalhos uma contribuição valiosa para o assentamento das bases de soluções futuras. O Comitê dos 21 traçou um calendário, um itinerário, por assim dizer, que estamos cumprindo neste presente momento. A conferência geral interamericana a rea-

lizar-se dentro de um ano em Quito deverá coroar nossos esforços. Tôda uma agitação criadora e fecunda foi posta em marcha. Aí está a prova viva de que estamos rompendo a letargia do pan-americanismo.

Essa letargia não pode ser quebrada de um momento para outro e a pressa de obter resultados imediatos, pelo método chamado empírico, que tem sido até agora adotado, pode resultar contraproducente. O Presidente Kubitscheck não tem pressa dêsse tipo e não se contentaria com um comunicado propagandístico que iludisse as populações num otimismo formal, que se esboroasse quando revelada mais tarde a paucidade das medidas. Isso reabriria a crise, cedo ou tarde, em forma mais agravada.

É fora de dúvida que se verificou no último decênio um declínio do interêsse pela política continental por parte da opinião pública dos Estados Unidos da América. O pan-americanismo, que até à Segunda Guerra Mundial constituiu um dos fundamentos mais importantes da política exterior dos Estados Unidos, perdeu essa posição em favor de outras áreas, cuja relevância estratégica foi julgada como de primeira categoria. A imagem dos problemas dessas áreas, de expressão prioritária, focalizada constantemente perante a opinião pública, na imprensa, nas conferências internacionais, no rádio e na televisão, fêz com que, a pouco e pouco, e pela carência de fatos relativos aos países latino-americanos, o pan-americanismo fôsse perdendo substância. Desta forma, a emoção que antes conseguia despertar na opinião pública a vida latino-americana, de forma latente ou confusa, também diminuiu. Publicistas e geopolíticos consideravam que a fase continental da política exterior dos Estados Unidos havia sido superada após a Segunda Guerra Mundial e que o eixo dessa política passava a ser o *heartland* da Eurásia. Em suma, para colocar o problema em forma simplificada, a América Latina perdia a sua posição estelar na política exterior dos Estados Unidos para ser relegada a uma posição residual.

Durante a conferência de Chapultepec (1945), que foi o ponto mais alto que atingiu o pan-americanismo para depois declinar nos anos seguintes, uma das preocupações dominantes foi a de dar conteúdo econômico ao movimento continental. A carta econômica da América seria assim a complementação da obra político-jurídica realizada pelas conferências pan-americanas (1889-1945), que haviam institucionalizado o movimento continental num vasto sistema de solidariedade democrática, baseado na perfeita igualdade jurídica e completa independência das Repúblicas americanas. Esta obra, talvez única na história, está pràticamente terminada. Seu sistema de solução pacífica dos conflitos e sua organização da defesa continental serviram de modelos a esforços empreendidos em outros continentes. Seu calcanhar de Aquiles é, entretanto, o problema econômico, o de como erigir, ao lado da solidariedade política, de que tantas provas haviam sido dadas aos Estados Unidos pelas demais Repúblicas do Hemisfério, a solidariedade econômica, tão importante numa época em que as questões econômicas adquiriram extrema acuidade na consciência das nações. As esperanças suscitadas em Chapultepec, de que o pan-americanismo estava prestes a adotar um programa econômico para combater o subdesenvolvimento, não se realizaram. As tentativas feitas em Bogotá (1948), em Buenos Aires (1957), para formular um corpo de princípios econômicos americanos, tropeçaram sempre ante as dificuldades de conciliar o ponto de vista dos Estados Unidos, demasiadamente prudente, e o das Repúblicas latino-americanas, ansiosas por uma atitude decidida do seu vizinho mais rico, no sentido de estimular os processos cumulativos de seu desenvolvimento econômico.

Numa era de revolução tecnológica, em que a técnica se tornou onipotente, e do aparecimento de fontes ilimitadas de energia, o emprêgo do comando e contrôle automáticos das grandes operações industriais, a calculadora electrônica, numa era em que se conhecem os processos de aceleração econômica, esperar que as economias latino-americanas se desenvolvam pelo mero jôgo das leis do mercado, sem a intervenção dos métodos de aceleração, importaria em condená-las à estagnação. Esta-

ríamos neste caso fazendo o jôgo dos partidos comunistas, cuja técnica consiste em evitar ou retardar o desenvolvimento econômico de maneira a acuar o capitalismo em suas contradições internas, cuja "superação" ocorreu, à revelia dos marxistas, pelas medidas de salvação altamente democráticas iniciadas na presidência de Franklin D. Roosevelt. Além do mais, nas últimas décadas, desenvolveu-se uma legislação social e do trabalho que, sendo justa, onera a produtividade em seu sentido clássico. Essa legislação é, em tôdas as partes do mundo, um processo social de tipo irreversível. De maneira que, simplesmente recomendar aos países subdesenvolvidos, hoje, que sigam à risca os princípios da economia liberal válidos há meio século atrás, encerra um desconhecimento de realidades políticas e sociais significativas.

A cooperação econômica interamericana está, pois, a exigir uma ação comum do Hemisfério no sentido de eliminar o subdesenvolvimento da América, conforme propôs o Presidente Kubitschek. A opinião pública continental confia em que os resultados dos estudos ora em marcha sejam o ponto de partida de uma campanha de grandes dimensões capaz de libertar os povos latino-americanos do atraso econômico. Só assim poderemos desenvolver todo o potencial do pan-americanismo e conduzi-lo a uma nova fase. Condição essencial para isso é a existência, por detrás dos Governos, de uma opinião pública plenamente esclarecida sôbre a necessidade imperiosa de levar avante êsse empreendimento. A opinião pública dos países latino-americanos está imbuída dêsses propósitos. Será necessário que o ideal pan-americano volte a despertar no grande público dos Estados Unidos o interêsse e a emoção de épocas passadas, acrescidos hoje de um novo sentido de urgência de sua missão. Temos a convicção de que o dia em que o povo norte-americano encarar com realismo a presente situação das relações interamericanas, não regateará o seu apoio à execução de uma política de desenvolvimento para a América Latina. As vantagens são recíprocas. Não sòmente os países latino-americanos se beneficiarão com a expansão de suas economias como também os Estados Unidos encontrarão nela uma fonte de engrandecimento econômico e político.

O exemplo do Canadá é significativo. A cooperação norte-americana representou um papel importante na expansão da estrutura industrial canadense, que alcançou hoje níveis tão altos quanto os americanos. A renda *per capita* no Canadá não é inferior à dos Estados Unidos. Quase todos os artigos de produção canadense são também produzidos nos Estados Unidos. Apesar disso, devido ao seu alto poder aquisitivo, é o Canadá o maior mercado para as exportações dos Estados Unidos. Conduzida dessa forma, a industrialização dos países subdesenvolvidos repercute nos países industrializados expandindo as correntes comerciais, fator de prosperidade para ambos.

A expansão das técnicas de produção exige o aumento constante do número de consumidores e a ampliação do seu poder aquisitivo de forma a dar consumo ao acréscimo da produção. A tecnologia da era atômica e dos projetis teleguiados não só dissolveu os conceitos geopolíticos como também aumentou a interdependência, não sòmente porque nenhuma nação dispõe em seu território de todos os materiais reclamados pela indústria moderna, mas sobretudo devido à necessidade crescente de alargar-se os mercados. A economia moderna tende assim para a unidade. As economias isoladas não se justificam. Elas devem completar-se umas às outras, criando a solidariedade. O atraso econômico é assim um obstáculo à solidariedade e contribui para o empobrecimento geral. Tôda vez que se eleva o potencial econômico de um país subdesenvolvido, que passa a participar da economia mundial como produtor e consumidor, há um acréscimo geral da prosperidade e da segurança no sentido mais lato.

Logo depois da Segunda Guerra Mundial, os esforços dos Governos, dentro e fora das organizações internacionais, convergiram para a solução dos problemas relativos ao estabelecimento da cooperação política entre as nações, dentro de um novo quadro de fôrças mundiais. Os problemas correlatos de organizar o progresso e a segurança econômica de todos os povos passaram depois a ocupar a atenção da opinião pública. Pouco a pouco se descobriram as conexões poderosas existentes entre

a paz e a prosperidade. E foi, então, posta em foco a importância do problema do subdesenvolvimento econômico e das formas orgânicas de combatê-lo. Passou a ser o problema crucial da segunda metade do século XX.

Resolvidas, como vimos, nos Estados Unidos da América, as contradições internas, cumpre evitar que as externas solapem irremediàvelmente o nosso sistema, tendo em vista não só o perigo comunista mas também as ditaduras tìpicamente latino-americanas, cuja tendência a declínio, nos últimos anos, pode ser interrompida pela estagnação ou deterioração econômica. Atenuar as disparidades existentes entre os países subdesenvolvidos e os altamente industrializados, tornando ambos solidários e responsáveis pela paz e prosperidade do nosso mundo, é dever que se impõe a todos, subdesenvolvidos e industrializados. Aos subdesenvolvidos cabe realizar os esforços e aceitar os sacrifícios para libertar-se do atraso econômico. Aos industrializados compete estender ajuda financeira e técnica adequada para que os países subdesenvolvidos se tornem capazes de ajudar a si mesmos.

Os choques e fermentos resultantes de duas guerras mundiais deram uma nova visão às massas nas áreas subdesenvolvidas, revelando-lhes ao lado de sua miséria presente a possibilidade de relegá-la mediante o emprêgo da técnica moderna. A revelação do possível é sempre fonte de amargura. É êste o verdadeiro sentido do mal-estar existente nos países subdesenvolvidos que constituem três quartas partes da humanidade. A ordem futura, para ser duradoura, terá de ser fundada na interdependência e solidariedade de todos os povos. Nenhuma ordenação política poderá coexistir com a exclusão de três quartas partes da população do globo, incapacitadas hoje, pelas condições de pobreza e imobilidade, de participar ativamente da economia moderna.

O problema do subdesenvolvimento apresenta-se em nossos dias num contexto ideológico que lhe confere caráter explosivo. É hoje, mais do que econômico, um problema essencialmente político. O fato fundamental da nossa época é o conflito ideológico entre duas concepções que se defrontam sôbre a essência

do homem e a finalidade da história: o sistema da liberdade representado pelo Ocidente e o totalitarismo soviético. O *subdesenvolvimento não podia escapar à ação dêsse conflito*. Tornou-se mesmo um dos pontos centrais em redor do qual se trava a luta entre as duas concepções opostas, oferecendo ambas soluções e métodos diferentes para eliminar o atraso econômico. Para as classes esclarecidas a liberdade é um ideal poderoso mas para as massas sujeitas à pressão da miséria sub-humana, os atalhos ao progresso material com que acenam os comunistas oferecem elemento de atração cuja fôrça não pode ser ignorada. Não é por coincidência que tantas fontes insuspeitas norte-americanas se têm exprimido sôbre o que o recente relatório do *Research Institute of America* revelou quanto à importância do magnetismo político do êxito econômico do comunismo sôbre todos os povos subdesenvolvidos.

Não é possível ignorar a importância do aspecto ideológico ao considerar-se o problema do subdesenvolvimento. Nada poderia ser mais nefasto à defesa e preservação do Ocidente do que êsse êrro, que induziria fatalmente à complacência com o presente e ao relaxamento das fôrças que na realidade são capazes de superar as contradições e deficiências atuais e projetar a civilização ocidental a níveis mais altos. Ignorando a alternativa de meios e fins o comunismo representa a maior negação que a *civilização ocidental jamais defrontou em sua longa história*. Tôdas as outras formas de oposição sobrevindas no passado, inclusive as invasões que em diferentes épocas assaltaram o Ocidente, esbarraram sempre com o espírito indômito de resistência das comunidades européias que se coligaram para repelir o invasor.

O Ocidente estava então em plena posse de seus valores espirituais herdados do mundo antigo, aos quais o cristianismo havia conferido profundidade e alargado os horizontes. Imbuída de um espírito missioneiro e de dinâmica própria, a civilização ocidental estendeu-se a tôda a Europa, dando-lhe um relêvo especial e uma forte coesão interna. A luta contra as invasões contribuiu para emprestar ainda maior impulso ao espírito do

Ocidente. A cada invasão sucedeu sempre um novo surto cultural na Europa. Da variedade de sua geografia e das línguas e povos que se aglutinaram no espírito greco-romano-cristão, surgiram condições especiais que deram origem à ciência e à técnica, as quais, estendendo-se em todo o mundo, lhe deram uma feição ocidental. A História, a Filosofia e demais criações objetivas do espírito humano são obras do Ocidente e de suas exigências de ordem, racionalidade e objetividade. A liberdade política, originária da *Polis* grega, que teve sua maior eclosão nas sociedades européias dotadas de extrema mobilidade, é uma das maiores conquistas do Ocidente, a que mais se identifica com o seu espírito. No mundo de nossos dias, cindido em sua unidade espiritual, empenhado numa luta que ameaça destruí-lo, a missão do Ocidente é ainda a de alargar a área da liberdade. Os obstáculos são tanto maiores quanto o conceito de liberdade evoluiu no sentido de formas mais complexas, que envolvem também a liberdade econômica, isto é, a conquista de níveis econômicos que dêem um sentido à vida humana e permita ao homem assumir suas responsabilidades para consigo mesmo e seus semelhantes.

A comunidade ocidental, que séculos de colaboração entre nações européias, a despeito das guerras e tensões, haviam criado, foi mutilada com a vitória do comunismo na Rússia durante a Primeira Guerra Mundial. A doutrina comunista, mais ainda do que a retirada da Rússia do concêrto europeu, abriu uma brecha profunda entre ela e o Ocidente. A Europa perdeu a unidade espiritual, dentro da qual se desenvolviam as diferentes formas de colaboração entre as nações. O âmbito do Ocidente restringiu-se exigindo uma reformulação da sua organização, em via de processar-se mediante vários movimentos de integração como a Comunidade Econômica Européia, o EURATOM, etc., que preparam o caminho para a futura federação da Europa ocidental.

A gravidade da ameaça comunista consiste no fato de que numa época de profundas transformações, o comunismo confronta a civilização ocidental com uma nova e dinâmica concepção global do homem e da sociedade, que se considera superior à

ocidental, mais adequada às necessidades do tempo, e que pretende substituí-la. O marxismo-leninismo apresenta-se como uma ciência completa das leis da natureza e da sociedade, capaz de superar o domínio do homem sôbre o homem e pôr têrmo à sua auto-alienação, promovendo o encontro do homem consigo mesmo pelo livre desenvolvimento da personalidade. Aspira ser um sistema compreensivo e cerrado, dotado de consistência interna entre tôdas suas partes, isento de contradições e que oferece respostas simples e concisas a tôdas as questões. A verdade não necessita ser buscada. Ela se encerra como um dogma na doutrina marxista.

O conteúdo espiritual do marxismo reside no fato de conceder ao espírito não só a capacidade de conhecer as leis da evolução e a meta da história, como também a de atuar racionalmente, na base dêsse conhecimento, sôbre o *devenir* histórico na realização da existência humana. É êste apêlo ao espírito, herança do idealismo hegeliano, que empresta ao marxismo sua fôrça de atração, principalmente junto à mocidade que vê nêle um convite à ação tendente a melhorar a realidade. O marxismo é uma teoria essencialmente revolucionária. Nada faz crer que haja renunciado ao seu propósito de realizar a revolução mundial. Os últimos acontecimentos na Polônia e na Hungria, ao contrário, fortalecem a convicção de que o marxismo mantém intactos seus objetivos revolucionários. A coexistência pacífica pode significar várias cousas. A necessidade de uma pausa para ajustar o funcionamento do sistema; a convicção de que, ante o equilíbrio de fôrças entre a União Soviética e o Ocidente, a guerra tornou-se improvável; ou a confiança na vitória da União Soviética por meio da concorrência de realizações. A melhor explicação será talvez a que concilie as três alternativas, que não são contraditórias. O que não é possível é acreditar no abandono dos objetivos. A ajuda aos movimentos nacionais de libertação, a revolução mundial, a implantação do socialismo e do comunismo são objetivos mais importantes para o comunismo do que meras possibilidades de coexistência pacífica com o Ocidente.

Os recentes esforços da União Soviética, tendentes a aumentar suas transações comerciais com o mundo livre e

ampliar os programas de ajuda econômica e técnica às áreas subdesenvolvidas, são indicações de uma política francamente orientada no sentido da utilização da concorrência econômica à *outrance*, com o objetivo de arruinar a economia das grandes nações industrializadas do Ocidente, abalando desta forma os fundamentos do mundo livre.

A decisão do comunismo de empregar a arma econômica para provocar o colapso do mundo livre impõe ao Ocidente o dever de se defender. É aqui que o problema do subdesenvolvimento cobra importância crucial. As áreas subdesenvolvidas oferecem campo estratégico para a luta econômica. São de fato o ponto mais vulnerável do mundo livre. São fronteiras econômicas que precisam ser integradas. Cabe ao sistema econômico do mundo livre ajudá-las a levar a bom têrmo essa grande emprêsa da integração. Esta exigência torna-se ainda mais premente em presença da luta econômica entre os dois sistemas. Não se trata de acenar com o comunismo como uma ameaça de que se utilizariam os países pobres para obter vantagens dos ricos. A economia do mundo livre deve encontrar em si mesma, no jôgo esclarecido de seu próprio funcionamento, as fôrças de expansão de que necessita para sobreviver. Essa expansão não pode ser contingência da ameaça comunista. Uma economia que não se expande está condenada. A recuperação das áreas atrasadas oferece ao mundo livre uma oportunidade única para se expandir. A recessão, a inflação e outros males que assaltam constantemente a economia do mundo livre são manifestações de fraqueza latente, produzidas em grande parte pelo mêdo da expansão. O combate ao subdesenvolvimento será um instrumento poderoso para restaurar na economia do Ocidente o espírito de empreendimento das grandes realizações do capitalismo no século XIX, com as medidas de justiça social do nosso século.

A economia evolui em busca de formas novas. Estamos no comêço da segunda revolução industrial, de um alcance incomparàvelmente maior do que a primeira e destinada a

produzir transformações radicais em tôdas as esferas de atividade. A automação não sòmente multiplicará o volume da produção como também afetará as relações entre o homem e o seu poder de produção. Muitos economistas estão de acôrdo em que a crise de 1929 foi conseqüência das transformações da tecnologia. O meio mais seguro de evitar que sobrevenha uma nova crise na economia do mundo livre consiste em aumentar o consumo. A decisão recente dos grandes produtores de automóveis nos Estados Unidos de garantir o pagamento do salário durante seis meses, no período de desemprêgo, é o reconhecimento da necessidade de manter e ampliar o nível de consumo. A incorporação das áreas subdesenvolvidas apresenta-se assim como um imperativo para a sobrevivência da economia do mundo livre.

Por todos êsses motivos, o desafio dirigido pelo comunismo ao mundo livre, com vista a provar por meio de realizações qual o sistema econômico mais capacitado para realizar o desenvolvimento econômico, terá de ser enfrentado. Não há razão para receá-lo nem para temer o desenlace. As vantagens do totalitarismo, de poder impôr às gerações presentes pesados *sacrifícios como um meio de acelerar o crescimento econômico*, começam a desaparecer em face da revolta dos povos submetidos a êsse regime. As recentes rebeliões na Polônia e na Hungria não foram promovidas pela velha guarda, a fim de provocar o retôrno ao passado, mas pela mocidade doutrinada no marxismo, que se recusa entretanto a sacrificar a vida em prol do fortalecimento do Estado soviético. De outro lado, a economia do mundo livre revela-se mais apta a satisfazer as aspirações do homem ao progresso, sem alienação da liberdade, desde que, em obediência à sua própria dinâmica, enfrente as grandes tarefas do presente. Destarte o mundo livre, aceitando o desafio do comunismo, poderá transformá-lo em instrumento para a sua própria realização.

*As considerações aqui feitas acêrca do problema do subde-*senvolvimento encontram uma perfeita ilustração no Hemisfério

ocidental. Dos três grandes continentes econômicos, o americano, o europeu-africano-asiático, e o australásio, é o americano o que se destaca com maior relêvo. As duas porções do Hemisfério ocidental oferecem em seu conjunto uma superabundante reserva de recursos naturais que se completam. A ausência de barreiras geográficas e culturais facilita a conexão econômica. Mas, apesar de fatôres favoráveis à estruturação de uma poderosa economia continental, tem faltado até hoje um esfôrço de grande envergadura para dotar o hemisfério ocidental de uma organização econômica capaz de promover a elevação econômica de suas unidades políticas. Na realidade, a América oferece, entre o norte e o sul, um dos exemplos mais flagrantes de disparidade econômica. Enquanto os Estados Unidos e o Canadá alcançaram os mais altos níveis de industrialização a América Latina em geral apresenta índices muito baixos de progresso econômico. Êste fato constitui a negação da solidariedade e interdependência em um continente ao qual a própria natureza imprimiu uma grande unidade, facilitando assim a obra do homem tendente a estabelecer a interconexão econômica. No momento em que as economias cerradas em outras regiões promovem esforços para superar a incomunicação e se completarem em estruturas mais amplas de molde a aumentar o intercâmbio de produtos, o Hemisfério ocidental tem permanecido à margem dessa evolução, deixando de aproveitar as vantagens que o estabelecimento de mercados comuns regionais teria para o incremento das economias latino-americanas.

À luz da revolução tecnológica do nosso tempo e dos conhecimentos adquiridos sôbre os processos econômicos, e que possibilitam o emprêgo de meios capazes de acelerar o crescimento econômico, torna-se inaceitável o atraso econômico em vastas regiões da América Latina. O recente relatório sôbre a política econômica exterior dos Estados Unidos, preparado pela terceira reunião da instituição *Rockefeller Brothers Fund*, partindo da observação de que a maior ou menor taxa de investimento do produto nacional bruto constitui a diferença

entre os países industrializados e os subdesenvolvidos, sugere como medida urgente elevar-se do seu nível atual de 13% a *taxa de investimentos nas áreas subdesenvolvidas*. Afirma o referido relatório: "Se isto fôr feito numa atmosfera política e social que favoreça o crescimento, essas áreas poderão alcançar uma taxa de crescimento comparável à do Canadá, Alemanha Ocidental e o Japão nos anos recentes". Mas, sem a ajuda das nações altamente industrializadas, é impossível um progresso sensível e feito dentro da estrutura democrática em que queremos viver.

Nenhuma outra região oferece condições tão favoráveis, como as da América Latina, para a aplicação dos métodos destinados a acelerar o crescimento econômico. As vinte Repúblicas latino-americanas, dotadas de afinidades culturais e lingüísticas, ligadas pela mesma concepção cristã de vida e de civilização, os mesmos hábitos sociais e as mesmas instituições políticas, não apresentam de fato obstáculos sérios à execução de um planejamento econômico em bases democráticas. Sua formação ocidental dá-lhes um grande poder de absorção da técnica, o que não acontece com outras regiões onde a extrema diversidade de culturas, idiomas, hábitos e costumes sociais, aliada a uma pesada herança de desconfiança no Ocidente, dificultam a introdução da técnica moderna, mas que, apesar de tôdas essas resistências, afrontam corajosamente a luta contra o atraso econômico.

Os fatos aqui apontados explicam a ressonância que teve no Continente o apêlo do Presidente do Brasil, no sentido de uma revisão de nossos objetivos comuns, com vista à adoção de uma política econômica continental suscetível de dar um impulso vigoroso às economias latino-americanas. O êxito dêsse movimento, que agora se inicia, transformará a face da América, apresentando, em lugar das disparidades econômicas atuais, uma comunidade pacífica de nações em pleno desenvolvimento, que será a demonstração mais cabal da capacidade da civilização ocidental para realizar o seu desenvolvimento econômico e social.

O DIREITO DO ESPAÇO INTERPLANETÁRIO

Haroldo Valladão

Os problemas jurídicos decorrentes da *exploração*, já iniciada pelo homem, do *espaço solar* ou *interplanetário* que abordamos, *no Brasil, logo após o aparecimento* do 1º *Sputnik*, outubro de 1957 (1), e que já tinham sido previstos em trabalhos anteriores doutros autores (2), continuaram e continuam a ser objeto de cuidadosos estudos por parte de juristas e associações jurídicas dos principais países do mundo (3).

Levando as nossas idéias à 1ª Conferência de Juristas após o grande descobrimento do meado do século, falando na sessão inaugural da X Conferência Interamericana de Advogados, de Buenos Aires, a 14 de novembro de 1957, afirmamos que é

---

(1) Vide "O Jornal" de 10 de outubro e o "Jornal do Comércio" de 16 e 27 de outubro e 10 de novembro, do Rio de Janeiro e o artigo "Direito Interplanetário e Direito Inter Gentes Planetárias" que publicamos na Rev. Jurid. da Fac.Nac. de Dir. da Univ. do Brasil, vol. XV, 1957, págs. 13/44 e no Boletim da Soc. Bras. de Dir. Internacional, n.os 25/26, 1957, págs. 1/33 e em separata, 1957.

(2) Além dos já citados em nosso artigo "Direito Interplanetário e..." isto é, de *C. Wilfred Jenks, John C. Cooper, John C. Hogan, Aldo Armando Cole, Bing Cheng* e *Alex Meijer*, vide vários outros mencionados no excelente trabalho publicado por *John C. Hogan*, "A Guideto the Study of Space Law" na "Saint Louis Univ. Law Review", primavera de 1958.

(3) Além dos artigos referidos no "Guideto"... de *Hogan*, cêrca de 270 em inglês, russo, alemão, francês, japonês, italiano, espanhol... há muitos outros, mais recentes, como o dos nossos eminentes colegas, Prof. *León Babinski*, da Univ. de Poznan (Polônia), na Revista "Sicrecin", 1958, *Alberto Ullôa*, da Univ. San Marcos (Lima-Peru), El Comércio de 11 de janeiro de 1959, *Charles G. Fenwick*, Amer. J. of Intern. Law, jan. 1958; vejam-se, ainda os trabalhos de *Eugène Pépin* e *B.G. Bechoefer* nos "Pro- os trabalhos do Sub-Comitée of Space Law do Amer. Bar Assoc. J. 1958, cedings, 1958, Amer. Soc. of Inter. Law"; Profs. *Myres S. Mc-Dougall* e os trabalhos do Subcomitée of Space Law do Amer. Bar Assoc. J. 1958,

"missão gloriosa do Direito proteger o homem contra os desmandos do próprio homem, acompanhando a evolução para dar, a cada novo progresso social, econômico ou técnico, outra cobertura jurídica à pessoa humana. Nenhum novo poder ao homem sem o imediato contrôle da ordem jurídica", e, portanto, concluímos que "a atual aproximação dum Novíssimo Mundo, com o descobrimento do mundo interplanetário, com a utilização do espaço interplanetário, estava a exigir a criação dum Novíssimo *Direito. No limiar duma Nova Era o alvorecer dum* Novo Direito".

Planificamos, então, o assunto, declarando que "um Direito Interplanetário disciplinará os problemas jurídicos do espaço interplanetário, problemas que já são do presente e, depois, no *futuro, um Direito "inter gentes"* planetárias, regulará, com os anunciados contactos com outros planêtas, as possíveis relações de habitantes dêsses diversos astros".

E significamos que êsses novíssimos direitos "hão de se inspirar *dum espírito universal, imune ao ácido dissolvente da soberania nacional,* acima da prepotência de países, de continentes, de planêtas, superior ao egoísmo de indivíduos, de grupos, de povos ou de nações, pois o mundo foi dado por Deus aos homens para que dêle gozassem todos em paz, isto é, de boa vontade, altruìsticamente, amando e ajudando uns aos outros".

Daí termos proposto, tendo sido aprovado pelo Conselho e pela Conferência, a criação de um novo e *autônomo* Comitê, *Dos Problemas Jurídicos do Espaço Interplanetário,* "Legal Problems on Interplanetary Space", Resolução nº 49. É o atual Comitê nº XVI da XI Conferência Interamericana de Advogados a reunir-se em Miami, Estados Unidos, de 10 a 19 de abril de 1959.

---

com o importante Report de *William A. Hymmann;* a interessante "Ponência", do Dr. *Luis Tapia Salinas* para o 4º Congresso do Inst. Hisp.-Luso-Americ. de Dir. Internacional sôbre "Jurisdición sobre los Espácios Interplanetários", Madrí 1958; artigo de *Kenneth B. Keating,* "American Bar As. Journal", January 1959, etc... Prof. *Mc-Dougal* propõe 1º) o registro dos satélites, 2º) a abstenção de levarem êles cargas nucleares e explosivas e 3º) o lançamento de certos satélites sob a administração da ONU. O Prof. *Lissitizyn* responde, com segurança, a observações, de Mr. *Loftus E. Becker,* quanto à não relevância da falta de protesto dos Estados quanto à circulação dos satélites.

II

A *autonomia* do Comitê de Direito Interplanetário, consolidada com a rejeição em Buenos Aires da emenda que o desejava incluir num Comitê a ser criado de Direito Aéreo — tal *autonomia* representou um grande passo à frente dado pela X Conferência, consagrando, jurìdicamente, a distinção científica entre o "espaço aéreo ou atmosférico" e o "espaço interplanetário ou solar" e permitindo, assim, livres e amplos horizontes ao novíssimo ramo da ciência jurídica.

Note-se que na 47ª Conferência de *Dubrovnik*, Jugoslávia, de setembro de 1956, da International Law Association, decidira-se que "o Comitê de Direito Aéreo continuasse o estudo da natureza e dos limites da soberania do ar, dando especial atenção aos problemas conectados com os próximos vôos no espaço exterior e a natureza legal do espaço interplanetário." Acessório, assim, do Direito Aéreo, colocado, pois, sob a égide do seu rigidíssimo e dissolvente princípio da "soberania do ar", o estudo legal do espaço interplanetário foi até agora naquele organismo internacional de juristas, insuficiente uma vez que o resultado dos trabalhos do seu Comitê de Direito Aéreo, aprovado dois anos após, na 48ª Conferência, de New York, setembro de 1958, consistiu em simples votos para que o referido Comitê *continuasse o estudo da matéria* e que a ONU e outros organismos internacionais também o estudasse.

Igualmente na Organização Internacional da Aviação Civil, apesar de considerado o problema na 10ª Sessão de Caracas, 1956, como objeto de estudos, oportunamente, nada se fêz, e tal inércia perdurou apesar de, em fins de 1957, após o aparecimento dos dois *Sputniks*, ter sido provocado, para a urgência do assunto, o Conselho do ICAO. Destarte o Comitê de Direito Interplanetário da Federação Interamericana de Advogados, trabalhando, independentemente do Direito Aéreo, será mais eficiente porque o faz fora dos limites estreitos de tal Direito, sem se influenciar pelo seu retrógrado princípio da

"soberania completa e exclusiva do espaço atmosférico ou aéreo", mas com largas perspectivas, sob a égide do novíssimo espírito do bem comum de todos os habitantes do Universo.

III

Cientìficamente o *espaço atmosférico ou aéreo* é espaço que em suas três camadas, *troposfera, estratosfera e ionosfera, está* sujeito à lei da gravidade, e, pois, integra-se na Terra, formando um todo uno e indivisível com o nosso planêta (4). Também a definição de aeronave (*aircraft*) nos Anexos da Convenção de Chicago e em várias leis internas é a de: *"Todo aparelho podendo manter-se na atmosfera baseado nas reações do ar"*.

Eis aí o domínio do direito aéreo, que regula os problemas jurídicos do espaço aéreo ou atmosférico. Além do espaço atmosférico ou aéreo *há o espaço extra-atmosférico ou extra-terrestre*, fora da Terra, quando acaba a fôrça da gravidade (5), que está sendo agora explorado pelos habitantes do nosso planêta. Do ponto de vista da astronomia, o *espaço extra--atmosférico compreende três espaços: "The following terms, based upon the nomenclature of astronomy, could be used in law for referring to the regions beyond the atmosphere: 1. Solar Space (interplanetary Space), 2. Galactic Space (interstellar Space), 3. Extragalactic Space* (6)". Mas a atividade humana atingiu no espaço extra-atmosférico apenas o *espaço interplanetário ou solar*, com os satélites artificiais da terra e do sol.

---

(4) Vide "L'Année Géophysique Internationale" de *Werner Buedeler*, editado pela Unesco, 1957, págs. 13/14 e 46/47 e o magnífico estudo de *John C. Hogan*, "Legal Terminology for the Upper Regions of the Atmosfere and for the Space bejond the Atmosfere", 51 American Journal of Int. Law, 368/74, e *H. Valladão*, "Direito Interplanetário e..." págs. 7/8 e 13/16.

(5) *Luis Tapia*, com apoio em *Andrew C. Haley*, cita como limite entre os dois espaços a linha "Karman", nome do cientista norte-americano que fixou a separação dos dois espaços a 300 milhas da terra.

(6) Apud *J. C. Hogan*, cit., 51, American Journal of International Law, pág. 574.

Eis, aí, *o domínio do novíssimo Direito Interplanetário,* que estuda e disciplina, assim, os problemas jurídicos do espaço interplanetário, como o Direito Aéreo trata dos referentes ao espaço aéreo e o Direito Marítimo dos concernentes ao espaço marítimo. São, pois, inadequados os têrmos *space,* espaço, *upperspace,* espaço superior, *outer space,* espaço exterior, ou outros, *cosmic space,* espaço cósmico, *extraatmosferic space,* espaço extra-atmosférico, *sideral space, extra-terrestrial space* etc..

A simples palavra "espaço" é amplíssima; significa extensão indefinida e compreende *não só* o espaço aéreo, objeto do Direito Aéreo, *air law,* senão, ainda, os próprios espaços terrestres e até o "espaço sideral ou interestelar" ainda não aproximado pelo homem, o sistema da Via Láteа com o sol e milhares de estrêlas *além do espaço solar, adiante do espaço interplanetário.* A expressão "espaço superior" é dúbia: superior a que? Dentro do espaço aéreo, da atmosfera terrestre, o espaço superior seria a segunda camada atmosférica, a *estratosfera...* a partir de 10 a 16 kms., abaixo a *troposfera,* de 8 a 16 kms., e acima a *ionosfera,* após 40 kms. E fora da atmosfera, o espaço não será superior ou inferior, mas exterior... Referindo-se, porém, *espaço exterior* aos espaços além da atmosfera, equivalendo, assim, a espaço extra-atmosférico, ainda a *espaço extraterrestre* ou a *espaço cósmico,* ou seja a *espaço universal,* abrangeria todos os espaços do universo, não apenas os espaços interplanetares, do sistema solar, mas, também, os espaços interestelares, e até o espaço extragalático... Não podem ser transplantados para o campo jurídico apenas com o acréscimo do vocábulo *Law* ou Direito (7).

As expressões espaço interplanetário, naves interplanetárias, direito interplanetário, são freqüentemente empregadas, assim, na Inglaterra, na Rússia, nos países de origem hispânica (8) e

---

(7) *H. Valladão,* Op. cit. págs. 7/8.

(8) O Dr. *Aldo A. Coca,* em castelhano já antes do aparecimento do 1: *Sputnik, apud* J. G. *Hogan,* Guide, cit. e *Luis Tapia,* "Ponencia", cit.

portuguêsa (9), em francês desde Júlio Verne... e mesmo, às vêzes, nos Estados Unidos, quer antes, quer após o lançamento do 1º *Sputnik* (10).

A denominação Direito Interplanetário corresponde às correntes, Direito Marítimo, Aéreo ou Atômico, não poderá jamais significar relações jurídicas entre (ou dos) planêtas, como ninguém pensou versassem aquêles outros direitos, relações jurídicas (!) entre (ou dos) mares, ares ou átomos. Estudam *tais direitos todos os problemas jurídicos que surgem* na utilização dos mares, do espaço aéreo, da energia nuclear, e, agora, do espaço interplanetário.

Também o título Sociedade Interplanetária usado em tantas associações que se fundaram e se multiplicaram nos Estados Unidos, Rússia, Alemanha, Inglaterra etc... não significa relações sociais (!) entre planêtas, como a denominação Direito Interplanetário não implicou em relações jurídicas (!) entre os planêtas. A palavra "interplanetária" refere-se ao espaço interplanetário, objeto de estudos científicos e técnicos nas Sociedades Interplanetárias e objeto de estudos jurídicos no Direito Interplanetário.

Terá, ainda, o Direito Interplanetário, a exemplo do que ocorre com o Direito Marítimo, com o Direito Aéreo, com o Direito Atômico, *normas internas* e *normas internacionais, organizações estatais e supraestatais;* será objeto, como aquêles o são, de leis e de tratados ou convenções (11). E, assim, a órbita do Direito Interplanetário não *coincidirá* com a do Direito Internacional, pois rege os problemas do espaço interplanetário, problemas que podem ser objeto de preceitos jurídicos estatais, de regras internacionais, e mesmo, no futuro, dum outro Direito, de normas do *Direito inter gentes planetárias*.

---

(9) Também antes de tal aparecimento, em português, de São Paulo, Brasil, Flávio A. Pereira, *in* Boletim da Soc. Interplanetária Brasileira, 1957.

(10) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 7/8 e notas.

(11) Os Estados Unidos *já promulgaram* uma *Lei* e *já criaram* uma Agência sôbre os assuntos do espaço interplanetário e a ONU já aprovou uma *Resolução internacional* da exploração do espaço extra-atmosférico.

IV

A autonomia científica e jurídica do espaço interplanetário e do Direito Interplanetário obteve a sua consagração definitiva, nos últimos tempos, do ponto de vista do Direito Internacional. É assim que os Estados, tão ciosos da "violação", do "seu espaço aéreo", que protestam contra qualquer vôo, não autorizado, mesmo dos velocíssimos aviões a reação, sôbre os seus territórios ou águas territoriais, *nada reclamaram, nenhum protesto apresentaram,* contra a circulação dos satélites artificiais, do *Sputnik* ou do *Explorer* ou do *Vanguard.*

A essa manifestação de direito consuetudinário internacional segue-se o primeiro ato dum direito convencional internacional. A ONU na sua XIII Sessão aprovou, em 24 de novembro de 1958, a criação dum Comitê especial de utilização pacífica do *espaço extra-atmosférico,* composto de 18 Estados, entre os quais a Rússia e os Estados Unidos, encarregando-lhe a apresentação à Assembléia Geral na sua XIV Sessão dum relatório a respeito, versando entre outros temas, o seguinte: "d) A natureza dos *problemas jurídicos* que poderá levantar a execução dos programas de exploração do *espaço extra-atmosférico*".

A nossa Federação Interamericana de Advogados antecipara--se, assim, à ONU de mais de um ano, pois a criação do nosso Comitê dos problemas jurídicos do espaço interplanetário foi decidida pelo Conselho em 16 de novembro de 1957. Mas a decisão da ONU corrobora a nossa posição, da *autonomia* dos problemas do espaço extra-atmosférico explorado pelo homem, que é, atualmente, o espaço interplanetário.

V

Estabelecida, assim, a autonomia do espaço extra-atmosférico interplanetário, e do Direito que o deve reger, examinemos, agora, a sua natureza jurídica. Afaste-se, desde logo, o princípio,

individualista e absolutista, que levaria a submeter o espaço interplanetário à completa e exclusiva soberania do Estado da Terra de cujo território estivesse acima, abandone-se o velhíssimo princípio, do *cujus est solum ejus est usque ad coelum et usque ad inferos,* condenado há muito tempo no próprio campo onde nasceu, do Direito Romano e do Direito Civil (12) e que apenas perdura, aí mesmo atacado pelos juristas, noutro e ultrapassado campo do Direito, no Direito Aéreo.

A diretriz do novíssimo Direito não é, segundo já apontamos, da soberania, da conquista, do predomínio, da posse de territórios e escravização dos respectivos habitantes, princípios que macularam o nascimento do Direito Internacional nos séculos XV a XVII, mas dos altos ideais da solidariedade, da justiça, do bem universal que dignificam o Direito de nosso tempo e, conseqüentemente, o *espaço interplanetário não pode pertencer, a ninguém, é de tôda a Humanidade.* É um espaço inapropriável e livre.

É de notar que a descoberta e a exploração do espaço interplanetário não foram obra dêste ou daquele Estado do nosso planêta, não podendo caber quer a primazia quer o respectivo domínio a nenhum dos povos da Terra. Já *Júlio Verne* em sua obra "Da Terra à Lua", declarava ser "o empreendimento... negócio de interêsse universal", pedida "a todos os povos sua cooperação financeira" sendo "a um tempo dever e direito de tôda a Terra intervir nos negócios do seu satélite". Na verdade, os satélites artificiais são o produto do progresso científico dos últimos anos, sobretudo a partir de 1950, de estudos, trabalhos e pesquisas, de sábios e especialistas de diversos países, em particular nos Congressos e Associações, Federações e Uniões Internacionais de Geofísica e de Geodésia, de Rádio, de Astronomia, de Astronáutica, culminando com a altíssima realização do Ano Geofísico Internacional, 1957/1958 (13).

---

(12) *H. Valladão,* Op. cit. págs. 13/15.

(13) *H. Valladão,* Op. cit. págs. 11/13. *Andrew H. Haley* em diversos e importantes estudos mostrou, no assunto, o *caráter coletivo, a atividade convergente,* dos vários Estados do Globo terrestre, agindo como um todo, numa finalidade científica unida.

Técnicos russos, norte-americanos e doutros países, salientam a necessidade da união de esforços científicos e financeiros de todos os povos para uma emprêsa que só terá plena eficácia se fôr internacional, devendo, pois, ser de tôda a Terra (14). Tudo isso vem corroborar a nossa afirmativa de que o espírito do novíssimo Direito há de estar acima de Estados ou de Nações, pois nêle a Terra haverá de surgir como um todo, una e acima de cada grupo político, como a Federação máxima dos povos terrestres.

Numa obra que depende e dependerá dos conhecimentos e dos recursos de tôdas as nações e visa o progresso da humanidade, a sua organização jurídica tem de ultrapassar os interêsses de cada uma delas, há de ser uma obra coletiva, com um espírito superior, do bem do gênero humano. Disse muito bem *William Hymann* em seu *Report* no Subcomitê *on Space Law* da *American Bar Association*, 20 de fevereiro de 1958 que: *"The airplane ended the era of multiple worlds and initiated the era of one world. The invasion and conquest of space has note made us all in effect, one people — mankind — even though each nation retains its own autonomus governement"*.

VI

Assim, jurìdicamente, o espaço interplanetário não é uma *res nullius*, não é espaço possível de ocupação por alguém, seja indivíduo ou associação, tornando-se *res privatae*, seja qualquer Estado, tornando-se *res publicae*. Estabeleceu o Direito Romano, seguindo o Direito Natural, a existência de coisas, *res communis omnium*, que estão à disposição de todos, cuja utilização é "faculdade natural, de todos os homens para atender às necessidades da vida", contra a qual "nenhum direito se pode invocar".

E daí, não pertencendo tais bens a ninguém, a sua inapropriabilidade, e, não sendo exclusivos, a liberdade do seu uso por

---

(14) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 12/13.

todos (15). Mas no espaço interplanetário vai-se mais longe: êle é *res communis omnium Universi*, é cousa comum não apenas a todos da Terra, mas, ainda, a todos do Universo, e, pois, também doutros Planêtas e Satélites onde podem, também existir sêres racionais. A utilização do espaço interplanetário é semelhante à do ar, da água corrente, ou do mar, constitui um direito natural do homem; *atende às suas necessidades vitais*, de existência e de aperfeiçoamento, às quais se prende, *indissolùvelmente, o direito de livre comunicação entre os mundos e* os sêres.

Acresce a circunstância que o espaço interplanetário, vastíssimo e ilimitado, indefinido, estranho à Terra, serve não só a todos os homens e Estados da Terra mas, ainda, aos sêres racionais que existirem em todos os Planêtas com os respectivos satélites (16). A sua característica não é ser internacional mas universal (17). Tem tôda procedência, pois, a observação de *Andrew E. Haley*: "*... for there must be a basic principle that the regions beyond the aeropause may be claimed by no nation, mankind may make only such utilization of space as will be for the benefit of all mankind and to the detriment of no other intelligent creature*" (18).

VII

Ora, nas *res comunes omnium* o problema nunca é de domínio, de propriedade, mas apenas de uso, não, porém, de uso exclusivo, do direito real de uso, mas do uso geral, da utilização coletiva, de todos os homens. O espaço interplanetário não será, pois, objeto dum condomínio dos Estados da

---

(15) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 17/18.

(16) *H. Valladão*, Op. cit. pág. 20.

(17) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 21/23.

(18) "Space Law-Basic Concepts", Address at Teness Bar Assoc. Annual Convention, Nashville, June. 14-16, 1956. Êsse artigo só chegou ao nosso conhecimento ùltimamente, e, por isto, não o citamos em nosso trabalho de 1957, "Direito Interplanetário e...".

Terra, nem de propriedade da própria Terra, representada pela ONU ou mesmo, na forma total, representada por uma asembléia integral dos povos terrestres, incluídos Estados e povos que ainda não fazem parte da ONU. (19). O problema é apenas de regulamentação do uso e gôzo do espaço interplanetário.

Em verdade a *res communis omnium*, posta pela natureza à disposição de todos (*omnibus patent*), pode ser livremente usada pelos homens, individualmente considerados, sejam terrestres, selenitas, marcianos etc...., ou pelos grupos de homens, Nações, Estados, "gentes", da Terra ou dos Planêtas... E, assim, a regulamentação de tal uso pode ser feita nas leis internas, nas leis internacionais e nas futuras leis *inter gentes* planetárias. E o texto de *Andrés Bello*, da 2ª alinea do artigo 585 do Código Civil do Chile, declarando que: "O uso e o gôzo das coisas que a natureza fêz comum a todos os homens são determinados entre indivíduos duma nação pelas leis desta e entre nações diferentes pelo Direito Internacional", se completaria: "e entre gentes de Planêtas diversos pelo Direito Inter Gentes Planetárias".

Certo que ainda, segundo o ponto de vista que há muito sustentamos, as normas internacionais predominando sôbre as internas, e as inter gentes planetárias sôbre aquelas, estavam também os indivíduos sujeitos às leis internacionais ou inter gentes planetárias e os Estados ainda a estas últimas.

Doutra parte essas fontes jurídicas podem aparecer, umas antes ou depois das outras, às vêzes até suplementando-se reciprocamente. Assim a utilização do alto mar é, atualmente, embora, ainda, de modo incompleto, objeto quer de leis de cada Estado, quer de tratados ou convenções internacionais (20). Mas o alto mar e o seu Direito, teatros de guerra e de poderio militar, surgindo nos séculos XV e XVII sob o signo da conquista e da escravização, ainda baseado na soberania, em verdadeiro estado anárquico — não podem, nem devem fornecer

(19) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 30-31.
(20) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 22-23.

subsídios decisivos para o novíssimo e verdadeiro e integralmente uno e humano Direito Interplanetário. No atual Direito do alto mar cada Estado é, ao mesmo tempo, parte, polícia, e juiz, e o alto mar é um campo livre para a luta armada (21). Não é bom exemplo para o novo Direito, em formação, dos meados do século XX.

VIII

Proclamadas a inapropriabilidade do espaço interplanetário só pode ser utilizado para fins pacíficos, na diretriz básica do Direito Interplanetário. Conseqüentemente impõe-se a vedação por leis internas, internacionais e futuras leis *inter gentes* planetárias, a fabricação, o lançamento e a circulação no espaço interplanetário de mísseis e satélites artificiais, de naves ou estações interplanetárias, de guerra, de caráter militar. A única exceção permitida seria para naves interplanetárias de caráter policial, que não seriam de nenhum Estado, mas provisòriamente, de tôda a Terra numa assembléia integral de seus Estados (no momento, ainda da própria ONU) enquanto não puderem ser, futuramente, de uma Sociedade Inter Gentes Planetárias, de todos os povos do sistema solar.

A utilização do espaço interplanetário para fins pacíficos assegurará a todos, a indivíduos, associações, Estados, da Terra e doutros planêtas, o uso amplo do espaço interplanetário, para a navegação, para a rádiodifusão, enfim para tôdas as atividades técnico-científicas de caráter não agressivo. Para salvaguarda de tais atividades, obstando-se que alguém interfira na de outrem ou a prejudique, estabelecer-se-á um conjunto de regras sôbre cada uma delas, emissão, lançamento e queda, e órbita, de mísseis e satélites artificiais, enfim de naves interplanetárias, radiodifusão etc., regras a serem promulgadas como leis internas, tratados ou convenções ou futuras normas inter gentes planetárias.

---

(21) Pouco melhorou o Direito do alto mar com a Convenção de Genebra sôbre a matéria de 29 de abril de 1958.

A observância de tais regras no espaço interplanetário deverá ser exigida por uma organização de polícia, sob o contrôle de uma organização judicial, criada nas mesmas bases jurídicas antes mencionadas. Mas tais regras e organizações deverão atender ao espírito pacifista e progressista do novíssimo Direito adaptar-se à peculiaridade do espaço interplanetário, à velocidade extrema, à possibilidade da existência de sêres racionais noutros planêtas, à universalidade dum novíssimo mundo.

Tôdas as naves interplanetárias, desde os mísseis até os satélites artificiais, estações espaciais, deverão ser identificadas, mediante um registro universal, no momento abrangendo as que provierem da Terra. A essa *nave interplanetária* caberá, também, o uso de pavilhão que será um, novíssimo, o da Terra, tendo ao lado, a bandeira de sua nacionalidade terrestre.

Aquela identificação da nave interplanetária fixa a sua natureza jurídica, em face do Direito Interno, do Direito Internacional e do Direito Inter Gentes Planetárias. Estabelece, inicialmente, a pessoa, titular ou responsável dos direitos e deveres, que surgem nas relações do Direito Interplanetário: Terra, Estados, Estados Membros, Associações, Indivíduos. Fixa o lugar dos atos para os problemas dos atos ou fatos nêles ocorridos, dum direito para os conflitos de leis no espaço interplanetário, e futuramente, das próprias leis interplanetárias (22).

Em matéria de danos causados pela queda dos mísseis, satélites e naves interplanetárias poder-se-ia ir além da doutrina moderna da responsabilidade objetiva. Poder-se-ia ir até a uma repartição de responsabilidade entre todos os Estados da Terra desde que o empreendimento atende às necessidades do importantíssimo progresso científico, visando o bem de tôda a Terra, mas sem o sacrifício dos direitos fundamentais da pessoa humana.

---

(22) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 25-28.

IX

Continuam a falar os cientistas em próximas viagens à Lua, Vênus e Marte, e estão elas incluídas nos programas da Rússia e dos Estados Unidos para o corrente e próximos anos. Ficarão os planêtas e os satélites que forem atingidos pelo homem no regime jurídico dos grandes descobrimentos europeus dos séculos XV e XVI? A finalidade, então, era descobrir terras e povos para conquistá-los, para ocupar, subjugar, explorar, escravisar e tal finalidade maculou o nascimento do Direito Internacional (23).

Séculos está levando o Direito Internacional para se remir dêsse pecado original. O regime era do *individualismo* absoluto na ordem internacional: a caça desenfreada à terra e ao "bárbaro"; o domínio ao conquistador, ao "captor", ao primeiro descobridor ou aos primeiros ocupantes, ao "adquirente", de certa porção de terra aos selvagens... ou aos "não civilizados"... E domínio ilimitado, que se estenderia amplamente pelo princípio da continuidade, a partir do ponto da costa ocupado. Combateram logo juristas a conceituação de tais descobrimentos, conquista e ocupação, como títulos jurídicos, de domínio e império, a começar pelo fundador do moderno Direito Internacional, *Francisco de Vitória*, em sua célebre obra, *De Indis*, 1532. Argumentavam os conquistadores europeus dos séculos XV e XVI, para se apossarem dos territórios das Américas, da Ásia e da África, que continuaram nos séculos XVII e XVIII com o mesmo nome até recentemente com o nome de colonizadores, com princípios de Direito Natural e das gentes sôbre ocupação através de texto de Direito Romano, sôbre a posse de animais bravios, *Ferae bestiae*, reconhecida pela sua captura em qualquer lugar onde ocorresse.

Era, evidentemente, absurdo equiparar a *Ferae bestiae*, sêres humanos e povos, e alguns grandemente civilizados como as nações indígenas do México e do Peru. Doutra parte, bem

---

(23) *H. Valladão*, Op. cit. pág. 25.

salientara *Vitória* que as terras descobertas tinham donos, os Príncipes e povos das Índias. E concluiu irretorquìvelmente, que tal título não pode fundamentar a posse dos espanhóis, do mesmo modo que não poderia fundamentar a dos bárbaros no território espanhol, "se êles nos tivessem descoberto..." (24)

Êsse Direito Internacional, baseado na fôrça e na conquista pela descoberta e ocupação, nasce bilateral, é da Espanha e de Portugal, nos séculos XV e XVI, vai-se ampliando, passa a ser da Inglaterra, da Holanda e da França, evolui para ser duma aristocracia no século XIX, a "des Grandes Puissances", e só caminha para a justiça e a democratização no princípio do século XX, na II Conferência da Paz da Haia, de 1907, com a participação de tôdas as Repúblicas Americanas e a defesa da igualdade jurídica das nações pelo verbo de *Rui Barbosa*...

Hoje em dia está chegando o Direito Internacional à sua completa democratização, com a Carta das Nações Unidas e sobretudo com a recente integração na ONU dos Estados da Ásia e da África (25). Não é mais possível, nestes meados do século XX, invocar o ultrapassado princípio individualista da conquista pela descoberta e pela ocupação, ainda mesmo na forma moderada que assumiu a partir dos fins do século XIX, da ocupação real, da posse efetiva e permanente, e comunicação aos Estados. Foi condenada nas Américas desde a proclamação da doutrina de *Monroe*, doutrina continentalizada por obra de *F. Roosevelt* nas Conferências Interamericanas de Buenos Aires, 1956 e de Lima, 1958, na Constituição do Brasil, de 1891, e na prática internacional brasileira, e afinal, no Direito Latino-americano através do princípio de Direito Internacional assente costumeiro e convencional, da proscrição da conquista territorial.

Em verdade o princípio da aquisição do domínio de territórios por quem descobriu e ocupou não é, certamente, um princípio de justiça. É que a descoberta e a ocupação são o produto de conhecimentos e trabalhos de todos. Demais se

(24) *H. Valladão*, Op. cit. pág. 27.
(25) *H. Valladão*, Op. cit. pág. 10.

ligam, habitualmente, a fatôres exclusivos da verdadeira *justiça*: à violência, à fraude, à causalidade da sorte ou fortuna, a um poder *ilimitado* sôbre as terras e povos possuídos. No Direito Interplanetário e no Direito Inter Gentes Planetárias os princípios são mais nobres e elevados do que os da má tradição do Direito Internacional (26). E hão de se aplicar à descoberta de Planêtas e Satélites, que não poderá implicar jamais numa apropriação individual, nem mesmo da própria Terra. Constitui alargamento máximo de horizontes, formação de relações universais, acima de homens, de Estados, da Terra e dos Planêtas.

Primeiramente, se tais corpos do espaço interplanetário estiverem habitados por sêres humanos, ainda que em estado rudimentar de desenvolvimento — é evidente que nenhum *indivíduo ou Estado, nem a própria Terra como um todo*, e, já então pessoa de Direito Inter Gentes Planetárias, poderão dêles se assenhorear. Mister será com êles e com seus possíveis grupos sociais ou políticos tratar com justiça e eqüidade, reconhecendo-lhes os seus direitos como membros do gênero humano. Admitiríamos, nós os habitantes da Terra, que sêres doutros planêtas aqui chegassem para uma simples ocupação e anexação de nossos territórios? Surgirão, pois, as relações entre sêres e grupos da Terra e doutros planêtas e satélites e, com elas, as normas do Direito Inter Gentes Planetárias. Se, entretanto, os novos corpos do espaço interplanetário forem desabitados por sêres humanos, não será justo dar ao indivíduo ou ao Estado, que primeiro os atingir, a respectiva propriedade ou domínio. Ter-se-ia de ver, inicialmente, que um satélite ou planêta, poderá ser desabitado e outro não. E, assim, havendo *outros habitados, os problemas da ocupação de um dêles*, sem sêres humanos, interessam não só à Terra quanto àqueles outros em que existam tais sêres. Doutra parte quem alcançar a Lua, Vênus ou Marte, ali desembarcará não como russo, ou norte-americano ou inglês ou francês, nem em nome da Rússia, dos Estados Unidos, da Inglaterra, ou da França, mas como representantes e em nome da Terra.

(26) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 28-29.

Os descobridores doutros planêtas e satélites levam, na realidade, *um mandato da Terra*, de descobrimento de novos mundos para o bem geral, uma vez que, segundo se viu, a emprêsa realizada foi, científica e tècnicamente, o produto do progresso cultural da humanidade, o resultado da cooperação de todos os povos e nações da Terra, que fornecem seus sábios, seus professôres, suas diversas matérias-primas, para a construção, o aparelhamento e a navegação dos novíssimos engenhos interplanetários.

Se é a Terra quem descobrirá, caberá a todos os povos da Terra, unidos numa *assembléia total, e, pois, mais ampla de que a O. N. U. deliberar a respeito*, fixando, com ressalva das restrições apontadas para o caso de serem tais planêtas e satélites habitados por sêres humanos, como se fará a respectiva tomada de posse, estabelecendo ali uma *administração terrestre*, organizando a respectiva exploração com certas vantagens equitativas aos Estados da Terra que mais concorreram para o descobrimento. Inadmissível, pois, a anexação da Lua, de Marte, ou de qualquer outro satélite ou planêta, pelo Estado da Terra que primeiro o atingir com os novíssimos aparelhos mísseis, com os foguetes e naves interplanetárias (27).

X

Concluindo vemos que a descoberta do espaço interplanetário determinou a necessidade dum Direito Interplanetário, atual, que disciplinará os problemas jurídicos daquele espaço e sua exploração, e a possibilidade dum Direito Inter Genter Planetárias, futuro, dependente da existência de sêres racionais fora da Terra, nos planêtas e satélites a descobrir. Verificamos, ainda, que êsses novíssimos direitos são autônomos e independentes, não se lhes podendo aplicar os princípios individualistas ultrapassados, de exclusiva soberania, do Direito Aéreo, de soberania

(27) *H. Valladão*, Op. cit. págs. 29-31.

"parte, polícia e juiz" do Direito Público Marítimo e de conquista pela descoberta e ocupação, do Direito Internacional.

O direito da Nova Era é o direito da solidariedade, da justiça, da eqüidade, da ação coletiva, *omnia Universi*, para a Paz e o Bem Comum da Humanidade. Êste ideal dos cientistas e dos juristas e da Federação Interamericana de Advogados, desde 1957, adquiriu, enfim, apoio internacional em novembro de 1958 com a Resolução da ONU "reconhecendo que o espaço extra-atmosférico interessa *l'humanité toute entière*, e que o objetivo comum é de vê-lo utilizado para fins exclusivamente pacíficos", criando um *Comitê especial de utilização pacífica do espaço extra-atmosférico* e encarregando-o, especialmente, de apresentar para a próxima Assembléia, a XIV, um relatório sôbre a natureza dos respectivos problemas jurídicos.

Está, assim, na hora de fixar e proclamar desde logo, pelo menos, alguns dos primeiros princípios jurídicos do espaço interplanetário, evitando neste nascente domínio jurídico a infiltração e depois a radicação, qual aconteceu noutros Direitos já citados, das nocivas idéias de soberania exclusiva, de conquista e escravização, de arbítrio e lei do mais forte.

No *importante relatório apresentado* ao Comitê XVI pelo Sr. *Willyam A. Hymann* propôs-se que a Federação Interamericana de Advogados pedisse a atenção das nações do mundo para a discussão dum acôrdo internacional que regulamentasse o uso do espaço interplanetário para fins pacíficos, e que tal pedido se *fizesse* especialmente às nações que *já exploram* "o espaço e o mundo interplanetário" no sentido de concordarem com um *agreement among the nations of the world ... to designate an apropriate commitee which shall attempt to evolve an international code of law for the benefit of the nations of the world.*

Essa proposta, mui aceitável, comporta adaptações, porém, em *face* da Resolução *já citada*, da ONU, *com o mesmo* propósito. A nosso ver impõem-se, no assunto, estas providências:

1) Congratulações com a Organização das Nações Unidas pela criação e finalidade do Comitê de Utilizações Pacíficas do Espaço Extra-Atmosférico, especialmente, quanto ao estudo, pelo mesmo, dos problemas jurídicos da exploração do referido espaço objeto dum Comitê da Federação Interamericana de Advogados criado em novembro de 1957.

2) Solicitar desde já da ONU a convocação para também discutir e cooperar, no assunto que interessa a tôda humanidade, doutros Estados, nações e povos, que ainda não integram a mesma ONU.

3) Fazer um apêlo aos povos já em exploração do espaço interplanetário e a todos os outros da Terra, para que acordem na elaboração de trabalhos jurídicos comuns na matéria.

4) Declarar que é oportuna a fixação, desde logo, dos primeiros princípios jurídicos do novíssimo Direito do espaço interplanetário, a fim de evitar o estabelecimento e a seguir a consolidação, de maus precedentes, nocivos à sua justa formação e desenvolvimento.

5) Declarar que a descoberta do espaço interplanetário determinou a necessidade dum Direito Interplanetário atual, que disciplinará os problemas jurídicos daquele espaço e sua exploração, e a possibilidade dum Direito *inter gentes* planetárias, futuro, dependente da existência de sêres racionais fora da Terra, nos planêtas e satélites a descobrir.

6) Declarar que êsses novíssimos direitos deverão ser norteados pelos princípios da solidariedade, da justiça, da paz para o bem comum universal, não podendo ficar presos às regras da "soberania exclusiva" e da "conquista pela ocupação", que tanto mal tem feito ao desenvolvimento do Direito Aéreo, do Direito Público Marítimo e do Direito Internacional.

7) Declarar que as novas regras jurídicas deverão ser incluídas em leis internas, tratados ou convenções internacionais ou futuras normas inter gentes planetárias.

8) Declarar que o espaço interplanetário ou solar, isto é, o espaço extra-atmosférico, atualmente uma exploração pelo

homem, é um espaço inapropriável e livre, constituindo "res communis omnium Universi", cousa comum a todos os sêres racionais do Universo.

9) Declarar que na descoberta e exploração do espaço interplanetário, produto dos conhecimentos, trabalhos e recursos de todos os sêres da Terra, esta deverá se apresentar e agir como um todo, unida e acima dos seus vários grupos políticos, como a Federação máxima e total dos povos terrestres, inclusive, pois, através duma Agência Terrestre para Assuntos do Espaço Interplanetário, integrada ainda pelos Estados que não fazem parte da ONU.

10) Declarar que o espaço interplanetário só poderá ser utilizado para fins pacíficos, assegurado a todos do Universo, a indivíduos, associações, Estados e grupos, da Terra e doutros Planêtas e Satélites, o seu uso amplo para a navegação, a rádiodifusão, e tôdas as demais atividades técnico-científicas de caráter não agressivo.

11) Declarar que para salvaguarda de tais atividades, obstando que alguém interfira na de outrem ou a prejudique, deverão ser, desde já, estudadas e planejadas normas reguladoras da emissão, lançamento, órbita e queda, das naves interplanetárias, dos mísseis e satélites artificiais, da rádiodifusão e da televisão interplanetárias, inclusive sôbre a responsabilidade pelos danos causados.

12) Declarar que deve ser proibida a fabricação, o lançamento e a circulação no espaço interplanetário de mísseis ou satélites artificiais para fins de agressão.

13) Declarar que a observância das regras jurídicas do espaço interplanetário deverá ser exigida por uma organização de polícia, sob o contrôle de uma organização judicial, criada por uma Assembléia Geral de tôdas as nações da Terra enquanto não puderem ser feitas por uma Sociedade Inter Gentes Planetárias.

14) Declarar que para a fixação do seu regime, estabelecimento da responsabilidade e demais efeitos jurídicos, as

naves interplanetárias, desde os misseis até os satélites artificiais, deverão ser identificadas, mediante um registro universal, no momento abrangendo as que provierem da Terra, devendo cada uma delas usar pavilhão que será um, novíssimo, o da Terra, tendo ao lado, a bandeira de sua nacionalidade terrestre.

15) Declarar que o descobrimento e o alcance por um Estado da Terra doutros Planêtas ou Satélites não importará em aquisição do respectivo domínio, nem pelo referido Estado nem pela própria Terra, pois ali chegará como um representante da Terra para tratar, com justiça e eqüidade, com os respectivos sêres racionais que ali existirem, e se não existirem, para estabelecer ali uma administração em nome da Agência Terrestre dos Assuntos do Espaço Interplanetário.

ASSISTÊNCIA ECONÔMICA INTERNACIONAL

B. K. Nehru

Uma das ocorrências mais notáveis dos últimos tempos é o desenvolvimento do interêsse internacional em relação ao problema da pobreza e da necessidade em todo o mundo. Esquecemos muito freqüentemente que, mesmo no plano nacional, sòmente nos últimos cinqüenta anos é que os Governos explìcitamente aceitaram, como de seu dever, abolir a pobreza dentro dos limites de suas jurisdições. Sòmente a partir do comêço do presente século é que as preocupações dos Estados nacionais têm acompanhado o bem-estar material de todos os seus cidadãos. Tem-se adotado deliberadamente a politica de transferir a riqueza dos segmentos mais ricos da população para os mais pobres, bem como das áreas mais ricas para as mais pobres, e de promover o desenvolvimento de regiões atrasadas de preferência às regiões prósperas.

Não é surpreendente, assim, que sòmente a partir da Segunda Guerra Mundial o mesmo raciocínio, que determinou as atividades assistenciais dos Estados-nações, tenha sido reconhecido como igualmente válido no plano internacional. A convicção de que o mundo deve assegurar a seus cidadãos a libertação da miséria, de que a prosperidade, como a paz, é indivisível, e de que sòmente pela deliberada cooperação e assistência das nações mais ricas podem as menos afortunadas dar aos seus cidadãos um nível de vida razoável, é demasiado recente. E todavia é de admirar como a consciência da humanidade tenha sido tão ràpidamente chocada pela anomalia da pobreza extrema e gritante no meio da abundância luxuosa e como, neste curto período, programas de auxílio estrangeiro de tôda a ordem se tenham desenvolvido com o objetivo de melhorar

e corrigir essa posição. Aqui cabe destacar a parte que os Estados Unidos têm desempenhado em despertar a consciência humana a êsse respeito. O fato de que a assistência americana aos países estrangeiros tenha de tal modo ultrapassado a assistência prestada por outros países pode ser, talvez em parte, explicada pela comparativa prosperidade dos Estados Unidos. Porém o que se deve acentuar é a atitude que motiva a ação americana nesse campo, pois em nenhuma outra parte do mundo se encontra o mesmo intenso interêsse e a mesma generosa dedicação a essa causa.

A concepção de que as áreas mais ricas do mundo devem ajudar as mais pobres, a fim de habilitá-las a desenvolver as suas economias, é de fato muito nova; e o que ela sugere é que chegou a hora de formular claramente os objetivos da assistência econômica estrangeira e de definir a maneira por que êsses objetivos possam ser mais ràpidamente alcançados. Estas são questões a que, explicàvelmente, não se tem dado suficiente atenção. A assistência econômica estrangeira é administrada, presentemente, através de numerosas agências, nacionais e internacionais, e leva-se tempo até que uma instituição adquira clara percepção do seu papel. Tem havido o sentimento geral de que existem vastas regiões em que a miséria humana é tão grande que reclama imediata melhoria; tem havido também o sentimento de que os recursos, que as sociedades mais ricas se dispõem a reservar para essa tarefa, são tão pequenos que ela não pode ser adequadamente executada.

Quando a procura supera a oferta e não existe um mecanismo de mercado que os equilibre, o método racional de distribuir a oferta é estabelecer um sistema de prioridades. O auxílio estrangeiro tem sido dispensado a quase todos os países do mundo por uma variedade de razões complicadas, e nunca se sabe porque um país recebeu mais e outro menos, exceto que a combinação de fôrças em conflito nos centros de onde emana o auxílio estrangeiro tem, em dado momento, produzido um resultado particular. Penso por isso que já é tempo de elaborar-se uma norma racional para os programas de auxílio.

de dizer-se claramente o que queremos alcançar com êles e de decidir, *à luz dêsses objetivos, qual o melhor uso possível para* os limitados recursos que estão destinados a êsse propósito.

Naturalmente essa questão seria prontamente resolvida pelos que acreditam que o desenvolvimento econômico deveria ser inteiramente confiado à responsabilidade da emprêsa e do capital privado. É artigo de fé em alguns setores dos Estados Unidos, como de outros países, que a criação da riqueza é função do empreendimento privado, e dessa crença se segue que os recursos deviam fluir dos paises mais ricos para os mais pobres, na quantidade e na direção ditados apenas por considerações de lucro privado. Não há dúvida de que a emprêsa privada tem importante papel a desempenhar no desenvolvimento das regiões menos adiantadas, e que é dever dos países que precisam de capital estrangeiro utilizar ao máximo possível as disponibilidades de capital existentes nos setores privados. Mas é igualmente óbvio que as necessidades dos países subdesenvolvidos não podem ser atendidas apenas pelo capital privado. O que se reclama nesses países, no momento presente, é o desenvolvimento da infra-estrutura do crescimento econômico, o desenvolvimento de estradas, ferrovias, energia, irrigação e agricultura, campos em que presentemente nenhuma emprêsa privada estrangeira pode ter interêsse. Além disso, as condições em que as emprêsas privadas estrangeiras se dispõem a trabalhar geralmente não existem no mundo subdesenvolvido. Se existissem, êsses países não seriam subdesenvolvidos e o problema não se apresentaria.

Pela mesma razão, é igualmente claro que não podemos depender dos conceitos usuais em matéria de crédito para definir as prioridades a serem observadas nos programas de auxílio estrangeiro. O conceito de projetos bancáveis e a mobilização de capital para financiar tais projetos, através de instituições nacionais ou internacionais, concorreram valiosamente para promover o desenvolvimento de alguns países, em época recente. Mas a existência de numerosos programas de assistência, em nível de Govêrno para Govêrno, e a procura de instituições que façam empréstimos pagáveis em moeda local (*soft*), são

indicações de que o problema das prioridades, referido acima, não pode ser resolvido em têrmos de cálculos precisos da capacidade dos diferentes países para reembolsar financiamentos, mesmo que êsses cálculos fôssem possíveis.

Significa isso, então, que, na administração dos programas de auxílio estrangeiro, devemos afastar-nos completamente do critério da capacidade econômica, ou da capacidade de fazer uso proveitoso do auxílio, para atender sòmente à medida das necessidades dos países em desenvolvimento? Aqui cabe relembrar que, há alguns anos, as Nações Unidas estabeleceram um comitê de peritos para fazer recomendações a respeito de um Fundo Especial para o Desenvolvimento Econômico (SUNFED), e que êsse comitê colocou sua tarefa em têrmos das necessidades dos países subdesenvolvidos em conjunto. O comitê considerou que, dada a poupança potencial dos países subdesenvolvidos e a necessidade de se desenvolverem êstes países em certa progressão, a transferência de recursos dos países mais ricos para os mais pobres deve processar-se em certo ritmo. A cifra do capital necessário era tão espantosamente elevada que se tornou moda, em sociedade, nem mesmo mencioná-la, com receio de que os que são favoráveis à tarefa do desenvolvimento econômico pudessem apavorar-se por sua enormidade. Não cabe pôr em dúvida as cifras que êsses eminentes técnicos alinharam em seus relatórios, porém é claro que seu ponto de vista dá ênfase à questão das prioridades, no sentido de que não toma em consideração os limites reais dos fundos que os países ricos se dispõem a pôr à disposição dos países pobres.

O mais importante é que a orientação dos peritos das Nações Unidas esqueceu o ponto fundamental de que, mesmo que os países mais ricos pudessem dispôr das somas que êles tinham em mente, seria totalmente impossível, para o mundo subdesenvolvido, absorver hoje, em emprêsas produtivas, uma simples fração dêsse dinheiro. A expressão "país subdesenvolvido", é preciso reconhecê-lo, é uma expressão ampla e genérica, que abrange uma grande variedade de condições, cada uma das quais requer tratamento diferente. As limitações ao crescimento eco-

nômico diferem de país para país e de área para área, e nem sempre é a escassez de capital que restringe aquêle crescimento. Antes que o capital possa ser ùtilmente empregado, deve haver certa estabilidade política, a presença de uma administração *razoàvelmente eficiente, know-how empresarial* e *técnico, capacidade de organização*, e é sòmente quando êstes fatôres estão disponíveis que o capital pode, em qualquer área, ser proveitosamente investido. Olhando-se o mundo subdesenvolvido vê-se que, em muitas partes dêle, os fatôres básicos requeridos para um rápido crescimento econômico infortunadamente não existem e que, portanto, a primeira coisa que o mundo exterior pode fazer é ajudar-lhes a criação. Sòmente depois que estas condições emergirem, ou pelo menos começarem a emergir, é que as injeções de capital estrangeiro podem dar resultado.

Foi esta verificação, naturalmente, a base para o estabelecimento dos programas de *assistência técnica*. *Mas a tendência* de nivelar-se os países subdesenvolvidos, muitas vêzes tem gerado a presunção de que a concessão da assistência técnica, talvez com certo grau moderado de assistência em capitais, é o remédio acertado para todos os países subdesenvolvidos. O ponto básico está em que o fato de não se tomarem na devida consideração as diferentes necessidades de países em estágios diferentes do desenvolvimento, é a causa principal de muita irracionalidade nos programas de auxílio estrangeiro, e o *reconhecimento de necessidades diversas de diversos países* contém a chave da solução do problema das prioridades, anteriormente mencionado.

Uma vez reconhecido que cada país subdesenvolvido tem problemas peculiares, que não são inteiramente duplicados em nenhuma parte, a conseqüência seria a de que os programas de auxílio estrangeiro deveriam ser feitos sob medida e não produzidos em massa; certos países deveriam obter, porque precisam, muito mais assistência técnica, e outros, porque podem usá-lo, deveriam obter muito mais capital. Se se exigisse, como pré-requisito da assistência em capitais, que as condições que precedem a seu uso produtivo já tenham sido estabelecidos, e também

que o país interessado tenha adotado tôdas as medidas possíveis para mobilizar seus próprios recursos, haveria no mundo de hoje poucos países em condições de absorver grandes somas de capital estrangeiro, enquanto outros haveria cujas legítimas solicitações seriam na realidade substanciais. A distribuição da assistência técnica e de capitais em relação à capacidade de absorção dos países considerados encaminharia o auxílio para onde êle pudesse produzir os melhores resultados, sem negligenciar os reclamos de nenhuma região e sem acarretar desperdícios de recursos.

No momento, tanto a assistência técnica quanto a de capitais, esta em particular, são disseminadas tão levemente sôbre um campo tão vasto que os seus efeitos, embora não desprezíveis, tendem a perder-se num amplo deserto de necessidades. Ninguém pode hoje prever o fim de qualquer programa de auxílio estrangeiro; entretanto, a continuação indefinida do auxílio é, ao mesmo tempo, desagradável para quem o dá e prejudicial para quem o recebe. Devemos estar prevenidos contra a criação de uma classe de pensionistas perpétuos e, acima de tudo, evitar a formação de uma mentalidade que olha sempre para o mundo exterior à espera de ajuda. Parece que o objetivo de qualquer programa de auxílio deveria ser o de habilitar a economia que o recebe a tornar-se autônoma, e a fazer com que o seu futuro crescimento se autodesenvolva no mais curto tempo praticável. Uma vez atingido o ponto a partir do qual a economia pode desenvolver-se por seus próprios esforços, a assistência do capital estrangeiro deveria cessar e ser dirigida para economias cujas condições sejam propícias a êsse estágio do desenvolvimento econômico. O que parece urgente é que, em vez de serem os recursos disponíveis distribuídos de maneira arbitrária e sem planos, ou mesmo na base da existência ou inexistência de projetos, o conjunto dos programas de assistência estrangeira seja formulado de maneira tal que habilite uma economia depois da outra a chegar ao que o Professor Rostow chama o ponto de partida para o crescimento autopropulsor. Isso significaria uma mudança no sistema de alocação dos fundos do auxílio estran-

geiro, porque envolveria uma assistência maciça de capitais a alguns países, por um período de tempo comparativamente curto, tendo-se como certa a possibilidade de pôr-se têrmo a essa assistência.

A concepção, aqui esboçada, dos programas de auxílio estrangeiro é essencialmente a mesma corporificada no Plano Marshall, para a reabilitação da Europa. A aplicação maciça da assistência americana à Europa, durante os anos de 1948 a 1952, foi justificada, não em têrmos da urgência das necessidades da Europa relativamente às necessidades de outras regiões, mas em razão dos resultados imediatos que dela se esperavam e da probabilidade de poder a Europa renunciar a essa assistência dentro de um período comparativamente breve. Não será exagerado dizer-se que o prestígio e a crescente aceitação dos programas de auxílio estrangeiro deve muito à impressionante demonstração, dada pelo Plano Marshall, do que tais programas podem efetivamente fazer. Programas de auxílio estrangeiro, destinados primacialmente a lançar um número crescente de países na órbita do crescimento autopropulsor, têm ainda a vantagem adicional de tornarem possível, para um número de países cada vez maior, contribuir para o progresso de países menos desenvolvidos, de tal sorte que o progresso dêstes se torne cumulativamente mais rápido.

Os países europeus assistidos pelo Plano Marshall já estão desempenhando papel significativo em proporcionar recursos de desenvolvimento ao resto do mundo e deveria ser responsabilidade de todos os países que atingiram um nível satisfatório de crescimento destinar parte dos seus próprios recursos para estimular o progresso dos outros. Na verdade, mesmo os países subdesenvolvidos que se encontram em grau mais alto de desenvolvimento, em virtude da sua estabilidade política ou administrativa e de sua capacidade de organização, estão em excelente posição para prestar assistência técnica aos que se acham em diferente estágio de desenvolvimento, pela ausência daquelas facilidades. Êste tem sido o aspecto mais promissor do Plano de Colombo, o qual tem mostrado como é vasto o escopo para

o intercâmbio de assistência técnica, e mesmo de capital, entre os próprios países subdesenvolvidos. A tese de programas de auxílio mais minuciosos não deveria ser entendida de modo a impedir o crescimento de nenhum grupo particular de países. Pretende-se apenas evitar a má orientação, e mesmo o desperdício, de recursos escassos, que resultam do fato de se não distinguir entre as diferentes necessidades de países em diferentes estágios de desenvolvimento, de sorte que o progresso econômico do mundo subdesenvolvido em conjunto seja tão rápido quanto possível, num determinado período de tempo.

Dando-se ênfase à necessidade de um uso mais racional dos fundos disponíveis para a assistência econômica internacional, não será preciso diminuir-se a importância predominante de aumentar-se o fluxo dêsses recursos. Mas deve ressalvar-se que, enquanto o mundo subdesenvolvido pode em conjunto absorver produtivamente somas bem maiores que as atualmente disponíveis, o impulso mais decisivo para o progresso dos países menos desenvolvidos pode ser dado pela aplicação dos recursos existentes nas linhas aqui esboçadas.

Outro resultado do fato de considerar-se em conjunto todos os países subdesenvolvidos é que êle produz um indesejável grau de rigidez nas normas que regulam o auxílio estrangeiro e em sua administração. Uma vez que se comece a tratar todos os países subdesenvolvidos como feitos à mesma imagem, é natural que a todos êles se procure aplicar leis e práticas administrativas uniformes. Isso cria, particularmente nos países que possuem formas de govêrno bem estabelecidas, problemas políticos e administrativos inteiramente desnecessários e, em certa medida, afeta a boa vontade que os programas de auxílio estrangeiro devem suscitar. Seria de grande vantagem que tôda a administração do auxílio estrangeiro se tornasse bastante flexível para adaptar-se às variadas condições em que êstes programas operam, em vez de exigir-se que todos se conformem a regulamentos concebidos necessàriamente para ajustar-se às condições menos favoráveis.

MISSÃO NO TOGO

Geraldo Cavalcanti

A noção de *mandato* da antiga Liga das Nações surgiu no momento em que os vencedores da Primeira Grande Guerra se viram na contingência de dispor das colônias dos vencidos. O acôrdo sôbre a divisão do espólio era complicado, gerava conflitos e, além disso, a anexação pura e simples de novos territórios contrariava de maneira flagrante as promessas dos vencedores. Os que clamavam por justiça para os povos colonizados acharam então uma brecha para os seus anseios de reforma e 14 territórios foram confiados aos vencedores, como *mandatários* da Liga, sob o compromisso de encarar como *sagrados* os interêsses dos nativos. A Liga fiscalizava a administração por intermédio da sua Comissão de Mandatos.

Quando acabou a Segunda Grande Guerra, surgiu situação semelhante. Daí, o sistema de tutela das Nações Unidas, cuja teoria é que os territórios sob êsse regime não pertencem às potências administradoras, são apenas geridos por elas, até que os povos nativos estejam em condições de chegar à autonomia. As obrigações das potências administradoras são mais rigorosas e a fiscalização do Conselho de Tutela, que age por delegação da Assembléia Geral, se exerce mais de perto. Há as missões visitadoras e o direito de petição que faculta aos tutelados a possibilidade de um contacto pessoal com o próprio Conselho de Tutela.

Entretanto, é claro, não se busca a solução desastrosa de um curto circuito, uma vez que nem todos os povos tutelados estão em condições de chegar a uma autonomia imediata. As dificuldades são grandes para o gesto final de entregar-se o seu a seu dono. Há o nível ínfimo de educação; há a falta quase absoluta de

prática de govêrno e de administração autônomos; há, por fim, uma economia extremamente fraca e vulnerável. Vê-se, assim, que o Conselho de Tutela das Nações Unidas procura conseguir a extinção fabianista — quer dizer, não catastrófica — do colonialismo.

Quando se pensa em colonialismo, a imagem do continente africano nos vem logo à mente. Com efeito, a África ao sul do Saara era pràticamente colonial até pouco tempo atrás, com as exceções da Libéria e da União Sul-Africana. Êste Domínio, entretanto, é um reduto de brancos, cuja intenção confessa é a exploração colonialista dos nativos. Pois sobrava a república *filantrópica* da Libéria. Mas a Segunda Grande Guerra comprimiu meio século de evolução política e de modificações econômicas em menos de uma década. Antes do fim da guerra, os trabalhistas britânicos deram plena autonomia à Índia, Paquistão e, logo depois, Birmânia e Ceilão. Em Brazzaville, 1944, proclamou-se a igualdade de todos os cidadãos franceses, brancos e pretos. O fermento trabalhou depressa a massa.

Tanto assim que nesses 13 anos de existência das Nações Unidas o número de territórios não autônomos passou de 76 para 49. Argumentou-se que a modificação foi brusca de mais, que a independência tornou-se de repente um fato para povos mal preparados para a nova condição, que haverá períodos difíceis e duros para muitas das jovens nações, uma vez que não contavam ainda com os fundamentos de governos estáveis e economias sólidas, antes da independência. São argumentos que não convencem de modo algum os povos que se vão tornando independentes. A propósito, a literatura política da Europa, ao tempo da Revolução Americana, está cheia de artigos e ensaios muito plausíveis sôbre a circunstância de que os norte-americanos ainda não estavam preparados para a independência...

II

O Togo é uma estreita faixa de terra, de uns 600 quilômetros de comprimento, cêrca de 55 000 quolômetros quadrados,

uma população de pouco mais de um milhão de habitantes. Era colônia alemã, viveu sob a tutela da antiga Liga das Nações e, desde 1946, sob a das Nações Unidas, administrado pela França, a cujo encargo, já pelo último Estatuto, estavam as relações exteriores, a defesa e as questões relativas ao regime monetário e cambial do território. Um Alto Comissário do Govêrno francês está encarregado de fiscalizar a aplicação das leis e regulamentos que emanam do Estatuto. A administração dos assuntos togoleses está a cargo de uma Assembléia Legislativa, a Câmara dos Deputados, e de um Govêrno togolês, encabeçado pelo Primeiro Ministro. Nos têrmos do Estatuto, essas autoridades exercem os Podêres Legislativo e Executivo em tôdas as matérias, com exceção daquelas cuja competência está reservada à República Francesa. Mas o próprio estatuto prevê que, *enquanto* o Togo estiver sob a administração francesa, será exercida uma "tutela provisória *ad hoc*" sôbre as faculdades das autoridades togolesas, para que a administração francesa possa assumir e desobrigar-se de tôdas as gestões que lhe são impostas pelo Acôrdo de Administração de Tutela. Assim, o Ministério da França de Ultramar tem direito de veto sôbre as leis togolesas, ao passo que o Alto Comissário, representante executivo do Govêrno francês, tem a faculdade de vetar as decisões do Conselho de Ministros e dos ministros individuais. Foi por tudo isso que o representante francês, em sessão da Quarta Comissão (a de Tutela) da Assembléia Geral da ONU, em 7 de janeiro de 1957, assinalou que "o Togo tem um Estatuto não independente, mas autônomo".

Do ponto de vista eleitoral, o Togo conta com uma legislação constituída por uma série de leis e decretos franceses, em *alguns casos remontando ao ano muito remoto* de 1812! A legislação eleitoral foi feita para a França metropolitana e, depois, se estendeu aos territórios com simples modificações de detalhes. *É um ótimo corpo de legislação para a França, não o é tão* bom para um território retardado como o Togo.

E nesse Togo, ao tempo da Missão da ONU, havia oito *partidos políticos. Quase todos ativos, cheios de seiva eleitoral,*

uns governamentais, outros da oposição. Quando a campanha eleitoral foi iniciada, ocorreu, para simplificação política, a polarização partidária. De maneira geral, ficaram na liça o *Comité de l'Unité Togolaise* (*CUT*), oposicionista e autonomista, e, no outro pólo, o *Parti Togolais du Progrès* (*PTP*), representado nas regiões nortenhas pela *Union des Chefs des Populations du Norde*, empenhados no *status quo* situacionista. O CUT, partido mais numeroso e atuante, se abstivera, desde 1952, de participar nas várias consultas eleitorais, "como protesto contra as condições inaceitáveis que precederam aquelas eleições — irregularidades flagrantes nas inscrições, obstáculos às reuniões públicas etc.". Mas com relação à eleição de 27 de abril de 1958 declarou em comunicado que, "em vista da supervisão da ONU e das garantias formais de correção eleitoral, formuladas pela autoridade administradora, perante a Assembléia Geral das Nações Unidas", estava disposto a participar do pleito.

Era êsse o panorama político do Togo, quando chegou a Missão. Chefiava-a o Embaixador Max Dorsinville, do Haiti. secundado por assessôres político, jurídico e um Secretário-principal, todos êles homens versados em questões de tutela. E como representantes do Comissário, em todo o território, vinte e um observadores, recrutados nos vários serviços da ONU, de quatorze nacionalidades diferentes. O Comissário, Secretário-principal e assessôres partiram antes, de Nova Iorque, para entendimentos com o Ministro da França de Ultramar e outras autoridades. Os observadores, em dois grupos, partiram pouco depois, demoraram-se dois dias em Paris, sem necessidade de consultas especiais, e uma tarde voaram para o Togo, aonde chegaram 18 horas mais tarde. De um ponto a outro, a temperatura se elevara de menos 11 para mais 48 graus centígrados.

Em Lomé, Capital do território, dois dias de contacto com o Comissário e seus asessôres, as promessas de trocas de visitas entre os observadores de regiões vizinhas. E uma primeira impressão do ímpeto autonomista daquela gente, um impulso genuíno e alegre que êles exprimiam na sonoridade líquida do seu grito de batalha eleitoral — *Ablodê!* — o que, em língua *ewé*, quer dizer liberdade.

O mandato dos observadores, representantes do Comissário, limitava-se a *supervisionar* as eleições e suas preliminares. Mas *supervisionar*, em qualquer língua, é uma palavra de semântica obscura. Em última análise, competia ao observador manter bem evidente a sua presença, e a braçadeira azul, mais os tipos altamente exóticos — pigmentação e indumentária — atendiam perfeitamente a essa necessidade. Podiam também encaminhar aos chefes executivos e autoridades judiciárias, nos vários *cercles* ou subdivisões territoriais onde servissem, tôdas as queixas e consultas que recebiam pessoalmente. Era natural que as recebessem mais, quase exclusivamente, da oposição que, pela primeira vez, ia participar de um pleito grave e significativo. Os partidos situacionistas não precisavam apresentar queixas ou consultas. Essa condição de porta-voz natural da oposição era de tal modo inevitável que o Primeiro Ministro togolês, em carta ao Embaixador Dorsinville, chegou a afirmar: "Desde sua chegada ao Togo, a Missão das Nações Unidas tem exercido quotidianamente seus bons ofícios entre o Govêrno e a Oposição que, desde então, só tem formulado seus desejos e disposições por intermédio da Missão. Essas circunstâncias induziram Vossa Excelência, animado de um espírito de conciliação que apreciamos cabalmente, a apresentar ao Govêrno, e às vêzes a defender, pontos de vista que, não obstante serem quase sempre legítimos, são ao mesmo tempo os pontos de vista da Oposição".

O primeiro trabalho dos observadores foi a verificação das listas eleitorais, o que era difícil, enfadonho e demorado. Não há estatísticas demográficas que mereçam o nome, em todo o território do Togo, e a lista anterior, já caduca, estava cheia de defuntos e carecente de muitos eleitores anteriormente não inscritos ou que, no meio tempo, haviam chegado à maioridade. A revisão era trabalhosa. O eleitor devia ser togolês, maior de idade e residir na circunscrição em que se inscrevia durante pelo menos seis meses. Os não inscritos solicitavam aos juízes de paz que os registrassem. A documentação era escassa — licenças de bicicletas, recibos de impostos de comércio ou o testemunho de pessoas idôneas. Certidão de idade não havia, na grande maioria

dos casos. Era difícil aceitar a maioridade alegada de um candidato a eleitor, mas, no caso de eleitora, a coisa era mais simples e direta: se já tivesse dois filhos, ou se os seios se mostrassem flácidos — e tôdas se apresentavam às autoridades na mais inocente nudez — eram maiores. A princípio, fôra estabelecido pelas autoridades que o prazo para revisão de inscrições seria até 20 de abril, mas a intervenção do Comissário dilatou-o até à véspera do pleito.

Outra função dos observadores era assistir a tôdas as reuniões políticas sem participar delas, anotando tudo, para seus relatórios semanais ao Comissário. As reuniões dessa natureza, novidade absoluta no território, correram o mais das vêzes em boa ordem e nem é preciso dizer que os homens do CUT, com o vigor que lhes dava a nova circunstância de participar das eleições, com possibilidades de êxito, trabalhavam com muito mais ardor e eficiência do que os seus contendores.

Veio depois a distribuição das carteiras eleitorais, com a participação direta dos observadores das Nações Unidas, e o 27 de abril ia chegando depressa. A cooperação das autoridades, em todos os lances preparatórios do pleito, foi excelente. Houve, como era inevitável, senões; mas em geral os membros da Missão encontraram, nas autoridades, uma acolhida pressurosa e uma grande boa vontade na aceitação das sugestões que faziam, ou uma solução às queixas que encaminhavam.

Os dias que precederam as eleições foram febris e movimentados. Em todo o território, uma vibração quase palpável. Os ânimos exasperavam-se, houve ameaça de greve geral, pela União dos Sindicatos do Togo, por causa da lentidão com que se processavam as inscrições de novos eleitores. Interveio de novo o Comissário da ONU, entre Govêrno e Sindicato. Nas circunscrições de Lomé, em um só dia, a revisão e entrega de títulos eleitorais passou de uma média de 900 para 5 000. Não houve greve geral.

Chegou afinal o dia da grande prova. Desde as duas horas da madrugada, os observadores se movimentavam, em suas viaturas, para poder iniciar, às sete, nas circunscrições extremas de

suas regiões, o trabalho tão vago — e decisivo — da *supervisão*. Era preciso anotar tudo: a concordância entre votos lançados e as listas eleitorais; a existência suficiente de cartões brancos (da oposição) e côr-de-rosa (da situação) para serem lançados à urna; quantidade suficiente de tinta temporàriamente indelével, para o polegar esquerdo de cada votante, de modo a evitar pluralidade de votos por um mesmo eleitor; a presença, no local de votação, de chefes locais, o que a lei proibia, por sugestão de intimidação implícita; a apuração dos resultados, logo depois das cinco horas da tarde, e remessa das atas para as autoridades competentes; a verificação das cabinas chamadas *indevassáveis*. De todos os recantos togoleses, desde a madrugada, moviam-se os eleitores, para chegar em tempo útil às urnas. A abstenção foi mínima e quase 400 000 eleitores lançaram os seus votos, deram expressão aos seus anseios. Ao fim da tarde, começaram as apurações locais, nas várias mesas eleitorais. Tôdas as antecipações foram frustradas. No *cercle* de Dapango, no extremo norte, por exemplo, para cinco cadeiras de deputados havia simètricamente dez candidatos. O *Chef de Mission* encarregado da coordenação dos trabalhos eleitorais, francês arguto e veterano servidor do Ministério da França de Ultramar, achava que seriam eleitos três da Oposição e dois do Govêrno. O observador da ONU, no seu julgamento mais frio e objetivo, achava que o resultado seria 4 x 1. Foi 5 x 0. Apurou-se logo depois que a Oposição conseguira 29 das 46 cadeiras da Câmara dos Deputados. E havia, ainda, 4 independentes que, por certo, tendiam para a nova maioria.

III

O epílogo, que, no caso, é o comêço de uma nova nacionalidade, virá em 1960, quando o Togo se integrará no grupo crescente das nações livres da África. No dia 13 de outubro do ano passado, o Sr. Jacques Kociusco-Morizet, da Delegação francesa, informou ao Conselho de Tutela que, depois de entendimentos havidos entre o seu Govêrno e os representantes togo-

leses, o ano de 1960 havia sido fixado para a independência final do Togo e resultante terminação do Acôrdo de Tutela. Disse mais o representante da França: "O povo togolês expressou livremente seus pontos de vista sôbre o sistema de govêrno que prefere. Alcançaram-se os objetivos do artigo 76 da Carta das Nações Unidas. Como potência administradora, nós vos dizemos que o Togo está pronto para ser independente. Cabe agora às Nações Unidas, como a outra parte contratante do Acôrdo de Tutela, coroar a obra realizada e unir-se à França na assinatura da certidão de nascimento de uma nova nação".

FONTES DE FINANCIAMENTO INTERNACIONAL

Victor A. Pane

As Fontes de financiamento internacional podem dividir-se em dois grandes grupos: 1) as representadas pelos organismos de *composição internacional, tais como o Banco Internacional* de Reconstrução e Desenvolvimento, o Fundo Monetário Internacional, o Fundo Especial das Nações Unidas, nos quais os Estados Unidos são em geral os principais acionistas ou participantes; 2) as representadas por instituições de crédito que são agências do Govêrno dos Estados Unidos da América, como o Banco de Importação e Exportação, o Fundo para Emprêstimos de Desenvolvimento, a Administração da Cooperação Internacional, e ainda os recursos oriundos dos excedentes agrícolas, previstos na Lei Pública nº 480.

Compreende-se melhor a projeção destas instituições na economia dos países que pleiteiam créditos para seu desenvolvimento econômico, ou para o equilíbrio de suas finanças, e as possibilidades que podem oferecer, conhecendo-se os fins e propósitos que motivaram a criação das mesmas, e que estão estabelecidas nos respectivos instrumentos constitutivos.

ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. De acôrdo com os artigos do Convênio que criou o Banco Internacional, seus fins são os seguintes: contribuir para a tarefa de reconstrução e fomento nos territórios dos países membros, facilitando a inversão de capitais para fins produtivos, inclu-

sive a reabilitação das economias destruídas ou deslocadas pela guerra — promovendo a transformação dos meios de produção a fim de satisfazer as necessidades de paz, e estimulando o desenvolvimento de meios de produção nos países subdesenvolvidos; fomentar inversões particulares no estrangeiro, mediante garantias ou participações em empréstimos e outras inversões e — quando não houver capital privado disponível em condições razoáveis — suplementar as inversões privadas, proporcionando fundos para fins produtivos; promover a longo têrmo o crescimento equilibrado do comércio internacional e a manutenção do equilíbrio dos balanços de pagamentos, estimulando as inversões internacionais, a fim de que contribuam para o desenvolvimento de recursos produtivos, ajudando assim a aumentar a produtividade, a elevar o nível de vida e a melhorar as condições de trabalho; coordenar os empréstimos que fizer ou garantir com os empréstimos internacionais encaminhados por outros condutos, de tal forma que se atenda em primeiro lugar aos projetos mais úteis e urgentes; dirigir suas operações para os efeitos de que as inversões internacionais possam contribuir para a transição sem contratempos da economia de guerra para a economia da paz.

A política do Banco Internacional, desde o comêço das suas operações, tem sido encaminhada a prestar ajuda financeira aos setores econômicos que realizam serviços públicos. Assim é que, até à presente data, a maior percentagem sôbre o total dos empréstimos é representada por aquêles destinados à energia elétrica e transporte. Durante o exercício passado, de um total de 710 milhões de dólares, nada menos de 321 milhões foram emprestados para a melhoria ou expansão dos sistemas de transporte existentes — estradas, ferrovias, portos e canais. Inverteram-se 260 milhões para a expansão de capacidade geradora de fôrça motriz — transmissão e distribuição dos sistemas de energia elétrica de nove países, com ênfase maior nas usinas hidroelétricas do que nas térmicas.

Outro aspecto saliente da política da instituição é o financiamento das indústrias de mineração, quando não sejam de pro-

priedade estatal. Com efeito, o Banco Internacional concedeu empréstimos no valor de 106 milhões de dólares para a expansão da produção de carvão e aço, de propriedade de companhias privadas, *na Índia, no Japão e no Chile, durante o exercício* financeiro encerrado a 30 de junho de 1958.

Como fato muito significativo deve assinalar-se, finalmente, que o Banco Internacional está atribuindo crescente importância aos Bancos de Desenvolvimento Econômico, a qual se manifesta *por um aumento progressivo de empréstimos a esta classe de* instituições de crédito. Durante o último exercício financeiro o Banco Internacional ajudou o estabelecimento da Corporação de Inversão e Crédito Industrial, do Paquistão, atraindo para esta a participação de capitais britânicos, norte-americanos e japonêses, mediante o financiamento das necessidades de divisas para os primeiros anos de atividade da Corporação. Outro empréstimo *interessante foi concedido à Áustria, por intermédio do Investitions Kredit A. G.*, para reempréstimos a dez indústrias privadas, produtoras de celulose, papel, tecidos, eletricidade e produtos químicos.

Fundo Monetário Internacional. São fins desta instituição: promover a cooperação monetária internacional através de um organismo permanente, que proporcione um mecanismo de consulta e colaboração; facilitar o crescimento equilibrado do comércio internacional e, por êste meio, contribuir para manter altos níveis de ocupação e desenvolver os recursos produtivos de *todos os países associados, como objetivos primordiais* da política econômica; promover a estabilidade cambial; ajudar a estabelecer um sistema multilateral de pagamentos para as operações em conta corrente, efetuadas entre os associados, e a eliminar as restrições cambiais que estorvam o crescimento do comércio; *infundir confiança* aos países associados, pondo-lhes à disposição recursos que permitam corrigir os desequilíbrios dos balanços de pagamento.

Na execução desta tarefa o Fundo não poderá recorrer a medidas que destruam a prosperidade nacional ou internacional. Sua política inspira-se, acima de tudo, no objetivo de reduzir a

duração e a intensidade dos desequilíbrios que eventualmente ocorram nos balanços de pagamentos dos países associados.

Corporação Financeira Internacional. Êste é um organismo de crédito intimamente ligado ao Banco Internacional. O seu capital, que se aproxima de 100 milhões de dólares, foi subscrito por cinqüenta países membros do Banco Internacional. A Corporação foi criada com o propósito de estimular a economia dos países subdesenvolvidos, mediante inversões, sem garantias governamentais, em emprêsas privadas, sob condição de que estas emprêsas tenham direção competente. Ela não tem o objetivo de competir com os capitais privados, nem o de exercer funções de direção nas emprêsas, e julga da aprovação dos projetos em razão exclusiva da sua viabilidade.

De acôrdo com o exposto acima, a Corporação não realiza operações com governos e sim com emprêsas privadas. Por conseguinte, não faz inversões em empreendimentos de propriedade do Govêrno, a cargo dêste, ou de cuja direção o Govêrno participe. Sem embargo, as emprêsas em cujo capital haja pequena participação estatal, não estão excluídas de financiamento, desde que esteja nítido o seu caráter essencialmente privado. Como contrapartida dêste princípio, a Corporação não pode pleitear nem aceitar garantias de natureza governamental.

Os projetos financiados pela Corporação devem estar localizados nos países membros, ou em suas dependências territoriais. Ela deve concentrar atenção sôbre as áreas menos desenvolvidas do mundo, como a América Latina, a Austrália, o Oriente Médio, a Ásia e a África. A Corporação tanto ajuda a expansão e melhoria como a criação de novas emprêsas. Durante os seus primeiros anos de operação, ela fêz inversões em emprêsas predominantemente industriais — mineiras, de primeira transformação ou eminentemente manufatureiras. A Corporação pode operar com emprêsas cujo patrimônio alcance pelo menos a soma de 500 mil dólares, ou seu equivalente. As suas inversões, em cada caso, oscilam entre 100 mil e 2 milhões de dólares.

A Corporação não é uma instituição prestamista e sim inversora, e as suas inversões são realizadas com o propósito de promover a participação de inversionistas privados, seja inicialmente, seja posteriormente, por meio da compra dos direitos da Corporação. Não existem normas estabelecidas para a fixação de tipos de juros convencionais, que variam em cada caso. O que distingue as inversões que a Corporação realiza é o direito, que ela se reserva, de convertê-las em ações de capital das emprêsas financiadas, de subscrever novas ações, e de assegurar-se uma participação adicional nos lucros, ou de poder exercer todos êsses direitos ao mesmo tempo. A Corporação pode transferir a terceiros os seus direitos na emprêsa, porém deve dar preferência aos seus acionistas principais.

Bancos Comerciais dos Estados Unidos. Nos últimos tempos tem-se notado uma acentuada participação dos principais bancos de New York no financiamento de certos aspectos de programas de estabilidade monetária, ou de necessidades ocasionais em alguns países, principalmente do Hemisfério Ocidental, mediante a concessão de linhas de crédito, geralmente a curto prazo, para a unificação ou refinanciamento de dívidas internacionais, ou para utilização antecipada de créditos de igual natureza.

Esta participação não está sujeita a regras fixas e, quanto a seu montante, varia com o volume de transações entre o país respectivo e os Bancos por cujo intermédio elas se realizam. São transações de grande utilidade para os países beneficiários, sobretudo nos casos em que completam créditos concedidos pelo Fundo Monetário Internacional, com o objetivo de fazer frente a desequilíbrios temporários em seus balanços de pagamentos.

Fundo Especial das Nações Unidas. Pela Resolução 1219 (XII) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 14 de dezembro de 1957, decidiu-se a criação de um Fundo Especial, de caráter multilateral, mediante a contribuição anual e voluntária dos Governos Membros, que se comprometem a realizar essa contribuição por um período determinado. Previu-se que o

plano começasse a operar a partir de janeiro de 1959. Êste Fundo constitui um complemento necessário, e longamente esperado, do programa de assistência técnica das Nações Unidas, já que, pela magnitude dos recursos atribuídos, está êle em condições de financiar anteprojetos cuja informação e conhecimento acelerarão o processo de um desenvolvimento integral — econômico, técnico e social — dos países subdesenvolvidos e, em particular, facilitarão novas inversões de capital privado e público, nacional e internacional, mediante a criação de condições que tornam mais viáveis e efetivas tais inversões.

O capital do Fundo constituir-se-á através de uma contribuição anual aproximada de 100 milhões de dólares, importância suficiente para que a assistência técnica a ser prestada possa ser contínua e sistemática. O trabalho a ser empreendido pelo Fundo cingir-se-á aos seguintes princípios e critérios: a) concentrará sua ação em projetos de relativa envergadura, evitando comprometer recursos num grande número de projetos de menor importância; b) considerará a prelação das necessidades dos países solicitantes; c) selecionará os projetos que possam produzir resultados a curto prazo e um amplo impacto que acelere o processo do desenvolvimento econômico, técnico e social, e que facilite novas inversões de capital; d) levará em conta a mais ampla distribuição geográfica para o emprêgo dos seus recursos; e) deverá prever os problemas técnicos, financeiros e de organização, que provàvelmente surgirão no curso da execução dos projetos; f) terá em consideração os entendimentos feitos para entrosar êsses projetos com os planos integrais de desenvolvimento econômico, procurando coordená-los com os programas bilaterais ou multilaterais de assistência técnica; g) observará o princípio, inscrito na Carta das Nações Unidas, de que a assistência técnica proporcionada por meio de fundos especiais não deve interferir nos assuntos internos dos respectivos países, nem deve estar subordinada a condições políticas de qualquer natureza; h) preparará os projetos de tal forma que facilitem a transferência, no mais breve prazo, das responsabilidades das Nações Unidas para os Governos beneficiários, ou organismos por êstes designados; j) considerará projetos para determinados países, para

grupos de países ou para uma região geográfica, ainda que o período da sua execução seja superior a um ano.

O Fundo colaborará na formulação de projetos que abranjam todos os aspectos dos recursos gerais do país, inclusive o estudo e desenvolvimento das fôrças do trabalho, das indústrias em geral, do artesanato, da agricultura, dos transportes e comunicações, construção civil, saúde, educação, estatística e administração pública. Podem êles ser encarados sob qualquer uma ou sôbre a combinação das seguintes formas: estudos gerais, investigações e treinamento, projetos-pilôto que possam ser executados com a provisão de pessoal, equipes técnicas e recursos financeiros, e bem assim mediante o estabelecimento de centros de demonstração, fábricas e oficinas, e outros meios apropriados. A administração do Fundo está autorizada a contratar serviços de quaisquer agências ou organizações privadas, para a apreciação dos projetos, quando as Nações Unidas, ou qualquer das suas agências especializadas, forem total ou parcialmente inedequadas para essa tarefa.

Associação Internacional de Desenvolvimento Econômico. Há algum tempo, o Senador Monroney, da Comissão de Bancos e Moeda do Senado dos Estados Unidos, apresentou um projeto de criação de uma organização internacional, filiada ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, com o objetivo de conceder empréstimos para desenvolvimento econômico, sôbre bases mais liberais do que as atualmente possíveis. Êstes empréstimos seriam diferentes dos oferecidos pelos programas existentes nos aspectos seguintes: 1) estimular a contribuição de capitais por parte de maior número de países, para o desenvolvimento econômico internacional; 2) promover maior uso das moedas estrangeiras produzidas pela venda de excedentes agrícolas, realizadas de conformidade com a Lei Pública nº 480; 3) conceder empréstimos a prazos mais longos; 4) adotar taxas de juros mais baixas; 5) permitir a conccessão de empréstimos, parcialmente, em moeda local; 6) constituir um capital especial

para a concessão de empréstimos complementares aos obtidos do Banco Internacional.

A resolução proposta pelo Senador Monroney inspirou-se no propósito de promover ampla cooperação para o estudo dos meios que podem ser postos em prática, com a finalidade de promover o processo do desenvolvimento econômico nos países de baixo nível de renda nacional *per capita*. Sem embargo, êsse projeto encontrou e continua a encontrar grande oposição por parte de eminentes homens públicos dos Estados Unidos, os quais consideram desnecessária a criação de novo organismo creditício, pelo fato de já existirem várias organizações nacionais e internacionais em condições de darem a assistência financeira visada no projeto em aprêço. A criação desta nova entidade é, assim, aleatória, e dependerá do entusiasmo que, daqui por diante, provocar nas pessoas de que depende a aprovação da lei respectiva pelo Congresso americano, indispensável para a ulterior participação dos países interessados.

AGÊNCIAS FINANCEIRAS DO GOVÊRNO DOS ESTADOS UNIDOS

Banco de Importação e Exportação. O Banco de Importação e Exportação foi criado por Decreto do Poder Executivo, de 2 de setembro de 1934, como medida para combater a depressão então reinante nos Estados Unidos, pelo estímulo ao seu comércio de exportação. O seu capital original foi de 11 milhões de dólares. É interessante notar que a criação do primeiro Banco de Importação e Exportação, naquele ano, obedeceu ao propósito de financiar futuras operações comerciais com a União Soviética, que os bancos privados não estavam em condições de fazer, e em virtude do reconhecimento do regime soviético.

Ainda em 1934 foi criado um segundo Banco de Importação e Exportação, com o propósito de fornecer créditos à República de Cuba. Logo surgiu a necessidade de criar-se maior número de bancos dêsse tipo, para fazer frente às necessidades de financiamento do comércio exterior com outros países, o que reclamava aumento de capital dos Bancos existentes.

Em conseqüência, resolveu-se que o segundo Banco de Importação e Exportação ampliaria as suas operações para o financiamento do comércio exterior com todos os países, salvo a União Soviética.

A criação dos dois Bancos, feita por decretos do Poder Executivo, foi ratificada pelo Congresso em 31 de janeiro de 1935. A 30 de junho de 1936 foi liquidado o segundo Banco, transferindo-se todo o seu ativo para o primeiro que, daí por *diante, assumiu a responsabilidade de financiar o comércio* exterior com tôdas as áreas do mundo. A princípio o Banco financiava a exportação de produtos agrícolas, tais como tabaco, algodão e trigo. Mais tarde passou a intervir no financiamento das exportações de máquinas pesadas e equipamentos industriais. Outro campo de operações em que o Banco interveiu foi o da concessão de empréstimos a exportadores americanos, cujo capital operativo houvesse sido reduzido, em conseqüência da impossibilidade, por parte de governos estrangeiros, de fornecerem divisas suficientes aos devedores nacionais para que pudessem fazer face às suas obrigações em dólares.

Em 1939 a vida do Banco foi prolongada até 30 de junho de 1941, limitando-se o total dos empréstimos e obrigações a favor do Banco a uma soma que não excedesse de 100 milhões de dólares. Em 1940 êste limite foi aumentado para 200 milhões e, em 1941, para 700 milhões, estendendo-se a vida do Banco até 1957 e facultando-se-lhe especìficamente a concessão de empréstimos a Governos estrangeiros e aos seus Bancos Centrais, com o propósito de ajudá-los a desenvolver os seus recursos, estabilizar as suas economias e obter uma ordenada negociação de produtos dentro do Hemisfério Ocidental. Neste ponto é digno de nota que, ao ajudar os exportadores americanos para a manutenção da normalidade comercial no Hemisfério, estabeleceu-se, de certa forma, um princípio de cooperação internacional.

Em 1945 o Banco sofreu nova reorganização, efetuando-se quatro mudanças básicas em sua estrutura: 1) o limite de empréstimos foi aumentado de 700 para 3 500 milhões de

dólares; 2) revogou-se a proibição de conceder empréstimos a países que estivessem em mora com os Estados Unidos; 3) constituiu-se uma diretoria com a inclusão do Secretário de Estado, além de outros quatro membros, nomeados pelo Presidente, com a aprovação do Senado; 4) finalmente, foi o Banco constituído como ente governamental autônomo e de caráter permanente.

Teve então o Banco de enfrentar o sério problema de financiar a reconstrução dos países devastados pela guerra, além de conceder os empréstimos normais para fins de fomento econômico. Indagou-se, por isso, se o Banco não duplicaria as funções destinadas ao então projetado Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. É digno de nota que, ao reorganizar o Banco de Importação e Exportação, em 1945, deixou o Congresso Americano, nos novos Estatutos, uma lacuna quanto à classe dos empréstimos que o Banco poderia conceder. Dizia-se sòmente que êstes se destinariam a financiar e facilitar as importações e exportações, para promover o intercâmbio de produtos entre os Estados Unidos e qualquer país estrangeiro.

A sanção da lei que aprovou os Convênios de Bretton Woods veio complicar ainda mais o estabelecimento da política a ser seguida pelo Banco. Esta lei previa a criação de um Conselho Consultivo Nacional, para assuntos econômicos e financeiros internacionais, com o propósito de coordenar, tanto quanto possível, a política a ser adotada pelos Estados Unidos em relação ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, ao Fundo Monetário Internacional, ao Banco de Importação e Exportação e a tôdas as agências do Govêrno, e no concernente à participação dos Estados Unidos na concessão de empréstimos ao estrangeiro e à sua intervenção em transações financeiras internacionais. Foi êste um trabalho difícil, devido à linguagem imprecisa empregada na lei em aprêço, sobretudo na parte referente à formulação de diretrizes.

Em 1948 o Congresso atribuiu ao Banco a função de agente financeiro do Govêrno, para a conclusão de certas transações financeiras e para a administração de algumas operações a cargo

da Administração da Cooperação Econômica, que foi liquidada *em 1951, porém cujos podêres, funções e responsabilidades,* foram transferidos à Agência de Segurança Mútua. Em 1951 o limite de operações foi aumentado para 4 500 milhões de dólares. Por Lei de 17 de junho de 1957 foi êsse limite mais uma vez aumentado para 7 bilhões.

Em têrmos gerais pode afirmar-se que, a despeito dos períodos de depressão, das guerras internacionais e conseqüente reconstrução dos países devastados, os fins e a política do Banco de Importação e Exportação têm-se mantido inalteráveis. A dúvida que ainda subsiste é esta: porque o Banco de Importação continua a conceder empréstimos para reconstrução e desenvolvimento, havendo um Banco Internacional que tem por objetivo, precisamente, esta classe de empréstimos?

Fundo para Empréstimos de Desenvolvimento Econômico. Esta organização foi criada recentemente com o propósito de estabelecer-se uma fonte adicional de financiamentos, para o desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos do mundo livre. O Fundo começou as suas operações com o capital inicial de 300 milhões de dólares, para ser utilizado no primeiro ano. Os empréstimos que êle concede estão destinados, em primeiro lugar, a ajudar emprêsas privadas, na base de financiamento de projetos específicos, em condições mais liberais que as exigidas para os empréstimos bancários comuns, quando não houver outras fontes de financiamento em condições razoáveis.

Pende de deliberação do Congresso Americano a fixação do montante da segunda quota de capital do Fundo. A êsse respeito a única perspectiva certa que existe é a de que êle seja novamente provido da importância de 300 milhões de dólares.

Considera-se que um projeto é apto a receber o financiamento do Fundo quando: 1) está situado em país subdesenvolvido, que tenha boas relações de amizade com os Estados Unidos; 2) para isso não obsta que o país da emprêsa solicitante seja beneficiário da Lei Battle (que controla as exportações de materiais de guerra e estratégicos para o bloco soviético); 3)

contribua para o crescimento econômico do país; 4) seja econômicamente são e tècnicamente viável; 5) não se possa obter financiamento em outras fontes, inclusive os inversionistas privados, o Banco de Importação e Exportação, o Banco Internacional e a Corporação Financeira Internacional; 6) existam perspectivas de que o empréstimo seja pago ou liquidado no vencimento.

Os empréstimos do Fundo não dependem de garantia governamental, porém não serão concedidos se as inversões forem inaceitáveis pelo Govêrno do respectivo país. O montante dos projetos financiáveis pelo Fundo não deve ser inferior a 500 mil dólares ou seu equivalente, e o mínimo de cada empréstimo será de 100 mil dólares. São qualificadas para financiamento as emprêsas industriais, agrícolas, de comunicação, extrativas, de energia elétrica, de transporte, sempre que os respectivos projetos contribuam para o desenvolvimento dos recursos econômicos e o aumento da capacidade produtora do país respectivo. As emprêsas produtoras de serviços ou de bens menos essenciais, que não produzam divisas ou não importem em economia destas, terão menos prioridade para sua consideração pelo Fundo.

A direção do Fundo, ao serem iniciadas suas operações, declarou que não financiará: 1) as vendas de equipamentos industriais isolados, que devem ser encaminhados ao Banco de Importação e Exportação; 2) as exportações para revenda; 3) capital circulante para as emprêsas; 4) empréstimos destinados à unificação ou refinanciamento de dívidas.

Recursos da Venda de Excedentes Agrícolas. É esta outra fonte de financiamento internacional mantida pelo Govêrno dos Estados Unidos, mediante a utilização dos fundos acumulados pelos pagamentos, em moeda local, nos países compradores de excedentes agrícolas. A matéria rege-se pelas disposições da Lei nº 480, de 1954, sôbre a Assistência e Desenvolvimento do Comércio Agrícola. Em geral, três quartas partes dos recursos oriundos da venda dos excedentes agrícolas revertem em benefício dêsse fundo, por todo o prazo estipulado para seu pagamento.

A Lei nº 480 determina que, depois de utilizada uma parte dêsses recursos para despesas locais e outras inversões por parte do Govêrno dos Estados Unidos, o saldo pode ser empregado no país comprador, sob a forma de empréstimos para obras públicas e outros projetos de desenvolvimento econômico. Sob êste aspecto, aquela lei permite o financiamento de projetos econômicos em moeda local, o que é muito interessante para custear a execução de projetos que exigem pagamentos em moedas múltiplas.

De acôrdo com a chamada Emenda Cooley (Seção 104 da Lei nº 480) o Banco de Importação e Exportação está autorizado a receber até 25% do produto das vendas em moeda local, para conceder empréstimos: 1) a firmas americanas, suas sucursais, subsidiárias ou filiadas, para desenvolvimento dos seus negócios ou expansão comercial nos respectivos países; 2) a emprêsas americanas ou firmas locais, para a expansão do mercado e consumo dos produtos agrícolas americanos no estrangeiro. Uma vez anunciado pelo Departamento de Agricultura que êstes fundos estão disponíveis, em virtude de convênios complementares firmados entre os Estados Unidos e os países compradores, posteriormente à venda dos excedentes agrícolas, os interessados podem apresentar solicitações quer por intermédio do Banco de Importação e Exportação, em Washington, quer do Embaixador dos Estados Unidos no país comprador.

Administração da Cooperação Internacional. Pode citar-se por fim a ajuda financeira que presta esta instituição, anteriormente conhecida sob o nome de Ponto Quatro, e que tem a seu cargo a orientação dos serviços cooperativos de agricultura, saúde pública e educação, administrados conjuntamente pelo Govêrno dos Estados Unidos e pelos países receptores da assistência técnica abrangida por aquêles serviços. Para atender aos programas respectivos estabelecem-se anualmente fundos especiais, para os quais contribuem em grande percentagem os países em que funcionam ditos serviços e em menor percentagem o Govêrno dos Estados Unidos.

Deve esclarecer-se que a Administração da Cooperação Internacional, na medida da sua participação, não financia precisamente projetos específicos de desenvolvimento econômico, e sim, como seu nome o indica, certos serviços públicos básicos, dentro da esfera governamental, e que servem para promover desenvolvimento ulterior. Êste é um dos aspectos mais salientes e conhecidos dos benefícios prestados pela Administração da Cooperação Internacional, através do programa de assistência técnica, que é um dos vários instrumentos da política de ajuda externa do Govêrno americano.

Com efeito, dentro dêste programa, os Estados Unidos têm financiado parte de projetos de desenvolvimento geral, inclusive econômico, programas militares e de defesa de países aliados e amigos, não sòmente durante os períodos das últimas guerras, como também em tempos de pré e de após guerra. Esta importante tarefa é desempenhada atualmente por fôrça da lei pública conhecida sob o nome de *Mutual Security Act of 1954*. Os recursos votados nos últimos orçamentos, para execução dessa lei, destinaram-se a atender os seguintes programas: a) ajuda militar; b) assistência técnica; c) ajuda para desenvolvimento; d) assistência para defesa; e) assistência especial, mediante autorização expressa do Presidente da República; f) outros programas.

No exercício fiscal de 1957-58 o Congresso dos Estados Unidos votou fundos no valor de $ 1.600.000.000 para a execução de programas não militares de ajuda a países estrangeiros. São diversos e variados êstes programas, como se pode verificar dos seguintes exemplos: financiamento de usinas elétricas e contrôle da inflação na Coréia do Sul; assistência à Turquia para usinas elétricas e construção de estradas; construção de fábricas de cimento na China nacionalista; financiamento de um programa rodoviário e outro de recolonização no Vietnam; melhoramentos no sistema ferroviário da Índia; reabilitação de terras na Birmânia; construção de um aeroporto no Afeganistão; melhoramentos nas vias de comunicação do Nepal;

estudo do potencial econômico do Nilo Azul, na Etiópia; fomento da pequena indústria na Tunísia, Libéria e Somália.

Através dos seus programas de assistência técnica, estabelecidos em cinqüenta países, a Administração da Cooperação Internacional custeou a ida aos Estados Unidos, no período de julho a dezembro de 1957, de 2 873 pessoas, para estudos e observações nos campos da mineração e da indústria, da agricultura e dos recursos naturais, da educação, do trabalho, da saúde, do transporte, da administração pública e de outras atividades.

Ainda no exercício fiscal de 1957 o Congresso Americano aprovou uma dotação de $ 15.000.000 para programas especiais na América Latina, mediante a concessão de empréstimos para projetos de educação e saúde e de recolonização. Por essa forma, Honduras, Panamá, Costa Rica, Equador, Peru, Paraguai e Chile, receberam ajudas substanciais para empreendimentos diversos, em que se incluem planos de saneamento e colonização, construção de hospitais e melhoramentos de caráter científico e tecnológico no setor universitário.

RESENHA

OPERAÇÃO PAN-AMERICANA

COMISSÃO DOS 21 — REUNIÃO DE BUENOS AIRES

Realizou-se em Buenos Aires, entre 27 de abril e 8 de maio de 1959, o segundo período de sessões da Comissão Especial para Estudar a Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica, (Comissão dos 21) (*). A referida Comissão fôra nomeada pelo Conselho da OEA, na reunião de Washington em 24 de setembro de 1958, a fim de propor meios para implementar no plano econômico os designios, essencialmente políticos, da Operação Pan-Americana.

Inaugurada pelo Presidente da República Argentina, Senhor Arturo Frondizi, a Conferência contou com a participação de Delegações de tôdas as Repúblicas Americanas. A do Brasil ficou constituída sob a chefia do Senhor Augusto Frederico Schmidt, tendo como Delegados os Senhores Ministros Fernando Ramos de Alencar, Sérgio Corrêa da Costa, José Sette Câmara Filho e João Baptista Pinheiro, além de vários assessôres técnicos.

Tomando por base os 24 projetos elaborados pelo Grupo de Trabalho, de quinze países, designado pela Comissão dos 21 no primeiro período de sessões em Washington, a reunião de Buenos Aires culminou com a aprovação de resoluções referentes a quatro capítulos distintos compreendidos na OPA e correspondentes aos Subcomitês da Conferência, a saber: financiamento do desenvolvimento econômico; comércio exterior e mercados regionais; produtos básicos, e cooperação técnica e assuntos correlatos. Se bem não fôsse possível à Delegação brasileira fazer valer o seu ponto de vista no sentido de um tratamento global, e planificado a longo prazo, do problema do desenvolvimento latino-americano, com a fixação de metas de crescimento para a economia continental, foi entretanto vitoriosa a sua

---

(*) Sôbre o assunto ver a *Revista Brasileira de Política Internacional* de março de 1959 (nº 5, págs. 93 — 115) e de junho de 1959 (nº 6, pág. 105).

proposta para a realização de um programa de estudos por países, que permita o ulterior estabelecimento de metas e a qualificação dos recursos públicos e privados necessários para atingi-las. Se não houve, em Buenos Aires, progressos técnicos em relação aos projetos aprovados na reunião de Washington, cristalizaram-se, contudo, os objetivos centrais da OPA, cuja continuidade, até à Conferência de Quito (a realizar-se em fevereiro de 1960), ficou assegurada mediante a criação de uma Subcomissão dos 21, composta de nove países, entre os quais o Brasil, encarregada de manter contacto com os demais órgãos da OEA bem como de receber e analisar preliminarmente as novas iniciativas que lhe possam ser apresentadas pelos Governos, e que sejam da alçada da Comissão dos 21. Outrossim, manifestou a Delegação brasileira a intenção de propor a integral reforma da estrutura orgânica do CIES (Conselho Interamericano Econômico e Social), e, no mesmo sentido, de manter viva a Comissão dos 21 após a Conferência de Buenos Aires, se necessário reunindo-a uma terceira vez (possìvelmente em Bogotá) *antes da Conferência Interamericana de Quito.*

No encerramento dos trabalhos o Chefe da Delegação do Brasil pronunciou o discurso a seguir reproduzido.

DISCURSO DO SR. AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT

"O que tenho a dizer de mais significativo, de mais importante neste discurso de encerramento — é que prosseguimos viagem e temos razões fundadas de otimismo. O que tenho a dizer de mais impressionante, de mais eloqüente, de mais forte é que nos conseguimos reunir em tôrno de uma grande idéia, transformando os nossos anseios numa ação conjugada. O que tenho a dizer de digno de atenção é que vencemos as nossas próprias resistências, é que dissipamos as nossas desconfianças, é que triunfamos das nossas dúvidas, é que superamos as nossas numerosas palavras e nos constituímos num elo, num corpo, no comêço de alguma coisa que pensa, que age, que procura soluções para os problemas.

O pan-americanismo era, até há pouco, uma formulação jurídica, um sonho de homens nobres, de patriarcas, de cidadãos imbuídos de fé; o pan-americanismo era quase uma doutrina e era um grande e farto tema para oradores, pretexto para afirmações solenes. Não quero ser injusto, era também alguma coisa a mais, era alguma coisa no ar, uma atmosfera, um desejo.

Não quero negar a existência, antes de nós, de um caminho aberto, por onde às vêzes trilhávamos; nos visitávamos, nos encontrávamos; contemplavam-se os países uns, aos outros. Mas não havia esta certeza de que podemos unir-nos para entreajudar-nos, para fazer face aos ventos ásperos e violentos que sopram sôbre o mundo moderno, tentando destruir o que somos, procurando arrancar as raízes que nos justificam, que nos tornam uma família humana.

Estamos longe — com esta Operação Pan-Americana — de nos têrmos entendido definitivamente. Os entendimentos definitivos não são dêste singular planêta. Não nos harmonizamos completamente, pois só na santidade o homem logra a própria e interna harmonia e, assim mesmo, com que esfôrço e com que rupturas!

Não colhemos ainda, sequer, a primeira safra dos nossos trabalhos. Mas não será agora incorrer nesse exagêro de que tanto nos acusam, a nós todos, latino-americanos, afirmar que alguma mudança se verificou, que alguma transformação teve lugar. Admito que amadurecemos e, por isso mesmo, o nosso mérito maior consistiu em amadurecer; admito que, enfim, floriram em nós as sementes dos semeadores continentais de todos os tempos. Admito que somos *personagens* no sentido original da palavra — e que estamos reproduzindo, repetindo, transmitindo o que nos sopra uma vontade continental de afirmação, que se foi formando aos poucos e obscuramente. Sem incorrermos no êrro de atribuir importância excessiva e inevitável ao que acontece com a geração a que pertencemos, creio que nos coube, de fato, nestes dias, assistir à transformação do pan-americanismo, vê-lo deixar de ser uma utopia para apresentar-se como um acontecimento. Os utopistas de ontem passaram a ser profetas, os que propunham e discutiam recomendações nos organismos criados para nossa política continental — e que eram tidos como simples acumuladores de ilusões — já a esta altura passaram a ser considerados como os operários que trabalharam nas fundações, nas bases do edifício que vai sendo erguido.

Chegou a hora de têrmos cuidado para não nos julgarmos autores de tudo o que se está verificando, pois somos os beneficiários do legado de muitos homens que nos precederam — em condições ingratas — e que falaram no vazio, desafiando mesmo, muitas vêzes, o ridículo. Quero prestar, neste discurso final da nossa Conferência, uma homenagem a todos os que lutaram para que o pan-americanismo existisse, para que se

pudesse verificar o que hoje está ocorrendo, para que a Operação Pan-Americana tivesse lugar.

Creio que temos fortes *motivos de contentamento por nosso* trabalho. Várias providências extremamente importantes foram tomadas para garantir o funcionamento de um sistema de solidariedade mais vivo e mais completo que o existente até hoje, porque abrange agora o setor econômico, propiciando, em horas de grave crise, reuniões de consulta em nível ministerial, transportando de modo efetivo para o campo das relações econômicas aquela solidariedade fundamental ao sistema interamericano. Esta é uma conquista que se deve à Operação Pan-Americana, é uma glória do nosso movimento.

Além dessa consulta em plano superior, sugerimos ao Conselho de nossa Organização que aprove recomendações ao Conselho Interamericano Econômico e Social, para o estabelecimento de normas e procedimentos de consulta no próprio âmbito do Conselho Interamericano Econômico e Social, para os casos de dificuldades econômicas que possam afetar o processo de desenvolvimento de qualquer Estado membro e requeiram cooperação com os demais países.

Entre os numerosos outros projetos que submetemos ao Conselho da Organização dos Estados Americanos, assume particular importância o que vai permitir a realização de um amplo programa de estudos, por países para analisar as realizações e problemas do desenvolvimento. Tais estudos deverão tomar em consideração todos os dados disponíveis, a fim de que os Estados Americanos possam ter uma visão exata da sua *presente conjuntura econômica*, das *suas necessidades reais*, das suas possibilidades de crescimento e dos pontos de estrangulamento que impedem a plena mobilização dos recursos de cada país. Muitos foram os estudos já realizados quanto aos problemas dêsse gênero, quer no plano nacional, quer dentro dos quadros da Organização dos Estados Americanos e das Nações Unidas. Nunca, porém, se pudera empreender um levantamento de tamanha envergadura, um diagnóstico preciso e não fragmentário. Parece-nos que, não tendo sido adotado um *approach* mais global que comportasse a fixação de metas de crescimento para a América Latina, a solução contida no projeto de resolução sôbre o programa de estudos constitui um progresso substancial. Sòmente depois de um conhecimento completo e aprofundado da situação, é que os Estados Americanos estarão em condições de concertar, mediante ulteriores negociações, as medidas capazes de constituir corretivos eficazes às deficiências

no desenvolvimento da América Latina, dentro dos recursos e possibilidades dos países participantes.

Numerosos outros projetos foram aprovados pela nossa Comissão, todos num espírito de perfeita prudência, mas todos inspirados no propósito de chegar, dentro do mais breve prazo possível a realizações concretas. Encomendamos ao Conselho Interamericano Econômico e Social que leve a cabo estudos e reuniões do maior interêsse. Consideramos essencial que o Conselho Interamericano Econômico e Social seja pôsto em condições de arcar com as novas e pesadas responsabilidades que lhe serão cometidas. O Conselho da Organização dos Estados Americanos, atendendo às sugestões dos Ministros das Relações Exteriores das 21 Repúblicas, criou o Comitê dos 21 com o mandato de formular novas medidas de cooperação econômica, dentro dos critérios de eficiência e dinamismo que caracterizam a Operação Pan-Americana. Os debates e decisões do Comitê conduzem lògicamente à necessidade de reforçar e aparelhar devidamente o Conselho Interamericano Econômico e Social, mediante as reformas estruturais e funcionais que se revelarem necessárias após atento estudo. Decididos a levar adiante a Operação Pan-Americana, os Estados participantes, através do Comitê dos 21 e da Subcomissão agora criada, estabeleceram uma eficaz modalidade de cooperação com o Conselho da Organização dos Estados Americanos e com o próprio Conselho Interamericano Econômico e Social, para a consecução dos objetivos comuns, dentro dos quadros da máxima Organização continental. Uma vez aprovadas pelo Conselho da Organização dos Estados Americanos, as recomendações do Comitê dos 21 terão uma implementação tão rápida quanto possível, de modo a que já possam ser apresentadas à Conferência Interamericana de Quito conclusões que permitam a execução de um conjunto de medidas eficazes.

A Operação Pan-Americana é movimento que ainda não celebrou o seu primeiro aniversário, mas que já apresenta resultados animadores. O nosso movimento não pode ser acusado de contraditório com o dinamismo que reclama para os atos de política do Continente. Temos já em nosso acervo algumas conquistas que passarão a ter efeitos práticos e nos podemos orgulhar da mobilização da consciência continental para a obra conjunta da comunidade americana que ora se inicia, de maneira imediata, graças também ao nosso esfôrço e trabalho.

Neste momento em que nos separamos por algum tempo, cabe reafirmar que a Operação Pan-Americana teve sua origem

no desejo de consolidar os laços de nossa fraternidade e aproximar ainda mais os países do Hemisfério. A base da Operação Pan-Americana é a dignidade que nos anima. Podemos estudar em conjunto os problemas que nos preocupam, tentar obter as soluções mais práticas, mas sabemos que ninguém é obrigado a fazer o que não deseja, não lhe convém, ou está acima das suas possibilidades. Sabemos que ninguém compareceu a êste *forum* do pan-americanismo na qualidade de autor das desgraças alheias, porque não há responsabilidades por apurar em assuntos que dizem respeito a 21 países soberanos das Américas, que dispõem do seu próprio destino e aceitam ou rejeitam livremente as sugestões dos demais. Não existe, nem pode existir, nenhuma forma de imposição de compromissos de ajuda de uns Estados aos outros. Sinto mais profundamente ainda o que já afirmei por ocasião do encerramento da primeira fase de nossas sessões, quando disse que a Operação Pan-Americana não é um apêlo à generosidade, mas à razão. É contrária ao espírito e aos objetivos da Operação Pan-Americana qualquer articulação majoritária para induzir seja quem fôr a adotar, sem que esteja convencido da sua justeza e oportunidade, qualquer iniciativa. A convicção profunda, no plano nacional, de que o ato de cooperação corresponde aos interêsses da causa comum e não contraria nenhum legítimo interêsse de cada país é uma premissa de que nenhum dos Estados da América poderá jamais abrir mão.

Não quero aqui esquecer de afirmar que — de qualquer maneira, com ou sem auxílio dos que estarão em condições de ajudar-nos — não nos conformamos, não aceitamos a estagnação econômica e a miséria para numerosos milhões de americanos. Êste estado de sujeição de sêres humanos, nossos irmãos do continente cristão e livre, esta escravidão, no extremo pauperismo, de imensos grupos humanos capazes, singularmente dotados para o trabalho ou ainda obrigados à luta pela mais precária e triste existência; a existência dêsses sêres martirizados que povoam as regiões do subdesenvolvimento, não nos recusamos a aceitar. Não podemos sorrir tristemente ou deplorar com frases a miséria do nosso próximo. É a recuperação do homem o que nos importa acima de tudo. Da energia humana inutilizada e gasta em vão no deserto, nos sítios do desamparo. É a elevação do nosso semelhante, heróico e até aqui resignado — mas por quanto tempo resignado? — o que nos interessa, o que nos congrega, o que justifica a Operação Pan-Americana,

o que lhe dá a substância de uma cruzada, a fôrça, o ímpeto de uma cruzada. Não estará encerrada, não poderá morrer a Operação Pan-Americana enquanto houver, na face do nosso continente, o escândalo de uma mortalidade infantil de índices trágicos, a falta de trabalho quando tudo está por construir e erguer; o analfabetismo, as doenças, todo o cortejo, enfim, do que o subdesenvolvimento destila, cria, produz e alimenta. A duração da Operação Pan-Americana será a duração das próprias causas que nos levaram a nos reunir e estreitar os nossos laços. Permitam-me insistir em que baniremos a aceitação resignada da miséria e da estagnação. Já tive ocasião de afirmar que o subdesenvolvimento é um estado de espírito e aqui o repito. É contra êsse estado de espírito que nos insurgimos de maneira irreversível.

Pensamos, neste particular, todos nós, como o Delegado norte-americano, Senhor Thomas Mann, que o mêdo não tem fôrça suficiente para ditar nossas ações e que qualquer ato de solidariedade, qualquer espécie de colaboração hão de ser inspirados pela conveniência, pela convicção e pelo impulso espontâneo de quem os pratica. Reconhecer que a ajuda de um país a outro é uma obrigação taxativa, é negar o princípio de que somos solidários, sim, mas autônomos, independentes, soberanos, embora ligados por laços de amizade e interêsses comuns. Não pretendemos nada mais senão estudar soluções e tomar consciência, do que se passa nesta parte do mundo, com vistas a uma cooperação entre Nações iguais e livres.

Não estamos aqui a invocar o fantasma do totalitarismo anticristão, agitando-o como ameaças a fim de obtermos o que pretendemos ou desejamos. É sinceramente que consideramos que correm o risco de cair em poder dos inimigos da nossa civilização e da causa a que pertencemos os territórios submetidos ao domínio da miséria. Tomo emprestadas as palavras de um dos mais eminentes cidadãos da América, o Presidente da Colômbia, Dr. Alberto Lleras Camargo, que, em carta considerada como um dos documentos básicos da Operação Pan-Americana, assinalava ao Presidente do Brasil, como um fato inegável, que "en el hemisferio hay um problema común de atraso que afecta por igual al más poblado y grande de los estados latinoamericanos y a las otras repúblicas, y que de no prestarle atención conjunta y activa puede crear condiciones de inseguridad y desorden que comprometan la política general de defensa de la civilización occidental y cristiana".

Tôdas as advertências têm sido feitas sôbre as dificuldades que encontram numerosos países para manter viva a democracia. Ninguém mais ignora que, de maneira geral, começa o crescimento demográfico no Continente a coincidir com o declínio do crescimento econômico e que estamos confrontados com *dificuldades sérias, e ameaçados, se não tomarmos providências* decisivas, de que nos venha a acontecer o que se observou em certas regiões asiáticas, que neste momento despertam e se põem em marcha, empregando meios e processos de trabalho que não dsejamos, por serem anti-humanos, que sejam impostos às gerações futuras dêste Continente. Tudo o que deveria ser dito não foi poupado nestes encontros. Não há mais constrangimento em nos considerarmos entregues a um exame de consciência. Isso já pode ser também qualificado como um avanço considerável.

Ao mesmo tempo que tentamos, por uma ação multilateral, verificar se há uma forma de nos entreajudarmos com maior intensidade e eficiência, cresce em cada um de nossos países o conhecimento do que nos cumpre fazer para iniciarmos uma reação salvadora. Cada um dos países da América está certo de que nada se impõe mais severamente do que nos ajudarmos a nós mesmos no plano interno e que nossa primeira obrigação é a de nos darmos como exemplo de solidariedade com as nossas próprias angústias e dificuldades.

Creio ser de meu dever não perder êste ensejo para, mais uma vez, afirmar que prosseguimos numa campanha política. Não tenhamos mêdo de proclamar que todos os resultados materiais estão na dependência de uma convicção compartilhada por todos e de uma direção geral. Falamos em nome de um mundo livre que deseja continuar livre; falamos em nome de muitas angústias, mas também de muitas esperanças. Não nos *perdoaria o futuro, as gerações que nos substituirão, se recuássemos*, se não prosseguíssemos em nossos trabalhos, em nossa ação, em nossa marcha.

Ao agradecer minha escolha para intérprete dos sentimentos desta Comissão, devo dizer que a recebi como uma homenagem ao meu país. Mas quero acrescentar, sem falsa modéstia, que não encontrei dificuldades em exprimir o sentimento de todos e *isso indica até que ponto logramos uma extraordinária unidade* e um nítido entendimento.

Que me seja permitido, finalmente, agradecer a impecável acolhida da Nação Argentina, o espontâneo oferecimento da

cidade de Buenos Aires para sede da reunião que celebramos, a nunca desmentida hospitalidade dêste grande povo. Somos igualmente gratos pelas lúcidas e firmes palavras de apoio com que nos recebeu o Presidente da República Argentina e pela assistência, devotamento, boa vontade e competência com que dirigiu os trabalhos o nosso Presidente, Chanceler Florit. Muito devemos também à ajuda da Secretaria-geral organizadora da conferência, orientada pelo Ministro Conrado Beckman. Queremos deixar consignado o nosso reconhecimento ao Secretário-geral da Organização dos Estados Americanos, Doutor José A. Mora, que pôs à nossa disposição os serviços técnicos da União Pan-Americana e um eficiente e dedicado corpo de funcionários.

Na atmosfera de cordialidade fraterna que aqui nos propiciaram, foi-nos possível dar mais um passo importante em prol da causa continental. Estamos na boa direção e sabemos como prosseguir. Pisamos chão firme e não mais as abstratas estradas do já referido Reino da Utopia. Sabemos que não somos responsáveis pelo destino de fantasmas, mas pelo de homens de carne e osso, que merecem uma vida melhor."

PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA OPERAÇÃO PAN-AMERICANA

Em 27 de maio de 1959, por ensejo do primeiro aniversário da Operação Pan-Americana — iniciada com o envio da carta do Presidente Juscelino Kubitschek ao Presidente Eisenhower (*) — realizou-se no Palácio Itamaraty a cerimônia comemorativa, à qual compareceram o Presidente da República, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, os Embaixadores das Repúblicas americanas e os membros da Comissão Brasileira da Operação Pan-Americana. Recapitulando os sucessos já alcançados pela OPA e assinalando o que restava por fazer falaram, na histórica ocasião, o Chefe do Estado, o Chanceler Negrão de Lima, o Senhor Augusto Frederico Schmidt e o Embaixador da Colômbia no Brasil, Senhor Carlos Sanz de Santamaria. Publicamos a seguir os seus respectivos discursos.

(*) V. *Revista Brasileira de Política Internacional*, nº 3 (setembro de 1958), págs. 138-140.

DISCURSO DO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

"Pedi aos eminentes Embaixadores das Repúblicas do Continente, acreditados junto ao Govêrno brasileiro, que viessem honrar com a sua presença esta reunião da Comissão Nacional, ao completar-se o primeiro ano de lançamento da Operação Pan-Americana. Pelos autorizados depoimentos que acabamos de ouvir, do Embaixador Carlos Sanz de Santamaria e do Chefe da Delegação brasileira, Senhor Augusto Frederico Schmidt, tivemos a confirmação de que a Operação Pan-Americana continua a sua marcha, com vigor e determinação. Antes de tecer algumas considerações sôbre o assunto, desejo levar ao vosso conhecimento que o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Francisco Negrão de Lima, acaba de entregar-me *uma Exposição de Motivos* com um *Projeto de Lei*, que reputo da maior importância e que levarei à consideração do Congresso Nacional. A aprovação dêsse projeto permitirá levar-se a cabo *uma ampla reforma estrutural e funcional* do *Ministério* das Relações Exteriores, de modo a aparelhar o Itamarati para o desempenho dos encargos, cada vez maiores e mais complexos, *que lhe cumpre assumir no campo da nossa política externa.*

A reforma do Ministério das Relações Exteriores resulta de estudos aprofundados, que se intensificaram e concluíram na gestão do Ministro Negrão de Lima. Foi levada em consideração a experiência própria do Itamarati, em comparação com os métodos de trabalho e a organização das Chancelarias dos países de grande projeção internacional. A comissão que a elaborou teve em vista a crescente importância do papel que compete ao Itamarati no terreno econômico e a íntima ligação entre os fatôres políticos e econômicos nas relações internacionais. É assim que o projeto se inspira bàsicamente na idéia da integração dos setores político e econômico na Secretaria de Estado e adota o critério do exame dos assuntos segundo as áreas geográficas, paralelamente às divisões funcionais. Nítida separação se estabelece entre os órgãos de formulação política e os serviços administrativos, ficando a coordenação entre êsses dois setores a cargo de uma Comissão especial de alto nível.

A reforma projetada permitirá adaptar o Itamarati às exigências da presente conjuntura internacional e ao dinamismo que caracteriza a ação conjugada dos países do continente, no espírito da Operação Pan-Americana. O Ministério virá a

dispor de meios mais eficazes para colaborar na formulação da política exterior brasileira, graças a uma Comissão de Planejamento, dirigida pelo Secretário-geral.

Não posso, também, deixar de referir-me à posição destacada que se dará ao setor cultural e de informações do Itamarati, e quero salientar que será estabelecido um serviço de relações com o Congresso, a cargo de funcionário diplomático de alta categoria, para que o Ministério das Relações Exteriores mantenha íntimo entrosamento com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Estou convencido de que a pronta aprovação legislativa dêsse projeto corresponde aos mais altos interêsses nacionais e confio em que o Congresso, em sua grande sabedoria, dará consideração prioritária a um assunto de tamanha relevância.

Além das providências para a reforma do nosso serviço exterior, o Govêrno adotará medidas executivas para o alargamento da base de seleção para o cargo inicial da carreira de diplomata, através do Instituto Rio Branco. O recrutamento de jovens para êsse importante setor de atividade não pode continuar confinado ao Distrito Federal e aos candidatos procedentes de outras regiões do País que dispõem de recursos próprios para se manterem no Rio de Janeiro durante os dois anos do Curso de Preparação. O recrutamento deve fazer-se nas principais capitais do País, precedido de um trabalho adequado de divulgação sôbre a carreira diplomática e seus encargos, bem como sôbre os programas do concurso de admissão ao Instituto Rio-Branco. Aos candidatos pré-selecionados nessas capitais e que demonstrarem não dispor de recursos financeiros suficientes, o Estado deve assegurar o pagamento das despesas de viagem e manutenção no Rio de Janeiro para prestação do exame de admissão e, aos que forem aprovados, uma remuneração mensal que lhes permita dedicar-se integralmente aos estudos diplomáticos. Tais despesas serão amplamente compensadas pela elevação do nível do recrutamento e, sobretudo, pela ampla perspectiva da representação de tôdas as Unidades da Federação no quadro de funcionários que representam o Brasil no exterior.

Há precisamente um ano, enviava eu ao Presidente da República dos Estados Unidos da América uma carta, cujo único mérito consistia em chamar a atenção do primeiro mandatário do grande país amigo para a urgente necessidade de uma revisão fundamental da política de entendimento dêste Hemisfério, com vistas a restabelecer a ligação indestrutível de

sentimentos e interêsses entre as Nações americanas, como o aconselha e recomenda a grave conjuntura mundial que atravessamos.

Antes de mim, figuras eminentes de vários países irmãos *tinham lançado advertências e preconizado o fortalecimento* do sistema interamericano a partir das suas bases econômicas. Minha intervenção teve o modesto valor de se ter produzido numa hora de inquietação continental, em que lamentáveis e notórios acontecimentos, ligados a uma visita de cordialidade interamericana, vieram patentear a existência de focos divisionistas e denunciar um estado de coisas insatisfatório e perigoso. A América, pioneira da associação dos Estados em bases regionais, dava ao mundo a aparência de um desentendimento entre países livres da nossa comunidade e apresentava-se como terreno propício ao alastramento da guerra fria. Eis *porque me ocorreu propor aos* Governos e *aos povos* do Novo Mundo a realização de um exame de consciência coletivo, no curso do qual, revelando os nossos bons propósitos de agir com a atenção voltada para o futuro, nos dedicássemos a descobrir as raízes profundas dos males que nos começavam a inquietar.

Quero deixar bem claro que sempre concebi o movimento que passou a chamar-se Operação Pan-Americana como um meio de consolidar as nossas relações com todos os países do continente. A Operação Pan-Americana foi lançada para permitir um entendimento mais perfeito, para dirimir desinteligências, para enfrentar em comum tôda a sorte de problemas e dificuldades; *através do revigoramento do sistema regional, visava* nìtidamente a preparar-nos melhor para a crise do nosso tempo, carregada de ameaças ao regime democrático e à preservação do nosso estilo de vida, das nossas convicções, da própria independência dos povos americanos.

A nova cruzada de solidariedade continental não comportava, por definição, qualquer propósito de estabelecer distinções entre países do Hemisfério, promover a formação de grupos antagônicos ou articular pressões majoritárias. Não é pela divisão que conseguiremos atingir nosso objetivo comum. Só lograrà êxito a tese que defendemos, se nos fôr dado comprovar a *justeza* da *causa* e estabelecer geral convicção quanto à validade dos nossos argumentos. A continuidade da Operação Pan-Americana — *agora reafirmada* em Buenos Aires — *nos* dará ensejo para prosseguirmos em nossos entendimentos, para insistirmos na importância de uma política interamericana de desenvolvimento, em defesa da democracia e do crescente bem-estar das nossas populações. Nada queremos impor a quem quer

que seja. Somos Nações livres, que dispõem dos próprios destinos. Os nossos intangíveis postulados de independência impedir-nos-iam de exigir de outrem qualquer obrigação não livremente contraída. Somos independentes e assim desejamos continuar, mesmo se tivermos de arcar sòzinhos com a tarefa de nos fortalecermos econômicamente. No mundo de hoje, essa tarefa vai-se tornando cada vez mais difícil, dada a tendência à formação de grupos regionais de entre-ajuda em outras áreas. A cooperação econômica dos países altamente industrializados com os países menos desenvolvidos deve decorrer da aceitação espontânea de certos postulados e não pode, de modo algum, ter cunho de obrigatoriedade ou caráter de imposição. Deve ser uma política inspirada no bom senso, no interêsse comum da paz, da segurança e da vida civilizada, orientação perfeitamente compatível com os interêsses nacionais considerados a longo prazo.

Fora dêsse plano de dignidade e respeito mútuo, não teria sentido o grande movimento de consciência continental, que só ganhou corpo através do apoio dos Chefes de Estado do Continente, diretamente manifestado e confirmado pelo comparecimento de todos os Governos americanos à Reunião Informal dos Chanceleres, à reunião do Comitê dos 21 em Washington e agora à conferência de Buenos Aires. Desde o início, o Govêrno brasileiro, pela minha voz e pela dos seus representantes no campo das relações exteriores, proclamou que, a seu ver, a Operação Pan-Americana não era um apêlo à generosidade, mas à razão. Essa orientação do Brasil correspondia ao sentimento dos demais países do Continente, que consideravam chegada a oportunidade, não de receberem empréstimos de emergência e de efeito paliativo, mas de que fôsse estudado, em têrmos de larga envergadura, o grave problema do desenvolvimento da quase totalidade dos países latino-americanos.

Já não nos é dado fechar os olhos, por mais tempo, à realidade continental. Depois de largo e heróico período de afirmação de independência política e de luta pela independência econômica, a maioria das Nações da América viu-se confrontada com o alarmante fenômeno do aumento constante do desnível entre os povos industrializados e aquêles que vivem principalmente de atividades extrativas e do comércio de produtos primários. Sentimo-nos na contingência de dar solução enérgica, pronta e eficaz, aos problemas decorrentes do subdesenvolvimento. Sabemos que o nosso atraso não é absoluto e que, de modo geral, a América Latina tem levado a cabo

admiráveis esforços de desenvolvimento. Certas áreas, em numerosos países, escaparam à regra da penúria e, até mesmo, da fragilidade econômica, provando assim que não perseguimos quimeras e que somos capazes de superar, com esfôrço e colaboração adequada, a estagnação ou a morosidade com que avançamos. Ainda ontem, ser-me-ia difícil afastar-me do ângulo brasileiro ao encarar o aspecto multilateral do caso latino-americano. Hoje, entre outros efeitos, a Operação Pan-Americana já logrou tornar conhecidos os pontos de vista das demais Nações e estamos habilitados a assegurar que não há discrepância alguma entre nós quanto ao caráter imperioso e inadiável da guerra ao subdesenvolvimento. A aceleração do ritmo de desenvolvimento de certos países, ocasionada pelo progresso tecnológico, tende a tornar irrecuperável o terreno perdido pelos menos desenvolvidos. Algumas Nações serão cada vez mais poderosas e ricas, outras cada vez mais pobres e incapazes de um desenvolvimento razoàvelmente autônomo. Não terá mais escapado a ninguém que o índice de crescimento demográfico nesta parte do Hemisfério é extremamente dinâmico, um dos maiores do mundo, ao mesmo tempo que verificamos, com verdadeira apreensão, que o crescimento da renda nacional não corresponde a tal aumento de população e, ùltimamente, tem apresentado certa propensão ao declínio.

Não creio haver mais discussão possível no que toca à essência da Operação Pan-Americana, ou à sua natureza. *Trata-se de uma iniciativa de caráter político e todos os seus* frutos econômicos hão de estar subordinados à aceitação da tese política. Tornou-se isso ponto pacífico, proclamado em inúmeras declarações, não só brasileiras, como de numerosas outras fontes continentais autorizadas. É possível divergir sôbre a aplicação de métodos para o revigoramento das economias dos países do continente, a escolha de meios e providências adequadas para acelerar o processo do desenvolvimento, a adoção de determinadas sugestões concretas. Muitos dêsses pontos dependem das diferentes políticas econômicas governamentais, ou das variadas conclusões a que podem chegar os grupos técnicos e, assim sendo, admitem interpretações diversas e dependem do arbítrio de decisões soberanas. No que se refere, porém, à política da Operação Pan-Americana, será difícil qualquer espécie de divergência. Está meridianamente provado que o fortalecimento ou a deterioração dos regimes democráticos na América Latina se ligam ìntimamente às variações da sua situação

econômica. O político e o econômico, hoje mais do que nunca, estão ligados, de modo indissolúvel, tornando-se particularmente difícil assegurar a estabilidade das instituições democráticas num quadro em que predominem a anemia e a instabilidade econômicas. Essa consideração não deve ser posta de lado e, se associada à noção da importância territorial e demográfica dos nossos países, confere à questão do desenvolvimento um inegável caráter de problema de segurança para o mundo livre.

Não nos queremos alimentar de ilusões, mas encarar de frente a conjuntura. Manda o dever da sinceridade afirmar que ainda persistem e que tendem a agravar-se as mesmas causas de insatisfação, os mesmos males revelados pelos acontecimentos que provocaram minha mensagem de 28 de maio de 1958. Não é possível ocultar que, salvo uma ou outra exceção, a instabilidade econômica continua a gerar na América Latina descontentamentos que tornam cada vez mais ingrata a posição dos Governos democráticos e propiciam a formação de ambiente favorável à guerra fria. Seria desejar de mais que, num ano apenas de esforços diplomáticos, a situação se tivesse modificado. Verificou-se, isso sim, o aparecimento de uma esperança nova, de indiscutível efeito benéfico, mas que, se frustrada, conduzirá a uma conturbação, talvez irremediável, da atmosfera política e social do Continente.

Não quero, com isso, desconhecer as importantes medidas concretas já assentadas no curso da Operação Pan-Americana. Imprimimos novo e mais intenso ritmo às relações continentais e criamos instrumentos capazes de tornar possíveis os passos decisivos que colimamos. Já sabemos qual a direção certa e qual o ponto a alcançar. O caminho já se encontra facilitado. Dentro em breve, contaremos com uma instituição financeira interamericana, ainda de reduzido capital, para tantas e tão pesadas tarefas, mas que representa decerto um passo à frente no longo percurso. Eis porque estou enviando ao Congresso Nacional o necessário pedido de autorização para que o Brasil possa assumir os compromissos oriundos da assinatura do convênio constitutivo do Banco Interamericano.

Na recente conferência de Buenos Aires, a Operação Pan-Americana avançou consideràvelmente, não só porque se fortificou o estado de espírito que podemos chamar de *consciência do desenvolvimento*, mas também porque a solidariedade interamericana foi notàvelmente reforçada pela adoção do projeto de resolução sôbre Reuniões de Consulta dos Ministros das Re-

lações Exteriores para graves emergências econômicas. Outra conquista de Buenos Aires foi o programa de estudos por países, cuja pronta e eficiente execução se afigura da maior importância para o exato diagnóstico do subdesenvolvimento e, conseqüentemente, para que se venham a assentar de comum acôrdo as medidas de cooperação multilateral indispensáveis à eliminação do atraso econômico da América Latina. As decisões do Comitê dos 21 constituem saldo positivo, que importa considerar-se como safra dos nossos trabalhos no quadro da Operação Pan-Americana.

Felicito-me pela orientação dada ao Itamarati pelo Ministro Negrão de Lima e pela atuação forte e adequada da Delegação brasileira à conferência de Buenos Aires, onde os objetivos das 21 Repúblicas no estágio atual da Operação Pan-Americana foram alcançados.

Mas não nos podemos dar por satisfeitos, ou considerar a colheita abundante, quando, na verdade, ainda devemos enfrentar graves problemas e dificuldades sem conta. Cabe-nos reestruturar todo o sistema das relações econômicas interamericanas, se quisermos realmente consolidar a democracia e fazer com que se imponham as idéias de liberdade e respeito à dignidade humana que defendemos e propomos a todos os povos do mundo. Nenhuma Nação estará tranqüila se apenas tirar o seu sustento básico do comércio de produtos primários, sempre dependente dos caprichos dos mercados importadores e das concorrências de tôda a espécie. Temos visto os efeitos devastadores das bruscas flutuações de preços de um ano para outro, com o seu cortejo de atropelos e desassossegos. Sofremos na própria carne males incontáveis, e sabemos que qualquer esfôrço de desenvolvimento é gerador de muitas tormentas. Adquirimos um patrimônio importante, embora doloroso, que é a noção do muito e muito que nos falta galgar para que penetremos em terreno sólido e alcancemos, enfim, a prosperidade a que temos direito de aspirar. Enquanto durarem tamanhas diferenças de fortuna, enquanto nos debatermos em dificuldades sem conta, não poderemos admitir que a Operação Pan-Americana dê por finda a sua trajetória. A Operação Pan-Americana não é um meteoro fugaz nos céus da América, mas uma emprêsa continuada, paciente, tenaz, uma advertência constantemente repetida, que se dispõe aos próprios riscos da monotonia.

Não ignoramos que, na luta pelo desenvolvimento, a parte de esfôrço de cada Nação, dentro das suas fronteiras, é intrans-

ferível e que temos de pôr, sempre e cada vez mais, nossas casas em ordem. Cumpre-nos, sem dúvida, aumentar a eficiência da administração, reduzir as despesas orçamentárias não essenciais, aumentar a receita graças a uma boa arrecadação dos tributos, tomr as medidas praticáveis para o combate à inflação e a redução do custo de vida. Mas compreendemos a idéia de pôr a casa em ordem sòmente em função de um esfôrço continuado para aumentarmos a produção e criarmos riquezas, já que as nossas disponibilidades são manifestamente insuficientes para atender à constante expansão de nossos mercados consumidores internos.

Não queremos que as nossas Nações se transformem em palcos de tragédias sociais e que, em conseqüência do pauperismo, esta parte do Continente continue a ser um dos pontos mais frágeis do chamado mundo Ocidental. Creio que nenhuma colaboração mais efetiva para a causa comum pode ser prestada do que continuar exercendo o dever de prevenir e advertir. Pelas manifestações de tôdas as Nações nas conferências continentais realizadas ùltimamente, verificamos que estaremos todos dispostos a desenvolver, de qualquer maneira, a ação urgente que dê aos paises latino-americanos uma estabilidade econômica que não é apenas aspiração ambiciosa, mas ato de prudência, de cautela, em face do inimigo, cada vez mais, vigilante e disposto a intervir e fazer valer os seus propósitos. Seria renegar a Operação Pan-Americana não me expressar desta maneira".

DISCURSO DO MINISTRO NEGRÃO DE LIMA

"O dia de hoje marcará uma data histórica na vida do Itamarati. De acôrdo com as instruções de Vossa Excelência, tive a honra de convocar a Comissão Nacional da Operação Pan-Americana, solicitando, ao mesmo tempo, a presença dos eminentes Chefes de Missão das Repúblicas do Continente, para o fim especial de informar Vossa Excelência e os dignos membros da Comissão sôbre os resultados da reunião do Comitê dos 21, recentemente realizada em Buenos Aires.

Além do discurso do mais antigo dos referidos Chefes de Missão, que é o ilustre Embaixador Justino Sanson Balladares, teremos o prazer de ouvir as impressões que sôbre aquela importante Conferência gentilmente aquiesceu em transmitir-nos o preclaro Embaixador Carlos Sans de Santamaria, que foi em Buenos Aires o Chefe da Delegação colombiana. Em seguida.

o Chefe da Delegação brasileira, Doutor Augusto Frederico Schmidt, apresentará o seu relatório, dando conta da maneira pela qual a nossa representação se desobrigou da sua tarefa, prestando, como Vossa Excelência bem o sabe, um inestimável serviço ao Brasil e à América.

Verificará Vossa Excelência, e todos quantos aqui se encontram, que os Estados Americanos deram mais um passo decisivo para a vitória final da Operação Pan-Americana. A obra de reformulação da política continental, propugnada por Vossa Excelência em hora certa, quando precisamente há um ano se dirigiu em carta ao Presidente Eisenhower, segue a sua marcha firme, tornando-se agora um movimento irreversível.

Vossa Excelência me permitirá recordar, nesta reunião comemorativa, os marcos fundamentais dêsse movimento, e que partindo daquela carta ao Presidente Eisenhower, foram sucessivamente: o discurso de 20 de junho no Palácio do Catete, a visita do Secretário de Estado John Foster Dulles, em 5 de agôsto, o *aide-mémoire* brasileiro de 9 de agôsto, a Conferência dos Chanceleres em Washington em 23 e 24 de setembro, a reunião do Comitê dos 21 em novembro e dezembro, a reunião do grupo de Trabalho, instituído pelo mesmo Comitê, no período de janeiro a março do corrente ano, em Washington, e finalmente a Conferência de Buenos Aires.

Um exame sereno e objetivo do roteiro percorrido pela Operação Pan-Americana anima-nos a prosseguir na política que Vossa Excelência nos traçou, integrando com as Nações americanas essa campanha de objetivos nitidamente políticos e que, ao mesmo tempo, representa a redenção econômica de grandes áreas do nosso Hemisfério.

É com imensa satisfação que aproveito esta oportunidade para submeter à assinatura de Vossa Excelência a Mensagem que encaminha ao Poder Legislativo o Estatuto do Banco Interamericano de Desenvolvimento, aprovado pela Conferência que recentemente se reuniu em Washington e que concretiza uma quase secular aspiração continental. Naquela Conferência, que constituiu uma das fases da Operação Pan-Americana, a que me referi, o nosso Delegado foi o Doutor Cleantho de Paiva Leite, que se acha presente, e a quem de novo exprimimos o nosso caloroso agradecimento pelo desempenho da sua missão.

Ao terminar esta breve exposição, desejo expressar a Vossa Excelência as minhas respeitosas congratulações pelos resultados já alcançados e que são devidos, em grande parte, à maneira

esclarecida, leal e devotada com que o Itamaraty cumpriu as instruções de Vossa Excelência".

DISCURSO DO SR. AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT

"Estou prestando contas a Vossa Excelência, ao Senhor Ministro de Estado e aos componentes da Comissão Nacional da Operação Pan-Americana da minha missão em Buenos Aires. Em correspondência oficial e nos comunicados telegráficos dirigidos a Vossa Excelência e ao Ministro de Estado, manifestei quanto devo aos meus companheiros de Delegação. Posso afirmar que trabalhamos todos sem discrepância, dos Delegados aos funcionários administrativos, com o mesmo espírito solidário, numa perfeita harmonia de propósitos. Também mencionei com reconhecimento a acolhida que nos reservaram o Embaixador do Brasil, Senhor Aguinaldo Boulitreau Fragoso e todos os seus colaboradores na Embaixada. Vivemos uma hora de absoluta identificação, brasileiros todos nós, a serviço de um ideal que nos merecia entusiasmo tanto mais caloroso, quanto o sabíamos dedicado à causa do nosso Continente. Rendo, assim, homenagem especial e comovida a esta Casa, ao Itamaraty, de quem minha modesta e limitada capacidade recebeu valioso e substancial auxílio, permitindo-me, por duas vêzes nestas duas primeiras fases da Operação Pan-Americana, desincumbir-se, de modo que não me deslustrasse, das responsabilidades que sôbre mim recaíram por honrosa escolha dos dirigentes da Política internacional do Brasil.

De volta da Conferência de Buenos Aires, trago duas impressões fortes. A primeira, a de que a Operação Pan-Americana, graças a Deus, continua a sua marcha; a segunda, a de que o movimento que Vossa Excelência, no consenso unânime de todos os países reunidos na Capital argentina, iniciou em hora justa, exigirá, para seu êxito, que não adormeçamos sôbre os primeiros louros. A estrada é longa, Senhor Presidente. Os obstáculos são numerosos, tendo em vista a grandeza do problema e o requisito mais difícil em empreendimentos dessa envergadura: uma justa compreensão de propósitos e intenções. Um fato positivo — e aqui está, para testemunhá-lo, a ilustre figura do Chefe da Delegação da Colômbia, a quem devemos algumas das horas mais altas da Conferência de Buenos Aires, o Senhor Embaixador Carlos Sanz de Santamaria — é que a Operação Pan-Americana está, enfim, retomando o seu aspecto original e

essencial, que é o de ser reconhecida como verdadeira e nova política do continente e não, apenas, como simples concêrto de medidas econômicas. Se ela não passasse de iniciativa econômica, ver-se-iam frustradas as nossas esperanças de escapar à norma dos paliativos e às medidas de alcance simplesmente rotineiro. Mas, como nova concepção política, o nosso horizonte de esperança justamente se alarga. Sabemo-nos capazes de ir tornando cada vez mais clara a nossa proposição e que esta não consiste em apelos à generosidade de ninguém, mas objetiva, justa, prudente e enérgica mudança no modo de encarar o papel e a importância da América Latina nos quadros da política ocidental.

Julgo substanciais os instrumentos que acabamos de aperfeiçoar na Conferência de Buenos Aires. Mas julgo muito mais importante o maior amadurecimento da nossa consciência coletiva, que podemos surpreender um pouco em todos os países, sem distinção, participantes dêste último encontro. Desejo assinalar a Vossa Excelência a acolhida extremamente favorável que a Operação Pan-Americana teve na opinião pública argentina, o que confirma e completa a impressão recolhida, através da manifestação de tôdas as Delegações, sôbre a reação geral dos povos americanos. Já sabemos que não estamos apenas executando ordens sábias, oriundas dos centros de decisão governamental, mas que agimos em consonância com a vontade dos povos, que desde agora acompanham com redobrado interêsse a marcha da Operação Pan-Americana. Não direi a Vossa Excelência que já podemos estar inteiramente tranqüilos quanto ao destino da luta contra o subdesenvolvimento. Mas, medindo bem o que é justo e certo, pode-se afirmar que já existem numerosas razões para confiar em que acabaremos por obter os resultados que almejamos.

Neste momento, Senhor Presidente, temos que registrar uma conquista muito decisiva. Podemos ver contestadas as nossas razões, discutidos os nossos cálculos, aceitas ou não as medidas que nos parecem justas e certas; mas estamos seguros, apesar disso, de que não mais desejamos ser considerados de maneira secundária e que temos direito, pelo menos, a uma alta prioridade nas cogitações dos formuladores das grandes decisões da política mundial. Queremos merecer o tratamento condigno e adequado à nossa importância demográfica, política, econômica e cultural, à nossa contribuição ao esfôrço em prol das democracias e à nossa importância crítica no plano geopolítico.

É óbvio que iniciamos um diálogo com a Nação norte-americana. Não fazer uma referência direta a êste fato seria tentar ocultar uma realidade por demais evidente. A justificação dêsse

diálogo apoia-se em bases sólidas. Em nosso continente, existe uma Nação que lidera uma política global, de cujos resultados e frutos, bons ou maus, depende a paz no mundo. Se os Estados Unidos não tivessem assumido um papel de tão nítida liderança no mundo de hoje, em virtude do seu poder material e do sentimento de missão de que se sentem investidos, não haveria nenhuma razão para êsse diálogo, pois a um país que vivesse exclusivamente voltado para seus próprios problemas, ninguém teria o direito de propor que se debruçasse sôbre os alheios. Mas a Nação norte-americana transformou-se numa comunidade que busca e, mais do que isso, propõe soluções para a paz do mundo. Assim sendo, como deixar de dizer-lhe que a conjuntura internacional torna indispensável que os Estados Unidos atentem, de maneira mais ampla, ao que se passa dentro do seu próprio quadro regional; que verifiquem o que se está passando neste continente; que se certifiquem de haver risco em que o empobrecimento coincida com o crescimento demográfico, e que colaborem, nos têrmos do que é necessário, justo e de interêsse recíproco, para que o desenvolvimento econômico dos povos da América Latina receba um vigoroso e decisivo impulso.

Compreendemos e avaliamos as dificuldades em que se encontram os Estados Unidos, a braços com os problemas de quase tôdas as Nações do mundo. Mas devo repetir aqui o que considero fundamental para a Operação Pan-Americana, isto é, que a idéia de aspirarmos à simples generosidade de outros povos contraria radicalmente o que pretendemos. A colaboração na obra de desenvolvimento não se presta com esmolas. Os empréstimos para fins de enriquecimento serão, como têm sido até hoje, reembolsados com os juros devidos. Não queremos donativos sem contrapartida, mas um auxílio que a nossa dignidade permite receber de cabeça erguida e que o verdadeiro interêsse nacional dos países altamente industrializados aconselha a prestar sem mais tardança.

Não falaria eu a linguagem da sinceridade, se não afirmasse que êste apêlo a uma altiva colaboração exige, também, de nossa parte um sentimento de justiça para com o que há de positivo e precioso na colaboração já prestada pelos Estados Unidos aos países da nossa comunidade. A visão realista obriga-nos a reconhecer que, dentro dos têrmos atuais dessa colaboração, não se verificará o *big ush* necessário à recuperação econômica da América Latina e reclamado pela dramática condição de inferioridade material em que nos encontramos; mas isso não impede

de reconhecer que há motivos para nos felicitarmos do vizinho que temos. Pergunto a mim mesmo: se o pudesse fazer màgicamente, desejaria algum brasileiro, não reduzido à escravidão ideológica, instalar, na mesma posição e com a importância que têm no mundo livre os Estados Unidos, a outra Nação que com êstes divide e disputa o poderio universal? Certo que não, porque cada Nação dêste Continente preza a sua soberania e deseja conservá-la acima de tudo. Certo que não, porque temos tantas e tão essenciais afinidades com o povo norte-americano, em quem reconhecemos um idealismo tão grande, que se revela capaz de conter e disciplinar uma fôrça material que se vai tornando cada vez maior e que, em outras mãos, seria extremamente perigosa. Elogio maior não poderia eu fazer aos Estados Unidos do que afirmar aqui, já baseado em longa experiência, que avultam como qualidades eminentes do espírito norte-americano o amor e *o respeito pela sinceridade*, o *acatamento às afirmações mais* vigorosas, desde que formuladas num nítido espírito de contri*buição ao esclarecimento da verdade.*

Compreendemos que não é de hoje para amanhã, num abrir e fechar de olhos, que a Nação norte-americana poderá colaborar conosco na amplitude que julgamos satisfatória. Dado o caráter democrático do seu regime e a influência da opinião pública nos centros de decisão do Govêrno, é preciso antes que logremos o gradual estabelecimento de uma atmosfera que justifique e promova a ação que reputamos deva ser exercida pelos Estados Unidos no resto do Continente. Eis porque considero auspicioso qualquer sinal de acôrdo com as nossas teses fundamentais por parte do Govêrno norte-americano. Eis porque considero também que a participação dos Estados Unidos na Operação Pan-Americana, imediatamente consecutiva à carta do Presidente Kubitschek, tem sido construtiva e cordial.

Basta reler o *memorandum* da Delegação norte-americana no *Grupo de Trabalho de Washington — conhecido como memorandum* Rubottom, de 28 de fevereiro do corrente ano — para que se veja o esfôrço do Govêrno dos Estados Unidos, para adequar-se aos propósitos da luta comum pelo desenvolvimento da América Latina, dentro das suas possibilidades constitucionais presentes. Para essa nova orientação mais decidida dos Estados Unidos na reformulação da sua política latino-americana, muito contribuiu, sobretudo a partir da "Declaração de Brasília", a ação dêsse grande cidadão das Américas, o Secretário de Estado John Foster Dulles, a quem desejo render o preito que lhe devem todos os homens para quem a liberdade não é apenas um simples

recurso de eloqüência, mas uma condição indispensável à própria existência.

Sendo em parte um diálogo com os Estados Unidos, a Operação Pan-Americana não é simplesmente isso, mas algo de muito maior, em que se compreende o nascimento de uma colaboração mais efetiva entre as Nações latino-americanas. A verdadeira base do nosso movimento está num esfôrço de renovação de cada país no plano interno e num propósito firme de cooperar com os demais para o estabelecimento de relações políticas, culturais e econômicas sempre e cada vez mais dirigidas para o objetivo supremo do desenvolvimento harmônico do Hemisfério. As Nações latino-americanas têm ainda muito por fazer nesse sentido, fora de qualquer colaboração financeira ou técnica dos grandes países industrializados. Não será exagêro dizer que, até agora, na área latino-americana, vivemos mais de relações triangulares, através da América do Norte e da Europa, do que de contactos diretos entre os nossos povos. Assim, parece-me que uma das facêtas mais importantes da Operação Pan-Americana é a da intensificação dos contactos de tôda a ordem entre os países de origem latina, para que se conheçam e compreendam melhor, com vistas a um trabalho sinérgico. Ainda padecemos de um acentuado vício de individualismo e dispersão. Sòmente a unidade de ação, perfeitamente compatível com as soberanias nacionais e o respeito mútuo, poderá traçar para o continente americano um rumo seguro de paz e prosperidade."

DISCURSO DO EMBAIXADOR CARLOS SANZ DE SANTAMARIA

"A idéia do Presidente Kubitschek, de promover um movimento destinado a fazer uma revisão do processo de solidariedade continental, teve na Colômbia uma adesão entusiástica. Meu país compreendeu que ela interpretava cabalmente, no momento oportuno, preocupações e propósitos que todos os nossos países haviam tido, numa ou noutra ocasião. Com visão de homem de Estado, de grande americano e de gestor dos destinos de um país que é quase um continente, e tem abertas tôdas as possibilidades, pela qualidade da sua gente, suas riquezas, sua tradição e seu impulso, propôs o Presidente Kubitschek, no momento preciso, a ação conjunta do Hemisfério, para novas formas de aproximação nos campos econômico e social. O Presidente Lleras Camargo, em mensagem que enviou ao Presidente

Kubitschek, em fins do mês de setembro, dizia: "Vossa Excelência está prestando um serviço eminente à América Latina e mais seguramente aos próprios Estados Unidos da América, ao promover e facilitar uma mudança de perspectiva e de apreciação da importância da solidariedade continental neste momento".

Cada país da América entendeu à sua maneira a missão que os nossos povos são chamados a cumprir no novo mundo, porém todos se unem no espírito e na filosofia dos seus propósitos. Após a época colonial, foram difíceis as fases de organização nacional e, com justa razão, os heróis das campanhas libertadores deram importância primordial à consolidação da liberdade política, que com tanto esfôrço haviam conquistado. Sem embargo, todos previram que ela não amparava a totalidade dos direitos humanos, pelos quais haviam lutado. Aspiravam também, por forma que não podia então concretizar-se, ao progresso espiritual e material destas regiões. E entenderam — tal foi o caso visionário de Bolívar na Conferência do Panamá — que sòmente com a união êsses ideais poderiam ser por todos alcançados.

Até há relativamente poucos anos estas nações, dedicadas à sua organização interna, pouco ou nada se preocuparam pela sorte das demais. A laboriosa definição das suas fronteiras; a criação de sua própria disciplina política; a canalização das correntes de opinião nos partidos; o caudilhismo crioulo; a estruturação institucional; a escassez de meios de comunicação e tantos outros fatôres sociais, políticos e naturais haviam, na prática, separado os nossos povos, se bem que continuavam ligados pelos laços fraternais da amizade, da tradição e da estirpe.

Através de conferências e gestões diplomáticas, nos fins do século XIX, o movimento pan-americano foi um despertar da consciência coletiva. O Presidente Franklin Delano Roosevelt proclamou a política da boa vizinhança e demonstrou, em vários dos seus atos, como governante da sua grande nação, que era possível não só criar um ambiente de mútua ajuda com os países latinos do hemisfério, como implantar sistemas de colaboração econômica, que seriam igualmente úteis para os Estados Unidos e para os demais povos do continente. Quando se pensa em têrmos de pan-americanismo, vem à memória a figura dêsse eminente democrata norte-americano.

Na primeira fase, os nossos países dedicaram o seu principal esfôrço à coordenação da defesa comum e à organização da estrutura jurídica dos organismos interamericanos. Assim, da Conferência de Buenos Aires, em 1936, e da celebrada em Lima, em 1938, chega-se, em 1947, ao Pacto de Assistência Recíproca do Rio de Janeiro, destinado a garantir a segurança

coletiva. Em 1948 firma-se em Bogotá a Carta dos Estados Americanos, que define as características jurídicas do pan-americanismo. Os nossos povos pensam, com justiça, que o conceito da liberdade é e devia ser muito mais amplo que o meramente político, que se lhe dá em muitas ocasiões. São indispensáveis a a liberdade de imprensa, de palavra, de pensamento. Todavia, para que a aplicação da liberdade se cumpra em sua plenitude, são também indispensáveis condições de vida, de oportunidade, de remuneração, de trabalho, de habitação, para as massas humanas que formam os nossos povos, que sejam compatíveis com a sua própria dignidade de homens, pela simples razão de sê-lo, pelo direito divino e humano que a sua vinda ao mundo lhes outorgou.

O Conselho Econômico e Social, parte da nossa instituição americana, teve primordialmente êsse objetivo. E cumpriu-o em boa parte. As condições do mundo moderno, porém, com o avanço das ciências, e a premência, rapidez e angústia impressas ao processo da vida humana, impõem maior atividade para a obtenção de resultados efetivos em curto tempo, se queremos manter a paz nesta região do continente. O impacto da técnica em povos que não a criaram, mas que sentiram os seus efeitos — benéficos muitos, agressivos alguns, e prejudiciais outros — modificaram, às vêzes contra a nossa própria vontade, o sistema de vida de povos agricultores e mineiros. Em não poucas ocasiões êsses adiantamentos, ao beneficiarem grupos de outras regiões, agravam as condições sociais e de pobreza de vários milhões de latino-americanos. Os produtos sintéticos, que substituem matérias-primas, são um exemplo, e as crises da quina, do guano, da borracha e muitas outras, assim o assinalam. É o caso freqüente das nossas matérias-primas, quando os seus preços se aviltam nos mercados internacionais: ter que comprar artigos produzidos por trabalho remunerado com altos salários, e pagar em troca com exportações de matérias-primas cujos preços no mercado internacional estão baseados em salários misérrimos que, em um dia, são dez ou vinte vêzes menores que aquêles em uma hora.

A situação real dêsses poucos produtos básicos de exportação que, por sua influência em nossa economia, devem considerar-se não como café que se bebe, nem como lã com a qual se fabricam tecidos para vestir, nem como bananas ou frutos que contêm vitaminas, e sim como ouro — o único ouro que, na realidade internacional, lastreia as nossas moedas, enquanto se promove o desenvolvimento e, com êste, a diversificação das exportações. São fenômenos êstes que configuram a realidade da

América Latina, com algumas exceções que não modificam fundamentalmente essa situação. Por isso surgiram em nossos paises, quase simultâneamente, as mesmas idéias. E foi o Presidente Kubitschek quem polarizou estas inquietudes na Operação Pan-Americana, cujo primeiro aniversário celebramos hoje, e cujo avanço, no breve têrmo dêstes doze meses, justifica otimismo e faz com que o Brasil, nomeadamente o seu exímio Presidente, *entrem pela porta larga da história da redenção econômica da* América Latina.

A reunião dos Ministros de Relações Exteriores, celebrada em Washington no ano passado, a da Comissão dos 21, na mesma cidade, e a que agora acaba de celebrar-se em Buenos Aires, com tôdas as alternativas, as dificuldades e o ceticismo, com que se recebem quase sempre os lentos movimentos de transformação social, analisados desprevenidamente, produziram resultados efetivos. Na primeira, uniram-se as vozes americanas ao brado de alerta dado pelo Presidente Kubitschek. Na segunda assinalaram-se os caminhos da ação imediata e, na que acaba de realizar-se, aprovaram-se já medidas práticas e realistas; deu-se nova vida aos proveitos da Carta, que permitiam e estimulavam a cooperação econômica, e deixou-se viva a chama do impulso político dêste movimento renovador das relações interamericanas.

Dentre as resoluções aprovadas pela Comissão dos 21 em Buenos Aires, destacam-se três grupos principais: o primeiro ordena a análise da realidade econômica nacional em cada país, o que permitirá julgar com acêrto quais são os melhores sistemas para o desenvolvimento regional. Êstes estudos permitirão afastar as soluções da utopia, da demagogia e da literatura inútil. Elas terão que ser realistas, para evitar a perda de confiança dos nossos povos na solidariedade continental. O segundo atende àqueles aspectos que se consideram vitais para o desenvolvimento econômico regional: medidas para aumentar a afluência de capitais públicos e privados dos paises que possam fornecê-los; o desenvolvimento das exportações a longo prazo; reuniões de peritos de diversas especialidades técnicas, econômicas e comerciais, para promoverem a exploração dos recursos locais, dos mercados e das indústrias regionais; o progresso das nossas exportações para o resto do mundo, até chegar à universalização do comércio internacional, sem que diferenças de sistemas políticos de govêrno possam ou devam entravá-la. E quiçá o ponto mais importante no momento, e que é imediato e inadiável: a cooperação para evitar as excessivas flutuações de preços nos mercados de produtos básicos. O terceiro grupo relaciona-se com resoluções de caráter político. Assim, os dois primeiros incluem o que poderia

chamar-se de medidas objetivas e práticas; o terceiro, de deliberações políticas.

Com estas últimas conserva-se viva a Comissão dos 21, que serviu e servirá de impulso para a execução da Operação Pan-Americana, e dá-se forma atuante, dentro dos preceitos da Carta, à solidariedade interamericana, no campo econômico. A convocação de reuniões de Ministros das Relações Exteriores — quando quer que situações econômicas afetem o processo de desenvolvimento, até o ponto de ameaçar a estabilidade social ou política de qualquer Estado membro — assinalou o sistema de realizá-lo. E assim o Pacto de Assistência Recíproca do Rio de Janeiro, base da defesa coletiva, estará complementado com a solidariedade na defesa econômica.

A Operação Pan-Americana determinou a análise dos graves fenômenos econômico-sociais que, no mundo moderno, provêm do subdesenvolvimento de certas áreas do globo, entre as quais se encontra a América Latina. A instabilidade das suas economias, gravemente afetadas pela diminuição dos preços ou dos volumes de vendas dos produtos aptos para exportação; a falta de indústrias adiantadas e de conhecimentos técnicos, educação e cultura suficientes, além das condições higiênicas e de escassa nutrição, que êstes grupos humanos sofrem pelo escasso desenvolvimento, são uma das causas da instabilidade política e de muitos outros males que afligem estas regiões. A produção agrícola local é inelástica com relação à demanda a curto têrmo; as reservas de capital são mínimas e as economias regionais não chegam a permitir o desenvolvimento industrial e o aperfeiçoamento da indústria agropecuária, como se fêz devido.

As soluções para modificar o estado de incipiente desenvolvimento têm que ser de diversos tipos e categorias, a fim de que possam atuar imediatamente, a médio e a longo prazo. A criação de indústrias básicas, a preparação de pessoal para atender às necessidades técnicas da indústria pesada, e a educação geral, não podem fazer-se em tempo breve. Devem ser progressivas. Contudo, a anarquia econômica, que provém da variação de volumes e preços dos artigos de exportação, pode ter correção imediata. Por isso, julgo que a primeira ação há de ser a de estabelecer sistemas capazes de impedir que a entrada de divisas estrangeiras, em nossos países, diminua súbita e fortemente, o que, rompendo o equilíbrio econômico, faz perigar a estabilidade política, institucional e social destas nações.

Uma caótica diminuição do poder nacional de compra no exterior, quer por menor volume de vendas, quer pela diminuição dos preços, pode chegar a ter conseqüências mais graves e penosas, para determinado grupo humano e seu sistema democrático de govêrno, do que um conflito bélico internacional. Em muitos casos, como atualmente se observa em alguns países, tais situações não só detêm o desenvolvimento normal do país, como *fazem retroceder o bem-estar econômico e a justiça social.* Por isso, o primeiro resultado efetivo da Operação Pan-Americana, a curto têrmo, deve ser necessàriamente o da cooperação solidária dos nossos países na defesa conjunta e unânime dos produtos de exportação e dos seus preços, chamem-se êles cobre ou petróleo, estanho ou bananas, ou café, ou lã, ou trigo, ou açúcar.

Esta é a operação *imediata*, a que não pode esperar. O problema traz atualmente em agitação a uma boa parte dos 180 milhões de habitantes da América Latina. Tenho a convicção de que uma das formas mais eficazes por que os países desenvolvidos podem e devem ajudar-nos é a de cooperar na revalorização e estabilização relativa dos produtos que podemos exportar. Se, de uma maneira geral, fôsse possível obter um aumento nos preços de 20 ou de 25 por cento, a América Latina receberia mais divisas estrangeiras do que obtém pelos sistemas creditícios atuais. Nos nossos países cafeeiros, por exemplo, como a zona normal de desenvolvimento econômico está situada entre os limites de solvência ou de insolvência ante o comércio internacional, ainda muito reduzido, as variações dos preços do grão fazem com que as economias passem com muita facilidade, de um ao outro lado dessa linha divisória. Vinte centavos em libra, aproximadamente, foi a baixa do preço internacional do café nos últimos meses. Esta diminuição, calculada sôbre a exportação de 1957-1958, representa receita a menos, em cifra superior a 687 milhões de dólares, decisiva para as suas possibilidades de vida idnustrial, de desen*volvimento e de importação de elementos essenciais. Essa dife*rença, que causou a crise de um imenso grupo humano, pouco, muito pouco, beneficiou os consumidores norte-americanos e europeus, porque o preço da libra de café, que tanto preocupa a determinados setores do consumo, na realidade não tem importância maior no custo da vida, nem chega a constituir fator de deterioração sensível no orçamento alimentício da gente que o consome, *nos países industrializados.*

Com os preços atuais, o café que uma família norte-americana compra, em média, vale menos de 18 dólares por ano, e uma xícara de café não contém êste produto em quantidade

superior ao valor de sete décimos de centavo. Assim, essa diminuição de vinte centavos no preço da libra, que afetou gravemente as nossas economias, representa, para o consumidor norte-americano, pouco menos de um décimo de centavo de dólar por xícara de café, ou seja, aproximadamente cinco dólares de diminuição, em média, no orçamento familiar anual, nos Estados Unidos. Quer dizer que a crise dos países cafeeiros da América Latina só beneficiou cada família estadunidense em quarenta e dois centavos de dólar por mês.

A política de pagar os nossos produtos a preços justos é igualmente vantajosa para todos. Essas divisas saem novamente, e com grande rapidez, em troca de maquinarias e elementos produzidos em outros países, quer dizer, contribuem para o pleno emprêgo e para o pagamento dos juros de capitais invertidos nestas regiões, e com freqüência representam uma soma superior à entrada real de novos capitais e de créditos. A êste programa opõe-se em geral a influência dos que negociam com matérias-primas, as quais, em muitos casos, obtêm as suas utilidades não de uma percentagem razoável sôbre as cifras dos seus negócios, e sim nas diferenças de compras. Por isso a estabilidade é para elas um mal, e é tida como quimérica.

Muitos países têm já comprovado que, com organismos econômicos efetivos, podem moderar os impactos dos ciclos de produção e de consumo, nos mercados internos e que podem bem adaptar-se à livre emprêsa e à iniciativa privada. Porque será impossível ampliar essa política ao campo internacional, se dela depende, em boa parte, o bem-estar e a paz de numeroso e importante grupo humano? Se a América Latina apresenta a sua posição franca e clara, como começou a fazê-lo nos últimos tempos, ela será bem sucedida. Por isso, é indispensável entrar em acôrdo para defender volumes de vendas razoáveis e preços justos para todos os produtos de exportação da América Latina.

O processo, a médio e longo prazo, que inclui a tecnificação da agricultura, da pecuária, da mineração, e a industrialização, sem a qual os nossos povos dificilmente poderão superar o período de pobreza que hoje defrontam, é também um estado de ânimo, de decisão e de vontade para vencer as dificuldades naturais. Isso, por conseguinte, implica uma organização, um critério, um planejamento nacional. São necessárias fontes de capitalização, que não podem ser apenas as do capital privado, porque estas, nos últimos tempos, se revelaram insuficientes; nem os créditos privados em moedas fortes que, ao serem pagos, implicam esforços em trabalho nacional muito superiores aos previstos

quando pactuados; nem os créditos públicos, na curta medida em que têm sido outorgados até agora.

Calcula-se que as cifras das despesas militares ultrapassam cem milhões de dólares por ano. Se os países que podem fazê-lo destinassem uma proporção, ainda que pequena, dessa colossal inversão ao desenvolvimento das regiões que ainda não alcançaram razoáveis níveis de vida, não só fariam grande trabalho em favor da paz, como o fariam, também e principalmente, em proveito da sua própria comunidade. Sem embargo, a ajuda e cooperação até agora recebidas, nesta parte do Continente, dos países que estão em condições de prestá-las, e que têm interêsses econômicos, políticos e de mercados a defender entre nós, só têm sido prestadas com um critério de melhoria de organismos débeis, porém não para remediar as causas reais da sua debilidade econômica e social.

O desenvolvimento econômico não pode fazer-se por um só caminho. Êle precisa do capital público, da inversão privada estrangeira e, antes de tudo, das economias nacionais. Porém não há dúvida de que a ajuda pública exterior é uma base fundamental, sobretudo se fôr acompanhada de uma adequada reforma agrária, da organização de coperativas eficientes e de um planejamento regional, como o que agora se projeta nas resoluções aprovadas em Buenos Aires.

A meu ver, a cooperação pública de créditos internacionais tem que ser a base para a construção da infra-estrutura nacional. Ela se multiplica várias vêzes, e em curto prazo, pela ajuda dos capitais privados estrangeiros e nacionais. Ao lado das estradas recém-abertas iniciam-se novas indústrias agrícolas e pecuárias. Levantam-se edificações. Cria-se riqueza. As terras que uma irrigação beneficia, ou que uma central elétrica aprovisiona de energia, abrem campo a novas fontes de trabalho e de lucros, pelos canais privados. Assim se forma o grande mercado consumidor dos grandes países. Sem o equilíbrio monetário, porém, sem a criação da infra-estrutura nacional, a inversão de capitais estrangeiros destas regiões — com algumas exceções, em especial a do petróleo e dos minerais "táticos", no sentido militar ou industrial — vem a ser uma grande utopia, uma ilusória realidade. O *financiamento por operações de swap,* e *por meio de* garantias em moedas fortes para obter créditos em moedas locais, *assim o demonstra.*

A situação de desenvolvimento causa um fenômeno ainda mais penoso. *Os nacionais que logram acumular algumas eco-*

nomias, temerosos da instabilidade política, econômica e social, que vem do subdesenvolvimento e da pobreza, transfomam-nas em moedas fortes e deixam-nas em outros países, onde servem de depósitos para criar financiamento adicional nestes países, que delas não necessitam. Observações semelhantes levaram-me a assinalar ante a Organização dos Estados Americanos, em ocasião anterior, que o sistema econômico em que vivemos tem que modificar-se substancialmente, se quiser sobreviver como elemento de paz e de progresso.

O mercado comum tende à união e à integração econômica continental. Para produzir barato é preciso produzir com técnica e em grande escala. E, para que isso seja possível, é indispensável dispor de mercados amplos. Esta idéia a muitos pode parecer utópica. Na realidade ela é difícil, porém, será uma das bases fundamentais para aumentar o consumo regional e para poder chegar a uma relativa independência dos padrões monetários das moedas fortes.

Tenho fé no futuro da América. Os discursos que os sociólogos, filósofos e homens de Estado pronunciaram em meados do século XIX, e mesmo antes, começam a demonstrar que não tinham a ingenuidade que lhes poderia ser atribuída. Observações semelhantes poderão fazer aquêles que, dentro de cinqüenta ou cem anos, analisarem o que fizeram as nossas gerações.

O movimento iniciado pelo Presidente Kubitschek, há um ano, não é pròpriamente um movimento de idéias novas, é antes um movimento de fatos novos; um impulso estimulante desde muito tempo almejado por nossos países. A idéia do Banco Interamericano, por exemplo, tem anos de existência e muitos dos nossos países contribuíram para cristalizar êsse propósito. Basta recordar o projeto do Chile ou a cooperação mexicana, ou a ajuda do Brasil e da Argentina, para demonstrá-lo. No trabalho realizado pelo Conselho Econômico e Social refletem-se quase tôdas as inquietações que justificaram a primeira reunião de Ministros de Relações Exteriores, no ano passado. Porém ninguém poderia negar que o impulso dado por êsse movimento facilitou a criação do Banco Interamericano; acelerou a negociação de projetos como os que a Comissão dos 21 aprovou, e estimulou a atenção internacional daqueles países para os quais, por seu próprio interêsse, não pode ser indiferente a situação da América Latina. A Operação Pan-Americana chegou a produzir uma nova posição e uma nova aproximação, dos países que dispõem do capital e da técnica, para os problemas do desenvolvimento da América Latina. A nova atitude do Govêrno, do Congresso e da opinião

pública dos Estados Unidos, e documentos dos Governos da França e da *Itália, publicados nas últimas semanas, entre outros*, assim o assinalam.

As observações que me permiti apresentar-vos, ao cumprir-se o primeiro ano de escrita uma carta que já faz parte do patrimônio histórico do pan-americanismo, explicam por que o meu país, desde o princípio, julgou que o movimento então iniciado teria o apoio total da América Latina, não só nos projetos práticos e na escolha de soluções concretas, cujos resultados já começam a ser percebidos, se não também como um impulso político, que deve continuar através da Comissão dos 21 até à Conferência de Quito; e daí por diante, através dos organismos interamericanos, com as modificações e reforços que pedirem, como uma rebelião construtiva, atuante, permanente e sòlidamente dirigida contra a miséria dos nossos povos, até obter o desenvolvimento econômico a que têm direito as nações da América Latina."

CONGRESSO ATLANTICO

Em comemoração do décimo aniversário da instituição da *Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO)*, realizou-se em Londres, de 5 a 10 de junho do corrente ano, um Congresso Atlântico, promovido por membros dos Parlamentos dos países integrantes da Organização, em caráter não oficial, porém sob o patrocínio dos respectivos Governos. Era objetivo dessa reunião discutir e estabelecer uma política comum, quer em relação aos países membros, quer em relação aos demais países, inclusive os do bloco comunista.

O Congresso foi aberto pela Rainha da Grã-Bretanha que, na ocasião, pronunciou expressivo discurso. Participaram dos trabalhos cêrca de 650 delegados, em parte membros dos vários Parlamentos nacionais, e em parte líderes em diversos campos de atividade. Após duas sessões plenárias, o Congresso dividiu-se em 5 comissões e em 16 subcomissões, cujos pareceres serviram de base para as resoluções que foram aprovadas em sessão plenária final. A mais importante dentre estas foi a Declaração adiante transcrita, na qual não só foram fixados os princípios que devem inspirar a política comum das nações atlânticas, como foram adotadas propostas específicas — de caráter político, militar, econômico e cultural — visando à realização efetiva dos princípios enunciados.

"Declaração adotada pelo Congresso Atlântico de 1959:

I. *Princípios*

Êste Congresso orientou-se por seis princípios fundamentais:

A. 1. Em seus primeiros dez anos como aliança militar, a NATO preservou a paz da Europa, embora a ameaça de agressão ainda esteja presente.

2. Nesta década ocorreram grandes modificações, as quais tornam essencial a crescente cooperação entre as nações atlânticas, em todos os campos.

3. Nenhuma aliança militar pode perdurar se não fôr apoiada por uma estreita cooperação política e econômica.

4. A época é propícia para essas nações construírem uma Comunidade atlântica com responsabilidades extensivas aos campos militar, político, econômico, social e científico.

B. 5. As nações atlânticas são interdependentes com as outras nações do mundo livre. Tôdas estas nações desejam a paz e preservação da sua própria concepção de vida. Tôdas têm interêsse comum no desenvolvimento da atividade econômica e do progresso social através do mundo; todos os povos têm comum empenho e *status* em um mundo livre.

6. A Comunidade atlântica tem o dever de ajudar os países menos avançados a desenvolverem-se.

II. *Propostas*

A fim de dar execução a êstes princípios, o Congresso aprovou várias resoluções importantes, e deu atenção particular às seguintes:

A. *Políticas* — 1. Devem ser intensificadas a consulta e a cooperação entre os Estados membros. A consulta deve tornar-se uma praxe, e não um exercício ocasional.

2. Deve haver consultas mais amplas e mais freqüentes entre os parlamentares dos países atlânticos, e os Governos devem convocar uma conferência especial de cidadãos eminentes, para examinar exaustivamente os meios de atingir maior unidade, de acôrdo com o que recomendou a terceira Conferência de Parlamentares da NATO.

3. Os Governos nacionais não devem adotar, sem consulta prévia, decisões importantes que afetem a unidade da NATO.

4. O relatório dos "Três Sábios" deve ser mais completamente desenvolvido.

B. *Militares*. — 1. As fôrças que constituem a defesa européia devem ser elevadas, tão cedo quanto possível, ao mínimo previsto na concepção estratégica adotada pela NATO.

2. Os Governos devem dar atenção contínua ao aparelhamento da estrutura militar da NATO, e em particular devem promover uma crescente interdependência no terreno militar.

C. *Econômicas* — 1. Os Governos devem promover o máximo crescimento econômico na produção, no emprêgo e nos níveis de vida, e devem evitar medidas econômicas restritivas, tomar as providências possíveis para reduzir as barreiras tarifárias e para manter a estabilidade monetária; e, em vista dos serviços prestados pela OEEC e pela EEC e dos que se podem esperar de qualquer outra forma de associação multilateral efetiva, devem trabalhar especialmente pelo crescimento dos benefícios de uma integração econômica mais estreita.

2. Deve dar-se consideração à possibilidade de transformar a OEEC em uma OAEC, na qual todos os países atlânticos devem ter plena participação.

3. Os países atlânticos devem empregar um esfôrço maciço e contínuo para ajudar os povos dos países menos desenvolvidos a alcançarem mais alto padrão de vida, juntamente com a liberdade individual, a dignidade humana e as instituições democráticas; neste esfôrço devemos agir não do exterior, como patrões, porém como associados em pé de igualdade, num empreendimento conjunto pela liberdade.

D. *Culturais* — 1. Os países da NATO devem adotar efetivas contramedidas para enfrentar a ofensiva ideológica soviética, devendo estabelecer-se uma organização internacional não oficial das nações livres, para a disseminação de informações com aquêle fim.

2. Deve ser criado um "Centro de Estudos da Comunidade Atlântica", para servir como foco e *clearing-house* intelectual.

3. Deve promover-se maior integração da pesquisa científica e em particular da pesquisa pura.

4. As atividades educacionais e de informação devem ser fortalecidas e ampliadas, a fim de colocar a significação da Comunidade atlântica, com o seu conteúdo espiritual e moral, mais profundamente nos corações e nas consciências dos povos do mundo".

CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTRÔLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Realizou-se no Rio de Janeiro, entre 3 e 9 de maio de 1959, o Terceiro Congresso Internacional das Instituições de Contrôle das Finanças Públicas, reunido sob a presidência do Ministro José Pereira Lira, Presidente do Tribunal de Contas da União. Com a presença de delegações de mais de cinqüenta países, apreciou o Congresso temas da maior relevância para a fiscalização financeira da atividade estatal, realçando-se diversos estudos sôbre êste aspecto da atividade dos organismos internacionais, cuja crescente complexidade administrativa está a merecer, da parte dos Governos dêles participantes, acurado exame. É, aliás, esta a norma pela qual se têm pautado diversas delegações brasileiras junto à Organização das Nações Unidas.

Em sua sessão final, foram aprovadas, pelo plenário do Congresso, as seguintes resoluções:

"O Terceiro Congresso Internacional das Instituições de Contrôle das Finanças Públicas recomenda:

1. Seja mantido o atual Secretariado Permanente;

2. Seja criado em cada um dos cinco continentes um grupo de trabalho, com a finalidade de coordenar tôdas as sugestões e medidas que visem a assegurar a boa organização dos futuros Congressos e a estabelecer centros subsidiários de informações e de intercâmbio de documentação.

Êsses grupos de trabalho funcionarão numa mesma sede em cada período entre dois Congressos, devendo assegurar os contactos com o Secretariado Permanente e instituições similares.

O Secretariado Permanente é encarregado de estabelecer e manter contacto com o Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas e suas agências especializadas, após consulta aos grupos de trabalho. Êstes poderão submeter, quer separada, quer coletivamente, ao Secretariado Permanente, as propostas que julgarem úteis ou necessárias.

3. O Secretariado Permanente e os grupos continentais de trabalho deverão prosseguir nos estudos e atividades tendentes à organização do futuro Conselho Internacional.

4. Que o sistema de designação dos Comissários de Contas assegure a êstes independência absoluta em relação às institui-

ções que lhes compete fiscalizar e que, com êsse intuito, sejam êles escolhidos entre os membros das Instituições Superiores de Contrôle e nomeados pelo Govêrno de cada um dos países interessados;

5. Que em cada instituição internacional se constitua, sob forma colegiada, uma junta de comissários de contas, cujos membros sejam escolhidos segundo um sistema de rodízio entre todos os membros da organização;

6. Que o relatório anual faça ressaltar os aumentos ou diminuições de despesas assinalados, tanto sôbre o orçamento do ano em aprêço, quanto sôbre o do ano anterior, fazendo-os acompanhar das justificativas das alterações observadas;

7. Que o relatório indique se as observações realizadas pela junta de contrôle produziram resultados apreciáveis e, no caso excepcional de terem sido verificadas irregularidades ou falhas administrativas de natureza grave, quais as sanções que foram impostas.

8. As Instituições Superiores de Contrôle das Finanças Públicas devem exercer dentro das suas atribuições, a mais ampla fiscalização da receita;

9. A fiscalização não se deve ater sòmente à arrecadação da receita diante das contas apresentadas pelos exatores, mas deve, sempre que possível, examinar se a entrega do tributo obedeceu à legislação;

10. As Instituições Superiores de Contrôle devem examinar, no final do exercício, se as estimativas da receita foram atingidas. Devem, em caso contrário, proceder à necessária fiscalização, a fim de verificar se houve negligência na arrecadação ou excesso na estimativa;

11. Os pareceres das Côrtes de Contas sôbre a gestão orçamentária, dirigidos às Assembléias Legislativas, devem conter o máximo de esclarecimentos no tocante à receita, como se procede em relação à despesa;

12. As Instituições Superiores de Contrôle das Finanças Públicas devem estar aparelhadas para o exercício das suas atribuições, máxime quanto à fiscalização da receita, com serviços mecanizados de contabilidade e de estatística.

13. Que, orientados pela noção de *orçamento funcional*, ou seja, de um orçamento elaborado em função dos objetivos visados e não apenas dos meios de atuação, os países interessados procedam, no que lhes parecer possível, a uma revisão da sua nomen-

clatura orçamentária e procurem reagrupar os créditos segundo a natureza das atividades, sem que, para tanto, seja necessário abandonar as normas tradicionais referentes ao preparo, votação, execução e contrôle orçamentários;

14. Que se estude e aplique uma apresentação contábil que permita, não apenas controlar o emprêgo dos créditos, mas que também forneça informações quanto aos preços de custo e rendimento dos serviços. O Plenário, conhecedor não só das vantagens, mas também da complexidade das reformas que será preciso realizar nesse setor, considera-as uma tarefa demorada, cuja execução terá de ser, forçosamente, progressiva.

As medidas a serem adotadas deverão obedecer aos seguintes princípios:

a) Não diminuir em nada as garantias necessárias a um contrôle preciso das operações orçamentárias;
b) Não complicar exageradamente as tarefas da administração;
c) Iniciar a reforma pelos setores que melhor se adaptem à aplicação dos novos métodos;
d) Considerar que a dificuldade de determinar com precisão o custo e o rendimento administrativos de certos setores não impede cômputos favoráveis, quer para a informação das autoridades orçamentárias, quer para o exercício da atividade controladora.

15. O Congresso verifica que o problema do contrôle jurídico e financeiro da execução dos planos de desenvolvimento econômico e social surge principalmente quando se trata de Instituições Superiores que sòmente têm por fim o contrôle da legalidade. Com efeito, não é permitido a essas Instituições o pronunciamento sôbre as finalidades ou sôbre a economicidade da planificação; entretanto, deverão elas expor nos seus relatórios anuais ao Parlamento — principalmente quando emanam do mesmo — as suas observações sôbre os planos que foram aprovados pelo Parlamento e sôbre faltas ou irregularidades verificadas na sua execução;

16. Se a execução dos planos é confiada a organismos de interêsse público, o Congresso julga oportuno que as Instituições Superiores de Contrôle sugiram ao Parlamento normas que propiciem uma fiscalização eficaz da gestão dos ditos organismos, sempre que as leis vigentes aplicáveis não forem suficientes."

UNIÃO DOS ESTADOS AFRICANOS INDEPENDENTES

Logo após haver recusado a sua inclusão na Comunidade instituída pela nova Constituição da França, optando pela independência e organizando-se como República soberana, a Guiné entrou em negociações com o Estado de Gana — recentemente emancipado da dominação britânica — para a formação de uma união de Estados na África Ocidental (*).

Com êsse propósito, os Chefes dos respectivos Governos emitiram, a 24 de novembro de 1958, uma declaração conjunta, em que anunciaram aquela resolução, sob reserva de ratificação pelas assembléias nacionais dos dois países.

Dando mais um passo para a execução dêsse plano, o Dr. Nkrumah, Primeiro Ministro de Gana, e o Sr. Sekou Touré, Presidente do Conselho de Ministros da Guiné, a 1º de maio do corrente ano, fizeram novo pronunciamento, em que lançaram as bases para a formação de uma União dos Estados Africanos Independentes, as quais constam do documento a seguir reproduzido.

"Princípios básicos da União dos Estados Africanos Independentes"

A admissão à União estará aberta a todos os Estados ou Federações africanas que aderirem aos princípios sôbre os quais a União é baseada.

Cada Estado da Federação que entrar para a União preservará sua individualidade e estrutura próprias. Os Estados ou Federações membros decidirão em comum qual a parcela de soberania que será transferida à União, no interêsse da comunidade africana.

A União terá uma bandeira, um hino e um lema. Cada Estado ou Federação membro terá também a sua bandeira, hino e lema, distintos dos da União.

A bandeira da União será vermelha, áurea e verde, com tantas estrêlas negras quantos forem os Estados da União.

(*) Ver a respeito a *Revista Brasileira de Política Internacional*, nº 5 (março de 1959), página 129.

O lema da União dos Estados Africanos Independentes será: *Independência e Unidade.*

A política geral da União será a de construir uma livre e próspera comunidade africana, no interêsse dos seus povos e da paz do mundo.

Esta política fundar-se-á essencialmente na manutenção de relações diplomáticas, econômicas e culturais, na base da igualdade e da reciprocidade, com todos os Estados do mundo cuja posição não seja contrária aos interêsses africanos e seja compatível com a dignidade e personalidade africanas.

Será seu principal objetivo auxiliar os nossos irmãos africanos sujeitos à dominação, tendo em vista pôr fim à sua situação de dependência, ampliando e consolidando com êles a União dos Estados Africanos Independentes.

Os Estados ou Federações terão representação diplomática própria. Todavia, qualquer membro da União pode confiar a outro membro a sua representação em certos paises.

A ação dos Estados ou Federações que integrarem a União será determinada em relação aos objetivos essenciais, que são independência, unidade e personalidade africana, e bem assim o interêsse dos seus povos.

Êles não agirão em obediência a nenhum grupo ou bloco, porém, tomarão em consideração as fôrças externas que trabalham por ou contra elas.

Além da sua própria cidadania, os nacionais dos Estados ou Federações membros, terão a cidadania da União. Nenhum visto será exigido para viajar de um Estado para outro, dentro da União Africana.

Os Chefes dos Estados membros determinarão uma política comum em matéria de defesa. Cada Estado ou Federação terá Exército próprio.

Um Conselho Econômico da União, composto de igual número de membros designados pelos Estados, terá o encargo de determinar a política econômica geral e de estender todos os problemas econômicos e financeiros de interêsse da União, no todo ou em parte.

Um banco de emissão, designado Banco da União, será instituído. A sua tarefa será a de emitir e garantir as moedas respectivas dos diferentes Estados ou Federações que pertencerem à União.

Finalmente, para unir ainda mais os africanos, a União tomará as providências necessárias para coordenar a pesquisa

histórica, o ensino de línguas e as atividades culturais destinadas a promover o desenvolvimento harmonioso da civilização africana".

MISSÃO ESPECIAL AO SUDESTE DA ÁSIA

O Govêrno brasileiro enviou aos países do Sudeste asiático missão econômica especial, chefiada pelo Senhor Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, Embaixador do Brasil na Bélgica, a fim de verificar as possibilidades existentes para o estabelecimento ou a expansão das relações comerciais diretas e regulares entre o Brasil e sete dos principais territórios daquela região (Irão, Tailândia, Indonésia, Singapura e Federação Malaia, Filipinas e Hong Kong). Em pormenorizado relatório apresentado em princípios de junho último, ao cabo de dois meses de viagem, aos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, a Missão Gouthier formulou as suas conclusões, dentre as quais mereceram realce as seguintes:

A característica mais saliente do comércio exterior brasileiro, no que se refere à exportação, é a falta de agressividade. Desta *carência de uma mentalidade exportadora resulta o despreparo* em que se encontra a organização comercial do País para enfrentar a competição pelos mercados internacionais, mesmo com referência a produtos de que o Brasil é exportador tradicional, como o café. O exportador brasileiro está habituado a depender em demasia da ação governamental, que entretanto deve restringir-se à esfera de ação *supletiva*, traçando as linhas gerais da política de comércio exterior, mas limitando a sua interferência na *execução* dessa política àqueles casos em que a iniciativa particular se revela insuficiente ou inadequada. Convém, portanto, aparelhar convenientemente os órgãos governamentais encarregados dessa ação supletiva.

No âmbito privado, sugere o Relatório as seguintes providências a serem tomadas: a) análise prévia de mercados, feita ou diretamente pelas firmas individuais ou pelas associações de classe, ou por organizações especializadas, mediante contratos específicos; b) propaganda organizada, assim no comércio interior como no exterior; c) maior flexibilidade de métodos comerciais, adaptados, no que tange aos pagamentos, ao sistema geralmente seguido pelo país importador; d) preparo de catálogos, mostruários, listas de preços etc., sempre rigorosamente atualizados e com as cotações de preços em dólares norte-ameri-

canos ou libras esterlinas, conforme o caso, CIF país importador; e facilidades de crédito, como incentivo à preferência do importador; f) política de preços que torne os produtos brasileiros efetivamente competitivos no mercado internacional, sendo recomendada para os produtos agrícolas, especialmente café, a adoção de uma política competitiva de preços CIF, ao passo que para os produtos manufaturados se sugere uma política de preços duplos: um para o mercado interno e outro para o externo; g) estabelecimento de representação no estrangeiro, notadamente por intermédio das Câmaras de Comércio, a fim de assegurar uma contínua presença no mercado e o pronto atendimento dos desejos do importador; h) supervisão das exportações, a ser exercida pelas associações de classe, no que se refere à qualidade, preços e prazos de entrega dos produtos exportados; i) capacidade de suprir acessórios e peças sobressalentes para os produtos manufaturados.

No que respeita a medidas de ordem prática no campo governamental, o Relatório sugere as seguintes: — Com referência ao Ministério das Relações Exteriores: a) instituição sistemática do critério geográfico no trato das questões econômicas e comerciais; b) treinamento do pessoal diplomático no trato prático dessas questões, mediante contactos mais freqüentes com, e se possível, estágios em outros órgãos governamentais igualmente responsáveis pela formulação ou execução da política de comércio exterior, e bem assim a organização de um programa regular de visitas aos empreendimentos básicos para a economia brasileira; c) instituição de um sistema de audiências dos funcionários removidos para o exterior com as entidades de classe e os órgãos governamentais competentes, para trato específico e objetivo dos problemas econômicos e comerciais existentes entre o Brasil e o pôsto para o qual estão designados; d) simplificação do sistema de correspondência entre o Itamarati e as outras agências do Govêrno para a troca de informações de índole econômica e comercial, de forma a serem evitadas as delongas burocráticas; e) coordenação de um plano de informações para uso das Missões diplomáticas e Repartições consulares, a ser estudado com o Ministro da Fazenda, a CACEX, a Carteira de Câmbio, o BNDE e as associações de classe, com vistas ao fornecimento imediato aos interessados no estrangeiro de dados atualizados sôbre o comércio exterior do Brasil; f) estabelecimento de reuniões periódicas dos Cônsules em um mesmo país com o Chefe da Missão diplomática, visando à coordenação da sua ação e à troca de informações; g) dar ao Instituto

Rio Branco caráter eminentemente prático e funcional, procurando sempre dar ao futuro diplomata uma visão panorâmica imediata do problema brasileiro; h) divulgação regular e periódica, pela Secretaria de Estado, de informações sôbre a política de investimentos e a de imigração, para orientação das Missões diplomáticas e Repartições consulares; i) instituição, junto a determinadas Missões diplomáticas, de cargos de Assessôres Econômicos e Comerciais, a serem ocupados por elementos da CACEX; j) elaboração de um plano de instalação adequada e permanente *das repartições brasileiras no exterior, de modo a permitir a* criação de sedes definitivas dentro de um sistema geral e padronizado. — Com referência à CACEX: a) envio periódico ao exterior de alguns dos seus funcionários mais credenciados, com a finalidade de estudarem mercados para os produtos brasileiros; b) preparo, com a colaboração das associações de classe, de um guia ilustrado sôbre a exportação brasileira para uso dos importadores estrangeiros; c) criação de um órgão de relações públicas que permita à CACEX receber, orientar e acompanhar os homens de negócios estrangeiros em visita ao Brasil.

No concernente ao café, de cujos mercados aponta a rápida deterioração diante da concorrência dos cafés africanos e asiáticos (notadamente os indonésios), sugere o Relatório a execução das providências seguintes, a fim de assegurar a posição do café brasileiro no mercado internacional: a) organização de campanhas de propaganda sistemáticas e bem orientadas, levando-se em conta as características próprias de cada mercado; b) absorção, pelo Instituto Brasileiro do Café, de parte do frete, no caso de exportações para novos mercados consumidores mais afastados do Brasil; c) organização, pelo IBC, de entendimentos com os torradores de café, visando à apresentação das marcas locais com tipos essencialmente brasileiros, sempre que possível; d) realização de estudos especiais sôbre o café solúvel; e) organização de centros próprios de degustação, de maneira a divulgar o café e facilitar o acesso do consumidor ao produto; f) intensificar *a instalação de entrepostos, de modo a facilitar ao pequeno* consumidor o acesso à mercadoria da procedência por êle desejada, libertando-o, ao mesmo tempo, da vinculação obrigatória ao grande importador; g) criação de postos de agentes vendedores e inspetores do IBC que assegurem ligação direta e rápida entre exportadores e importadores.

No que tange à composição da pauta brasileira de exportação, assinala o Relatório que o principal esfôrço do país deve orientar-se para a sua diversificação, visando à gradual inclusão

nela de produtos outros que não os primários. Não obstante, lembra o imperativo da assistência em larga escala à agricultura (atualmente o principal componente da pauta) por meio do crédito agrícola e de medidas técnico-sociais. Acentua os produtos agrícolas de maior potencialidade (açúcar, algodão, milho, óleos vegetais, fibras em geral, cêras, carne e borracha), referindo-se em particular à fácil colocação de carnes nos mercados da Europa Ocidental, e ao problema da borracha. Alude o Relatório, com respeito a êste último produto, à possibilidade de crise mundial de seu suprimento, e frisa a conveniência, para o Brasil, de adotar os métodos de cultura vigentes na Malaia, paralelamente ao estabelecimento urgente da indústria nacional de borracha sintética. Referindo-se aos gêneros alimentícios, sugere a possibilidade de exportação dos excedentes brasileiros neste setor para ás áreas famintas do globo.

No que se refere à maioria dos produtos industrializados, o Relatório sublinha o fato de que a incipiente exportação brasileira neste campo não pode ainda concorrer vantajosamente com os países de maior índice de industrialização, e exprime a convicção de que os fretes sobremodo elevados para a região do Sudeste asiático de tal modo elevariam os preços da produção brasileira que esta estaria naturalmente eliminada daquêle mercado, encontrando, por outro lado, o seu escoadouro óbvio na América Latina. Termina o Relatório expressando a esperança de que no futuro se venha a ampliar a pauta de exportação brasileira, por exemplo com a inclusão dos tecidos, e sugere o incremento dêste tipo de exportação, que poderia ser fomentado mediante a concessão do crédito interno e a já referida duplicidade de preços para os mercados nacional e internacional. Conclui reiterando a sugestão de que se impeça figurem nos contratos entre emprêsas estrangeiras, autorizadas a instalarem-se no Brasil e que devam usar marcas e patentes estrangeiras, cláusulas que impedem ou restrinjem a exportação para determinadas áreas — atualmente reservadas às matrizes — do produto ulteriormente fabricado no Brasil.

NOVAS MISSÕES DIPLOMÁTICAS DO BRASIL

Dando prosseguimento ao programa de reaparelhamento do Itamaraty, visando ao incremento das relações amistosas do Brasil com outras nações, notadamente as do bloco afro-asiático,

nos campos político, econômico e cultural, o Govêrno brasileiro promoveu os necessários entendimentos com os daqueles países, do que resultou ficar assentado o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e o Vietnam do Sul, a Tailândia e a Federação Malaia. Ainda que inicialmente em caráter cumulativo — à exceção das Embaixadas em Bancoc e no Rio de Janeiro, cuja criação os respectivos Governos concordaram em efetivar, mediante troca de notas realizada em 17 de abril de 1959 — as referidas missões diplomáticas serão sediadas em Saigon e Cuala-Lumpur.

Segundo informações constantes do Relatório da Missão Especial ao Sudeste da Ásia, o Govêrno da República das Filipinas manifestou interêsse pela criação de uma representação diplomática do Brasil em Manila, assunto que está sendo objeto de estudos de parte do Itamaraty.

O GATT E O MERCADO COMUM SUL-AMERICANO

Entre 22 e 25 de junho último, realizaram-se no Itamarati conversações informais entre os representantes dos Governos brasileiro, chileno e uruguaio, e o Sr. Eric Wyndham-White, Secretário Executivo do GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade* — Acôrdo Geral de Tarifas e Comércio). Embora não seja membro dêsse Organismo internacional, a República Argentina foi especialmente convidada a fazer-se representar nas referidas conversações, dado o seu interêsse no intercâmbio comercial da área. O Govêrno brasileiro estêve representado pelos Senhores Ministros E. P. Barbosa da Silva, Chefe do Departamento Econômico e Comercial do Ministério das Relações Exteriores; Dr. Gérson Augusto da Silva, Presidente do Conselho de Política Aduaneira; e Valentim F. Bouças, Presidente da Comissão Consultiva dos Assuntos do GATT.

Durante êsses entendimentos, o Senhor Wyndham-White teve oportunidade de fazer ampla exposição sôbre problemas genéricos do comércio internacional e a relevante contribuição do GATT para a solução dos mesmos. Acentuou particularmente a transformação que se vem operando no GATT, visando a assegurar a sua permanente atualidade e a crescente adequação do seu mecanismo aos graves problemas que afligem os países em processo de desenvolvimento. Nesse particular, ressaltou que a

concessão de maiores facilidades de acesso dos produtos primários aos mercados dos países industrializados, seja através de negociações tarifárias, seja mediante reduções de outros entraves, tais como restrições quantitativas e impostos internos, virá a constituir poderoso elemento de dinamização do comércio internacional dos países exportadores de produtos de base. Referiu-se também aos recentes entendimentos processados no seio do GATT com países da Comunidade Econômica Européia, bem como aludiu às negociações ora em marcha para o estabelecimento de uma Área Européia de Comércio Livre.

No que se refere aos problemas específicos das economias latino-americanas, demorou-se o Senhor White na consideração dos esforços que se vêm realizando no sentido de estimular e diversificar as correntes de intercâmbio, através de fórmulas de integração econômica regional. Mereceu, outrossim, ênfase especial o exame preliminar, à luz dos princípios do GATT, do anteprojeto elaborado na Segunda Reunião de Consulta sôbre Política Comercial no Sul do Continente (Santiago do Chile, abril de 1959). No encerramento dos trabalhos, os representantes governamentais manifestaram ao Senhor Wyndham-White a sua satisfação pelo resultado da franca troca de idéias e a sua convicção de que dela se poderão recolher valiosos elementos para eventuais negociações de uma fórmula de integração econômica.

COMITÊ CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO

Realizou-se em maio último, em Washington, a XVIII Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão. Esta organização que representa o mais alto *forum* para o debate dos problemas algodoeiros, é integrada por 34 países exportadores e importadores da fibra e tem a sua sede em Washington, onde se reúne mensalmente a sua Comissão Permanente. Encontra-se também localizado ali o Secretariado do Comitê que, entre outras atribuições, desempenha a tarefa de coligir regularmente, interpretar e redistribuir pelos países participantes, dados estatísticos sôbre produção, consumo, comércio e preços de algodão, bem assim tôdas as informações de interêsse para produtores e consumidores da fibra. Além das reuniões mensais da sua Comissão Permanente, o Comitê Consultivo

Internacional do Algodão realiza, todos os anos, e alternadamente, em um país exportador, em um país importador e nos Estados Unidos, as suas reuniões plenárias para o debate franco de todos os problemas relacionados com a economia algodoeira.

A agenda da XVIII Reunião Plenária foi muito ampla. Entre os assuntos tratados, porém, destacou-se em importância a discussão das políticas da exportação de algodão. Seguiu-se a análise da situação do mercado algodoeiro internacional, à luz dos estudos realizados pelo Secretariado e das declarações prestadas pelas diferentes delegações de países membros da Organização e de observadores, o exame do impacto da concorrência de países comunistas sôbre o comércio internacional algodoeiro, bem como da influência que sôbre êste poderá ter o Mercado Comum Europeu e finalmente a consideração dos problemas particulares dos algodões de fibras extralongas.

A situação mundial do algodão foi abordada através de exposições feitas pelo Presidente e pelo secretariado do Comitê. Além disto foram apresentadas exposições, enriquecidas com dados estatísticos de produção, exportação, importação, consumo, estoques, preços etc., a respeito da situação da economia algodoeira da maioria dos países representados na Reunião. Esta documentação indicava a possibilidade de um equilíbrio aproximado entre a disponibilidade e o desaparecimento do algodão nos países não comunistas na safra de 1958/59. Verificou-se em realidade, no mundo ocidental, em 1958/59, um pequeno excesso da produção sôbre o consumo de algodão. Esta diferença porém, foi apenas suficiente para compensar os baixos níveis dos estoques de início de ano. Levando-se em consideração, contudo, as estatísticas procedentes de países comunistas, principalmente da URSS e da China, constata-se, no ano corrente, um sensível desequilíbrio entre disponibilidade e desaparecimento do algodão. Esta situação não deveria causar muita apreensão, uma vez que coincide com um acentuado decréscimo dos estoques de algodão na maioria dos países fortemente industrializados. Acontece, no entanto, que, muito mais do que justificaria o aparente desequilíbrio entre oferta e procura, tem baixado os preços do algodão nos mercados internacionais. Êste declínio, que foi objeto de longo debate entre os participantes à Reunião, foi em geral atribuído à influência psicológica, exercida pela incerteza das políticas da exportação adotadas pelos principais produtores, sôbre os programas de compra de matéria-prima pela indústria têxtil. Foi admitida a influência concomitante da recessão da indústria têxtil na Europa e no

Japão, desencorajando compras substanciais e levando à redução progressiva dos estoques. É inegável que, se continuada, a queda das cotações do algodão nos mercados internacionais poderá provocar uma séria crise da receita em divisas de países cuja economia repousa principalmente na exportação da fibra. Por outro lado, deve ser admitido que, do nível a que atingiram os preços, poderão decorrer duas influências sôbre o fortalecimento do mercado algodoeiro. Em primeiro lugar, não será estimulada a expansão de áreas cultivadas em regiões de altos custos de produção; em segundo, será fortalecida a posição competitiva do algodão em relação às fibras artificiais.

É de se esperar que em conseqüência das discussões realizadas no seio do Comitê Internacional do Algodão e continuadas através de entendimentos entre os produtores de algodão, se alcancem resultados que tragam a desejada estabilidade nos mercados desta importante matéria-prima têxtil. O rápido progresso da economia algodoeira dos países comunistas, embora não fôsse objeto de longa discussão no decorrer da Reunião, constituiu tema de interessante documentação apresentada à mesma pelo Secretariado. Se comparada a situação do período de 1950/54 com a atual verifica-se que a produção média anual de algodão na URSS, na China e na Europa Oriental foi de 10,4 milhões de fardos naqueles anos, enquanto a estimativa de 1958/59 é de 17,1 milhões. Atribui-se êste considerável aumento, não tanto à expansão das áreas cultivadas quanto à elevação de rendimentos, graças à aplicação das técnicas mais modernas de produção agrícola. Paralelamente ao aumento de produção houve um substancial incremento de consumo, que se elevou do nível de 10,8 milhões de fardos anuais no período de 1950/54 para uma previsão de 16,4 milhões de fardos em 1958/59. Êstes algarismos de consumo representam um rápido desenvolvimento da indústria têxtil dos países comunistas. É forçoso que se leve em consideração o grande potencial que se oferece ao consumo de tecidos de algodão pelas maciças populações dos países comunistas, principalmente da China, onde apesar dos enormes contingentes demográficos atuais, ainda se verificam elevados índices de crescimento anual. Contudo, a incerteza sôbre o destino que poderá tomar uma parte substancial do algodão e da produção têxtil procedente dos países comunistas é causa de apreensões para alguns centros algodoeiros e fabris do mundo ocidental. Mesmo que não se compartilhe das apreensões que tão acentuada evolução da cotonicultura das áreas comunistas pode despertar, é-se levado

a admitir que a consideração da produção e do consumo do algodão nos países em causa já não pode ser omitida em qualquer estudo da economia algodoeira mundial.

VISITA DO PRESIDENTE DA INDONÉSIA

Em maio do corrente ano o Brasil recebeu a visita oficial do Presidente da República da Indonésia, Senhor Sukarno, que chegou ao Rio de Janeiro a 17 daquele mês, daqui partindo, com destino a Buenos Aires, no dia 21.

Durante a sua breve permanência no Brasil recebeu o ilustre visitante as homenagens da praxe diplomática, destacando-se entre estas: o jantar que lhe foi oferecido, no Palácio Itamaraty, pelo Presidente da República; a visita ao Supremo Tribunal Federal; a recepção no Congresso Nacional, onde foi saudado pelo senador Novais Filho e pelo deputado França Campos; a cerimônia realizada na Universidade do Brasil, que lhe outorgou o grau de doutor *honoris-causa*.

No dia 19, o Presidente Sukarno estêve em Brasília, onde almoçou com o Presidente Kubitschek, no Palácio da Alvorada. No mesmo dia foi a São Paulo, onde foi recepcionado pelo Govêrno do Estado com as honras do estilo.

Reproduzimos a seguir os discursos pronunciados pelos dois Chefes de Estado, no Palácio Itamaraty.

DISCURSO DO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

"Desejo interromper, por breves momentos, a amável conversa que se generalizou em tôrno desta mesa de jantar, para *exprimir a Vossa Excelência a profunda satisfação com que* acolhemos sua visita ao Brasil.

São de praxe discursos como êste. Não creia Vossa Excelência, entretanto, que apenas me mova a êste brinde o dever formal de cortesia diplomática. Se com êle cumpro, e com alegria, não me permite a marcante personalidade de Vôssa Excelência que deixe de assinalar, de maneira muito especial, a significação que tem para mim êste encontro, no Itamarty, com o grande homem público indonésio, que é, ao mesmo tempo, um dos mais destacados e atuantes estadistas da Ásia contemporânea. Foi e é Vossa Excelência o construtor de uma nova nacionali-

dade; por fôrça do seu comando e ao calor da sua crença, antigos povos integraram-se em jovem e vigoroso Estado, uno na diversidade, ardoroso na solução dos seus problemas internos, e que atua na vida internacional com inteira consciência do papel que lhe caberá desempenhar no mundo dos nossos dias. Nenhum outro lugar seria mais indicado do que êste, Senhor Presidente Sukarno, para que lhe diga do interêsse com que acompanho sua obra política de integração nacional. Inspira-me essa compreensão a atmosfera que respiramos nesta Casa, tão carregada da tradição dos nossos maiores, que nos legaram as grandes linhas de uma política externa de congraçamento entre os povos, de respeito às suas legítimas aspirações à evolução e ao progresso, de repulsa a qualquer tipo de intervenção militar, econômica ou ideológica em seus negócios internos, e de firme convicção no aperfeiçoamento dos meios pacíficos para a solução dos diferendos internacionais. Dessa política externa jamais se afastou o Brasil. Bem ao contrário, tudo quanto procuramos fazer hoje é adequá-la às contingências do nosso tempo, adaptá-la à presente conjuntura e realizá-la através dos sistemas de cooperação mundial ou regional que melhor e mais ràpidamente permitem corrigir as causas profundas dos desassossêgos internos, oriundos do subdesenvolvimento econômico e social, e em tão grande parte responsáveis pela tensão e insegurança em que vivemos todos neste século. A nossa formação cultural e histórica, as raízes espirituais da nossa filosofia da vida impede-nos de crer que a paz e a segurança internacionais estariam asseguradas através de mera difusão do confôrto material e do progresso tecnológico. Não temos, mercê de Deus, êste sentido materialista da existência, nem acreditamos que a felicidade da criatura de Deus se obtenha ou meça apenas pela posse e pelo gôzo de bens materiais. Mas acreditamos, sim, que é nosso dever propiciar ao nosso semelhante, sem discriminação de raça, de crença ou de condição de nascimento, o pleno desenvolvimento da sua personalidade e estimular ou criar condições sócio-econômicas para que o trabalho, livre de qualquer coação política, se valorize em têrmos de efetiva contribuição ao progresso coletivo do grupo social e, conseqüentemente, em têrmos de recompensa individual.

Êsses os ideais e as crenças que presidem ao meu Govêrno no plano interno; essas, Senhor Presidente, as crenças, êsses os ideais que me levaram à formulação da Operação Pan-Americana, que nada mais é do que um chamamento aos líderes políticos dêste Hemisfério para que em comum trabalhemos a fim de

elevar a condição humana do homem americano para que colaboremos no sentido de eliminar a miséria dêste Continente, única maneira de transformá-lo numa fôrça atuante em favor da *paz mundial*.

Não tenho dúvidas, Senhor Presidente, que essa paz que almejamos não poderá ter correta formulação política ou jurídica *se não assentar na segurança econômica coletiva; e tampouco* duvido de que os próprios conflitos ideológicos, que desdobram para o plano internacional, os próprios choques de filosofias políticas, que ameaçam a cada passo traduzir-se em conflito armado, haveriam de perder essa virulência se os benefícios da ciência e da técnica pudessem ser mais justamente partilhados.

Vem Vossa Excelência de um país e de um continente em que assumem êsses problemas a atualidade e a premência que entre nós os caracterizam. Muito de comum existe entre as aspirações dos povos asiáticos e as que empolgam as Repúblicas latino-americanas no que respeita à melhoria dos nossos níveis de vida, à valorização dos nossos recursos econômicos e do nosso trabalho nacional. Terá Vossa Excelência, durante esta visita *que tanto nos honra, a oportunidade de verificar pessoalmente* o esfôrço magnífico em que está empenhado o povo brasileiro para conquistar a sua maioridade econômica, para vencer a condição de economia reflexa em que o colocava uma atividade produtora concentrada em uns tantos artigos primários, e por isso mesmo de todo sujeito à oscilação dos preços nos mercados internacionais. A diversificação de produção que estamos buscando completa-se com a conquista econômica de vastas regiões nacionais, conquista de que Brasília — nossa futura capital federal será o passo decisivo. Nada mais honroso para o Brasil e para mim, do que oferecer-lhe, Senhor Presidente Sukarno, a observação da experiência brasileira naquilo em que ela puder ser útil à sua visão de estadista. Abro-lhe, de par em par, as portas do meu país, na certeza de que Vossa Excelência o compreenderá e o amará como êle merece ser compreendido e amado. Não se sentirá Vossa Excelência aqui um estranho; a paisagem natural e as suas côres hão de lembrar-lhe as ilhas da sua pátria; a paisagem humana revelar-lhe-á uma democracia racial de que nos orgulhamos; mesclando raças e domando a terra construímos no novo mundo uma civilização que é uma síntese de múltiplas influências; cada uma delas nos marcou um pouco, e tôdas elas se descantaram no amor à liberdade.

A Missão de prospecção econômica e comercial que, pouco antes da partida de Vossa Excelência para o Brasil, visitou seu

país ter-lhe-á dito, por instruções pessoais minhas, da grande e favorável expectativa com que encaramos a intensificação do intercâmbio entre o Brasil e a República Indonésia. As impressões que já tivemos oportunidade de trocar sôbre a conveniência de uma aproximação mais íntima e de uma colaboração mais efetiva entre os nossos países fortificam a minha convicção de que o diálogo que queremos estabelecer nos será mùtuamente benéfico. E estou certo que de futuro, Senhor Presidente Sukarno, a visita com que Vossa Excelência hoje nos honra será considerada o grande e decisivo passo para a colaboração a que nos propomos.

Ao finalizar estas palavras, Senhor Presidente, quero pedir a Vossa Excelência que transmita ao seu povo a imensa simpatia com que o povo brasileiro acompanha o esfôrço ingente e o espírito progressista da Indonésia. Estamos num mundo que se vem aproximando cada vez mais. A aceleração da História está sendo acompanhada de uma utilização do tempo em proporções quase vertiginosas. O mundo é cada vez mais um só. Conhecemo-nos melhor uns aos outros e, por isso, os dramas, os sacrifícios, as angústias dos países que só conhecíamos como simples referências geográficas, passaram a existir para nós. Aos poucos, as Nações distantes deixaram de ser objeto de simples curiosidade, para tornar-se realidade com substância humana. Eis porque, Senhor Presidente, posso dizer, sem exagerar, que o seu povo e o nosso povo estão próximos e desejam conferir os seus problemas e colaborar para soluções justas, tendentes a melhorar a sorte das populações das nossas Pátrias. Seria muito grato a Vossa Excelência se levasse ao povo indonésio a expressão do vivo desejo de aproximação e de crescente estima do povo brasileiro.

Ergo a minha taça pela felicidade pessoal de Vossa Excelência e pela prosperidade da Indonésia."

DISCURSO DO PRESIDENTE SUKARNO

"Sinto perfeitamente que me encontro, hoje entre pessoas que possuem uma compreensão básica sôbre o meu país. Não quero com isso dizer que encaramos do mesmo modo os assuntos mundiais, ou mesmo que os nossos problemas internos sejam idênticos.

Não, o ponto é que nenhuma pessoa familiarizada com tôda a grande literatura da língua portuguêsa pode deixar de

conhecer a existência da Indonésia, pois nosso País tem proeminente destaque naquela literatura. Camões o grande poeta da sua nobre língua, passou dois anos na Indonésia, viajando de ilha para ilha, acumulando impressões e recordações, as quais, posteriormente, tomaram forma para a eternidade, nos Lusíadas. "A princípio, eram as ilhas" escreveu Camões acêrca da Indonésia, e realmente é uma maneira viva e poética de referir-se ao nosso vasto arquipélago com os seus milheiros de ilhas habitadas, e a sua população de 88 milhões de almas, vivendo num país de riquezas de potencial sem paralelo.

A princípio, eram as ilhas. Destas ilhas originou-se uma nação que acaba sòmente agora de firmar-se dentro de um mundo difícil e confuso.

Foi outro grande artista da língua portuguêsa, outro grande poeta que escreveu sôbre o seu próprio país, que êle era o produto feliz de uma união entre a terra e o mar. Isto igualmente bem poderia ser dito a respeito da Indonésia, onde os estreitos mares que se estendem entre as nossas ilhas têm durante muitos séculos servido de estradas, e onde os mares que se acham entre a Indonésia e os nossos vizinhos, estiveram igualmente servindo de ligação como artéria para o escoamento do comércio e a passagem da amizade.

Hoje num mundo onde a distância já não é obstáculo, e onde tôdas as nações são vizinhas, cada oceano e cada estrada aberta nos céus devem igualmente servir de caminho para a paz e para o comércio.

Em vez disso, e para eterno vexame de tôda a humanidade, *os homens do mundo inteiro olham para os céus com temor e* desespêro. É êste o sol que aquece a sua face, o sol pôsto no céu por Deus ou é êle o sol feito de ódio pelo próprio homem, *feito de destruição mútua e da própria destruição?* Não é esta chuva fina e agradável que cai na terra outra coisa senão as águas fertilizantes vindas de cima ou estará ela carregada de estrôncio 90, com o fim de distorcer e destruir o sangue e os ossos daquelas crianças que brincam com delícia sob as suaves gotas de água, mensageiras da morte?

Neste mundo de hoje, não podemos estar certos de nada, com exceção da necessidade de permanecer eternamente vigilantes para nos proteger e proteger o nosso futuro.

Foi com o maior prazer que tive o ensejo de aceitar o caloroso convite do Presidente Kubitschek para visitar o Brasil. Fico satisfeitíssimo em poder visitar qualquer país, e muito es-

pecialmente um país tão distante de nós, mas que enfrentou no passado, como enfrenta no momento, vários problemas idênticos aos que hoje nos afetam.

Esta visita não contém motivos secretos. Não desejamos exercer qualquer influência no Brasil, ou mudar o rumo do seu desenvolvimento. Aqui chegamos como amigos, com os nossos corações cheios de simpatia e calor; não viemos como vizinhos com a intenção de interferir, dizendo-lhes como dirigir o seu próprio lar. Isto seria intolerável partindo de amigos e impossível partindo de hóspedes. Mas, se podemos aprender alguma coisa aqui, também possìvelmente poderão os senhores aprender algo, a nosso respeito, sendo no caso, tanto melhor.

A melhor coisa que poderíamos aprender um do outro é a simpatia e a tolerância mútuas. As nossas maneiras de viver não são as mesmas. A nossa maneira de viver, em todo caso, é em grande parte ditada pela posição geográfica e política pela história e pela cultura. De fato, a área de atuação de qualquer povo está estritamente limitada e circunscrita por circunstâncias inalteráveis e objetivas. Estas circunstâncias diferem de país para país de nação para nação.

Tais circunstâncias, contudo, muito afortunadamente não tornam a amizade, a simpatia e a compreensão impossíveis. De fato, eu diria que elas tornam a amizade, a simpatia e a compreensão tão necessárias como inevitáveis, se tivermos todos de viver num mundo de paz.

O propósito da minha visita ao Brasil é preciso e exatamente o de encorajar tais ideais práticos.

À luz destas considerações, peço-vos então, erguer as vossas taças comigo e fazer um brinde a Sua Excelência o Presidente Kubitschek, ao povo do Brasil e a uma amizade mais forte e ativa entre as nossas duas nações".

BRASIL — JAPÃO

Estêve no Brasil, entre 24 e 27 de julho do corrente ano, o Senhor Nobusuke Kishi, Primeiro Ministro do Japão, que foi recebido pelo Govêrno brasileiro com honras oficiais. O ilustre visitante estêve na futura Capital e também em São Paulo, onde foi calorosamente acolhido pela numerosa comunidade nipônica ali domiciliada.

Sôbre os objetivos e resultados dessa visita diz a Declaração Conjunta, assinada em 27 de julho pelo Presidente da República e pelo Chefe do Govêrno japonês, a qual vai adiante transcrita:

"Por ocasião da sua visita ao Brasil, nos dias de 24 a 27 de julho corrente, a convite do Govêrno dos Estados Unidos do Brasil, quando visitou também São Paulo e teve oportunidade de conhecer Brasília, a nova Capital atualmente em construção, o Primeiro Ministro Nobusuke Kishi manteve conversações com o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e membros do Govêrno brasileiro.

O *Primeiro Ministro Nobusuke Kishi manifestou o seu* agradecimento pela carinhosa recepção dispensada a Suas Altezas Imperiais o Príncipe e a Princesa Mikasa pelo Govêrno e Povo brasileiros, quando da sua visita, ao celebrar-se o Cinqüentenário da Imigração Japonêsa no Brasil, e, ao mesmo tempo, expressou a esperança de que o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira possa, em futuro próximo, efetuar a sua anunciada viagem ao Japão.

O Primeiro Ministro Nobusuke Kishi exprimiu o seu profundo respeito e admiração ao Senhor Presidente da República por sua iniciativa de propor a Operação Pan-Americana, visando ao desenvolvimento de todos os países do Continente americano.

Essas conversações foram realizadas na mais cordial atmosfera, havendo franca troca de opiniões sôbre os problemas da atualidade internacional e de comum interêsse para ambos os países, especialmente aquêles relativos às relações de amizade entre o Brasil e o Japão.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Primeiro Ministro Nobusuke Kishi concordaram na necessidade de fortalecer a autoridade das Nações Unidas por meio da cooperação entre os países democráticos e livres e em conformidade com os propósitos e princípios das Nações Unidas, visando a manter a paz e a segurança internacionais.

O Primeiro Ministro Nobusuke Kishi manifestou a esperança de que os japonêses e os seus descendentes, em número superior a 400 000 pessoas, residentes no Brasil, possam oferecer, como bons cidadãos, uma contribuição ainda maior ao desenvolvimento econômico do país, tendo o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira concordado em promover a rápida conclusão do acôrdo de imigração nipo-brasileiro, ora em negociação.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Primeiro Ministro Nobusuke Kishi trocaram opiniões francas sôbre o

atual estado do intercâmbio comercial entre o Brasil e o Japão, reconhecendo que o acôrdo de comércio e pagamentos atualmente em vigor entre os dois países não corresponde ao objetivo visado de incrementar aquêle intercâmbio, e concordaram na necessidade de concluir um novo acôrdo, mais em conformidade com as presentes necessidades mútuas.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Primeiro Ministro Nobusuke Kishi manifestaram-se firmemente convictos de que aumentará a cooperação do capital e da técnica entre os dois países, resultando em benefício comum à economia de ambos. Reconhecendo a importância da continuação da cooperação entre os dois países nas indústrias básicas do Brasil, tais como a siderúrgica e a de construções navais, concordaram na necessidade de aumentá-la no futuro.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Primeiro Ministro Nobusuke Kishi expressaram a esperança de que as relações econômicas nipo-brasileiras se desenvolvam no sentido de uma integração cada vez maior, dentro de uma estrutura orgânica, onde se entrelacem e se conjuguem os vários setores do intercâmbio, tais como: investimentos, imigração e comércio.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Primeiro Ministro Nobusuke Kishi, reconhecendo ser desejável ampliar o conhecimento mútuo nipo-brasileiro, a fim de estreitar ainda mais as relações de amizade tradicionalmente existentes entre os dois países; e especialmente desejosos, com êsse objetivo, de aumentar o intercâmbio cultural, acordaram na conveniência de concluir, com a possível brevidade, as negociações sôbre um Acôrdo cultural.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Primeiro Ministro Nobusuke Kishi concordaram em que as conversações mantidas por ocasião da visita dêste último foram benéficas para os dois países e deixaram claros os seus propósitos de manter estreitos contactos, no presente e no futuro, sôbre todos os problemas de interêsse comum."

BRASIL — ISRAEL

Em visita oficial, estêve no Brasil, entre 24 e 30 de junho do corrente ano, a Senhora Golda Meir, Ministro de Negócios Estrangeiros de Israel. Nessa oportunidade a ilustre visitante recebeu não só as homenagens do Govêrno brasileiro como as

demonstrações de apreço da colônia israelense desta Capital e de São Paulo.

A presença da Senhora Golda Meir, em nosso meio, foi assinalada com a assinatura de um acôrdo cultural entre Israel e o Brasil, no qual os respectivos Governos se comprometem *a incrementar e facilitar o intercâmbio cultural entre os dois* países, no domínio das letras, das ciências, das artes, e igualmente dos desportos e do turismo.

COOPERAÇÃO BRASIL — PARAGUAI

A Comissão Mista Brasileiro-Paraguaia, encarregada por Convênio Internacional, de *20* de janeiro de *1956*, da construção da Rodovia Coronel Oviedo — Pôrto Presidente Stroessner, procedeu à entrega formal da nova rodovia e do seu patrimônio ao Govêrno paraguaio. Encerrou-se, assim, mais uma fase na obra conjunta de aproximação entre o Brasil e o Paraguai, fruto de uma política fraternal de amizade e de cooperação.

A participação do Brasil em obra de tamanho vulto, e de grande importância econômica para o Paraguai, compreendeu, além da assistência técnica dispensada na realização de estudos e levantamento preliminares e nas atividades da Comissão Mista acima referida, a utilização de um empréstimo de 100 milhões de cruzeiros do Banco do Brasil ao Banco da República do Paraguai.

A 6 de outubro de 1956, os Presidentes do Brasil e do Paraguai inauguraram os trabalhos da construção da ponte internacional sôbre o rio Paraná, em solenidade na cidade de Foz de Iguaçu. Essa ponte completará a vinculação rodoviária entre Assunção e Paranaguá, e está sendo construída e custeada pelo Brasil.

A 12 de março dêste ano, a rodovia a cargo da Comissão Mista foi habilitada ao tráfego e em fins de maio último foi concluída. Assim, terminada a construção da ponte internacional, ficará assegurada a ligação rodoviária Assunção — Pôrto Presidente Stroessner — Foz do Iguaçu — Paranaguá.

ACADEMIA DE DIREITO INTERNACIONAL DA HAIA

A Academia de Direito Internacional da Haia, fundada em 1923 com o concurso da Dotação Carnegie, e com sede no Palácio da Paz em Haia (Holanda) — onde funciona a Côrte Internacional de Justiça — realizou a sua trigésima sessão letiva anual, entre 13 de julho e 21 de agôsto de 1959, dividida em dois períodos distintos. No segundo, figurou entre os conferencistas — que incluem os nomes mais proeminentes de todo o mundo em matéria de Direito Internacional — o Embaixador e Professor Hildebrando Accioly, Membro brasileiro do Instituto de Direito Internacional, que pronunciou cinco aulas sôbre "Os princípios gerais da responsabilidade internacional à luz da doutrina e da jurisprudência".

Como se sabe, a Academia constitui um centro de altos estudos de Direito Internacional e das ciências conexas, que visa a facilitar o exame aprofundado e imparcial das questões ligadas às relações jurídicas internacionais. Para tal, reúne as personalidades mais competentes dos vários Estados, a fim de ensinarem, mediante cursos, conferências ou seminários, as disciplinas mais importantes, sob o ponto de vista da teoria, da prática, da legislação e da jurisprudência internacionais, tais como resultam sobretudo das deliberações, das conferências e das sentenças arbitrais. Os textos dos cursos proferidos são, ao fim de cada sessão, incorporados ao *Recueil des Cours*, famosa coleção contando quase uma centena de volumes.

Além das sessões pròpriamente letivas, a Academia mantém, desde 1957, um Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Relações Internacionais, que tem por características a colaboração pessoal e efetiva dos participantes nos trabalhos científicos realizados sob a orientação de dois Diretores de Estudos, um para os de língua inglêsa e outro para os de língua francesa; o número de participantes é limitado a quinze para cada idioma. Em 1959, o Centro funcionará de 25 de agôsto a 3 de outubro. Maiores esclarecimentos sôbre qualquer aspecto das atividades da Academia, inclusive bôlsas de estudos, podem ser obtidas na Secretaria ("Académie de Droit International, Palais de la Paix, La Haye — Païses-Baixos).

Os estudantes e diplomados da Academia agrupam-se na sociedade A.A.A. (*Association des Auditeurs et Anciens*

Auditeurs) que, além das suas atividades sócio-recreativas por ensejo das sessões anuais, publica o seu próprio *Anuário* e *mantém relações com os seus membros, disseminados por prà*ticamente todos os países. Por sua vez, os associados da A.A.A. integram sociedades de âmbito regional ou profissional próprio, como por *exemplo os intergrupos francês e diplomático.* Sendo já bastante elevado o número de brasileiros, e latino-americanos em geral, que cursaram a Academia, e não havendo ainda nenhum intergrupo na América do Sul, ficam os interessados no eventual estabelecimento de semelhante agremiação convidados a comunicarem-se com a Secretaria do IBRI, que procurará coordenar oportunamente os esforços neste sentido.

ENSINO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL

Sob os auspícios do Instituto de Estudos Políticos e Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, funciona uma Escola de Sociologia e Política, cujo interêsse por disciplinas de âmbito internacional merece justo realce. A Escola, dirigida pelo Padre Fernando Bastos de Ávila, S. J., conhecido especialista em questões imigratórias, tem por objetivo essencial projetar as ciências sócio-políticas como instrumento de pesquisa e análise dos problemas contemporâneos, e para tanto mantém um curso de bacharelado de quatro anos de duração. Organizada em Departamentos, planeja a Escola associar, em futuro próximo, ao de Ciência Política, entre outros, um Centro de Estudos Soviéticos, que seria o primeiro no gênero a instalar-se em moldes científicos no Brasil. À guisa de preparo para a concretização dêste projeto, mantêm a Escola em seu currículo uma cadeira de Língua Russa, além de um seminário de Introdução às Relações Internacionais. O Instituto de Estudos Políticos e *Sociais patrocina ainda a publicação da Revista "Síntese* Política-Econômica-Social — SPES".

CONFERÊNCIA DE GENEBRA

Iniciou-se em Genebra, a 11 de maio último, a Conferência de Ministros do Exterior das Quatro Potências (Estados Unidos da América, França, Grã-Bretanha e União Soviética),

com o objetivo de procurar uma solução para o problema da reunificação da Alemanha, e em particular de Berlim. Por não haver sido alcançado o propósito desejado, deliberaram os Chanceleres, em 20 de junho último, suspender os trabalhos da Conferência até 13 de julho, quando foram reiniciados, após estudos e discussões suplementares das propostas ocidentais e contrapropostas soviéticas. Como se sabe, a Conferência deveria ser preliminar de outra, de cúpula; todavia, em virtude dos impasses havidos em Genebra, até o momento de ir para o prelo a presente edição nenhum progresso substancial se havia verificado que justificasse a realização prevista de uma reunião em nível supremo.

CONCURSO POLONÊS DE DIREITO INTERNACIONAL

O Instituto Polonês de Assuntos Internacionais lançou um concurso de ensaios, de âmbito universal, sôbre o tema seguinte: Zona de Desengajamento ("disengagement") na Europa: um problema de Direito Internacional. Os prêmios de viagem à Polônia ou em dinheiro, serão conferidos aos três melhores trabalhos, redigidos em inglês, francês, alemão, russo ou castelhano, submetidos até 31 de dezembro de 1959 à Comissão Julgadora do concurso, onde poderão ser prestados maiores esclarecimentos. O endereço é: Konkurs "Sprawy Miedzynarodowe" PISM — ul. Warecka 1-a, Varsóvia, POLÔNIA.

ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE LUTA CONTRA A FOME

A propósito da visita ao Brasil, em julho de 1959, do Abade Pierre, Membro do Comitê Diretor da Associação Mundial de Luta contra a Fome, convém recordar que aquela organização internacional, não governamental, de caráter humanitário e fins pacíficos, foi criada em 1957, com sede em Genebra, por iniciativa do Deputado e Professor brasileiro Josué de Castro, seu atual Presidente. A ASCOFAM tem por objetivo promover, encorajar e organizar, em âmbito mundial, o combate à subnutrição característica do subdesenvolvimento econômico, e visa mesmo à criação de uma reserva alimentar internacional com os exce-

dentes para colocação entre populações famintas. Sem pretender substituir nem tampouco duplicar a ação dos organismos internacionais já existentes — como a FAO e o FISI, ambas agências das Nações Unidas — almeja a novel associação preencher as suas finalidades atuando em três direções, a saber: (1) pela formação de uma consciência universal do problema maltusiano da fome, em tôdas as suas manifestações; (2) pela formação do pessoal habilitado para levar a efeito as tarefas necessárias, incluindo o levantamento e a análise da documentação pertinente; (3) pela formulação e execução de medidas que interfiram diretamente no equacionamento do problema alimentar dos vários povos.

A ASCOFAM planeja criar em cada continente um escritório regional, já estando em funcionamento o centro europeu, localizado em Paris. A secção brasileira da Associação é presidida pelo Embaixador Osvaldo Aranha, e tem a sua sede no Largo da Misericórdia, 24 — 2º andar, no Rio de Janeiro. As suas atividades, inicialmente concentradas — em colaboração com o Govêrno brasileiro — no combate à subnutrição prevalecente na região Nordeste do país, prevêem ainda uma pesquisa sôbre as condições alimentares das classes pobres do Distrito Federal.

CONCURSO DE ENSAIOS SÔBRE QUESTÕES INTERNACIONAIS

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI) instituiu um concurso de ensaios sôbre questões internacionais, devendo ser conferidos aos vencedores três prêmios, respectivamente no montante de Cr$ 30.000,00, Cr$ 20.000,00 e Cr$ 10.000,00. Destina-se o concurso a despertar o interêsse pelos problemas de política internacional, que, cada vez mais, afetam de perto o desenvolvimento do Brasil.

São as seguintes as condições do concurso:

1. Qualquer pessoa poderá concorrer, excetuados os funcionários do IBRI.

2. As monografias, originais, inéditas, e em dois exemplares, deverão ser recebidas até o dia 1º de novembro de 1959 na Secretaria do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. Sòmente serão aceitos os trabalhos redigidos em português e contendo um mínimo de 50 (cinqüenta) páginas, datilografadas

mimeografadas em papel formato ofício, espaço duplo. Dêste número de páginas ficam excluídos os anexos, mapas, gráficos e quadros.

3. As monografias deverão ser apresentadas sob pseudônimo, sendo consideradas inaceitáveis as que contiverem qualquer menção identificadora de autoria. Serão acompanhadas de um envelope separado, opaco e fechado, ostentando no sobrescrito o pseudônimo do autor e contendo em seu interior o pseudônimo, nome completo e assinatura do autor e respectivo enderêço.

4. Os ensaios ou monografias deverão tratar de assunto que se enquadre em um dos seguintes grupos:

A) *Problemas de política internacional contemporânea* — (Exemplo: relações Este — Oeste, geopolítica, imperialismo e colonialismo, desarmamento, teoria das relações internacionais, sistemas regionais de segurança coletiva, regiões ou territórios de especial interêsse para o Brasil etc.).

B) *Problemas de política econômica internacional contemporânea* — (Exemplos: os mercados comuns existentes ou projetados, a cooperação econômica internacional e a assistência técnica, problemas referentes a matérias-primas e materiais estratégicos, questões de comércio internacional Este — Oeste etc.).

C) *Problemas de organização internacional contemporânea* — (Exemplos: substrato jurídico da organização internacional, instituições e organismos especializados internacionais, sistemas regionais e funcionais de cooperação internacional, contrôle da política externa etc.).

5. Os exemplos acima citados são meramente ilustrativos da liberalidade do critério de julgamento e de modo nenhum devem ser considerados sugestivos ou indicativos de qualquer preferência dos promotores do concurso. Não obstante, recomenda-se aos candidatos que, sempre que possível, estudem o interêsse do Brasil nas questões de que tratem as monografias.

6. Os trabalhos deverão obrigatòriamente constar de cinco partes fundamentais, a saber: plano (com subdivisão dos capítulos e seções); introdução (sumariando o objetivo da pesquisa, o método adotado e os principais pontos a serem tocados); exposição; conclusão e bibliografia (sistemática e pormenorizada). As notas esclarecedoras ou complementares do texto poderão ser lançadas na margem inferior das páginas, ou reunidas ao fim de cada capítulo, ou ainda no final da obra. As citações deverão ser sempre acompanhadas de menção da fonte.

7. O concurso será julgado pelo Conselho Curador do IBRI, mediante parecer de uma comissão de três especialistas, a serem escolhidos, oportunamente, pelo mesmo Conselho. O veredito final será dado a conhecer dentro de seis semanas a contar do encerramento do prazo para o recebimento das monografias. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora. O julgamento do Conselho quanto ao mérito dos trabalhos depende do seu critério exclusivo, dêle não cabendo *recurso a qualquer outro órgão ou autoridade, para* fins de classificação, outorga de prêmios ou quaisquer outros efeitos jurídicos.

8. Só serão classificadas as três melhores monografias, a cujos autores serão, a juízo da Comissão Julgadora, conferidos os seguintes prêmios:

1º *prêmio* — Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)
2º prêmio — Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)
3º prêmio — Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)

A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir um prêmio ou dividir qualquer dêles entre dois ou mais candidatos que obtiverem a mesma classificação. Poderá, outrossim, conferir Menções Honrosas, e bem assim outros prêmios além dos supracitados.

9. O recebimento do prêmio importa, da parte do autor, em permissão ao Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI) para publicar a primeira edição do trabalho, sob qualquer forma que não lhe prejudique a integridade, valendo também como cessão incondicional dos direitos autorais relativos a essa primeira edição. O IBRI não se compromete a devolver qualquer dos trabalhos enviados; a edição, pelo Instituto, de qualquer dos ensaios ou monografias não premiadas, dependerá de prévio acôrdo com o autor.

10. Tôda a correspondência sôbre o concurso deverá ser dirigida ao Diretor Executivo do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, à Av. Treze de Maio, 23 — sala 1204 (Edifício Darke), Rio de Janeiro, D. F. — Brasil.

DOCUMENTOS

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (*)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

"Em 27 de maio de 1959.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o incluso texto do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, negociado, redigido e aprovado pela Comissão Especializada de representantes governamentais das Repúblicas americanas que se reuniu em Washington, de 8 de janeiro a 8 de abril do ano corrente, por convocação do Conselho Interamericano Econômico e Social (Resolução XXX/58, de 9 de outubro de 1958).

2. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, a aprovação do referido Convênio representou a concretização de velho ideal da América Latina, cujas origens remontam à 1ª Conferência Internacional Americana, realizada na mesma cidade de Washington, em 1889-1890. Desde aquela ocasião, quando os Governos Latino-Americanos se manifestaram coletivamente, pela primeira vez, em favor do estabelecimento de uma instituição financeira de âmbito continental, o assunto estêve presente na pauta de discussões de quase tôdas as Conferências Interamericanas.

3. De 1889 até à eclosão da grande crise econômica que abalou o mundo em 1929 poucos foram os progressos que as Repúblicas americanas lograram nesse particular. A grande depressão veio acentuar com tintas trágicas a necessidade premente da instituição de um organismo capaz de contribuir efetivamente para a reabilitação das economias dos países latino-americanos e para o fortalecimento dos seus sistemas monetários.

4. O tema foi, por conseguinte, retomado com maior ímpeto na VII Conferência Internacional Americana, realizada em Montevidéu, de 3 a 26 de dezembro de 1933, quando se sugeriu, ainda sob o impacto dos graves distúrbios econômico-financeiros desencadeados pela recessão, a criação de um organismo que, à semelhança de verdadeiro Banco Central do Continente, agisse como instrumento regulador da moeda e do crédito dos países latino-americanos.

5. Nessa época de franca germinação da idéia do Banco Interamericano muitos foram os es-

(*) Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Presidente da República, encaminhando o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a fim de ser submetido à aprovação do Congresso Nacional. O texto do Convênio está adiante integralmente reproduzido.

quemas e projetos específicos apresentados e debatidos na mesa de conferências do Hemisfério. Dessas tentativas talvez a mais importante tenha sido a sugestão de que se criasse um Fundo Interamericano de Desenvolvimento Industrial, Agrícola e Mineiro feita pela Comissão Econômica para a América Latina em estudo preliminar submetido aos Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, na reunião de Quitandinha (1954).

6. Embora não tenha logrado aprovação, o projeto elaborado pela Comissão Econômica para a América Latina inspirou a Resolução LXII, adotada na Reunião de Quitandinha, pela qual foi criada uma comissão de técnicos em Bancos Centrais, a cujo cargo estaria o estudo e apresentação aos países membros da Organização dos Estados Americanos de um plano de instituição financeira regional, em harmonia com o sistema financeiro internacional.

7. O plano elaborado por essa Comissão, conhecido como "projeto de Santiago" foi, em 1955, transmitido pelo Conselho Interamericano Econômico e Social aos Governos das Repúblicas Americanas, não tendo conseguido, entretanto, despertar-lhes maior entusiasmo.

8. O assunto foi retomado na Conferência Econômica de Buenos Aires (1957), na qual se aprovou a Resolução XVIII que recomendava ao Conselho Interamericano Econômico e Social, sem fixação de prazo, a convocação de uma Comissão Especializada de Representantes Governamentais para estudar a criação de uma instituição creditícia regional.

9. Nessa fase do processo evolutivo da idéia, faltou ao sistema interamericano um elemento dinâmico capaz de levá-lo a sobrepujar os óbices e vencer as resistências que se opunham à transformação de uma aspiração em realidade.

10. Êsse indispensável elemento de dinamização do sistema interamericano viria a ser o movimento de revisão e reformulação dos princípios de solidariedade continental lançado por Vossa Excelência em hora tão oportuna.

11. Na realidade, reconhecendo os sintomas de inquietação generalizada dos países latino-americanos pelas precárias condições de vida material em que vive uma parte ponderável de seus povos, e lançando o grito de alarma contra o subdesenvolvimento econômico da América Latina, a Operação Pan-Americana criou o clima propício à concretização do velho ideal que tardava em materializar-se.

12. A Operação Pan-Americana forneceu a seqüência de raciocínio às premissas básicas das quais decorreria a conclusão inelutável de que as economias latino-americanas, devido às próprias limitações inerentes ao estágio de subdesenvolvimento em que se encontram — tais como baixo nível de poupança, crescimento demográfico explosivo, desequilíbrios infra-estruturais, baixa produtividade — não podem prescindir de um fluxo constante de capitais públicos e privados estrangeiros para o financiamento do seu processo de industrialização.

13. O fluxo de capitais públicos, quer provenientes de Governos estrangeiros, quer oriundos de instituições internacionais de crédito sofrem, entretanto, certas limitações. No primeiro caso, além do contingenciamento quantitativo determinado por exigências de caráter orçamentário do país que concede os financiamentos, há que considerar ainda as injunções de natureza puramente política a que, muitas vêzes, se subordinam os empréstimos.

14. No que se refere às instituições internacionais de crédito, sua capacidade de financiamento é por demais limitada para atender às necessidade dos países subdesenvolvidos; demais, a rigidez dos critérios normativos a que obedecem na concessão de empréstimos impede, não raras vêzes, os Governos latino-americanos de recorrerem a êsses benefícios.

15. Considerações desta ordem, postas ao vivo pela Operação Pan-Americana, levaram à convocação da Comissão Especializada prevista na Resolução XVIII da Conferência Econômica de Buenos Aires para negociar e redigir o instrumento constitutivo de uma instituição financeira interamericana, cuja criação viria contribuir para sanar algumas das deficiências acima enumeradas, mediante o aumento do volume global de recursos disponiveis para aplicação em projetos latino-americanos de desenvolvimento econômico.

16. Essa Comissão Especializada foi integrada por Delegados de tôdas as Repúblicas americanas, tendo sido a representação brasileira chefiada pelo Doutor Cleantho de Paiva Leite.

17. Os trabalhos da referida Comissão se prolongaram por três meses e, durante os debates, houve oportunidade para um amplo intercâmbio de pontos de vista, muitas vêzes radicalmente divergentes, entre as várias representações. O produto final das negociações representa, portanto, uma conciliação dêsses pontos de vista, com o propósito de assegurar uma contribuição substancial para o mecanismo de financiamento do desenvolvimento econômico da América Latina.

18. Um dos pontos de mais acentuada divergência e a respeito do qual foi indispensável transigir para chegar-se a uma fórmula de compromisso refere-se ao montante do capital inicial da Instituição. Desde o início das negociações configuraram-se nitidamente três posições. O Delegado do Brasil, fiel às instruções recebidas, propôs um máximo inicial de cinco bilhões e um mínimo de dois bilhões de dólares. A representação dos Estados Unidos da América, por seu turno, propôs um capital de 850 milhões de dólares. A Delegação da República Argentina adotou uma posição intermediária, propugnando por um capital que não ultrapassasse de um bilhão e quinhentos milhões de dólares.

19. O acôrdo a que chegaram os representantes governamentais integrantes da Comissão Especializada prevê para a Instituição um capital global inicial de um bilhão de dólares, dos quais oitocentos e cinqüenta milhões constituirão os recursos do Banco e cento e cinqüenta milhões se destinarão a um Fundo de empréstimos especiais.

20. Dos oitocentos e cinqüenta milhões de dólares que constituirão o capital inicial do Banco, quatrocentos milhões serão integralizados e quatrocentos e cinqüenta milhões formarão um fundo de garantia, ou capital de chamada, que só será exigível quando a Instituição se deparar com escassez de recursos para satisfazer seus compromissos.

21. A contribuição total do Brasil para a formação do capital da nova Instituição será de cento e treze milhões quatrocentos e cinqüenta e quatro mil dólares, assim discriminada: cento e três milhões cento e quarenta mil dólares para o Banco e dez milhões trezentos e quatorze mil para o Fundo de empréstimos especiais.

22. Da quota parte brasileira destinada ao Banco, 50%, ou seja cinqüenta e um milhões quinhentos e setenta mil dólares, integrarão o capital de chamada, sendo os

outros 50% integralizáveis em três anos, metade em ouro ou dólar e metade em cruzeiros.

23. O *pagamento* da primeira parte da quota brasileira (cêrca de cinco milhões de dólares) deverá ser efetuado em setembro de 1960 e as duas parcelas seguintes, cada uma de 40%, em setembro de 1961 e setembro de 1962, respectivamente. É provável que, no momento em que o *Brasil* tiver de fazer o pagamento das duas prestações finais, já tenha obtido do Banco Interamericano de Desenvolvimento créditos superiores ao valor de sua quota integralizável.

24. No que se refere à quota parte em moeda nacional, deverá ela *servir para que* o Banco financie a exportação de bens de capital produzidos no Brasil e que são essenciais aos programas de desenvolvimento econômico de outros países da América Latina. Êsses recursos poderão também ser utilizados para financiar uma parte dos *custos internos* de *projetos* nacionais de maior importância.

25. A administração do Banco será exercida por uma *Assembléia* de *Governadores* da qual participarão representantes de todos os países membros e por uma Diretoria Executiva integrada por sete Diretores principais e sete suplentes. A Assembéia terá plenos podêres sôbre o Banco, cabendo à Diretoria a responsabilidade pelo andamento das operações.

26. Cada país membro terá a faculdade de nomear um Governador e um suplente para cumprirem um mandato de cinco anos. Dos Diretores Executivos principais, um será indicado pelo maior acionista (Estados Unidos da América), quatro serão eleitos por votação ponderada e os dois restantes por simples maioria de votos. Em face do sistema de votação ponderada, tanto o Brasil, quanto a Argentina, os dois maiores acionistas latino-americanos, têm pràticamente *assegurada sua participação* permanente na Diretoria Executiva.

27. O Convênio entrará em vigor quando o instrumento de aceitação ou ratificação houver sido depositado na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, pelos representantes de países, cujas subscrições somem pelo menos 85% do total das contribuições.

28. Dessa maneira, é possível que, na hipótese de se verificar uma pronta ratificação por parte do Brasil, Estados Unidos da América, Argentina e, por exemplo, o *México*, venha *o Convênio* a entrar em vigor ainda no corrente ano.

29. Nessas condições, Senhor Presidente, creio que o novo Ato merece ser submetido, de acôrdo com o que dispõe o Art. 66, I, da Constituição Federal, à aprovação do Congresso Nacional, para o que junto 7 (sete) cópias autenticadas de seu texto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Francisco Negrão de Lima".

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Os países, em cujo nome êste Convênio é assinado, acordam criar o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, que se regerá pelas seguintes disposições:

ARTIGO I — OBJETIVOS E FUNÇÕES

Seção 1. *Objetivo*

O Banco terá por objetivo contribuir para acelerar o processo de desenvolvimento econômico, individual e coletivo, dos países membros.

Seção 2. *Funções.*

a) Para atingir seu objetivo, o Banco exercerá as seguintes funções:

(I) promover a inversão de capitais públicos e privados, para fins de desenvolvimento;

(II) utilizar seu próprio capital, os fundos que obtenha nos mercados financeiros e os demais recursos de que disponha, para financiar o desenvolvimento dos países membros, dando prioridade àqueles empréstimos e operações de garantia que contribuam mais eficazmente para o crescimento econômico dos mesmos;

(III) estimular os investimentos privados em projetos, emprêsas e atividades que contribuam para o desenvolvimento econômico, e complementar as inversões privadas, quando não houver capitais particulares disponiveis em têrmos e condições razoáveis;

(IV) cooperar com os países membros na orientação de sua política de desenvolvimento, para uma melhor utilização de seus recursos, de forma compatível com os objetivos de uma maior complementação de suas economias e da promoção do crescimento ordenado de seu comércio exterior; e

(V) prestar assistência técnica para o preparo, financiamento e execução de planos e projetos de desenvolvimento, inclusive o estudo de prioridades e a formulação de propostas sôbre projetos específicos.

b) No desempenho de suas funções, o Banco cooperará, tanto quanto possível, com os setores privados que forneçam capital para investimentos, e com instituições nacionais ou internacionais.

ARTIGO II — PAÍSES MEMBROS E CAPITAL DO BANCO

Seção 1. *Países Membros*

(a) Serão membros fundadores do Banco os membros da Organização dos Estados Americanos que, até à data estipulada no Artigo XV, Seção 1 (a), aceitem participar do mesmo.

(b) Os demais membros da Organização dos Estados Americanos poderão tornar-se membros do Banco nas datas e nos têrmos que o Banco determinar.

Seção 2. *Capital Autorizado.*

(a) O capital autorizado do Banco, incluídos os recursos iniciais do Fundo para Operações Especiais — que neste Convênio também se denomina Fundo — estabelecido no Artigo IV, será de $1.000.000.000 (um bilhão) de dólares, em têrmos de moeda dos Estados Unidos da América, do pêso e título em vigor em 1º de janeiro de 1959. Dessa soma, $850.000.000 (oitocentos e cinqüenta milhões) de dólares constituirão o capital autorizado do Banco, dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) ações, com um valor par de 10.000 (dez mil) dólares cada uma, as quais estarão à disposição dos países membros para serem subscritas, de conformidade com a Seção 3 dêste artigo.

(b) O capital autorizado se dividirá em ações de capital realizado e ações de capital exigível. O equivalente a $400.000.000 (quatrocentos milhões) de dólares corresponderá ao capital realizado

e o equivalente a $450.000.000 (quatrocentos e cinqüenta milhões) de dólares corresponderá ao capital *exigível para os fins especificados* na Seção 4 (a) (II), dêste artigo.

(c) O capital indicado no parágrafo (a) desta seção será aumentado de $500.000.000 (quinhentos milhões) de dólares, em têrmos de moeda dos Estados Unidos da América, de pêso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959, logo que:

(I) haja transcorrido o prazo para o pagamento de tôdas as subscrições, fixado de acôrdo com o disposto na Seção 4 dêste artigo; e

(II) o aumento indicado de $500.000.000 (quinhentos milhões) de dólares seja aprovado por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, em reunião ordinária ou extraordinária da Assembléia de Governadores, celebrada o mais breve possível após o prazo referido no inciso (I) dêste parágrafo.

(d) O aumento de capital previsto no parágrafo anterior será feito sob a forma de capital exigível.

(e) Sem prejuízo do disposto nos parágrafos (c) e (d) desta seção, o capital autorizado poderá ser aumentado quando a Assembléia de Governadores o considere conveniente e na forma que decida a maioria de dois terços do número total de Governadores, os quais representem, pelo menos, três quartos do total de votos dos países membros.

Seção 3. *Subscrição de Ações*

(a) Todos os países membros subscreverão ações de capital do Banco. O número de ações a serem subscritas pelos membros fundadores será o estipulado no Anexo A, que determina a obrigação de cada membro em relação ao capital realizado e ao capital exigível. O Banco determinará o número de ações a serem subscri*tas pelos demais países* membros.

(b) Nos casos de aumento de capital a que se refere a Seção 2, parágrafo (c) e (e) dêste artigo, todos os países membros terão o direito, condicionado aos têrmos estabelecidos pelo Banco, a uma quota do aumento de ações equivalentes à proporção que suas ações, até então subscritas, mantenham com o capital total do Banco. Entretanto, nenhum país *membro estará obrigado a subscre*ver tais aumentos de capital.

(c) As ações subscritas inicialmente pelos membros fundadores serão emitidas ao par. As demais ações também serão emitidas ao par, a não ser que o Banco, por circunstâncias especiais, decida *emiti-las em outras condições.*

(d) A responsabilidade dos países membros com respeito às ações se limitará à parte não paga do seu preço de emissão.

(e) As ações do Banco não poderão ser dadas em garantia, não poderão ser gravadas de forma alguma e só serão transferíveis ao Banco.

Seção 4. *Pagamento das Subscrições*

(a) O pagamento das subscrições de ações de capital do Banco, estabelecidas no Anexo A, será efetuado da seguinte maneira:

(I) O pagamento do montante subscrito por um membro em ações de capital do Banco será efetuado em três parcelas, das quais a primeira será de 20 por cento e a segunda e terceira serão de 40 por cento do mencionado montante. Cada país efetuará o pagamento da primeira parcela na data em que assinar êste Convênio e depositar o instrumento de aceitação ou de ratificação, de acôrdo com o Artigo XV, Seção

1, ou posteriormente, mas nunca após 30 de setembro de 1960. Os pagamentos relativos às duas parcelas subseqüentes serão efetuados nas datas determinadas pelo Banco, mas nunca antes de 30 de setembro de 1961 e 30 de setembro de 1962, respectivamente.

Os pagamentos serão efetuados 50 por cento em ouro ou em dólares, ou em ambos, e 50 por cento na moeda do país membro; e

(II) o montante correspondente às ações de capital exigível só ficará sujeito a chamada quando fôr necessário para atender às obrigações do Banco, que se originem segundo o Artigo III, Seção 4 (II) e (III), contanto que as referidas obrigações correspondam a empréstimos de fundos obtidos para formar parte dos recursos ordinários de capital do Banco, ou a garantias debitáveis a êsses recursos. Verificando-se a chamada de capital, o pagamento poderá ser feito, a critério do país membro, em ouro, em dólares dos *Estados Unidos da América ou na* moeda necessária ao cumprimento das obrigações do Banco que tenham motivado a chamada de capital.

As chamadas de capital exigível serão proporcionalmente uniformes para tôdas as ações.

(b) Os pagamentos de um país membro em sua própria moeda, conforme o disposto no parágrafo (a) (I) desta seção serão efetuados no montante que, na opinião do Banco, seja equivalente — em têrmos de dólar dos Estados Unidos da América, de pêso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959 — ao montante integral da parcela da subscrição correspondente. O montante do pagamento inicial será aquêle que os países membros considerem adequado, e estará sujeito aos ajustes — a serem efetuados dentro de 60 dias a contar da data de vencimento do pagamento — que o Banco determine necessários para constituir, nos têrmos acima mencionados, o equivalente do montante integral em dólares.

(c) A menos que a Assembléia de Governadores disponha em contrário, por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, a obrigação relativa ao pagamento da segunda e terceira quotas das subscrições de capital realizado estará condicionada ao pagamento, pelos países membros, de pelo menos 90 por cento do total de suas obrigações vencidas, com relação:

(I) à primeira e à segunda quotas, respectivamente, das subscrições do capital realizado; e

(II) ao pagamento inicial e a tôdas as chamadas anteriores correspondentes às quotas subscritas do Fundo.

Seção 5. *Recursos Ordinários de Capital do Banco*

Fica entendido que, neste Convênio, o têrmo "Recursos Ordinários de Capital do Banco" corresponderá aos seguintes recursos:

(I) o capital autorizado, que *se divide em ações de capital realizado* e ações de capital exigível, de acôrdo com o disposto nas Seções 2 e 3 dêste artigo;

(II) todos os fundos provenientes de empréstimos obtidos pelo Banco, na forma do disposto no Artigo VII Seção 1 (I) e aos quais se aplique o compromisso previsto na Seção 4 (A) (II) dêste artigo;

(III) todos os fundos recebidos em reembôlso de empréstimos concedidos pelo Banco com os recursos indicados nos incisos (I) e (II) desta seção; e

(IV) tôda receita derivada de empréstimos concedidos pelo Banco com os fundos acima indicados, ou derivada de garantia às quais se aplique o compromisso

indicado na Seção 4 (A) (II) dêste artigo.

ARTIGO III — OPERAÇÕES

Seção 1. *Utilização dos Recursos*

Os recursos e serviços do Banco serão utilizados ùnicamente para desempenhar as funções e atingir o objetivo indicado no Artigo I dêste Convênio.

Seção 2. *Operações ordinárias e especiais.*

(a) As operações do Banco se dividirão em operações ordinárias e operações especiais.

(b) Serão operações ordinárias as financiadas com os recursos ordinários de capital do Banco, especificados no Artigo II, Seção 5, e corresponderão, exclusivamente, àqueles empréstimos que o Banco conceda ou garanta, ou nos quais o Banco tenha participado, e que só sejam reembolsáveis na mesma moeda ou moedas em que os empréstimos tenham sido concedidos. Essas operações estarão sujeitas às condições e têrmos que o Banco considere convenientes, de acôrdo com as disposições dêste Convênio.

(c) Serão operações especiais as financiadas com os recursos do Fundo, de acôrdo com o disposto no Artigo IV.

Seção 3. *Princípio básico de separação*

(a) Os recursos ordinários de capital do Banco especificados no Artigo II, Seção 5, dever-se-ão manter, utilizar, comprometer, investir ou, de qualquer outro modo, dêles se deverá dispor, de forma completamente independente dos recursos do Fundo, especificados no Artigo IV, Seção 3 (h).

Os extratos de conta do Banco indicarão, separadamente, as operações ordinárias do Banco e as operações do Fundo, e o Banco estabelecerá as demais normas administrativas necessárias para assegurar a separação efetiva dos dois tipos de operações.

Os recursos ordinários de capital do Banco não poderão ser, em nenhuma circunstância, gravados ou empregados para cobrir perdas ou cumprir obrigações resultantes de operações para as quais se tenham utilizado ou comprometidos, inicialmente, recursos do Fundo.

(b) As despesas diretamente relacionadas com as operações ordinárias serão debitadas aos recursos ordinários de capital do Banco. As despesas diretamente relacionadas com as operações especiais serão debitadas aos recursos do Fundo. As outras despesas serão escrituradas na forma que o Banco determinar.

Seção 4. *Formas de concessão de empréstimos diretos ou garantias*

O Banco poderá, nas condições estipuladas neste artigo, conceder ou garantir empréstimos a qualquer país membro, a qualquer de suas subdivisões políticas ou órgãos governamentais e a qualquer emprêsa no território do país membro, em uma das seguintes formas:

(I) concedendo empréstimos diretos ou dêles participando com fundos correspondentes a seu capital realizado, livre de encargos, e, salvo o disposto na Seção 13 dêste artigo, com suas reservas e com seus lucros acumulados não distribuídos; ou com os recursos de capital do Fundo, livres de encargo;

(II) concedendo empréstimos diretos ou dêles participando, com fundos obtidos nos mercados de

capital, adquiridos por empréstimo ou de qualquer outra forma, para serem incorporados aos recursos ordinários de capital do Banco ou aos recursos do Fundo; e

(III) garantindo, total ou parcialmente, empréstimos concedidos, salvo casos especiais, por inversionistas privados.

Seção 5. *Limitação das operações ordinárias*

(a) O montante total não liquidado de empréstimos e garantias concedidos pelo Banco, em suas operações ordinárias, nunca poderá exceder o montante total do capital subscrito do Banco, livre de encargos, mais as rendas líquidas não distribuídas e as reservas livres de encargos, incluídos nos recursos ordinários de capital do Banco, especificados no Artigo II, Seção 5, exceto aquelas receitas destinadas à reserva especial estabelecida de acôrdo com a Seção 13 dêste artigo e outras receitas destinadas, por decisão da Assembléia de Governadores, a reservas não utilizáveis para empréstimos e garantias.

(b) No caso de empréstimos concedidos com fundos obtidos de empréstimos pelo Banco, a que se aplique o compromisso previsto no Artigo II, Seção 4, (a) (II), o capital total devido ao Banco, em uma moeda determinada, nunca excederá o saldo de capital dos empréstimos em vigor obtidos pelo Banco e que êste deva pagar na mesma moeda.

Seção 6. *Financiamento dos empréstimos diretos*

Ao conceder o Banco empréstimos diretos ou ao participar dos mesmos, o financiamento poderá ser proporcionado para os fins e nas formas abaixo indicados:

(a) O Banco poderá fornecer ao mutuário as moedas de outros países membros — diferentes da moeda do país membro em cujo território se executará o projeto — necessárias para cobrir a parte do custo do projeto que deva ser pago em moeda estrangeira.

(b) O Banco poderá fornecer financiamento para atender a despesas que se relacionem com o objetivo do empréstimo e que sejam efetuadas no território do pais membro em que se vai realizar o projeto. Apenas em casos especiais, principalmente quando o projeto provoque, indiretamente, no referido país um aumento da procura de moedas estrangeiras, o financiamento que conceder o Banco para cobrir gastos locais poderá ser fornecido em ouro ou moeda diferente da moeda do referido país; nestes casos, o montante do financiamento não excederá uma parcela razoável dos referidos gastos locais que efetue o mutuário.

Seção 7. *Normas e condições para conceder ou garantir empréstimos*

(a) O Banco poderá conceder ou garantir empréstimos de acôrdo com as seguintes normas e condições:

(I) o solicitante deve submeter ao Banco uma proposta pormenorizada e os funcionários da instituição, após examinar o mérito da mesma, deverão apresentar por escrito um relatório no qual recomendem a proposta. Em circunstâncias especiais, a Diretoria Executiva, por maioria do total de votos dos países membros, poderá exigir, na falta do mencionado relatório, que uma proposta lhe seja submetida para sua decisão;

(II) ao examinar um pedido de empréstimo ou garantia, o Banco tomará em consideração a capacidade do mutuário para obter o empréstimo de fontes privadas de financiamento, em condições que,

na opinião do Banco, sejam razoáveis para o mutuário tendo em conta todos os fatôres pertinentes;

(III) ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco terá devidamente em conta se o mutuário e seu fiador, se o houver, estarão em condições de cumprir com as obrigações que lhes impõe o empréstimo;

(IV) o Banco verificará se a taxa de juros, os demais encargos e o plano de amortização são adequados ao projeto em questão;

(V) ao garantir um empréstimo concedido por outros inversionistas o Banco receberá compensação adequada pelo risco em que incorra; e

(VI) os empréstimos que o Banco conceda ou garanta serão destinados, principalmente, para o financiamento de projetos específicos inclusive aquêles que façam parte de um programa nacional, ou regional de desenvolvimento. Contudo, o Banco poderá conceder ou garantir empréstimos globais a instituições de desenvolvimento ou a entidades semelhantes dos países membros, com o fim de que as mesmas facilitem o financiamento de projetos específicos de desenvolvimento cujas necessidades de financiamento não sejam, na opinião do Banco, suficientemente grandes para justificar sua supervisão direta por parte dêste.

(b) O Banco não concederá financiamento a uma emprêsa situada no território de um país membro, quando êste fizer objeção ao financiamento.

Seção 8. *Condições optativas para conceder ou garantir empréstimos*

(a) *Nos casos de concessão* de empréstimos ou garantias a *entidades não-governamentais, o* Banco poderá, quando o considere *conveniente, exigir que o país* membro em cujo território o projeto seja realizado, ou uma instituição pública, ou entidade semelhante do mesmo país, aceitável para o Banco, garanta o reembôlso do empréstimo e o pagamento dos juros e de outros encargos.

(b) O Banco poderá impor outras condições que considere convenientes, com respeito aos empréstimos ou garantias que conceda, tomando em consideração o interêsse dos países membros diretamente relacionados com a proposta de empréstimo ou garantia, assim como o interêsse dos membros em geral.

Seção 9. *Utilização dos empréstimos concedidos ou garantidos pelo Banco*

(a) Salvo o disposto no Artigo V, Seção 1, o Banco não imporá condições algumas, nem no sentido de que o produto de um empréstimo se gaste no território de país determinado, nem no sentido de que tal produto não se gaste nos territórios de qualquer país membro ou países membros.

(b) O Banco tomará as medidas necessárias para assegurar que o produto de qualquer empréstimo que conceda ou garanta, ou em que tenha participação, se destine ùnicamente aos fins para os quais o empréstimo tenha sido concedido, dando devida atenção às considerações de economia e eficiência.

Seção 10. *Disposições sôbre reembôlso dos empréstimos diretos*

Nos contratos de empréstimos diretos feitos pelo Banco de acôrdo com a Seção 4 (I) ou (II) dêste artigo, se estabelecerão:

(a) Todos os têrmos e condições de cada empréstimo, inclusive, entre outros, os referentes aos pagamentos das amortizações, juros e outros encargos, e os referentes a vencimentos e datas de pagamento; e

(b) A moeda ou moedas em que serão feitos os pagamentos ao Banco.

Seção 11. *Garantias*

(a) Ao garantir um empréstimo, o Banco cobrará uma taxa, por êle estabelecida, como comissão de garantia, pagável periòdicamente, e calculada à base do saldo do empréstimo.

(b) Nos contratos de garantia celebrados pelo Banco, será estipulado que o mesmo poderá terminar sua responsabilidade com respeito aos juros — no caso de inadimplemento por parte do mutuário e do fiador, se o houver — sempre que o Banco ofereça comprar os títulos ou outras obrigações garantidas, ao par e acrescidas dos juros vencidos até à data fixada na oferta.

(c) ao conceder garantias, o Banco terá o poder de fixar quaisquer outros têrmos e condições.

Seção 12. *Comissão Especial*

O Banco cobrará uma comissão especial sôbre todos os empréstimos, participações ou garantias, que efetue com, ou em que comprometa, os seus recursos ordinários de capital. A comissão especial, pagável periòdicamente, será calculada à base do saldo de cada empréstimo, participação ou garantia, e na percentagem de um por cento ao ano, a não ser que o Banco, por maioria de dois terços do total de votos dos países membros, decida reduzir essa taxa.

Seção 13. *Reserva Especial*

O montante das comissões que o Banco receba de acôrdo com a seção 12 dêste artigo se destinará a constituir uma reserva especial, da qual o Banco poderá dispor para cumprir com seus compromissos, de acôrdo com o disposto no Artigo VII, seção 3 (b) (1). A reserva especial será mantida na forma líquida, permitida por êste Convênio, que a Diretoria Executiva determinar.

ARTIGO IV — FUNDO PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS

Seção 1. *Estabelecimento, Objetivo e Funções*

Fica criado um Fundo para Operações Especiais, do qual se concederão empréstimos em têrmos e condições que permitam atender a circunstâncias especiais que se apresentem em determinados países ou que se relacionem com determinados projetos. O Fundo, cuja administração estará a cargo do Banco, terá o objetivo e as funções indicados no Artigo I dêste Convênio.

Seção 2. *Disposições aplicáveis*

O Fundo se regerá pelas disposições do presente artigo e pelas demais normas dêste Convênio, exceto as que contrariem o estipulado neste artigo e as que se refiram expressa e exclusivamente às operações ordinárias do Banco.

Seção 3. *Recursos*

(a) Os países membros fundadores do Banco contribuirão para os recursos do Fundo de acôrdo com o disposto nesta seção.

(b) Os membros da Organização dos Estados Americanos que ingressarem no Banco após a data fixada no Artigo XV, Seção 1 (a), contribuirão para o Fundo com a quota e nos têrmos que o Banco determinar.

(c) O Fundo será constituído com os recursos iniciais de $150.000.000 (cento e cinqüenta milhões) de dólares, em têrmos de moeda dos Estados Unidos da América de pêso e título em vigor a 1º de janeiro de 1959, para os quais os países membros fundadores do Banco contribuirão de

acôrdo com as quotas indicadas no Anexo B.

(d) O *pagamento das quotas* deverá ser efetuado do seguinte modo:

(I) 50% de cada quota deverão ser pagos pelos países membros em qualquer momento a partir da data em que, de acôrdo com o Artigo XV, Seção 1, se assine êste Convênio e se deposite o instrumento de aceitação ou ratificação, em seu nome, mas não em data posterior a 30 de setembro de 1960;

(II) os 50% restantes deverão ser pagos, *em qualquer* momento, depois de transcorrido um ano da data em que o Banco inicie suas operações, nas quantidades e nas épocas que a Diretoria Executiva do Banco determinar. Entretanto, o pagamento do montante total de tôdas as quotas deverá ser requerido e efetuado, o mais tardar, na data fixada para a integralização da terceira quota das subscrições de capital realizado do Banco; e

(III) os pagamentos mencio*nados nesta seção serão exigidos* de cada membro na proporção de suas quotas e se efetuarão metade *em* ouro ou *em dólares dos Esta*dos Unidos da América, ou em ambos, e metade na moeda do país contribuinte.

(e) Os pagamentos de um país membro em sua própria moeda, conforme o disposto no parágrafo anterior serão efetuados no montante que, na opinião do Banco, seja equivalente — em têrmos de dólares dos Estados Unidos da América, de pêso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959 — ao montante integral da *parcela da quota correspondente*. O montante do pagamento inicial será aquêle que os países membros *considerem adequado, e estará* sujeito aos ajustes — a serem efetuados dentro de 60 dias a contar da data de vencimento do pagamento — que o Banco determine necessários para constituir, nos têrmos acima mencionados, o equivalente do valor integral *em* dólares.

(f) A menos que a Assembléia de Governadores disponha em contrário por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, a obrigação para os membros de pagar qualquer quantia exigida pelo Banco, por conta da parte não paga das quotas de subscrição para o Fundo estará condicionada ao pagamento de pelo menos 90 por cento das obrigações totais dos países membros com *relação:*

(I) ao pagamento inicial e a todos os demais pagamentos anteriores relativos às quotas de subscrição ao Fundo que tiverem sido exigidos; e

(II) a qualquer prestação devida por conta das subscrições *do capital realizado do Banco.*

(g) Os recursos do Fundo serão aumentados mediante contribuições adicionais dos países membros, quando a Assembléia de Governadores o considere conveniente, por decisão da maioria de três quartos do total de votos dos *países membros. As disposições* do Artigo II, Seção 3, (b), serão aplicadas aos referidos aumentos, *em têrmos das proporções* entre a quota vigente de cada país e o total dos recursos com que os países membros tenham contribuído para o Fundo.

(h) *Fica entendido que, neste* Convênio, o têrmo "recursos do Fundo" corresponderá aos recursos *seguintes:*

(I) contribuições efetuadas pelos países membros de acôrdo com os parágrafos (c) e (g) desta seção;

*(II) todos os fundos prove*nientes de empréstimos obtidos pelo Banco aos quais não se aplique o compromisso estipulado no Artigo II, Seção 4 (a) (II), por

serem especificamente debitáveis aos recursos do Fundo;

(III) tôdas as quantias recebidas em pagamento de empréstimos concedidos com os recursos anteriormente indicados.

(IV) tôda receita proveniente de operações que utilizem ou comprometam quaisquer dos recursos acima mencionados; e

(V) quaisquer outros recursos à disposição do Fundo.

Seção 4. *Operações*

(a) Serão operações do Fundo as financiadas com seus próprios recursos, segundo são definidos na Seção 3 (h) dêste artigo.

(b) Os empréstimos concedidos com recursos do Fundo poderão ser reembolsados, total ou parcialmente, na moeda do país membro em cujo território se realize o projeto financiado. A parte do empréstimo que não seja reembolsável na moeda do país membro deverá ser paga na moeda ou moedas em que foi concedido o empréstimo.

Seção 5. *Limitação de Responsabilidade*

Nas operações do Fundo, a responsabilidade financeira do Banco fica limitada aos recursos e às reservas do Fundo, e a responsabilidade dos países membros à parte não saldada de suas respectivas quotas, quando se torne exigível.

Seção 6. *Restrições quanto à disposição das Quotas*

Os direitos dos países membros do Banco resultantes de suas contribuições ao Fundo não poderão ser transferidos nem gravados, e os países membros não terão direito ao reembôlso de ditas contribuições, salvo nos casos de perda de sua qualidade de membro ou de terminação das operações do Fundo.

Seção 7. *Compromissos resultantes de empréstimos obtidos pelo Fundo*

Os pagamentos para cumprir com qualquer compromisso relativo a empréstimos obtidos para serem incluídos nos recursos do Fundo serão debitados:

(I) primeiro, a qualquer reserva estabelecida para êste fim; e

(II) depois, a quaisquer outras quantias disponíveis nos recursos do Fundo.

Seção 8. *Administração*

(a) O Banco, limitado pelo disposto neste Convênio, gozará de amplas faculdades para administrar o Fundo.

(b) Um Vice-Presidente do Banco ficará encarregado do Fundo. Êste Vice-Presidente participará das reuniões da Diretoria Executiva do Banco, sem direito a voto, sempre que nelas sejam tratados assuntos relacionados com o Fundo.

(c) O Banco utilizará, nas operações do Fundo, sempre que possível, o pessoal, os técnicos, as instalações, os escritórios, os materiais e os serviços que utilizar em suas operações ordinárias.

(d) O Banco publicará um relatório anual, em separado, indicando as operações financeiras do Fundo e os lucros e perdas que das mesmas resultarem. Na reunião anual da Assembléia de Governadores haverá, pelo menos, uma sessão dedicada à consideração do referido relatório. Outrossim, o Banco enviará trimestralmente aos membros um resumo das operações do Fundo.

Seção 9. *Votação*

(a) Nas decisões relativas às operações do Fundo, cada país membro do Banco terá na Assembléia de Governadores o número de votos que lhe cabe de acôrdo com o disposto no Artigo VIII,

Seção 4 (a) e (b) e cada Diretor terá na Diretoria Executiva o número de votos que lhe cabe de acôrdo com o Artigo VIII, Seção 4 (a) e (c).

(b) Tôdas as decisões do Banco relativas às operações do Fundo serão tomadas por maioria de dois terços do total de votos dos países membros, salvo o disposto expressamente em contrário neste artigo.

Seção 10. *Distribuição da renda líquida*

A Assembléia de Governadores do Banco determinará a parte das rendas do Fundo que será distribuída aos membros, depois de serem feitas deduções para as reservas. A renda líquida será distribuída em proporção às quotas dos países membros.

Seção 11. *Retirada de contribuições*

(a) Enquanto fôr membro do Banco, nenhum país poderá retirar suas contribuições ao Fundo e terminar suas relações com o mesmo;

(b) As disposições do Artigo IX, Seção 3, referentes a ajustes de contas com os países que deixem de ser membros do Banco, serão aplicadas também ao Fundo.

Seção 12. *Suspensão e Término*

As disposições do Artigo X são também aplicáveis ao Fundo, substituindo-se os têrmos relativos ao Banco, a seus recursos ordinários de capital e a seus credores respectivos, pelos têrmos relativos ao Fundo, a seus recursos e a seus respectivos credores.

ARTIGO V — MOEDAS

Seção 1. *Emprêgo de Moedas*

(a) A moeda de qualquer país membro que o Banco tenha em seu poder, como parte dos recursos ordinários de capital ou dos recursos do Fundo, qualquer que seja a maneira em que a tenha adquirido, poderá ser empregada pelo Banco ou por quem a receba do Banco, sem restrições de parte do país membro, para efetuar pagamentos de bens e serviços produzidos no território do mencionado país.

(b) Os países membros não poderão manter ou impor medidas de nenhuma classe que restrinjam o emprêgo dos seguintes recursos — pelo Banco, ou por quem os receba do Banco — para efetuar pagamentos em qualquer país:

(I) o ouro e os dólares que o Banco receba em pagamento de 50 por cento da subscrição de cada país membro pelas ações de capital do Banco e de 50 por cento de sua quota de contribuição ao Fundo, de acôrdo com o disposto no Artigo II e no Artigo IV, *respectivamente*.

(II) as moedas dos países membros compradas pelo Banco com o ouro e os dólares mencionados no inciso anterior;

(III) as moedas obtidas por meio de empréstimo, de acôrdo com o disposto no Artigo VII, Seção 1 (I), para serem incorporadas aos recursos ordinários de capital do Banco;

(IV) o ouro e os dólares que o Banco receba em reembôlso do principal, e em pagamento dos juros e outros encargos, de empréstimos concedidos com o ouro e os dólares referidos no inciso (I) dêste parágrafo; as moedas que receba em reembôlso do principal, e em pagamento dos juros e outros encargos de empréstimos concedidos com as moedas a que se referem os incisos (II) e (III) dêste parágrafo; e as moedas que receba em pagamento de comissões e direitos sôbre as garantias concedidas; e

(V) as moedas, que não sejam as do país membro, e que o mesmo receba do Banco, em virtude do Artigo VII, Seção 4 (c), e do Artigo IV, Seção 10, pela distribuição da renda líquida.

(c) A moeda de qualquer país membro em poder do Banco, incluída em seus recursos ordinários de capital, ou nos recursos do Fundo, e não mencionada no parágrafo (b) desta seção, pode ser também utilizada pelo Banco ou por quem a receba do Banco para fazer pagamentos em qualquer país, sem restrição de nenhuma espécie, a menos que o país membro notifique ao Banco desejar que sua moeda, no todo ou em parte, seja utilizada apenas para os fins indicados no parágrafo (a) anterior.

(d) Os países membros não poderão impor medida alguma que restrinja a faculdade do Banco de possuir e empregar — seja para pagamentos de amortização, seja para pagamentos antecipados de suas próprias obrigações, seja para readquirir em parte ou totalmente essas obrigações — as moedas que receba em reembôlso de empréstimos diretos concedidos com fundos obtidos em empréstimo pelo Banco e que formem parte dos recursos ordinários de capital do Banco.

(e) O ouro e as moedas em poder do Banco, incluídos em seus recursos ordinários de capital ou nos recursos do Fundo, não poderão ser utilizados pelo mesmo na compra de outras moedas, a menos que autorizado por uma maioria de dois terços do total de votos dos países membros.

Seção 2. *Avaliação das Moedas*

Sempre que seja necessário, de acôrdo com o disposto neste Convênio, avaliar alguma moeda em têrmos de outra moeda, ou em têrmos de ouro, essa avaliação será feita pelo Banco após consulta com o Fundo Monetário Internacional.

Seção 3. *Manutenção do Valor das Moedas em Poder do Banco*

(a) Sempre que, no Fundo Monetário Internacional, seja reduzido o valor par da moeda de um país membro, ou sempre que o valor cambial da moeda do país membro sofra, na opinião do Banco, uma depreciação considerável, o país membro pagará ao Banco, num prazo razoável, uma quantia adicional de sua própria moeda, suficiente para manter o valor do volume total da mesma em poder do Banco — seja em seus recursos ordinários de capital, seja nos recursos do Fundo — excluída a procedente de empréstimos obtidos pelo Banco. O padrão de valor para êste fim será o do dólar dos Estados Unidos da América de pêso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959.

(b) Sempre que, no Fundo Monetário Internacional, se aumente o valor par da moeda de um país membro, ou sempre que o valor cambial da moeda do país membro sofra, na opinião do Banco, um aumento considerável, o Banco restituirá ao país membro, num prazo razoável, uma quantia na moeda dêsse membro igual ao aumento no valor do volume total da mesma em poder do Banco — seja em seus recursos ordinários de capital, seja nos recursos do Fundo — excluída a procedente de empréstimos obtidos pelo Banco. O padrão de valor para êste fim será o mesmo indicado no parágrafo anterior.

(c) O Banco poderá deixar de aplicar o disposto nesta seção, quando o Fundo Monetário Internacional alterar em igual proporção o valor par das moedas de todos os países membros do Banco.

Seção 4. *Formas de conservar moedas*

Sempre que não tenha necessidade de determinada moeda para as suas operações, o Banco aceitará, de qualquer membro, notas promissórias ou valores semelhantes — emitidos pelo Govêrno do país membro ou pelo depositário designado por êsse membro — por conta de qualquer parcela da percentagem de 50 por cento da subscrição do capital autorizado do Banco e de 50 por cento da subscrição dos recursos do Fundo, que, de acôrdo com o disposto no Artigo II e Artigo IV, respectivamente, são pagáveis em moeda nacional. Tais notas promissórias ou valores não serão negociáveis, não vencerão juros e serão pagáveis ao Banco em seu valor par, quando êste o exigir.

ARTIGO VI — ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Seção 1. *Prestação de Assistência e Assessoramento Técnicos*

A pedido de um govêrno ou de governos membros, ou de emprêsas privadas que possam receber empréstimos da instituição, o Banco poderá prestar assistência e assessoramento técnicos, em seu campo de ação, especialmente para:

(I) o preparo, o financiamento e a execução de planos e projetos de desenvolvimento, inclusive o estudo de prioridades e a formulação de propostas de empréstimos à base de projetos específicos de desenvolvimento nacional ou regional; e

(II) a formação e o aperfeiçoamento mediante seminários e outras formas de treinamento, de pessoal especializado para o preparo e execução de planos e projetos de desenvolvimento.

Seção 2. *Acôrdos Relativos à Assistência Técnica*

A fim de atingir os objetivos dêste artigo, o Banco poderá celebrar acôrdos sôbre assistência técnica com outras instituições nacionais ou internacionais, tanto públicas quanto privadas.

Seção 3. *Despesas*

(a) O Banco poderá acordar, com os países membros ou com as emprêsas que recebam assistência técnica, o reembôlso das despesas efetuadas nas condições que considere apropriadas.

(b) Os gastos com a assistência técnica que não sejam pagos pelos beneficiários serão cobertos com as receitas líquidas do Banco ou com as do Fundo. Contudo, durante os três primeiros anos de operações, o Banco poderá utilizar, para cobrir êsses gastos, até um total de três por cento dos recursos iniciais do Fundo.

ARTIGO VII — ATRIBUIÇÕES DIVERSAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Seção 1. *Atribuições diversas*

Além do que se lhe faculta em outras partes dêste Convênio, o Banco poderá:

(I) obter empréstimos e, para êsse fim, oferecer as garantias que julgue convenientes; contudo, antes de realizar a venda de suas obrigações no mercado de capitais de um país, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo e a do país membro em cuja moeda se emitam as referidas obrigações. Outrossim, nos casos em que o Banco solicite empréstimos de fundos a serem acrescidos a seus recursos ordinários de capital, deverá obter a aprovação dos países acima mencionados para que o produto do empréstimo possa ser trocado, sem restrição, na moeda de qualquer outro país;

(II) comprar e vender valores por êle emitidos, garantidos, ou nos quais haja investido, sempre que para tanto tenha obtido a aprovação do país em cujo território se processe a compra ou a venda dos ditos valores;

(III) com a aprovação da maioria de dois terços do total de votos dos países membros, investir os fundos, não necessários a suas operações, nas obrigações que julgue convenientes;

(IV) garantir valores que tenha em carteira, com o fim de facilitar sua venda; e

(V) exercer, de acôrdo com o disposto neste Convênio, qualquer outra atribuição que seja necessária ou conveniente para atingir seu objetivo e cumprir suas funções.

Seção 2. *Aviso que deverá constar dos valores*

No anverso de todo valor emitido ou garantido pelo Banco constará uma declaração visível de que não constitui obrigações de govêrno algum, a menos que o seja, caso em que o dirá expressamente.

Seção 3. *Formas de cumprir com os compromissos do Banco em casos de mora*

(a) O Banco, em caso que ocorra ou se preveja a mora no reembôlso dos empréstimos que conceda ou garanta com seus recursos ordinários de capital, tomará as medidas que considere convenientes para modificar as condições do empréstimo, exceto aquelas referentes à moeda em que o pagamento se deva efetuar.

(b) Os pagamentos a serem feitos pelo Banco, para cumprir com os compromissos resultantes de empréstimos obtidos ou de garantias concedidas, a que se refere o Artigo III, Seção 4 (II) e (III), e que devam ser debitados aos recursos ordinários de capital do Banco, serão debitados:

(I) primeiro, à reserva especial prevista no Artigo III, Seção 13; e

(II) depois, até à quantia necessária e a critério do Banco, às outras reservas, aos lucros acumulados e aos fundos correspondentes do capital realizado.

(c) Quando fôr necessário efetuar pagamentos contratuais de amortizações, de juros ou de outros encargos referentes a empréstimos obtidos pelo Banco, ou cumprir com compromissos semelhantes referentes a garantias pelo mesmo concedidas e que devam ser debitados aos recursos ordinários de capital do Banco, êste poderá requerer dos países membros o pagamento de uma quantia adequada de suas subscrições de capital exigível, de conformidade com o Artigo II, Seção 4, (a) (II). Outrossim, se o Banco entender que a situação de mora tende a prolongar-se, poderá exigir o pagamento de uma parte adicional das mencionadas subscrições, que não exceda, em um ano, um por cento da subscrição total dos países membros, para os seguintes fins:

(I) resgatar, antes de seu vencimento, a totalidade ou parte do saldo do principal do empréstimo garantido pelo Banco, ou cumprir de outro modo seu compromisso com respeito a tal empréstimo; e

(II) readquirir a totalidade ou parte das obrigações pendentes emitidas pelo Banco ou cumprir de outro modo seus compromissos com relação a essas obrigações.

Seção 4. *Distribuição da renda líquida*

(a) A Assembléia de Governadores poderá de terminar, periòdicamente, a parte da renda líqüida, do último exercício e dos lucros acumulados, a ser distribuída. Só se efetuará essa distri-

buição quando as reservas tenham atingido um nível que a Assembléia de Governadores considere adequado.

(b) A distribuição referida no parágrafo anterior será feita em proporção ao número de ações de cada membro.

(c) Os pagamentos serão efetuados na forma e na moeda, ou moedas que a Assembléia de Governadores determinar. Se os pagamentos forem feitos a um país membro em moedas diferentes da sua, a transferência dessas moedas e sua utilização por parte dêsse país não poderão ser objeto de restrições por parte de nenhum outro país membro.

ARTIGO VIII — ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Seção 1. *Estrutura do Banco*

O Banco terá uma Assembléia de Governadores, uma Diretoria Executiva, um Presidente, um Vice-Presidente Executivo, um Vice-Presidente encarregado do Fundo e os demais funcionários e empregados que se considerem necessários.

Seção 2. Assembléia de Governadores

(a) A Assembléia de Governadores estará investida de todos os podêres do Banco. Cada país membro nomeará um Governador e um Suplente, que servirão por períodos de cinco anos, podendo ser dispensados antes de tal prazo ou reinvestidos em suas funções pelo país membro que os nomeou. Os Suplentes não terão direito a voto, salvo nos impedimentos dos respectivos Governadores. A Assembléia elegerá um dos Governadores para o cargo de Presidente, o qual exercerá suas funções até à sessão ordinária seguinte da Assembléia.

(b) A Assembléia de Governadores poderá delegar à Diretoria Executiva tôdas suas atribuições, com exceção das seguintes:

(I) admitir novos membros e determinar as condições de sua admissão;

(II) aumentar ou diminuir o capital autorizado do Banco e as contribuições ao Fundo;

(III) eleger o Presidente do Banco e fixar sua remuneração;

(IV) suspender um membro, nos têrmos do disposto no Artigo IX, Seção 2;

(V) fixar a remuneração dos Diretores Executivos;

(VI) tomar conhecimento das interpretações dadas a êste Convênio pela Diretoria Executiva e decidir sôbre as mesmas em grau de apelação;

(VII) autorizar a celebração de acôrdos gerais de cooperação com outras organizações internacionais;

(VIII) aprovar, à vista do relatório dos auditores, o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas da instituição;

(IX) determinar as reservas e a distribuição dos lucros líquidos do Banco e do Fundo;

(X) contratar os serviços de auditores externos para verificar e atestar a exatidão do balanço geral e da demonstração de lucros e perdas da instituição;

(XI) emendar o presente Convênio; e

(XII) decidir sôbre o término das operações do Banco e sôbre a distribuição de seu ativo.

(c) A Assembléia de Governadores conservará sua plena autoridade sôbre todos os assuntos que, de acôrdo com o parágrafo (b) anterior, delegue à Diretoria Executiva.

(d) A Assembléia de Governadores se reunirá, como norma geral, uma vez por ano. Poderá

também reunir-se quando assim o decida, ou quando seja convocada pela Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva deverá convocar a Assembléia de Governadores sempre que o solicitem cinco membros do Banco ou aquêle número de membros que represente a quarta parte da totalidade dos votos dos países membros.

(e) O *quorum* para as reuniões da Assembléia de Governadores será constituído pela maioria absoluta do número total dos Governadores, que represente, pelo menos, dois terços do total de votos dos países membros.

(f) A Assembléia de Governadores poderá estabelecer um processo mediante o qual a Diretoria Executiva, quando o julgar conveniente, possa submeter um determinado assunto à votação dos Governadores, sem convocar uma reunião da Assembléia.

(g) A Assembléia de Governadores, assim como a Diretoria Executiva na medida em que esteja autorizada para tanto, poderão adotar as normas e os regulamentos necessários ao bom andamento dos negócios do Banco.

(h) Os Governadores e seus Suplentes desempenharão seus cargos sem remuneração do Banco, embora êste possa indenizá-los dos gastos razoáveis em que incorram ao comparecer às reuniões da Assembléia.

Seção 3. *Diretoria Executiva*

(a) A Diretoria Executiva será responsável pelo andamento das operações do Banco e, para tanto, poderá exercer tôdas as atribuições que lhe tenham sido delegadas pela Assembléia de Governadores.

(b) Haverá sete Diretores Executivos, que não poderão ser Governadores, e dos quais:

(I) um será nomeado pelo membro que possua o maior número de ações do Banco; e

(II) os outros seis serão eleitos, de conformidade com o disposto no Anexo C dêste Convênio, pelos Governadores dos demais países membros.

Os Diretores Executivos serão nomeados ou eleitos por período de três anos e poderão ser reeleitos ou nomeados para períodos sucessivos. Os Diretores Executivos deverão ser pessoas de reconhecida capacidade e de ampla experiência em assuntos econômicos e financeiros.

(c) Cada Diretor Executivo nomeará um Suplente, o qual, na ausência do titular, terá plenos podêres para agir em seu nome. Os Diretores e os Suplentes serão cidadãos dos países membros. Entre os Diretores eleitos e os Suplentes não poderá constar mais de um cidadão do mesmo país. Os Suplentes poderão participar das reuniões; contudo, só terão direito a voto quando substituam os Diretores titulares.

(d) Os Diretores conservarão seu cargo até que nomeados ou eleitos seus sucessores. Quando se vagar o cargo de um Diretor eleito, mais de 180 dias antes do término do seu mandato, os Governadores que o elegeram deverão eleger outro Diretor para o resto do período. Para essa eleição, será requerida a maioria absoluta dos votos emitidos. Enquanto o cargo estiver vago, o Suplente que o assumir exercerá tôdas as atribuições do Diretor titular, exceto a de designar Suplente.

(e) A Diretoria Executiva funcionará em sessão contínua na sede do Banco e se reunirá com a freqüência que os negócios do Banco o exigirem.

(f) O *quorum* para as reuniões da Diretoria Executiva será a maioria absoluta do número total de Diretores que representem, pelo menos, dois terços do total de votos dos países membros.

(g) Qualquer membro do Banco poderá enviar um representante para assistir a qualquer reunião da Diretoria Executiva, quando nela se trate de assunto que o interesse particularmente. Essa faculdade será regulamentada pela Assembléia de Governadores.

(h) A Diretoria Executiva poderá constituir as comissões que julgar convenientes. Não será necessário que todos os membros de tais comissões sejam Governadores, Diretores ou Suplentes.

(I) A Diretoria Executiva determinará a organização básica do Banco, inclusive o número e as responsabilidades gerais dos principais cargos administrativos e profissionais, e aprovará o orçamento administrativo da instituição.

Seção 4. *Votações*

(a) Cada país membro terá 135 votos, mais um voto por ação do capital do Banco que possua aquêle país.

(b) Nas votações na Assembléia de Governadores, cada Governador poderá emitir o número de votos que corresponda ao país membro por êle representado. Salvo quando se disponha expressamente em contrário neste Convênio, todos os assuntos que a Assembléia de Governadores considere serão decididos pela maioria do total de votos dos países membros.

(c) Nas votações da Diretoria Executiva:

(I) o Diretor nomeado terá o direito de emitir o número de votos que corresponda ao país membro que o tenha nomeado;

(II) cada Diretor eleito terá o direito de emitir o número de votos com que foi eleito, e os emitirá em bloco; e

(III) salvo quando se disponha expressamente em contrário neste Convênio, todos os assuntos que a Diretoria Executiva considere serão decididos pela maioria do total de votos dos países membros.

Seção 5. *Presidente, Vice-Presidente Executivo e Pessoal*

(a) A Assembléia de Governadores, por maioria absoluta do total de Governadores que represente, pelo menos, a maioria do total de votos dos paises membros, elegerá o Presidente do Banco, o qual enquanto em exercício não poderá ser, nem Governador, nem Diretor Executivo, nem Suplente de um ou outro cargo.

Sob a supervisão da Diretoria Executiva, o Presidente do Banco conduzirá os negócios ordinários da instituição e chefiará o pessoal. Presidirá, também, às reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, exceto nos casos de empate, quando terá a obrigação de emitir o voto de desempate.

O Presidente do Banco será o representante legal da instituição.

O Presidente do Banco terá um mandato de cinco anos e poderá ser reeleito para períodos sucessivos. Será exonerado de seu cargo quando assim o decida a Assembléia de Governadores por maioria do total de votos dos países membros.

(b) O Vice-Presidente Executivo será nomeado pela Diretoria Executiva, mediante proposta do Banco. Sob a supervisão da Diretoria Executiva e do Presidente do Banco, o Vice-Presidente Executivo exercerá, na administração do Banco, a autoridade e as funções que a Diretoria Executiva determinar. Na ausência e nos impedimentos do Presidente do Banco, o Vice-Presidente Executivo exercerá a autoridade e as funções de Presidente.

O Vice-Presidente Executivo participará das reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, exceto quando, no exercício

das funções de Presidente do Banco, tenha de decidir casos de empate conforme o disposto no parágrafo (a) desta seção.

(c) Além do Vice-Presidente a que se refere o Artigo IV, Seção 8, (b), a Diretoria Executiva pode, por proposta do Presidente do Banco, nomear outros Vice-Presidentes, que exercerão a autoridade e as funções que a Diretoria Executiva determinar.

(d) O Presidente, os funcionários e os empregados do Banco, no desempenho de suas funções, dependerão exclusivamente do Banco e não reconhecerão nenhuma outra autoridade. Os países membros deverão respeitar o caráter internacional dessa obrigação.

(e) O Banco levará principalmente em consideração, ao selecionar seu pessoal e ao determinar as condições de serviço, a necessidade de assegurar o mais alto grau de eficiência, competência e integridade nesses serviços. Também se dará devida consideração à importância de contratar-se o pessoal de forma a que haja a mais amp'a representação geográfica possível.

(f) O Banco, seus funcionários e empregados não poderão intervir nos assuntos políticos de nenhum país membro, e a índole política de um país ou países membros não poderá influir em suas decisões. Essas decisões se inspirarão ùnicamente em considerações econômicas e estas deverão ser avaliadas de forma imparcial, com o fim de que o Banco possa atingir seu objetivo e cumprir as funções a que se refere o Artigo I.

Seção 6. *Publicação de relatórios e fornecimento de informações*

(a) O Banco publicará um relatório anual, que conterá um extrato de contas, revisto por auditores. Deverá também transmitir, trimestralmente, aos países membros, um resumo de sua situação financeira e uma demonstração de lucros e perdas, que indique o resultado de suas operações ordinárias.

(b) O Banco poderá publicar, outrossim, qualquer outro relatório que considere conveniente para atingir seu objetivo e exercer suas funções.

ARTIGO IX — RETIRADA E SUSPENSÃO DE PAÍSES MEMBROS

Seção 1. *Direito de retirada*

Qualquer país membro poderá retirar-se do Banco mediante notificação por escrito, entregue na sede principal da instituição, e na qual manifesta sua intenção. A retirada se efetivará na data prevista na notificação, mas, em hipótese alguma, antes de seis meses a contar da entrega da notificação ao Banco. Contudo, antes que a retirada se efetive, o país membro poderá desistir de sua intenção, contanto que notifique o Banco, por escrito.

Mesmo depois de sua retirada, continuará o país membro responsável por tôdas as obrigações diretas e eventuais que tenha para com o Banco na data de entrega da notificação, inclusive por aquelas mencionadas na Seção 3 dêste artigo. Contudo, efetivando-se a retirada, ficará isento de qualquer responsabilidade para com as obrigações resultantes de operações efetuadas pelo Banco depois da data em que êste tenha recebido a notificação.

Seção 2. *Suspensão de um país membro*

O país membro que faltar ao cumprimento de alguma de suas obrigações para com o Banco, poderá ser suspenso quando o decida a Assembléia de Governadores, por maioria de dois têrços do número total dos Governadores, que representem, pelo menos, três

quartos do total de votos dos países membros.

O país suspenso deixará automàticamente de ser membro do Banco, um ano após a data da suspensão, a menos que, pela mesma maioria de votos, decida terminá-la a Assembléia de Governadores.

Enquanto suspenso, o país membro não poderá exercer nenhum dos direitos que lhe confere o presente Convênio, exceto o de retirar-se, mas continuará sujeito ao cumprimento de tôdas as suas obrigações.

Seção 3. *Liquidação de contas*

(a) Desde o momento em que um país deixe de ser membro, não mais participará dos lucros e perdas da instituição e não terá responsabilidade para com os empréstimos e garantias posteriormente contratados pelo Banco; contudo, continuará responsável por suas dívidas para com o Banco, assim como por suas obrigações eventuais para com o mesmo, enquanto esteja pendente qualquer parte dos empréstimos ou garantias contratados pela instituição, em data anterior àquela em que deixe de ser membro.

(b) Ao deixar um país de ser membro, o Banco tomará as necessárias providências para readquirir as ações dêsse país, como parte do ajuste de contas com o mesmo, de acôrdo com o disposto nesta seção; entretanto, no tocante ao presente Convênio, o referido país não terá outros direitos, a não ser aquêles previstos nesta seção e no Artigo XIII, Seção 2.

(c) O Banco e o país que deixe de ser membro poderão entrar em acôrdo no tocante à reaquisição das ações dêste, nas condições que julguem convenientes, de acôrdo com as circunstâncias, sem que sejam aplicadas, neste caso, as disposições do parágrafo seguinte. Tal acôrdo poderá estipular entre outros assuntos, a liquidação definitiva de tôdas as obrigações do referido país para com o Banco.

(d) Caso não se chegue ao acôrdo referido no parágrafo anterior, dentro dos seis meses subseqüentes à data em que o país deixe de ser membro, ou dentro de outro prazo que ambos tenham acordado, o preço de reaquisição das referidas ações será aferido por seu valor contábil, de acôrdo com os livros do Banco, na data em que o país tenha deixado de pertencer à instituição. Neste caso, a reaquisição se fará nas seguintes condições:

(I) só será efetuado o pagamento do preço das ações depois que o país que deixe de ser membro tenha entregado os títulos correspondentes. O pagamento poderá ser feito, em parcelas, nos prazos e nas moedas disponíveis que o Banco determinar, tendo em conta sua situação financeira;

(II) das quantias devidas pelo Banco, ao país que deixe de ser membro, em decorrência da reaquisição de suas ações o Banco deverá reter uma parcela adequada enquanto o país, ou qualquer de suas subdivisões políticas ou órgãos governamentais, tenham para com a instituição obrigações resultantes de operações de empréstimo ou de garantia. A importância retida poderá ser aplicada, a critério do Banco, na liquidação de quaisquer dessas obrigações, à medida que ocorram seus vencimentos. Não se poderá, contudo, reter importância alguma por conta de responsabilidade que venha a ter o país por chamadas futuras de suas subscrições de acôrdo com o disposto no Artigo II, Seção 4, (a), (II); e

(III) se o Banco vier a sofrer perdas líquidas em qualquer operação de empréstimo, ou de participação em empréstimos, ou

em conseqüência de qualquer operação de garantia, que estejam pendentes na data em que o país deixe de ser membro, e se tais perdas excederem as reservas existentes nessa data para cobrir tais perdas, o país ficará obrigado a reembolsar o Banco — quando lhe seja requerido — da quantia a que teria ficado reduzido o preço de reaquisição de suas ações, se êsses prejuízos houvessem sido considerados ao se determinar o valor contábil das mesmas de acôrdo com os livros do Banco. Além disso, o país que tenha deixado de ser membro do Banco continuará obrigado a atender a qualquer chamada de capital a que se refere o Artigo II, Seção 4, (a) (II) até o montante que teria sido obrigado a cobrir se a redução do capital se houvesse verificado, e se a chamada se houvesse realizado na ocasião em que se determinou o preço para a reaquisição de suas ações.

(e) Nenhuma importância será paga ao país, por conta de suas ações, de acôrdo com esta seção, antes que haja decorrido o prazo de seis meses, contado a partir da data em que o mesmo tenha deixado de ser membro da instituição. Se dentro dêsse período o Banco terminar suas operações, os direitos do referido país serão regulados pelo disposto no Artigo IX e o país continuará sendo considerado membro do Banco para os efeitos do citado artigo, embora não tenha direito a voto.

ARTIGO X — SUSPENSÃO E TÉRMINO DAS OPERAÇÕES

Seção 1. *Suspensão de operações*

Quando surgirem circunstâncias graves, a Diretoria Executiva poderá suspender as operações relativas a novos empréstimos e garantias até que a Assembléia de Governadores tenha a oportunidade de examinar a situação e de tomar as medidas pertinentes.

Seção 2. *Término de operações*

O Banco poderá terminar suas operações por decisão da Assembléia de Governadores, tomada por maioria de dois terços do número total de Governadores que representem, por sua vez, pelo menos três quartos do total de votos dos países membros. Ao acordar-se o término das operações, o Banco cessará imediatamente tôdas as suas atividades, exceto as que tenham por objetivo conservar, preservar e realizar seus ativos e liquidar suas obrigações.

Seção 3. *Responsabilidade dos países membros e pagamento de dívidas*

(a) A responsabilidade dos países membros, decorrente das subscrições de capital e da depreciação de suas moedas, continuará em vigor até que se liquidem tôdas as obrigações do Banco, inclusive as obrigações eventuais.

(b) Todos os credores diretos serão pagos com o ativo do Banco e, se necessário, com os fundos que se obtenham pela cobrança da parte devida do capital realizado e pela chamada do capital exigível. Antes de efetuar quaisquer pagamentos aos credores diretos, a Diretoria Executiva deverá tomar as medidas que julgue necessárias para assegurar uma distribuição proporcional entre os credores de obrigações diretas e os de obrigações eventuais.

Seção 4. *Distribuição do ativo*

(a) Não se fará nenhuma distribuição do ativo entre os países membros por conta de suas ações antes que tenham sido liquidadas tôdas as obrigações para com os credores ou antes que se tenha providenciado nesse sentido. Será necessário, outrossim, que a Assembléia de Governadores, por maioria de pelo menos dois têrços do número total de Governadores, que represente pelo menos três

quartos do total de votos dos países membros, decida efetuar a distribuição.

(b) Qualquer distribuição do ativo entre os países membros se fará em proporção ao número de ações de cada um, nos prazos e *condições que o Banco considere* justos e equitativos. As partes que toquem aos diversos países não terão de ser uniformes no que diz respeito ao tipo dos haveres. Nenhum país membro terá direito a receber sua parte na referida distribuição de ativos, enquanto não houver liquidado tôdas suas obrigações para com o Banco.

(c) O país membro que receba parte do ativo distribuído de acôrdo com êste artigo, gozará, em relação à mesma, dos direitos que correspondiam ao Banco antes de efetuar-se a distribuição.

ARTIGO XI — SITUAÇÃO JURÍDICA, IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS

Seção 1. *Finalidade do Artigo*

Para habilitar o Banco a atingir seu objetivo e a cumprir as funções que lhe são confiadas, ser-lhe-ão concedidas, no território de cada um dos países membros, a situação jurídica, as imunidades, as isenções e os privilégios estabelecidos neste artigo.

Seção 2. *Situação Jurídica*

O Banco terá personalidade jurídica e, especificamente, terá capacidade para:

(I) celebrar contratos;

(II) adquirir e alienar bens móveis e imóveis; e

(III) instaurar processos judiciais e administrativos.

Seção 3. *Processos judiciais*

As ações judiciais contra o Banco só poderão ser instauradas perante um tribunal de jurisdição competente nos territórios dos países membros onde o Banco tenha estabelecido agências ou onde haja constituído procurador com podêres para aceitar intimação ou notificação de demandas judiciais, ou ainda, onde tenha emitido ou avalizado valores.

Os países membros, as pessoas que os representem ou dêles derivem seus direitos, não poderão iniciar nenhuma ação judicial contra o Banco. Contudo, os países membros poderão reinvidicar seus direitos de acôrdo com os processos especiais especificados neste Convênio, nos regulamentos da instituição ou nos contratos que celebrem para dirimir as controvérsias que possam ter com o Banco.

Os bens e outras partes do ativo do Banco, independentemente de onde se achem e em poder de quem se encontrem, estarão imunes de tôdas as formas de comisso, seqüestro, embargo, arresto, leilão judicial, adjudicação, ou qualquer outra forma de apreensão ou de alienação forçada, antes do pronunciamento definitivo de qualquer sentença judicial definitiva contra o Banco.

Seção 4. *Imunidade do ativo*

Os bens e demais ativos do Banco, independentemente de onde se achem e em poder de quem se encontrem, serão considerados propriedade pública internacional e gozarão de imunidade no tocante a busca, requisição, confiscação, expropriação ou qualquer outra forma de apreensão ou alienação forçada por ação executiva ou legislativa.

Seção 5. *Inviolabilidade dos arquivos*

Os arquivos do Banco serão invioláveis.

Seção 6. *Isenção de restrições sôbre o ativo*

Na medida do necessário, para que o Banco cumpra seu objetivo

e suas funções e execute suas operações, de acôrdo com êste Convênio, os bens e demais haveres da instituição estarão isentos de quaisquer restrições, exigências regulamentares, medidas de contrôle ou moratórias, exceto quando neste Convênio se disponha em contrário.

Seção 7. *Franquias nas comunicações*

Cada país membro concederá às comunicações oficiais do Banco as mesmas franquias que concede às comunicações oficiais dos demais paises membros.

Seção 8. *Imunidades e privilégios do pessoal*

Os Governadores e Diretores Executivos, seus Suplentes, os funcionários e empregados do Banco gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

(a) Imunidades relativas a processos judiciais e administrativos correspondentes a atos praticados em função oficial, salvo se o Banco renunciar a essa prerrogativa.

(b) Quando não forem nacionais do país membro onde estiverem, as mesmas imunidades que o país conceda aos representantes, funcionários e empregados de igual categoria de outros paises membros, no que se refere às restrições de imigração, exigências de registro de estrangeiros e obrigações de serviço militar. Terão, outrossim, as mesmas facilidades no tocante a disposições cambiais.

(c) Os mesmos privilégios a respeito das facilidades de viagem que os países membros concedam aos representantes, funcionários e empregados de correspondente categoria de outros países membros.

Seção 9. *Isenção tributária*

(a) O Banco, seus bens, sua receita e seus outros ativos, assim como as operações e transações que realize de acôrdo com êste Convênio, estarão isentos de qualquer tipo de impôsto, taxas, ou de direitos aduaneiros. O Banco estará igualmente isento de qualquer responsabilidade para com o pagamento, a retenção ou a arrecadação de qualquer impôsto, contribuição ou direitos.

(b) A remuneração paga pelo Banco a seus Diretores Executivos e seus Suplentes, assim como a funcionários e empregados que não sejam cidadãos ou nacionais do país onde o Banco tenha sua sede ou agências, estará isenta de impostos.

(c) Não serão taxados de forma alguma, nem os títulos e valores emitidos pelo Banco nem os dividendos ou juros dos mesmos, sejam quais forem seus protadores:

(I) se tais tributos incidirem sôbre os títulos ou valores pelo simples fato de haverem sido emitidos pelo Banco; e

(II) se a única base jurisdicional de tal tributação fôr o local ou a moeda em que os títulos ou valores tenham sido emitidos, o local ou a moeda em que se paguem ou possam ser pagos, ou o local de qualquer sucursal ou agência mantida pelo Banco.

(d) Não incidirão tampouco impostos de espécie alguma sôbre os títulos e valores garantidos pelo Banco, inclusive os dividendos e juros oriundos dos mesmos, quaisquer que sejam seus portadores:

(I) se êsses tributos incidirem sôbre tais títulos ou valores pelo simples fato de haverem sido garantidos pelo Banco; ou

(II) se a única base jurisdicional de tal tributação consistir na localização de qualquer sucursal ou agência mantida pelo Banco.

Seção 10. *Cumprimento do Presente Artigo*

Os paises membros adotarão as medidas necessárias, de acôrdo

com seu regime jurídico, para tornar efetivos, nos seus respectivos territórios, os princípios enunciados no presente artigo, e informarão o Banco sôbre as medidas que tenham tomado para êsse fim.

ARTIGO XII — EMENDAS

(a) O presente Convênio só poderá ser emendado por decisão da Assembléia de Governadores, com o voto de, pelo menos, dois terços do total dos Governadores, que representem, pelo menos, três quartos do total de votos dos países membros.

(b) Não obstante o disposto no parágrafo anterior, será exigido o acôrdo unânime da Assembléia de Governadores para que seja aprovada qualquer emenda que altere:

(I) o direito de retirar-se do Banco, de acôrdo com o disposto no Artigo IX, Seção I;

(II) o direito de adquirir ações do Banco e de contribuir para o Fundo, segundo o disposto no Artigo II, Seção 3, (b) e no Artigo IV, Seção 3, (g), respectivamente; e

(III) a limitação de responsabilidade prevista no Artigo II, Seção 3 (d) e Artigo IV, Seção 5.

(c) Qualquer proposta de emenda a êste Convênio, apresentada por um país membro ou pela Diretoria Executiva, será comunicada ao Presidente da Assembléia de Governadores, o qual o submeterá à consideração da Assembléia. Quando uma emenda fôr aprovada, será a mesma levada oficialmente pelo Banco ao conhecimento de todos os países membros. Salvo se a Assembléia de Governadores decidir fixar prazo diferente, as emendas entrarão em vigor, para todos os países membros, três meses depois da data de comunicação oficial.

ARTIGO XIII — INTERPRETAÇÃO E ARBITRAGEM

Seção 1. *Interpretação*

(a) Qualquer divergência de interpretação dos dispositivos do presente Convênio que surja entre um pais membro e o Banco, ou entre os paises membros, será submetida à apreciação da Diretoria Executiva.

Os países membros especialmente atingidos pela divergência terão o direito de se fazer representar diretamente na Diretoria Executiva de acôrdo com o disposto no Artigo VIII, Seção 3 (g).

(b) Qualquer país membro poderá exigir que as divergências sôbre que decida a Diretoria Executiva, de acôrdo com o parágrafo (a) anterior, sejam submetidas à Assembléia de Governadores, cuja decisão será definitiva. Estando pendente a decisão da Assembléia, o Banco, poderá, na medida que julgue necessário, proceder de acôrdo com decisão da Diretoria Executiva.

Seção 2. *Arbitragem*

Surgindo alguma divergência entre o Banco e um pais que tenha deixado de ser membro, ou entre o Banco e um pas membro, depois que se tenha decidido terminar as operações da instituição, tal controvérsia será submetida à arbitragem de um tribunal composto de três pessoas. Um dos árbitros será designado pelo Banco, outro pelo país interessado e o terceiro, salvo acôrdo em contrário entre as partes, pelo Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos. Caso fracassem todos os esforços para que se chegue a um acôrdo unânime, as decisões do Tribunal serão tomadas por maioria. O terceiro árbitro poderá decidir tôdas as questões de procedimento nos casos em que os ár-

bitros não estejam de acôrdo sôbre a matéria.

ARTIGO XIV — DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção 1. *Sede do Banco*

O Banco terá sua sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América.

Seção 2. *Relações com outras organizações*

O Banco poderá realizar acôrdos com outras organizações para o intercâmbio de informações ou para outros fins compatíveis com êste Convênio.

Seção 3. *Órgãos de ligação*

Cada país membro designará uma entidade oficial para fins de manter ligação com o Banco, sôbre matérias relacionadas com o presente Convênio.

Seção 4. *Depositários*

Cada país membro designará seu Banco Central para depositário, onde a instituição poderá manter suas disponibilidades na moeda do respectivo país e outros fundos do ativo da instituição. Caso um país membro não tenha Banco Central, deverá designar, de acôrdo com o Banco, outra entidade para êsse fim.

ARTIGO XV — DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção 1. *Assinatura e Aceitação*

(a) Êste Convênio será depositado na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, onde ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 1959, para receber as assinaturas dos representantes dos países enumerados no Anexo A. Cada país signatário deverá depositar na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos um instrumento em que declare que aceitou ou ratificou êste Convênio, de acôrdo com sua própria legislação, e que tomou as medidas necessárias para cumprir com tôdas as obrigações que lhe são pelo mesmo impostas.

(b) A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos enviará cópias autenticadas do Convênio aos membros da Organização e lhes comunicará, oportunamente, cada assinatura e depósito do instrumento de aceitação ou ratificação que se efetue de conformidade com o parágrafo anterior, e a data dos mesmos.

(c) Ao depositar o instrumento de aceitação ou ratificação, cada país entregará à Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, para despesas de administração do Banco, ouro ou dólares dos Estados Unidos da América em quantia equivalente a um décimo de um por cento do preço de compra das ações do Banco que o referido país houver subscrito e de sua quota de contribuição para o Fundo. Estas quantias serão creditadas aos países membros à conta de suas subscrições e quotas, estabelecidas de acôrdo com o Artigo II, Seção 4 (a) (I) e Artigo IV, Seção 3 (d) e (I). Em qualquer momento, a partir da data em que deposite o instrumento de aceitação ou ratificação dêste Convênio, qualquer país membro poderá efetuar pagamentos adicionais, que lhe serão creditados à conta das subscrições e quotas, estabelecidas de acôrdo com os Artigos II e IV. A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos conservará as quantias pagas de acôrdo com êste parágrafo em uma ou mais contas especiais de depósito e as transferirá ao Banco, o mais tardar, quando se reúna a primeira Assembléia de Governadores, segundo o disposto na Seção 3 dêste artigo. Se êste Convênio não entrar em vigor até 31 de dezembro de 1959, a Secretaria Geral

da Organização dos Estados Americanos devolverá os fundos aos países que os houverem remetido.

(d) A partir da data do início das operações do Banco, a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos poderá receber a assinatura e o instrumento de aceitação ou ratificação dêste Convênio de qualquer país cuja admissão, na qualidade de membro, seja aprovada de acôrdo com o disposto no Artigo II, Seção I (b).

Seção 2. *Vigência*

(a) Êste Convênio entrará em vigor quando tenha sido assinado e o instrumento de aceitação ou ratificação haja sido depositado, de conformidade com a Seção I (a) dêste artigo, por representantes de países cujas subscrições representem pelo menos 85 por cento do total das subscrições estipuladas no Anexo A.

(b) Os países que tenham depositado seus instrumentos de aceitação ou ratificação antes da data de entrada em vigor dêste Convênio adquirirão a condição de membros a partir desta data. Os outros países serão considerados membros a partir das datas em que depositem seu instrumento de aceitação ou ratificação.

Seção 3. *Início de Operações*

(a) A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos convocará a primeira reunião da Assembléia de Governadores logo que êste Convênio entre em vigor, de conformidade com a Seção 2 dêste artigo.

(b) Na primeira reunião da Assembléia de Governadores serão adotadas as medidas necessárias para a designação dos Diretores Executivos e de seus Suplentes, de acôrdo com o que dispõe o Artigo VIII, Seção 3, e para a determinação da data de início das operações do Banco. Não obstante o estabelecido no Artigo VIII, Seção 3, os Governadores, se o julgarem conveniente, poderão determinar que o primeiro período de exercício dos Diretores Executivos tenha duração inferior a três anos.

FEITO na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, num original, datado de 8 de abril de 1959, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos.

ANEXO A

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE CAPITAL AUTORIZADO DO BANCO

(Em ações de US$ 10.000 cada uma)

PAÍS	*Ações de capital autorizado*	*Ações de capital exigível*	*Subscrição total*
Argentina	5 157	5 157	10 314
Bolívia	414	414	828
Brasil	5 157	5 157	10 314
Colômbia	1 415	1 415	2 830
Costa Rica	207	207	414
Cuba	1 842	1 842	3 684
Chile	1 416	1 416	2 832
Equador	276	276	552
El Salvador	207	207	414
Estados Unidos da América	15 000	20 000	35 000
Guatemala	276	276	552
Haiti	207	207	414
Honduras	207	207	414
México	3 315	3 315	6 630
Nicarágua	207	207	414
Panamá	207	207	414
Paraguai	207	207	414
Peru	691	691	1 382
República Dominicana	276	276	552
Uruguai	553	553	1 106
Venezuela	1 763	2 763	5 526
Total	40 000	45 000	85 000

ANEXO B

QUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO
PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS

(em milhares de US$)

PAÍS	*Quota*
Argentina	10.314
Bolívia	828
Brasil	10.314
Colômbia	2.830
Costa Rica	414
Cuba	3.684
Chile	2.832
Equador	552
El Salvador	414
Estados Unidos da América	100.000
Gutemala	552
Haiti	414
Honduras	414
México	6.630
Nicarágua	414
Panamá	414
Paraguai	414
Peru	1.382
República Dominicana	552
Uruguai	1.106
Venezuela	5.526
Total	150.000

ANEXO C

ELEIÇÃO DOS DIRETORES EXECUTIVOS

(a) Os seis Diretores Executivos, a que se refere o Artigo VIII, Seção 3 (b) (II), serão eleitos pelos Governadores que tenham direito a votar para êsse fim.

(b) Cada Governador emitirá, a favor de uma única pessoa, todos os votos a que tenha direito o país membro, por êle representado conforme o Artigo VIII, Seção 4.

(c) Em primeiro lugar, serão efetuadas tantas votações quantas forem necessárias até que quatro candidatos recebam, individualmente, um número de votos que represente uma percentagem não inferior à soma das percentagens correspondentes ao país com o maior poder de voto e ao país com o menor poder de voto. Para os fins dêste parágrafo, será computado como 100 por cento o poder total de votos dos países com direito a participar nas votações previstas neste Anexo.

(d) Em segundo lugar, os Governadores que não tenham emitido seu voto em favor de algum dos Diretores eleitos, de acôrdo com o parágrafo (c) dêste anexo, elegerão à base de um voto por Governador, os outros dois Diretores. Os dois candidatos que obtenham, individualmente, mais votos que qualquer outro candidato, numa mesma votação, serão eleitos Diretores Executivos, e as votações deverão ser repetidas até que isso ocorra. Terminada a votação, cada um dos Governadores, que não votou por um ou outro dos candidatos eleitos, deverá dar seu voto a favor de um dêles.

O número de votos que, de conformidade com o Artigo VIII, Seção 4, tenha cada um dos Governadores que haja votado ou dado seu voto a favor de algum Diretor eleito conforme êste parágrafo, será considerado para os fins do Artigo VIII, Seção 4 (c) (II), como havendo contribuído para a eleição dêsse candidato."

LIVROS

ASPECTOS GEOPOLÍTICOS DO BRASIL — *Golbery do Couto e Silva* — Biblioteca do Exército Editôra — Rio de Janeiro, 1957 — 82 págs.

Êste livro, cujas primeiras páginas se elevam ao nível de uma sóbria e elegante eloqüência, tem o seu ponto alto nos tópicos destinados à análise da situação geopolítica do Brasil, com as providências e as regras que a ciência indica para o desenvolvimento dos planos que constituem os Objetivos Nacionais Permanentes, na integração do desenvolvimento do País com as necessidades estratégicas.

Vamos acentuar, nesta crônica, três aspectos da análise do coronel Golbery do Couto e Silva: a noção do espaço brasileiro; o programa de integração e o destino atual da nacionalidade.

A situação geopolítica nacional, o "ecúmeno" brasileiro, o espaço vivo do Brasil, é uma grande faixa paralela ao mar, do qual raramente está distante mais de 500 quilômetros, sendo mais ou menos um têrço da área total do País e o resto apenas "domínio" nacional, mas não área vitalizada. Impõe-se, pois, ocupação metódica dessa área, num esfôrço colonizador que vai durar gerações, para que todo o território jurídico brasileiro seja de *fato base de ocupação do povo brasileiro.* Aliás, *êsse território* é pràticamente o mesmo do Tratado de Madri.

Cumpre, *lembra o coronel Golbery, garantir tal território,* restaurando a política previdente dos nossos avós, que pontilharam no *século* XVIII, *as fronteiras do Brasil de fortes que* depois foram abandonados. É preciso "tamponar o deserto" diz êle.

Tomando a expressão clássica de que o Brasil é um "arquipélago cultural", desenha-nos um esquema em que vemos o núcleo central — o coração do Brasil — as "penínsulas" do Centro, do Nordeste e do Sul e lá longe a remota ilha amazônica, desligada do núcleo central.

É uma verdadeira manobra militar aquela que nos põe o coronel Golbery do Couto e Silva, ao sugerir a integração do território brasileiro na base de uma plataforma central, a partir do núcleo central, caracterizado pelo triângulo Rio — São Paulo — Belo Horizonte. Êste o centro vital do País.

Propõe-nos, então, uma manobra em três fases. Na primeira, articular os "istmos" que ligam o núcleo central do Nordeste e ao Sul, de modo a tornar-se a área atualmente povoada num corpo único e, simultâneamente, estabelecer a política do "tamponamento", construindo fortes nas zonas perigosas; na segunda, impulsionar o avanço para a "península" centro, com um programa sistemático da colonização de Goiás e de Mato Grosso; por último "inundar" de civilização a "Hiléia".

Infelizmente, como lembra no fim, a ausência de uma política de colonização interna age em sentido contrário do que deveria ser; o povo abandona os campos pelas cidades. Por isso o problema imediato é ligar e integrar como núcleo central as áreas do Sul e do Nordeste, ao mesmo tempo que distribuir fortificações ao longo das fronteiras e nas bôcas do Amazonas.

O Brasil é solicitado por duplo destino, solicitação que se tornará por certo mais aguda quando houvermos realizado o problema da integração do território (que, òbviamente, é tarefa para muitas gerações).

Por um lado temos a atração do Sertão, a necesidade de vitalizar essas imensas áreas desconhecidas, que serão aproveitadas progressivamente, mas que sempre poderão ser aproveitadas mais intensamente. Por outro lado temos o mar. Não um mar qualquer, diz-nos o coronel Golbery do Couto e Silva, mas o velho e ilustre Atlântico, o eixo da civilização. Num dos seus golfos, o Mar Mediterrâneo, nasceu a Civilização. Em conjunto, é o mar da Civilização. O Brasil se tem um vasto "interior", oferece-se à Europa: é a terra da América mais à vista. Aliás, o resto da América Latina é quase todo ligado ao Oceano Pacífico e com raras faixas atlânticas. Se a África do Sul vier a ter no próximo século uma fase de esplendor, o seu destino é ligado ao nosso. O Brasil é o país de maior responsabilidade no que diz respeito à defesa do Atlântico Sul. Tem o direito de ser, como foi no Império, a grande potência do Atlântico Sul.

Com isso, se temos terra no continente, temos também o mar. O Brasil possui um destino atlântico e não pode perdê-lo. Daí, a sabedoria de D. João III, ao instalar a Capital em Salvador, a melhor base de defesa do Atlântico Sul e D. João VI fixando-a no Rio, outra base quase tão boa, mas também, entrada do caminho para Minas. O Rio, situado num dos vértices do triângulo central do Brasil, diretamente ligado pelo mar às "penínsulas" do Sul e do Nordeste, localizado nas grandes linhas do

Atlântico, pode tornar-se o eixo desta manobra de vitalização do território nacional.

Podemos dizer que na geopolítica do Brasil o Rio é o eixo de condensação das fôrças vivas.

É um livro que anima e inspira confiança êste do coronel Golbery do Couto e Silva. Não sòmente por indicar grandes *rumos para o destino da nacionalidade, numa dupla política* de progressão continental, através de linhas de penetração e "manchas de azeite" como diria o grande Lyautey e domínio dos mares e dos ares pela posição que ocupamos, controlando a margem esquerda do Atlântico Sul e o litoral da América mais próximo do Velho Mundo.

Quando me recordo do que se poderia fazer, paralelamente à ação geopolítica, por um trabalho de descentralização orgânica, se se cuidasse não de embelezar capitais, mas de governar o interior, quer dizer, as cidades que não são capitais; se se adotasse uma política de terras destinada a criar a pequena propriedade rural; se se procurasse realizar a nova bandeira, os industriais de S. Paulo conquistando outras áreas e industrializando-as — então verifico que há razões de confiança no futuro.

Anima, também, encontrar nas gerações que surgem espíritos sérios, atentos aos nossos problemas, de cultura atualizada, que procuram estudar como é o coronel Golbery do Couto e Silva.

João Camillo de Oliveira Tôrres

LIBERTAD Y GOBIERNO — *Edward S. Corwin* — Tradução de "Liberty against Government" pelo Dr. Wefley De Benedetti, para a Editorial Bibliográfica Argentina — Buenos Aires, 1958.

Diz Ernesto Zavalia Matienzo sôbre Corwin: "Edward S. Corwin, grande professor da Universidade de Nova Iorque, é um dos mais distintos escritores contemporâneos que têm estudado temas de Direito Público norte-americano. Bem conhecidos são *seus livros e, entre êles,* "*Revoluções Constitucionais*", "*Constituições de Podêres em um Estado Secular*", "A Côrte sôbre a Constituição", "O Presidente, sua função e faculdades" e "Liberdade e Govêrno".

Neste último, Corwin dá-nos conta das suas investigações sôbre o desenvolvimento, desde o secular direito inglês ao

common law, até ao direito norte-americano e sôbre alguns dos princípios fundamentais que são os sustentáculos dêste último. Estuda o passado mais remoto, as primeiras manifestações escritas dêsses direitos fundamentais, chamando a atenção para a influência do jurista que foi Marco Túlio Cicero.

Corwin faz aqui, não só a exegese e a doutrina do direito positivo, mas também, acercando-se da filosofia jurídica, informa-nos da existência de princípios fundamentais que foram expostos por filósofos e teóricos do Direito, princípios que são anteriores a todo direito escrito ou positivo e que, finalmente, se incorporaram a êste último, como conteúdo doutrinário e fundamental do direito vigente dos povos anglo-americanos. Quais são alguns dêsses princípios que o homem converteu em regras de direito e em lei escrita?

Corwin fala-nos da *racionalidade* da lei e da sua aplicação, da igual proteção das leis, do direito de propriedade e do devido processo legal. É indubitável que êsses princípios, a que o homem deu categoria de fundamentais e converteu em regras do Constitucionalismo, principalmente em documentos como a Carta Magna, o *Bill of Rights* e a Constituição de Filadélfia, nasceram de um elementar sentimento de Justiça que é inerente ao homem.

A sensação de alguma coisa que considera injusta para si, ou a contemplação daquela alguma coisa que julgava injusta para o seu próximo, devia criar na consciência humana, como correlato lógico, um sentimento de justiça. Com o tempo, êsse sentimento de justiça foi trabalhado por esclarecidas mentes de gregos, romanos e medievais, resultando daí os princípios fundamentais e dêstes os direitos naturais do homem, como tais, direitos anteriores e superiores a tôda lei escrita, a tôda concepção de Estado, porque nasceram como o elementar sentimento de justiça próprio a todo homem.

O constitucionalismo norte-americano soube conservar e sistematizar, como nenhum outro, êsses princípios gerais de justiça que vêm do passado.

A nacionalidade da lei e a sua aplicação, como oposição a todo despotismo legal; a igual proteção das leis, opondo-se a todo privilégio injusto; o direito de propriedade, reconhecendo o produto do esfôrço e da fadiga humana, o devido processo legal como direito ao julgamento, de acôrdo e dentro da legislação vigente, são todos princípios e direitos fundamentais nascidos do sentimento humano de justiça. Enquanto subsistam tais princípios, orientando o homem em seu mundo moral e regulando a

convivência humana em seu mundo jurídico, subsistirá a liberdade como o mais apreciado dos dons e dos direitos humanos.

Corwin ensina-nos em seu livro como a sobrevivência de tais princípios, tomados do velho *common law* inglês, dá permanência aos direitos humanos dentro do constitucionalismo norte-americano e como êstes direitos podem enfrentar, com êxito, o todo-poderoso Govêrno-Estado moderno.

O livro tem, como tema central, como se vê, o estudo da origem, desenvolvimento e declínio do emprêgo distintamente americano da palavra liberdade como um conceito jurídico.

A conciliação da liberdade de um homem com a de outro *faz negar o princípio de que independência ou liberdade são* "a capacidade de fazer-se o que se quer", daí o autor querer esclarecer, logo *de início, que não é êste o tipo de liberdade que* pretende estudar, pois êste conceito depende da capacidade *pessoal, da riqueza, das qualidades componentes do caráter*, da habilidade, da versatilidade, da falta de escrúpulos morais. O conceito que conveio a Napoleão e a *Hitler*. Relativo, portanto.

A chamada Escola Idealista do pensamento político concede ao indivíduo apenas a liberdade que concorre para o bem-estar social, uma vez que o indivíduo membro de uma comunidade politicamente organizada dela depende.

Que o conceito vem sendo relativo já em 1864 dizia Lincoln, ao lembrar que, para uns, a palavra possa significar — fazer o que lhe agrade de si mesmo e do produto de seu trabalho — enquanto para outros o mesmo têrmo signifique que alguns homens possam dispor, como lhes agrade, de outros homens e do produto do trabalho daqueles homens.

Como começou na América do Norte a prevalecer a liberdade constitucional ou liberdade jurídica?

Demóstenes, que viveu *no* período compreendido entre 338-322 a.C. preceituava: — tôda lei é um descobrimento, um *presente* de Deus, *um preceito* dos *sábios*. Cicero *dizia*: — as leis são o fundamento da liberdade de que gozamos. Na realidade, *todos somos escravos das leis, para podermos ser livres*. O que nos leva a entender que, se Cícero não contribuiu diretamente para o estabelecimento do *exame* judicial do têrmo, fê-lo indiretamente, por suas idéias.

João de Salisbury, filósofo escolástico (*1120-1180*), dá-nos o pensamento da Idade Média de que o príncipe está sujeito à lei e deve garantí-la pelo simples amor à Justiça. Daí, tôda autoridade ser limitada.

Para a Inglaterra, já em 1589, o mais alto, absoluto poder do reino consiste no Parlamento. O que se faz com o seu beneplácito entende-se firme, estável e é julgado como Lei e assim é porque o povo inglês ali está representado. Idéia ilimitada de Poder. No *Tratado sôbre o Govêrno Civil*, de Locke, 1691, vamos encontrar alguns pontos que muito influenciaram o Direito Constitucional norte-americano — as limitações impostas ao Poder Legislativo e a importância dada ao direito de propriedade, os princípios de que a Lei deve ser geral, deve procurar proteção para todos, não pode ser válida se retroativa, deve ser posta em vigor pelos Tribunais; o Poder Legislativo não inclui o Poder Judiciário; o Poder Legislativo não pode ser delegado; o Poder Legislativo não é o último Poder da República. Por sua vez, Thomas Hobbes, no *Leviathan*, preconiza que o propósito do pacto social está modelado pelo conceito do estado de natureza. Até que cada indivíduo, por convenção expressa com outros não haja submetido incondicional e irremediàvelmente sua liberdade natural a um princípio soberano ou assembléia capaz de dar a Lei a todos, a liberdade real, "a paz dos próprios governados e sua defesa contra o inimigo comum" não podem existir. As idéias de Hobbes levam enorme contribuição à formação daquele conceito, pela extrema difusão que tiveram por intermédio da obra *Comentários* de William Blackstone.

Na verdade, o conceito de soberania popular, base das constituições escritas, preexiste a todos êsses pensadores, vem das Assembléias populares da Grécia e Roma. A natureza e os fins do Poder Legislativo limitarão o seu exercício, isto é, há atos que o Poder Legislativo não pode exercer sem ir além da sua autoridade.

A independência e o advento da Constituição americana fazem permanecer íntegros todos êsses princípios. Assim é que, em 1789, a Suprema Côrte da Carolina do Sul ordenou que, quando uma interpretação literal dos atos legislativos do Estado os ponha em oposição aos claros princípios do Direito comum e da razão, o Tribunal deve interpretá-los de modo a evitar êste resultado.

Mais tarde, a mesma Côrte de Justiça declarou nulo um ato da assembléia colonial, de 1712, por ser contrário ao direito comum, à Razão e à Carta Magna — isto para fazer prevalente o princípio de que "o direito de adquirir e possuir uma propriedade e a ter protegida é um dos direitos naturais inerentes e inalienáveis ao homem".

Pela prática dos princípios, chegam os norte-americanos ao que Corwin denominou "doutrina dos direitos concedidos", a fonte única mais prolífera de limitações constitucionais, doutrina essa cujo princípio geral assim se explana: o efeito da legislação sôbre os direitos de propriedade é uma prova essencial de sua validade.

Em 1868 a Constituição foi acrescida da Emenda nº 14, que *dispõe: — Tôdas as pessoas nascidas ou naturalizadas nos* Estados Unidos e sujeitas à sua jurisdição são cidadãos dos Estados Unidos e do Estado onde residem. Nenhum Estado fará ou confirmará Lei alguma que restrinja os privilégios e imunidades dos cidadãos dos Estados Unidos, nem Estado algum privará ninguém da vida, liberdade ou propriedade, sem um devido processo legal, nem negará a ninguém sob sua jurisdição a mesma proteção da lei.

Por sua vez, Bradley, partindo da Declaração da Independência, afirma: — Os direitos à vida, à liberdade e à busca da felicidade são equivalentes. Êstes direitos são fundamentais, só se podem tirar mediante processo legal, só podem ser contrariados ou seu gôzo modificado pelos regulamentos legais necessários, ou adequados ao mútuo bem-estar social.

Resumindo e criticando a sua própria obra, declara Corwin: "Traçamos a história de uma idéia. Desde Cícero até à última decisão da Côrte Suprema, estende-se uma tradição contínua de 2 000 anos que afirma haver direitos não escritos por mão humana e que estão além do possível alcance dessa mão humana. Para Cícero, a idéia de liberdade relativamente à de Govêrno é um incidente de concepção mais ampla de uma Justiça universal que deverá animar tôda legislação humana e cobrir todos os atos da autoridade humana."

Arnaldo Rigueira

CYPRUS — TOUCHSTONE FOR DEMOCRACY — Publicado pela União dos Jornalistas dos Jornais Diários de Atenas. Atenas, novembro de 1958.

Trata-se de um interessante opúsculo para os que desejam, em pouco tempo, pôr-se ao corrente (do ponto de vista grego) da questão Chipre, que tanto vem agitando a opinião internacional.

Anexada a Roma no ano 58 a.C., para não irmos mais longe na história, depois da divisão do império romano, Chipre passou

ao domínio dos imperadores do Oriente e daí, sucessivamente, para o domínio árabe e o bizantino. Tomada por Ricardo I, de Inglaterra, que a vendeu aos Templários, êstes a venderam a Guy de Lusignan, intitulado rei de Jerusalém; passou a ser governada como um reino unido ao de Jerusalém e, mais tarde, ao da Armênia. Teve sua cidade de Famagusta tomada pelos genoveses. Jaime II, de Inglaterra, apoderou-se da ilha, expulsando os genoveses de Famagusta e, pelo seu casamento, passa-a ao domínio da República de Veneza. Daí, para a posse dos turcos, a partir de 1573. Várias tentativas de independência foram feitas em 1838 e 1839, até que, em 4 de junho de 1878, a Grã-Bretanha, por Tratado, passou a ocupá-la. Em 1914, foi anexada definitivamente ao Império Britânico, anexação essa reconhecida pelos turcos pelo Tratado de Lausanne, 1923. Em 1925, passou ao estado de colônia inglêsa.

A grande questão atual consiste em que os cipriotas de língua grega a consideram grega e trabalham por sua anexação à Grécia, ou por sua independência, os turcos advogam o mesmo para a Turquia e a Grã-Bretanha ocupa-a por direito de conquista.

Dessa questão, expondo-a e difundindo-a para agitação universal da idéia, trata o opúsculo, dando-nos em suas páginas uma condensação do problema: "Chipre é um dos berços da civilização helênica. A sua história remonta ao meado do segundo milênio antes de Cristo. Apesar da sucessivas invasões, reteve o seu caráter grego até aos dias atuais. Mais de 400 000 gregos, compondo cêrca de quatro quintos da população da ilha, exigem sua libertação, de acôrdo com o princípio da democracia, geralmente aceito. A questão gira em tôrno do fato de a Grã-Bretanha negar êsse direito. A questão Chipre é moral e legal. Pedir a libertação do povo cipriota baseia-se tanto em princípios de moral quanto em os direitos legais instituídos pela Carta das Nações Unidas, que constitui a suprema lei internacional de nossos dias. A luta do povo de Chipre tem agitado a simpatia mundial por expressar o direito do presente contra o do passado, a decência humana contra a opressão, a democracia contra o colonialismo. Assim é que a questão Chipre se tornou a pedra de toque da democracia."

A nosso ver, a opinião pública, à qual a obra se dirige, ficaria muito melhor esclarecida se aí fôssem tratados também os antecedentes históricos mais remotos da questão. Mas disto não cuida, o que já nos coloca um tanto de sobreaviso. Não basta alegar um direito, é necessário também as razões dêsse

direito. Os autores apenas expõem o problema atual, o que é pouco, por mais simpática que nos pareça a sua causa e por mais que nos mereça o princípio da autodeterminação dos povos.

E continua o autor: "O censo da população, repetidamente feito desde há 80 anos, tem revelado imensa maioria de gregos. Propriedades, áreas cultivadas, produção, comércio, pertencem, em mais de 80%, aos gregos. Os antecedentes do atual problema são os seguintes: "Logo depois que a Grã-Bretanha recebeu a ilha do Império Otomano, o Arcebispo Sophronius, de Chipre, dirigiu-se ao Governador britânico expressando a aspiração de independência do povo, aspiração essa que tem sido, repetidamente, feita sentir. Em 1907, Churchill, então Sub-secretário para as Colônias, respondeu aos reclamos dos membros gregos do Conselho Legislativo Cipriota, que, segundo a Convenção de 1878, pela qual a Grã-Bretanha assumiu a direção da ilha, impedia o Govêrno de satisfazer a aspiração natural do povo de Chipre, que êle considerava "natural e patriótica". Abolida a Convenção de 1878, pela declaração de guerra entre a Inglaterra e a Turquia, em 1914, já a exigência impeditiva não prevalecia, no entanto a independência solicitada continuava negada. Em 1929, uma delegação cipriota em Londres propôs fôsse aplicado o princípio da autodeterminação dos povos. Círculos oficiosos explicaram-lhes a recusa, baseada nas dificuldades que daí adviriam em vista de ter havido igual solicitação por parte da Índia. Mas a Índia alcançou a sua independência há muito. Em 1946, novamente, a uma declaração cipriota foi feita nova recusa porque a Grã-Bretanha necessitava de Chipre, por causa das suas bases em Suez. Porém, em 1954, a Grã-Bretanha alegava como razão da recusa não mais possuir bases em Suez. Os tempos mudam e novas razões de recusa sempre se encontram.

Em 1955, a questão saiu do âmbito doméstico para o internacional, quando fêz parte da agenda da Conferência tripartida, em Londres, entre os Governos da Inglaterra, Grécia e Turquia. Providência de ordem tática para que fôsse possível fazer a Turquia entrar na questão como parte interessada. Até então "a ilha era considerada como um todo político e econômico, sem problema de separação dos dois povos. Nenhum direito dos turcos havia sido alegado, uma vez que a êsse direito haviam êles renunciado pelo Tratado de Lausanne (1923). Portanto, o principal objetivo da conferência tripartida era o de complicar o problema. Aceitando êsse direito, criado artificialmente, o Govêrno turco tratou de o tornar mais expressivo organizando

ataques e vandalismo contra os gregos de Constantinopla e Esmirna.

Aparece o Arcebispo Makarios, aceito pelo Governador geral inglês como único representante do povo cipriota. Logo depois é exilado para Seicheles.

Em 1956, foi alegado ser Chipre necessária à defesa dos interêsses britânicos na questão do petróleo do Oriente Médio.

Durante o exílio de Makarios, foi esboçada por Lorde Radcliffe, em dezembro de 1956, uma carta constitucional, de modêlo colonial, à qual o povo cipriota se manifestou contrário. Essa carta constitucional foi apresentada à Câmara dos Lordes com a ameaça de que, se os gregos não a aceitassem, dever-se-ia cuidar da separação dos turcos, uma ínfima população de apenas 5% da geral. São, assim, os turcos colocados, mais enfàticamente, como parte interessada, levantado o problema da proteção da minoria e o de que a independência de Chipre viria pôr a Turquia sob séria ameaça. A divisão da ilha, para separar as duas populações, não é lógica, já por não viverem os dois povos em áreas delimitadas a cada uma, já pela diferença numérica, já por constituir a ilha uma unidade, podendo a divisão trazer as mesmas conseqüências advindas à Irlanda, Palestina e Coréia, além de sério precedente para as minorias existentes em quase todos os países, inclusive a própria Turquia, com seus 3 milhões de curdos. Por sua vez, o plano Macmillan traça uma política administrativa tricondomínica, francamente labiríntica, a denominada "aventura em sociedade" não convindo, de nenhum modo, aos interêsses dos gregos. A êsse plano, os cipriotas gregos, pela voz do Arcebispo Makarios, contrapõem o da independência com garantias à minoria turca. A NATO também ofereceu sua mediação, não aceita pela Inglaterra e Turquia. Em vista disto, a Grécia, em agôsto de 1958, mais uma vez apelou para a ONU, de cujo organismo se espera a palavra final".

Arnaldo Rigueira

O NACIONALISMO NA ATUALIDADE BRASILEIRA — *Hélio Juaguaribe* — Edição do Instituto Superior de Estudos Brasileiros — Rio de Janeiro, 1958 — 305 págs. Cr$ 200,00.

A primeira parte dêste livro estuda os problemas teóricos do nacionalismo: o nacionalismo como fenômeno histórico-social, a evolução do nacionalismo brasileiro, seu sentido e suas contra-

dições. A segunda parte trata de alguns problemas concretos em suas relações com a ideologia nacionalista: a política do petróleo e a ação da Petrobrás, a política do capital estrangeiro e a economia nacional, a política exterior e a evolução da nossa diplomacia. É êste último tema, versado na 3ª secção da segunda parte, que incide, especìficamente, em nosso ângulo de observação. A êle dedica o autor os cinco capítulos finais, sob os títulos seguintes: a diplomacia brasileira, a política americanista, a política neutralista, confronto crítico, condições e possibilidades do neutralismo.

O primeiro dêstes capítulos analisa a crise do Itamaraty, as fases evolutivas da nossa política exterior e as nossas relações com os Estados Unidos. Começa o autor por observar que as transformações ocorridas no campo internacional, após a última guerra, revelaram que, até então, o Brasil não dispunha realmente de uma política externa e que o nosso Ministério das Relações Exteriores se limitava a uma rotineira aplicação de precedentes, quase sempre remontando à época de Rio Branco. Dessa forma, a nossa diplomacia conservava, retardatàriamente, o sentido ornamental e aristocrata-cosmopolita que trouxera da República Velha. A partir da última guerra reduziram-se a três as principais aspirações da nossa política exterior: a colaboração com os Estados Unidos, o combate ao colonialismo e o estreitamento dos vínculos que nos unem à comunidade latino-americana. Após examinar a inspiração e o alcance dêsses objetivos, Hélio Jaguaribe conclui que a nossa política "nem é, internamente, consistente — pela falta de recíproca adequação entre seus propósitos e pela desconexão entre a formulação daqueles e a sua prática — nem é, em confronto com as tendências e necessidades do País, uma política representativa e autêntica".

Observando o curso histórico da nossa política externa, o livro assinala a sucessão de três fases distintas: a que vai da Colônia ao Barão do Rio Branco; a que, seguindo-se a êste, vai até à Segunda Guerra Mundial; e a que, a partir desta, vem até aos nossos dias. Após o exame dêsse processo evolutivo, o autor passa à apreciação das nossas relações com os Estados Unidos, em cada um dos períodos mencionados. Ao focalizar a conjuntura atual, considera o problema da segurança nacional em face do hegemonia norte-americana e dos recentes desenvolvimentos ocorridos no mundo comunista. A êste respeito observa o autor que se revelam cada vez mais obsoletos os conceitos e as medidas adotadas, no Brasil, em matéria de segurança nacional. Diz êle que, à medida que se desagrega o comunismo internacional, e

que a União Soviética — procurando obter a adesão ou ao menos a neutralidade dos países subdesenvolvidos — apoia suas reivindicações sem interferir em seus negócios internos, "perdem sentido as anteriores concepções de segurança nacional". A êste propósito acrescenta: "os bens e valores a que se visa defender, representados, bàsicamente, pela independência e pela autonomia nacionais, já não se encontram ameaçados de igual maneira e pelos mesmos riscos. Ao contrário, os riscos mais atuais e iminentes que cercam a nossa capacidade de autodeterminação, estão muito mais do lado dos Estados Unidos que do lado da União Soviética".

A política americanista é objeto do capítulo seguinte, em que se analisam a nossa linha de colaboração com os Estados Unidos e as contradições que afetam essa política e a tornam precária e intermitente. Procede o autor a detida análise dos argumentos em que se fundamenta essa política, fazendo-o sob um tríplice aspecto: ideológico, pragmático e realista. Sob o primeiro, a nossa política justifica-se pela consideração de que o Brasil, integrado por todos os vínculos à civilização ocidental, tem o dever e o interêsse de seguir uma política ocidentalista. Sob o segundo, entende-se que os verdadeiros interêsses do Brasil se localizam na linha de complementaridade com os Estados Unidos, e não em uma quimérica e artificial vinculação com os demais países subdesenvolvidos. Por último, afigura-se aos realistas que a aliança brasileiro-americana é a forma menos onerosa de dependência face às hegemonias em conflito.

Por igual método o livro estuda a política neutralista, ou seja, por seus fundamentos ideológico, pragmático e realista. Em primeiro lugar, sustentam os neutralistas, invocando o próprio exemplo dos Estados Unidos, que a política de neutralidade, diante de conflitos que ultrapassam sua capacidade de interferência, é a que melhor convém a um país em desenvolvimento. Depois, para o neutralismo, sòmente uma posição de absoluta independência, em relação aos Estados Unidos, pode atender aos interêsses brasileiros. Por fim, sustenta-se, realisticamente, que a política neutralista alarga o nosso poder de autodeterminação, situando-nos, juntamente com os demais neutros, em posição arbitral; e que, em caso de guerra, ela nos permite adotar a orientação que fôr mais conveniente, dentro das alternativas que a situação comporte.

Nos dois capítulos finais, traça o autor um confronto crítico das duas teses em presença, a americanista e a neutralista, e explora longamente as possibilidades de modificação da nossa

política exterior. Após o confronto ideológico, a conclusão do autor é pela "inteira procedência da formulação básica da tese neutralista". Esclarece êle que a ideologia da terceira posição não está isenta de equívoco, porém, que, de todo modo, é indiscutivelmente acertada a argumentação dos neutralistas, quanto à posição ideológica que cada país deve assumir, em função de sua posição no contexto mundial. Também no confronto pragmático, o pensamento de Hélio Jaguaribe aceita o neutralismo como sendo, òbviamente, a posição mais vantajosa. Considera plenamente procedente "a argumentação dos neutralistas quanto ao fato de que nem a complementaridade brasileiro-norte-americana é absoluta, nem tal complementaridade, na ampla medida em que se manifesta, poderá ser devidamente utilizada, se o país não dispuser de suficiente independência e poder de barganha".

Assim, a conclusão final é a de que a terceira posição, como política de descomprometimento e de independência, em face do conflito americano-soviético é, ideològicamente, a mais representativa e autêntica e, pragmàticamente, a mais vantajosa para países como o Brasil. Resta indagar da viabilidade prática dessa política: pode o Brasil, na situação geo-econômica e tecnológica em que se encontra, adotar uma política de terceira posição? Hélio Jaguaribe não vacila em responder afirmativamente, embora reconheça que, nesse plano, os americanistas dispõem das suas melhores razões. Concorda êle em que cabe resposta negativa "quanto à possibilidade imediata, do ponto de vista das condições internas, de vir o Brasil a adotar uma política exterior independente e própria. A situação do país, porém, caracteriza-se por sua transitoriedade e tudo indica que a formação de uma opinião pública consciente e responsável proporcionará os instrumentos e as bases necessárias a uma política exterior adequada aos interêsses nacionais".

Em face da análise a que procede, entende êle ser perfeitamente possível, para o Brasil, a adoção de uma política exterior "independente e própria", porém reconhece, do ponto de vista externo, que essa política só será viável se contar com o necessário apoio internacional. Para que o Brasil possa optar por uma política de descomprometimento, é indispensável que encontre suporte internacional suficiente para neutralizar a capacidade de represália dos Estados Unidos. A primeira condição para enfrentar êsse risco é "a união da América Latina, baseada numa estreita vinculação entre o Brasil e a Argentina". Afirma o autor que "uma aliança ofensiva e defensiva brasileiro-argentina,

quanto possível apoiada em melhor articulação da economia dos dois países, acarretaria, de imediato, a inversão das regras do jôgo de poder na América Latina, ou pelo menos na América do Sul".

A seu ver, todavia, não bastaria essa aliança com a Argentina para dar ao Brasil o suporte externo requerido para o neutralismo. Êste exigiria, além do mecanismo defensivo latino-americano, que o Brasil tivesse alternativas de mercados e de capitais. O autor explora essa possibilidade, particularmente no que diz respeito às exportações do nosso café, que poderiam ser eventualmente boicotados pelos Estados Unidos. Entende que o Brasil poderia então defender-se, primeiro, pelos expedientes previstos no tratado, firmado no México, entre os países cafeeiros; segundo, pelo recurso ao crédito internacional, inclusive na área soviética; terceiro, pela adoção de represálias econômicas e políticas contra os Estados Unidos, a começar pela suspensão do pagamento das nossas dívidas.

O esquema de política exterior idealizada por Hélio Jaguaribe deverá, basear-se, principalmente, na neutralidade da América Latina, se possível, ou pelo menos na da América do Sul, centrada numa aliança entre o Brasil e a Argentina, "equipada com armas balístico-nucleares, de produção própria ou de qualquer procedência, de sorte a poder impor, inclusive militarmente, o acatamento de sua neutralidade". Esta política, entretanto, depende de outros fatôres numerosos e complexos, que o autor não subestima. O nosso neutralismo, diz êle, "se tornará tanto menos viável quanto menos se conjugarem as condições que o possibilitam. Se é difícil traçar, abstratamente, os limites entre a área do viável e do inviável, pode-se certamente assinalar que, assim como se torna indiscutível sua viabilidade, se conjugadas tôdas as condições que foram indicadas, torna-se igualmente indiscutível sua inviabilidade se, entre outros requisitos, a política neutralista brasileira não dispuser internamente, dos necessários suportes e, externamente, da efetiva colaboração com a Argentina". No quadro da nossa política interna, o autor faz depender o êxito dessa política da supremacia das chamadas fôrças desenvolvimentistas, com a conseqüente "liquidação do Estado cartorial e sua substituição por um Estado funcional democrático e representativo".

O *Nacionalismo na atualidade brasileira* é uma obra que apresenta, em estilo brilhante, um pensamento ousado de

reforma política. Os capítulos aqui sumariados oferecem, sob os aspectos analítico e crítico, uma leitura oportuna e valiosa. De certo êle é menos convincente na parte construtiva, porque se lança a uma planificação da nossa política exterior, que presupõe uma inversão radical dos rumos seguidos em linha diplomática secular. O autor não desconhece as dificuldades que barram, entre nós, o caminho do neutralismo armado, que sua tese colina. Êle próprio faz depender o êxito dessa política de um conjunto de condições, internas e externas, que a história não costuma proporcionar sob medida e por forma tão lógica e sistematizada. Além disso, os que defendem a tese contrária poderão ainda apontar outros obstáculos que a esquematização do livro não ponderou devidamente. Um dêles é a vigência de um sistema jurídico continental — estruturado no tratado do Rio de Janeiro e na Carta de Bogotá — de que o Brasil participa em posição eminente e que, na presente conjuntura americana, não lhe *seria fácil repudiar. Outro é essa fraqueza congênita da* política interna, tanto no Brasil quanto na Argentina, decorrente do equilíbrio instável das instituições de govêrno e da fragilidade de uma economia, certamente em promissora expansão, mas ainda extremamente sensível a tôda sorte de crises. Essa condição de debilidade, de têrmo ainda imprevisível, torna aparentemente utópico um programa de neutralidade armada, inclusive com engenhos nucleares, capaz de repelir pela fôrça a agressão de qualquer das duas superpotências que, presentemente, disputam a dominação do mundo.

A. M.

LA TRAGÉDIE ALGÉRIENNE — *Raymond Aron* — Plon-Paris, 1957 — 76 págs. 300 frs.

L'ALGÉRIE ET LA RÉPUBLIQUE — *Raymond Aron* — Plon-Paris, 1958 — 148 págs. 540 frs.

Êstes dois trabalhos de Raymond Aron sôbre o problema argeliano foram publicados na coleção *Tribune Libre*, editada pela Livraria Plon. O primeiro compõe-se de duas notas — uma escrita em abril de 1956, e outra em maio de 1957 — em que o autor analisa a política de pacificação empreendida pelo Govêrno francês e o programa de reformas que deveria seguir-se à ação militar. O segundo apresenta uma análise mais detida

da situação argeliana e dos problemas que dela decorrem para a França. Ao mesmo tempo, é êste último uma resposta às críticas suscitadas pelo primeiro trabalho e à reprovação apaixonada com que foi acolhido nos círculos oficiais.

As questões fundamentais, discutidas em *La Tragédie Algeriénne*, giram em tôrno da impossibilidade política, econômica, e social da plena integração da Argélia na República francêsa, e também da dificuldade de manter-se indefinidamente uma política de repressão, após haver-se concedido a independência à Tunísia e ao Marrocos, vizinhos muçulmanos, onde a rebelião recebe não só a animação do precedente como a solidariedade moral e o apoio material que lhe asseguram prolongada resistência.

Aprecia o autor os efeitos da onda nacionalista que varre a Ásia e a África, acentuando que, por tôda a parte, independência é uma palavra mágica e que o nacionalismo é o cimento das massas islâmicas. Os povos de côr servem-se do vocabulário ocidental para exprimir as suas reivindicações de liberdade e de igualdade, porém o que desejam acima de tudo é libertar-se do colonialismo. É fora de dúvida que, a governos democráticos sob tutela estrangeira, êles preferem o Estado independente, ainda que sob governos tirânicos. A êsse respeito não podemos esperar que a população muçulmana da Argélia constitua uma exceção, permanecendo indiferente ao movimento universal que encaminha para a independência os povos que, de uma forma ou de outra, ainda se acham submetidos à dominação estrangeira.

O problema colonial é também analisado sob os aspectos financeiro e econômico, e o autor dá razão aos que entendem que o colonialismo está em liquidação, entre outras causas, porque deixou de ser bom negócio, pois as colônias já não interessam como fontes de lucro. A Indonésia, por exemplo, representava muito mais para a Holanda do que a Argélia para a França. Entretanto, a Holanda não se arruinou com a perda das suas Índias Orientais, achando-se, ao contrário, em situação de prosperidade excepcional. Do mesmo modo, nada indica que a França se empobreceria, se se libertasse do enorme pêso das despesas militares que a rebelião da Argélia vem acarretando e se, ao mesmo tempo, deixasse de gastar as centenas de bilhões que anualmente investe em suas dependências africanas. Impõe-se, assim, a conclusão, de que os laços econômicos entre a França e a Argélia não são indissolúveis: a perda da Argélia não seria

o fim da França, e esta na realidade se libertaria de um tremendo ônus.

A segunda nota analisa a seqüência dos acontecimentos da África do Norte e demonstra que, até 1958, a pacificação nada havia resolvido e tudo havia agravado. Estuda também o problema demográfico, acentuando a diversidade que se verifica na tendência de crescimento das duas populações que coexistem na Argélia: o grupo europeu, que é hoje de cêrca de um milhão, deverá contar um milhão e duzentos mil dentro de vinte anos; ao passo que, no mesmo período, a população muçulmana deverá duplicar, passando de nove para dezoito milhões. Dessa forma, o tempo e a natalidade árabe trabalham impiedosamente contra a minoria francesa hoje dominante.

Por fim Raymond Aron passa em revista as soluções que, ainda em 1958, eram tidas como possíveis: a continuação da política de pacificação, com as modificações de métodos que pudesse comportar; a partilha do território argeliano entre francêses e árabes; a aceitação, em princípio, de um Estado argeliano, cuja instituição dependeria inclusive de negociações com a Tunísia e o Marrocos. Demonstrada a inviabilidade da pacificação, e dada a complexidade da partilha territorial, que se afigura inaceitável, restaria como única saída a elevação da Argélia à categoria de Estado, o que implicaria na admissão da personalidade argeliana e, *à la longue*, levaria ao reconhecimento do direito de autodeterminação.

No segundo dos livros em referência — *La Tragédie Algerienne* — o autor responde às críticas feitas ao primeiro e submete o problema a um reexame mais demorado, tendo em vista especialmente os propósitos da revolução que elevou ao poder o general de Gaulle. Sustenta que a integração não é um objetivo desejável nem acessível: a Argélia é povoada por duas comunidades diferentes a todos os respeitos — pelos índices de natalidade e de mortalidade, pelo nível de vida, pela língua, pela religião, pelos costumes — de sorte que a integração seria uma ficção legal sem correspondência com a realidade. Daí indagarem os observadores estrangeiros por que mistura de ignorância, de amor-próprio e de espírito mitológico, tantos franceses confiam numa emprêsa que se afigura mais desarrazoada do que grandiosa.

Um dos capítulos dêsse livro é dedicado ao que o autor chama a crise da consciência francesa. Salientando que, desde

1945, os franceses estão divididos sôbre o essencial — a idéia que êles próprios fazem da Franca — analisa as dificuldades que um país que, durante séculos, dominou a cena política da Europa continental, encontra para resignar-se, no mundo de hoje, à condição de potência de segunda categoria. Mais que qualquer outra nação, a França tem relutado em ajustar-se à conjuntura política resultante da última guerra mundial, na qual já não há lugar para o colonialismo clássico e o próprio conceito de soberania está sendo ofuscado pelas contingências da nova ordem internacional. Os franceses revelam excessivo apêgo a idéias de prestígio e de grandeza, que já não têm razão de ser. Além do mais, observa Aron, os governantes da França sempre pensaram no destino da nação mais em têrmos políticos do que econômicos: "êles aspiram mais à glória que ao lucro e preferem as cruzadas ao comércio". No desenvolvimento dêste ponto de vista, o livro é integralmente persuasivo quanto à demonstração de que a liquidação do império colonial não é uma humilhação para a França, como não o é para a Grã-Bretanha, e que a perda da África do Norte não significa a decadência da França, do mesmo modo que a perda das suas antigas colônias não arruinou a Alemanha, a Holanda ou a Itália, nem foi obstáculo à prodigiosa recuperação econômica verificada nestes países.

O último capítulo trata da Revolução de maio, ou seja, do advento do regime de de Gaulle e do processo de legalização da rebelião das Fôrças Armadas. Reconhece que, em maio de 1958, a República estava num impasse: incapaz de continuar a guerra, incapaz de paralisá-la por meio de negociações, incapaz de terminá-la vitoriosamente. A êste propósito ressalta que as faltas do regime são as faltas dos próprios franceses, "que são conservadores mas votam de boa vontade no partido comunista, que querem pagar o mínimo possível de impostos mas recusam dar independência às colônias". A IV República enfrentou problemas da maior complexidade, porém não estorvou a modernização da economia francesa, cuja expansão estava em pleno desenvolvimento. Para o autor, o regime não sucumbiu por causa do álcool, nem das crises ministeriais, nem do jôgo parlamentar, por mais sórdido que fôsse: êle foi morto pelas guerras coloniais.

Nesta ordem de idéias, o autor explora as possibilidades de manobra de que dispõe o novo regime para regular o problema da Argélia. Tudo ainda pode ser salvo para a França porque o general de Gaulle, mais do que ninguém, tem os meios de resta-

belecer a paz. Esta não pressupõe necessàriamente a perda da Argélia, porém pressupõe, de todo modo, o diálogo com os nacionalistas argelinos. Isso não impedirá que o povo da Argélia, um dia ou outro, queira usar do seu direito de autodeterminação, mas contribuirá para criar condições nas quais a Argélia possa usar dêsse *direito sem romper com a França.*

Os dois livros de Raymond Aron podem figurar, sem favor, entre os trabalhos mais lúcidos e mais convincentes já escritos a respeito dêsse tormentoso dissídio colonialista. Do ponto de vista crítico, são êles deveras brilhantes e quase sempre irrespondíveis. Não são livros contra a França nem contra a Argélia, e muito menos contra a associação entre os dois países, que êle, embora discordando da orientação governamental, entende que deve e pode ser preservada. Aron aceita a instituição do Estado argeliano, porém não nos apresenta, do ponto de vista da construção jurídica, a solução adequada: êle não nos diz se a Argélia deve ficar unida à França por um vínculo federativo, por via de autonomia regional — nos moldes que a Itália adotou *para a Sicília e a Sardenha — ou se pela permanência na* Comunidade, nos mesmos têrmos constitucionais estabelecidos para as antigas colônias que se transformaram em Repúblicas associadas. Decerto não era êste o seu propósito e êle também não desconhece as dificuldades que apresenta a formulação jurídica ajustável à complexidade da solução política.

O problema da Argélia parece ser o mais difícil entre os surgidos depois da guerra, no campo das relações entre as as antigas potências colonizadoras e seus domínios de ultramar. Em pouco mais de um decênio tôda a Ásia se tornou independente, e hoje a própria África negra está gradualmente conquistando sua emancipação. Era inevitável que a Argélia pretendesse acompanhar os países árabes no caminho da independência. Pouco importa lembrar que ali nunca existiu uma nação. Basta que exista, o que é irrecusável, uma comunidade geogràficamente distinta e socialmente diferenciada, para que o nacionalismo encontre terreno propício à implantação dos princípios de liberdade política que o gênio francês disseminou pelo mundo. Numa África em que até sociedades tribais se elevam à condição de Estados soberanos seria inconcebível que a Argélia permanecesse indiferente ao processo de acelerada liquidação do colonialismo.

Por outro lado, entretanto, é preciso reconhecer que a posição da França, em relação à Argélia, não é apenas reacionária ou reveladora de obstinação imperialista. *Bon gré mal gré,* a França

retirou-se da Indochina e afinal esta retirada foi menos penosa do que seria de prever. Mesmo antes do advento de de Gaulle, a França concedeu a independência ao Marrocos e à Tunísia, sem ser a isso levada por injunções militares. A Comunidade que a V República instituiu, entre a França metropolitana e as antigas possessões da África negra, é um associação baseada no consentimento dos povos interessados, fato de que a independência da Guiné é contraprova eloqüente. Assim, se a França não se retira apressadamente da Argélia, cedendo à pressão do nacionalismo árabe, é porque a situação argeliana tem características diversas e não comporta solução simplista. A Argélia moderna é uma criação francesa, é uma comunidade sob regime de administração direta, é um país cuja economia é obra dos franceses que lá vivem e trabalham há mais de um século. Para a França, evidentemente, não é tão fácil sair da Argélia como o foi, para a Grã-Bretanha, sair da Birmânia ou do Sudão, onde não havia populações inglêsas radicadas, e onde o valor dos investimentos já não compensava o custo da administração colonial. A retirada pura e simples da Argélia, em têrmos aproximativos, seria comparável à retirada dos inglêses da Irlanda do Norte, o que certamente não seria fácil conceber e muito menos realizar.

Os livros de Raymond Aron, como quer que seja, são de grande utilidade para quem desejar conhecer o problema da Argélia, cuja complexidade é sem dúvida superior aos recursos comuns da imaginação política, e é sobremodo agravada pelo cunho passional que não pode deixar de ter. O movimento da Argélia para a independência parece irreversível. Porém a resistência francesa em não abandonar à sua sorte uma comunidade de grande importância demográfica e econômica, precisa ser igualmente compreendida em têrmos políticos realistas. Porque o problema muito menos o do reconhecimento da autodeterminação que o do estabelecimento de condições para a convivência civilizada e pacífica, na sociedade plural existente na Argélia.

Os livros de Raymond Aron, a despeito do êxito aparente da política de de Gaulle em relação à África do Norte, não oferecem prognóstico otimista para o futuro imediato. A evolução da Argélia para novas categorias políticas provàvelmente não será paralisada. Uma Argélia associada à França, pelo menos por algum tempo, afigura-se a solução mais conveniente para os dois paises, porém é uma solução que depende de bom senso, de transigência, de sabedoria, cousas naturalmente incompatíveis com as paixões em conflito.

O. T.

THE CAUSES OF WORLD WAR THREE — *C. Wright Mills* — *Simon & Schuster* — New York, 1958 — 172 págs. — Enc., $ 3.50.

Livro interessante, polêmico e até certo ponto perigoso, êste, de um Professor de Sociologia na Universidade de Columbia, que recentemente grangeou certa notoriedade por seus controvertidos livros *The Power Elite* e *White Collar,* nos quais não regateou sarcasmos azedos aos seus compatriotas. Também é o caso desta nova obra, como as anteriores vazada em estilo incisivo e palpitante, afastado da expressão acadêmica a ponto de beirar a inortodoxia do linguajar jornalístico. Em sua análise das causas reais e fictícias da Terceira Guerra Mundial — que assevera ser inevitável caso não se elimine a pressão psicológica, motivada pela propaganda bélica que sem cessar emana das classes dirigentes — o Professor Mills dedica-se primacialmente ao estudo da estrutura real de poder nos Estados Unidos (mediante esquemas que sugerem a leitura de Timasheff) e da influência exercida pela personalidade e pelo condicionamento individual dos detentores dêste poder, que identifica com os chefes militares e os manipuladores do poder financeiro. Esposando teorias de conteúdo nìtidamente radical-socialista, o Professor Mills elaborou o seu estudo em tom pragmático, terminando por conclamar os intelectuais, *lato sensu,* a combaterem os dogmas de semelhante oligarquia.

Projetado no plano internacional, o problema, tal como o apresenta o autor, reduz-se à sua expressão mais simples: o mundo caminha a largos passos para a total e absurda terceira guerra, cataclisma final da humanidade; a consciência do fato é generalizada e, não obstante, a preparação para êsse conflito congrega maciçamente os esforços das principais sociedades contemporâneas. Possìvelmente por estar mais familiarizado com a parcela de responsabilidade norte-americana em tão sinistro quadro, responsabilidade esta que verbera de modo candente, o autor entretanto devota atenção insuficiente à iniciativa do bloco sino-soviético na precipitação dos acontecimentos culminantes da guerra fria. Como acentua, a política exterior dos Estados Unidos na última década tem-se caracterizado pela reação incoerente e bissexta às provocações da União Soviética, antes que por uma atuação consoante às normas de conduta positiva ditadas por interêsses nacionais endógenos; tanto mais necessário seria, portanto, que o autor descrevesse pelo menos

as diretrizes básicas inspiradoras da política soviética. Não o faz, porém, e aí peca por omissão. A sua análise, confinando-se aos Estados Unidos sem atribuir aos seus aliados sequer a possibilidade de uma contribuição à formulação global da estratégia ocidental, faz com que tôda a obra, em que pese o seu mérito intrínseco de convocar as atenções para o problema, constitua antes uma versão cosmopolitizada de *The Power Elite* que um exame objetivo do fenômeno internacional.

Seu livro é antes uma coletânea de breves capítulos — possìvelmente resumos de conferências pronunciadas em universidades americanas e européias — hàbilmente concatenados de maneira a formar uma seqüência de apreciações sôbre os aspectos particulares da indagação final que se propõe a elucidar. Os *títulos dos 23 capítulos, slogans aliterados as mais das vêzes,* não permitem dúvidas quanto ao seu ponto de vista: "History-making is centralized", "The military metaphysicians", "Crackpot realism", "The pivotal decision". Resulta daí um arcabouço excessivamente ambicioso para as 172 páginas do livro, abrangendo desde uma interpretação pessoal da filosofia da história até uma completa explanação dos esquemas estratégicos ocidentais, passando por uma vigorosa crítica à aplicação norte-americana do princípios da economia capitalista (sob a perceptível influência do último *best-seller* de Galbraith, *The Affluent Society*); a argumentação empregada, de uma suspeita limpidez de raciocínio, não raro envereda pela rota fácil do diletantismo e da simplificação tautológica.

Partindo da premissa de que a História é um produto da ação consciente da sociedade, e portanto de que alguns homens concentram em suas mãos maior soma de poder que outros para alterar o seu curso, o Professor Mills ataca a doutrina prevalecente nos círculos dirigentes dos Estados Unidos, bem assim nos da Rússia — uma vez que, segundo afirma, muito embora difiram superficialmente as ideologias dêsses países, suas tendências orgânicas cada vez mais se assemelham (com vista a Ortega y Gasset cuja *Rebelión de las Masas* transparece sem ser citada), doutrina esta que concebe a violência militar e a proposital direção das infra-estruturas nacionais para o preparo bélico total como perfeitamente válidas e realísticas. Em suma, no dizer de Mills não é a ideologia, mas a tecnologia industrial e militar, mobilizada pelo *Si vis pacem para bellum,* que provàvelmente determinará que os sonhos de cada uma destas nações se reflitam nas realidades da outra. O destino da infra-estrutura social, diz o autor, é ditado pelos *men at*

the top, pela elite de poder, em sentido vertical e descendente, e daí o catastrófico equívoco em que hoje se debate a humanidade. A parcela de participação popular nas resoluções fundamentais é hoje mínima, já por escaparem tènicamente ao contrôle parlamentar, já porque a vontade individual se dilui nas grandes organizações corporativas (sobrepostas aos partidos políticos), empenhadas apenas na promoção de seus interêsses particulares, sem portanto estabelecer o elo de ligação entre as classes médias e os escalões decisivos.

Acresce que os meios de comunicação com a massa não mais ligam e alimentam círculos de discussão, não *comunicam* no verdadeiro sentido, e sim trivializam, distraem, convertem o público em mercado de informações. Até aí parece legítima a interpretação sociológica da atual conjuntura norte-americana. "As idéias de liberdade e de racionalidade", escreve o Professor Mills, "são hoje bastante ambíguas nas novas sociedades dos Estados Unidos e da União Soviética". Acusa ainda as elites políticas de irresponsáveis, não só por incompetência, como ainda por estarem imbuídas de dogmas que as incapacitam para o emprêgo racional do poder ao seu alcance. A cristalização e coalescência das inumeráveis decisões tomadas por essas elites, quer por ação, quer por omissão, formaria a irresistível tendência histórica de eventos que nos arrasta a todos, cegamente, para a guerra.

Dentro dêste esquema o Professor Mills atribui considerável importância à possibilidade de um conflito quase acidental, gerado por uma errônea interpretação dos elementos configurados em uma tela de "radar", ou por um disparo fortuito do mecanismo propulsor de um projétil atômico, em qualquer parte do mundo. Segundo a doutrina estratégica da retaliação maciça, os acontecimentos se precipitariam, após semelhante acidente, e o funcionamento automático dos recursos militares correspondentes se efetivaria com rapidez tal que nenhuma decisão racional poderia corrigir ou deter o seu curso avassalador. O resultado? A destruição da civilização, em poucos minutos. A transição brusca do mundo descrito no *1984* de Orwell para a desolação geral do *Ape and Essence*, de Huxley. A inferência, para Mills é óbvia: a existência mesma dos mecanismos burocráticos, automáticos em seus meios de ação e predicados à "metafísica militar" erigida em filosofia de govêrno, favorece, pela diluição impessoal das responsabilidades, a eclosão da tragédia armada. Corolário: a causa imediata da terceira guerra mundial é o seu preparo e a expectativa dela.

A corrida armamentista, por outro lado, seria segundo o autor uma decorrência da íntima conexão entre a grande indústria e os altos comandos militares, pois que sòmente a incessante manufatura de armamentos de rápido obsoletismo pode assegurar à economia capitalista, pervertida pela crescente subordinação dos interêsse do consumo aos da produção, o desaguadouro de que necessita para a sua efetiva manutenção. A verdade é que, para os observadores da cena política norte-americana, manifesta-se nítida a gradual ascendência dos militares sôbre o poder civil, por culpa dêste — aliás, o fenômeno parece ter âmbito universal. O Professor Mills, entretanto, parece subordinar a objetividade ao seu *parti-pris* ao discutir o interêsse da alta finança norte-americaia em manter uma economia de guerra, considerando-se que o conflito pròpriamente dito, por suas conseqüências de destruição total, sem dúvida acarretaria inestimáveis prejuízos à estrutura do capitalismo ocidental (em que pese ter a Guerra da Coréia salvo a economia dos Estados Unidos do que se prenunciava a pior recessão do após-guerra). É sempre oportuno recordar-se, a propósito, o pequeno-grande clássico de Lionel Robbins, *The Economic Causes of War*, além do informativo *War and the Private Investor*, por Eugene Staley. Outrossim, Mills, parece não levar devidamente em conta, pelo menos nesta obra, a influência da desconcentração capitalista, ou seja, da tendência da economia norte-americana no sentido de "popularizar" o mercado de títulos, de maneira a diluir a propriedade do potencial industrial nas mãos do operariado que, entretanto, — forçoso é admiti-lo — age menos em função do interêsse nacional que, sob a orientação das corporações trabalhistas, em busca do lucro material puro e simples. O que, por sua vez, poderia vir a justificar a manipulação dos interêsses industriais, pelos chefes de grandes emprêsas — epitomizados pelo ex-Secretário da Defesa Wilson — em prol de uma perdulária economia de preparação para a guerra. Em todo o caso, a apreciação de Mills sôbre a vinculação da política exterior dos Estados Unidos à da indústria (principalmente a petrolífera) apresenta-se demasiado simplista, tanto por sua ignorância de certos elementos básicos sôbre materiais estratégicos, como por seu absoluto desprêzo da aliança ocidental, consubstanciada na OTAN.

Estudando os determinantes psicológicos da guerra fria, o Professor Mills salienta a apatia e "insensibilidade moral", tanto das massas como das elites contemporâneas, e se contrapõe frontalmente a um dos princípios norteadores da ação diplo-

mática norte-americana, ao afirmar que "um melhor entendimento entre os povos não resulta necessàriamente, e muito menos ocasiona, mudanças nas políticas das suas respectivas elites". Com efeito, um exame objetivo da conjuntura internacional parece justificar, de um modo geral, tal assertiva, negativa que seja. As verbas investidas na máquina publicitária governamental, para esclarecimento da opinião mundial, poderiam talvez encontrar melhor aplicação em programas de ajuda econômica, mas os acontecimentos dos últimos anos, especialmente na América Latina, vieram desfazer a falácia de que meras subvenções, por mais bem organizadas, pudessem, na ausência de planos de cooperação ditados por uma reciprocidade de interêsses nacionais convergentes, captar a simpatia de povos e Governos.

Independentemente de qualquer mérito intrínseco das suas teses, merece louvor o livro do Professor Mills por apontar algumas tentativas para solucionar o impasse, conquanto várias das que preconiza como verdadeiras panacéias sejam de valor pelo menos discutível. Entre as diretrizes sugeridas pelo autor merece realce a de que "o único ponto de vista militar realístico é o de que a guerra em si, e não a Rússia, constitui o verdadeiro inimigo". Advoga a industrialização maciça como remédio para o subdesenvolvimento econômico, notadamente o da Índia (sem justificar o porque de tal exclusivismo), o que denota certa ingenuidade com relação às minúcias do problema. Indica a aceitação da coexistência pacífica dos sistemas político-econômico-sociais como pré-requisito indispensável a qualquer solução mediante negociações. Formula uma série de propostas visando à liberalização do intercâmbio cultural e científico internacional e interblocos (caindo em certa contradição face à sua anterior rejeição dos contactos intelectuais como instrumento de aproximação pacífica), e sugere a estatização de tôda pesquisa científica. No tocante às experiências nucleares, denota o autor algum idealismo cândido e vulnerabilidade à propaganda soviética, ao propor, sem maior justificativa, o desarmamento europeu e a cessação imediata, pelos Estados Unidos, dos testes com projéteis atômicos (desprezando, por exemplo, o interêsse de países como a França em se tornarem potências nucleares). Aconselha o isolacionismo militar, e o abandono das bases e instalações americanas fora do território nacional. Recomenda a aceitação da proposta soviética para um embargo sôbre a remessa de armamentos ao Oriente Médio, o que hipotèticamente poderia resultar na manutenção do *status quo*, mas nunca em solução definitiva do problema. Sugere o reconhecimento político imediato, pelos Estados Unidos,

da China continental e de todos os outros Governos comunistas, colimando a sua educação transnacional; e, finalmente, o Professor Mills pensa que tão ambicioso programa deveria ser executado pelo Govêrno dos Estados Unidos da América ainda que unilateralmente. Característica do tratamento perfunctório dispensado pelo autor aos problemas vitais da atualidade política é a nenhuma menção que faz, em todo o livro, dos organismos internacionais, e das possibilidades para o encontro de uma solução por intermédio das Nações Unidas e seus órgãos, existentes ou por criar.

Em síntese, as propostas de Mills, sem embargo de sua violenta condenação da *intelligentsia* "despolitizada", são o fruto de elocubrações intelectuais, cujo grau de abstração teórica em vários casos as afastam da viabilidade. Não obstante, a mensagem essencial do livro, a despeito do negativismo da sua análise conjuntural, é de cunho otimista, afirmando que existem alternativas além da catástrofe, e que está em nós modificar o que parece a marcha inexorável da História. *The Causes of World War Three* é sobretudo um brado de alerta, talvez mesmo oportuno: Como todo sinal de alarma, é exagerado, estridente, apressado; mas, se levada a sério a sua intenção antes que o aspecto formal, ter-nos-á talvez auxiliado a impedir a avalancha.

G. D. L.

ECONOMIC SURVEY OF LATIN AMERICA, 1957 — *United Nations Economic Commission for Latin America* (CEPAL) — New York, 1959 — (Nº de venda 58. II. G. 1) — 292 págs. $ 3.00.

O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas publicou um minucioso estudo econômico sôbre a América Latina, o qual foi submetido à oitava sessão da Comissão Econômica para a América Latina, realizada na Cidade do Panamá de 13 a 23 de maio último.

O importante trabalho consta de dois volumes, com numerosos mapas e quadros estatísticos, muitos dêles com material inédito. O primeiro volume trata dos mercados externos dos países latino-americanos, principalmente Estados Unidos e Europa; exportações principais; perspectivas imediatas e a longo prazo; balanço de pagamentos; capacidade para importar; política comercial; movimento de capitais; remessa de lucros e dividendos; investimentos; empréstimos e financiamentos; desenvolvimento de novos mercados.

O segundo volume estuda a expansão comercial e industrial dos diversos países; a sua situação econômica; produção agrícola e industrial segundo os produtos principais; evolução da situação *interna em alguns países (Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e* México), etc. O capítulo sôbre o Brasil contém as seguintes seções: introdução; déficit crescente do balanço de pagamentos; recrudescimento e intensificação progressiva da inflação; a inflação em 1957 e no primeiro semestre de 1958; aceleração do aumento dos preços na segunda metade de 1958; produção agrícola; produção mineral e geração de energia elétrica; produção manufatureira; transportes; possibilidades e perspectivas. No primeiro volume há um estudo com diversos mapas sôbre a expansão da indústria do petróleo, assim como estudos sôbre a produção siderúrgica, indústria automobilística, planos da indústria de construções navais, e produção de alguns dos principais *gêneros agrícolas. O café, como é natural, ocupa uma seção* bastante extensa.

Um dos capítulos mais interessantes, embora talvez um dos mais curtos, é o constituído pela seção final do primeiro volume, sôbre as possibilidades da abertura de novos mercados para a produção dos países latino-americanos. Como não podia deixar de ser, examinam-se ali as perspectivas oferecidas pelos países de economia dirigida, principalmente a U.R.S.S., do ponto de vista de três classes de produtos, a saber, os das zonas temperadas; os tropicais e os minérios. Em relação aos produtos das zonas temperadas, o estudo das Nações Unidas aponta como uma das grandes possibilidades dos países da América do Sul a exportação de carne para a União Soviética, onde parece ser intenção do Govêrno estimular consideràvelmente o consumo nos próximos anos. Tal aumento, segundo acrescenta o estudo em aprêço, terá que ser satisfeito pela importação, pelo menos nos primeiros anos. Quanto aos produtos tropicais, a situação é diferente, visto que tais produtos sòmente podem ser obtidos pela importação. Contudo, afirma-se não serem muito otimistas as perspectivas sôbre a exportação de café para a U.R.S.S., onde talvez o cacau ofereça maiores possibilidades. O algodão está sendo fornecido atualmente pelo Egito, cuja fibra é de qualidade superior. Um ponto que parece ter escapado aos analistas das Nações Unidas é o correspondente às oleaginosas e óleos vegetais, principalmente a mamona, sôbre a qual não se encontra nenhuma referência. O açúcar é também analisado, citando-se como principal dificuldade para os países latino-americanos a preferência que vem sendo dada na U.R.S.S. ao açúcar de beterraba, de que

tôda a Europa Central e Oriental é grande produtora. Finalmente, quanto aos minérios, as suas possibilidades são pràticamente nulas, visto serem quase todos produzidos em grande escala na U.R.S.S. e países limítrofes.

LIVROS RECENTES SÔBRE PROBLEMAS INTERNACIONAIS E POLÍTICA ESTRANGEIRA

O BRASIL E A TERCEIRA GUERRA MUNDIAL — *General Antônio de Sousa Júnior* — Biblioteca do Exército Editôra — Rio de Janeiro, 1959 — 341 págs.

SEGURANÇA NACIONAL — ANTAGONISMOS E VULNERABILIDADES — *General A. de Lyra Tavares* — Biblioteca do Exército Editôra — Rio de Janeiro, 1958 — 247 págs.

A PAZ DO CHACO — *General Estêvão Leitão de Carvalho* — Biblioteca do Exército Editôra — Rio de Janeiro, 1958 — 456 págs. + mapas.

FONTES PARA A HISTÓRIA DA FEB — *Major Francisco Ruas Santos* — Biblioteca do Exército Editôra — Rio de Janeiro, 1958 — 154 págs.

UM BRASILEIRO NA ANTARTIDA — *Durval Rosa Borges* — Sociedade Geográfica Brasileira — Rio de Janeiro, 1959.

FALANDO DO PARAGUAI AO BRASIL — *H. Sanchez Quell* — Biblioteca do Exército Editôra — Rio de Janeiro, 1958 — 86 págs.

NOVA TENDÊNCIA DO DIREITO INTERNACIONAL: GARANTIA SUPRA-ESTATAL PARA OS DIREITOS HUMANOS — *Ilmar Penna Marinho* — Freitas Bastos — Rio de Janeiro, 1958 — 230 págs. — Cr$ 280,00.

O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTERAMERICANO DENTRO DO SISTEMA MUNDIAL — *Ilmar Penna Marinho* — Freitas Bastos — Rio de Janeiro, 1959 — 198 págs. — Cr$ 180,00.

DERECHO INTERNACIONAL PÚBLICO (Vols. I e II, 4ª ed.) — *Alberto Ulloa* — Ediciones Iberoamericanas S.A. — Madrid, 1957 — 694 e 569 págs.

LA RESPONSABILIDAD DEL ESTADO EN LOS DAÑOS CAUSADOS A LOS EXTRANJEROS — *Dr. Teodoro Alvarado Garaicoa* — s/ed. — Guayaquil, 1957 — 55 págs.

LA CONTROVERSIA SOBRE EL TERRITORIO DE BELICE Y EL PROCEDIMIENTO EX AEQUO ET BONO — *Carlos Garcia Bauer* — Editorial Universitária — Guatemala, 1958 — 227 págs.

LA PLATAFORMA CONTINENTAL Y LOS PROBLEMAS JURIDICOS DEL MAR — *Humberto López Villamil* — Talleres Gráficos — Madrid, 1958.

IL DIRITTO INTERNAZIONALE E LE DISTINZIONE TRA DIRITTO PUBBLICO E PRIVATO — *Luigi Marmo* — Dott. A. Giuffrè — Milão, 1958 — 78 págs.

IL FENOMENO DELL'ORGANIZZAZIONE E LA COMUNITA INTERNAZIONALI — *Alessandro Magliazza* — Dott. A. Giuffrè — Milão, 1958 — 288 pág. — L. 1500.

LEZIONI DI STORIA DEI TRATTATI E POLITICA INTERNAZIONALE, I: PARTE GENERALE — *Mario Toscano* — G. Giappichelli — Turim, 1958 — 518 págs. — L. 3500.

GLI STRANIERI IN ITALIA. CONDIZIONE GIURIDICO — AMMINISTRATIVA SECONDO LA LEGISLAZIONE ITALIANA — *Dante A. Caponera* — Dott. A. Giuffrè — Milão, 1957 — 243 págs.

A DIECI ANNI DAL PROCESO DI NORIMBERGA. LA SUA GIUSTIFICAZIONE — *Fulvio Paolini* — Cappelli Editore — Bologna, 1955 — 129 págs. — L. 1000.

LE RACCOMANDAZIONI INTERNAZIONALI — *Antonio Malintoppi* — Dott. A. Giuffrè — Milão, 1958 — 371 págs. — L. 2000.

LA PROTEZIONE DIPLOMATICA DELLA SOCIETÀ — *Giovanni Battaglini* — Cedam — Padua, 1957 — 354 págs.

RECUEIL DES COURS, 1957 — *Académie de Droit International* — Tomos I e II (Vols. 91 e 92 da Coleção) — A.W. Sythoff — Leyden, 1958 — 731 e 886 págs. — Fl. 40 cada.

ANNUAIRE FRANÇAIS DE DROIT INTERNATIONAL, 1957 — Vol. III — *Centre National de la Recherche Scientifique* — Paris, 1958 — 999 págs. — Frs. 3900.

FONCTION PUBLIQUE INTERNATIONALE ET INFLUENCES NATIONALES — *Mohamonad Bedjaoui* — Frederick A. Praeger — N. York, 1958 — 674 págs. — $4.50.

DROIT INTERNATIONAL PUBLIC — *Paul Reuter* — Presses Universitaires de France — Paris, 1958 — 444 págs. Frs. 1300.

L'ASILE DIPLOMATIQUE D'APRÈS LA PRATIQUE DES ÉTATS LATINO-AMÉRICAINS — *Francisco Villagran Kramer* — Imprimerie Amibel — Bruxelles, 1958 — 188 págs.

LE STATUT LÉGAL DES NON-MUSULMANS EN PAYS D'ISLAM — *Antoine Fattal* — Librairie Orientale — Beyrouth, 1958 — 373 págs.

LE PROBLÈME DES LACUNES EN DROIT INTERNATIONAL — *Lucien Siorat* — Pichon et Durand-Auzias — Paris, 1959 — 480 págs. — Frs. 4670.

LE CARACTÈRE ARTIFICIEL DE LA THÉORIE DE L'ABUS DE DROIT EN DROIT INTERNATIONAL PUBLIC — Eds. de la Bâconnière — Neuchâtel, 1958 — 172 págs.

PRIVILÈGES ET IMMUNITÉS DES FONCTIONNAIRES INTERNATIONAUX — *Mario Miele* — Dott. A. Giuffrè — Milão, 1958 — 201 págs. — L. 1500.

LE CONCORDAT DU REICH DE 1933 ET LE DROIT DES GENS. QUELQUES RÉFLEXIONS SUR LE QUESTION CONCORDATAIRE EN ALLEMAGNE — *Eric Suy* — Institut Universitaire des Hautes Études Internationales — Genebra, 1958 — 90 págs.

LE STATUT JURIDIQUE DE L'AÉRONEF MILITAIRE — *Ming-Min Pen* — Martinus Nijhoff — Haia, 1957 — 129 págs. — Fl. 11.40.

À LA RECHERCHE D'UN ORDRE PUBLIC INTERNATIONAL — *John Buchmann* — Ed. Nauwelderts — Louvain e Paris, 1957 — 215 págs. — Frs. B.160.

LA SITUATION JURIDIQUE DES PÊCHERIES SÉDENTAIRES EN HAUTE-MER — *Alexandre Papandreou* — Revue Hellénique de Droit International — Atenas, 1958 — 153 págs.

LA LIGNE CURZON ET LA IIe GUERRE MONDIALE — *Romain Yakemtchouk* — Nauwelaerts — Louvain e Paris, 1957 — 135 págs.

LE RÔLE DES ORGANISATIONS INTERNATIONALES EN MATIÈRE DE PRÊTS ET D'EMPRUNTS — *Jean Salmon* — Frederick A. Praeger — N. York, 1959 — 370 págs.

LA CRISE DU SYSTÈME DE SÉCURITÉ COLLECTIVE DES NATIONS UNIES 1946-1957 — *Fernand van Langenhove* — Bruxelas, 1958 — 272 págs. — Frs. B. 250.

EXPANSION ÉCONOMIQUE RÉGIONALE ET COMMUNAUTÉ EUROPÉENNE — *Paul Romus* — A.W. Sythoff — Leyden, 1958 — 376 págs. — Fl. 18.75.

LES PROBLÈMES DE LA PONDÉRATION DANS LES INSTITUTIONS EUROPÉENNES — *Bora Ljubisavljevic*, pref. do Prof. Reuter — A.W. Sythoff — Leyden, 1958 — 160 págs. — Fl. 8.50.

UN TÉMOIGNAGE SUR LA COMMUNAUTÉ DES SIX — *Communauté Européenne du Charbon et de l'Acier* — Luxembourg, 1957 — 121 págs. — Frs. 320.

THE UNITING OF EUROPE — *Ernst B. Haas* — Stanford University Press — Stanford, 1958 — 552 págs. — $ 8.00.

ECONOMIC CO-OPERATION IN EUROPE — *David Wightman* — Frederick A. Praeger — N. York, 1956 — 288 págs. — $ 5.00.

BIG CHANGE IN EUROPE — *Blair Bolles* — W.W. Norton & Co. — N. York, 1958 — 527 págs. — $ 5.95.

EUROPEAN TRADE CYCLE POLICY — *F. Hartog* — A.W. Sythoff Leyden, 1958 — 48 págs. — Fl. 2.90.

EUROPE AND THE SOCIAL ORDER — *J.P. Corbett* — A.W. Sythoff — Leyden, 1958 — 176 págs. — Fl. 9.25.

THE EUROPEAN COMMON MARKET — *Elizabeth Marting* (ed.) — American Management Association — 1958 — 256 págs. — $ 6.00.

ON THE GAME OF POLITICS IN FRANCE — *Nathan Leites* — Stanford University Press — Stanford, 1959 — $ 4.50.

SUMMIT DIPLOMACY — *Elmer Plischke* — University of Maryland Press — College Park, Md., 1958 — 125 págs. — $ 2.50.

THE TRAGEDY OF AMERICAN DIPLOMACY — *William Appleman Williams* — The World Publishing Co. — Cleveland e N. York, 1959 — 219 págs. — $ 4.75.

WILSON'S FOREIGN POLICY IN PERSPECTIVE — *Harold Vinacke*, etc. — Indiana University Press — Bloomington, 1957 — 176 págs. — $ 4.50.

CLASSIFICATION FOR INTERNATIONAL LAW AND RELATIONS — *Kurt Schwerin* — Oceana Publications — N. York, 1958 — 96 págs. — $ 3.50.

PERMANENT PEACE. A CHECK AND BALANCE PLAN — *Tom Slick* — Prentice-Hall — N. York, 1958 — 181 págs. — $ 2.95.

THE CRIME OF STATE (2 vols.) — *Pieter N. Drost* — A.W. Sythoff-Leyden 1959 — 358 e 212 págs. — Fl. 28.90 e 16.95.

ETHICS IN A WORLD OF POWER — *Richard W. Sterling* — Princeton University Press — Princeton, 1958 — 318 págs. — $ 6.00.

URUGUAY AND THE UNITED NATIONS — *Uruguayan Institute of International Law* — Manhattan Publishing Co. — N. York, 1958 — 129 págs. — $ 3.00.

THE UNITED NATIONS — *Leland M. Goodrich* — Thomas Y. Crowell Co. — N. York, 1959 — 398 págs.

INTERNATIONAL LAW REPORTS, 1955 — *Sir Hersch Lauterpacht*, ed. — Butterworth & Co. Ltd. — London, 1959 — 1042 págs. — 80 s.

HUMAN RIGHTS AND WORLD ORDER — *Moses Moskowitz* — *Oceana Publications* — N. York, *1958* — *239* págs. — $ *3.95.*

THE UNITED STATES AND THE TREATY LAW OF THE SEA — *Henry Reiff* — University of Minnesota Press — Minneapolis, 1959 — *375 págs.* — $ *8.00.*

THE UNITED STATES AND THE UNITED NATIONS — *William W. Scott* e *Stephen B. Withey* — Manhattan Publishing Co. — N. York, 1958 — 314 págs. — $ 3.00.

AN INTRODUCTION TO INTERNATIONAL LAW — (4ª ed.) — *J.G. Starke* — Butterworth & Co. — London, 1958 — 467 págs.

REPORTS OF INTERNATIONAL ARBITRAL AWARDS. Vol. VIII: DECISIONS OF MIXED CLAIMS COMMISSION, U.S. — GERMANY, Part II — *United Nations* — Columbia University Press — N. York, 1958 — 520 págs. — $ 5.25.

SERVITUDES OF INTERNATIONAL LAW (2ª ed.) — *F.A. Vali* — Frederick A. Praeger — N. York, 1958 — 349 págs. — $ 12.50.

BELIZE — *William J. Bianchi* — Las Americas Publishing Co. — New York, 1959 — 142 págs. — $ 6.00.

YEARBOOK OF THE INTERNATIONAL LAW COMMISSION, 1958. Vol. II: DOCUMENTS, 10th SESSION — *United Nations* — Columbia University Press, *1958* — 140 págs. — $ *1.50.*

YEARBOOK OF INTERNATIONAL ORGANIZATIONS, 1958-59 (7ª ed.) — *Union of International Associations* — Bruxelas, 1958 — 1268 *págs.* — $ *14.*

THE RIGHT OF PASSAGE OVER INDIAN TERRITORY (2ª ed.) — *T. O. Thomas* — A. W. Sythoff — Leyden, 1959 — 64 págs. — Fl. *4.75.*

THE INDIAN YEAR BOOK OF INTERNATIONAL AFFAIRS, 1957 — Vol. VI — *Charles H. Alexandrowicz*, ed. — Diocesan Press — Madras, 1957-58 — 516 págs. — Rs. 15.

INDIA IN WORLD AFFAIRS, 1950-53 — *K.P. Karunakaran* — Oxford University Press — Calcutá, 1958 — 226 págs. — $ 4.00.

THE USE OF FORCE IN INTERNATIONAL RELATIONS — *A. Appadorai* — Asia Publishing House — Bombay, 1958 — 124 págs. — $ 5.75.

TERMINATION OF MEMBERSHIP OF INTERNATIONAL ORGANIZATIONS — *Nagendra Singh* — Frederick A. Praeger — N. York, 1958 — 210 págs.

WORLD AFFAIRS. PROBLEMS AND PROSPECTS — *Elton Atwater etal.* — Appleton-Century-Crofts — N. York, 1958 — 621 págs. — $ 6.95.

DEBT SERVICING CAPACITY AND POSTWAR GROWTH IN INTERNATIONAL INDEBTEDNESS — *Dragoslav Avramovic* — Johns Hopkins Press — Baltimore, 1958 — 227 págs. — $ 5.00.

THE GENERAL APPROACH TO FOREIGN CONFISCATIONS — *Lars A.E. Hjerner* — Almquist & Wiksell — Estocolmo, 1958 — 40 págs. — Kr. 7.

BOUNDARY WATERS PROBLEMS OF CANADA AND THE UNITED STATES — *L.M. Bloomfield e Gerald F. Fitzgerald* — Carsewell Co., Ltd. — Toronto, 1958 — 264 págs.

ARMS CONTROL AND INSPECTION IN AMERICAN LAW — *Louis Henkin* — Columbia University Press — N. York, 1958 — 290 págs. — $ 5.50.

THE COMMON LAW OF MANKIND — *Wilfred C. Jenks* — Frederick A. Praeger — N. York, 1958 — 456 págs.

THE DEVELOPMENT OF INTERNATIONAL LAW BY THE INTERNATIONAL COURT — *Sir Hersch Lauterpacht* — Stevens & Sons, Ltd.-London, 1958 — 408 págs. — £ 3.3s.

THE HUNGARIAN QUESTION AND THE RULE OF LAW — *International Commission of Jurists* — Haia, 1957 — 144 págs.

REVISION OF THE UNITED NATIONS CHARTER. A SYMPOSIUM — *Indian Council of World Affairs* — Oxford University Press London, N. York, Madras, 1956 — 144 págs. — $ 1.70.

A HISTORY OF THE UNITED NATIONS CHARTER: THE ROLE OF THE UNITED STATES, 1940-1945 — *Ruth B. Russell et al.* — The Brookings Institution — Washington, D.C. — 1140 págs. $ 10.

THE UNITED NATIONS AND DEPENDENT PEOPLES — *Emil J. Sady* — The Brookings Institution — Washington, D.C., 1956 — 205 págs. — $ 1.50.

THE ARAB BLOC IN THE UNITED NATIONS — *G. Moussa Dib* — Djambatan Ltd. — Amsterdam, 1956 — 128 págs.

EGYPT AND THE UNITED NATIONS — *Egyptian Society of International Law* — Manhattan Publishing Co. — N. York, 1957 — 197 págs. — $ 3.00.

BRITAIN AND THE UNITED NATIONS — *Geoffrey L. Goodwin* — Manhattan Publishing Co. — N. York, 1957 — 478 págs. — $ 3.00.

MEXICO AND THE UNITED NATIONS — *Jorge Castañeda* — Manhattan Publishing Co. — N. York, 1958 — 244 págs. — $ 3.00.

JAPAN AND THE UNITED NATIONS — *Japanese Association of International Law* — Manhattan Publishing Co. — N. York, 1958 — 246 págs. — $ 3.00.

THE LEGALITY OF NUCLEAR WEAPONS — *George Schwarzenberger* — Stevens & Sons, Ltd. — London, 1958 — 61 págs. — 3s. 6d.

NUCLEAR WEAPONS AND INTERNATIONAL LAW — *Nagendra Singh* — Stevens & Sons, Ltd. — London, 1959 — 267 págs. — 35s.

THE YEAR BOOK OF WORLD AFFAIRS, 1958 (Vol. 12) — *London Institute of World Affairs* — Stevens & Sons, Ltd. — London, 1958 472 págs. — £2 2s.

THE UNITED STATES IN WORLD AFFAIRS 1957 — *Richard P. Stebbins et al.* — Harper & Bros. — N. York, 1958 — 411 págs. — $ 5.50.

AMERICAN NATIONALISM. AN INTERPRETATIVE ESSAY — *Hans Konn* — Macmillan Co. — N. York, 1957 — 272 págs. — $ 5.00.

THE RED CROSS CONVENTIONS — *G.I.A.D. Draper* — Stevens & Sons, Ltd. — London, 1958 — 228 págs. — 35 s.

THE UNITED NATIONS AND ECONOMIC AND SOCIAL CO-OPERATION — *Robert E. Asher et al.* — The Brookings Institution — Washington, D.C., 1957 — 561 págs. — $ 2.50.

THE LAW OF THE SEA (2ª ed.) — *F.V. Garcia Amador* — A.W. Sythoff — Leyden, 1959 — 212 págs. — Fl. 26.75.

INTERNATIONAL ARBITRATION: LAW AND PRACTICE — *J.L. Simpson* e *Hazel Fox* — Stevens & Sons, Ltd. — London, 1959 — 330 págs. — 42s.

INTERNATIONAL RESOURCES AND NATIONAL POLICY — *Olin J. Mouzon* — Harper & Bros. — N. York, 1959 — 752 págs.

NATIONALIZATION: A STUDY IN THE PROTECTION OF ALIEN PROPERTY IN INTERNATIONAL LAW — *Isi Foighel* — Stevens & Sons, Ltd. — London, 1957 — 136 págs. — £ 1 8s. 6d.

INTERNATIONAL TRADE ARBITRATION: A ROAD TO WORLD-WIDE COOPERATION — *Martin Domke, ed.* — American Arbitration Association — N. York, 1958 — 311 págs. — $ 4.50.

THE INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT — *Alec Cairncross* — Princeton University, International Finance Section — Princeton, N.J., Março de 1959.

PRIVATE INVESTIMENT: THE KEY TO INTERNATIONAL INDUSTRIAL DEVELOPMENT — *James Daniel*, ed. — Mc GrawHill — N. York, 1958 — 293 págs. — $ 5.00.

TO WIN THE MINDS OF MEN — *Peter Grothe* — Pacific Books — Palo Alto (Calif.), 1958 — 241 págs. — $ 5.50.

INTERNATIONAL PROPAGANDA: ITS LEGAL AND DIPLOMATIC CONTROL — *L. John Martin* — The University of Minnesota Press — Minneapolis, 1958 — 284 págs. — $ 5.75.

COMMUNISM IN GUATEMALA 1944 — *Ronald M. Schneider* — Frederick A. Praeger — N. York, 1958.

LATIN AMERICAN HISTORY, A GUIDE TO THE LITERATURE IN ENGLISH — *R.A. Humphreys* — Oxford University Press — London, 1958 — 197 págs. $ 3.40.

THE PUERTO RICANS — *Christopher Rand* — Oxford University Press — N. York, 1958 — $ 3.75.

UP FROM PUERTO RICO — *Elena Padilla* — Columbia University Press — N. York, 1958 — $ 5.00.

SOVIET ECONOMIC AID. THE NEW AID AND TRADE POLICY IN UNDERDEVELOPED COUNTRIES — *Joseph S. Berliner* — Frederick A. Praeger — N. York, 1958 — 232 págs. — $ 4.25.

FOREIGN AID REEXAMINED — *James W. Wiggins* e *Helmert Schoeck* — Public Affairs Press — Washington, 1958 — 250 págs. — $ 5.00.

SOCIALISM IN ONE COUNTRY. A HISTORY OF SOVIET RUSSIA — *Edward Hallett Carr* — Macmillan Co. — N. York, 1958 — 557 págs. — $ 7.50.

STALIN'S CORRESPONDENCE WITH CHURCHILL, ATTLEE, ROOSEVELT, AND TRUMAN 1941-45 — E.P. Dutton & Co. — N. York, 1958 — 703 págs. — $ 7.50.

POLAND AND GERMANY — *Jedrzej Gyertich* — London, 1958 — 158 págs. — $ 1.00.

THE FOUNDING OF THE FEDERAL REPUBLIC OF GERMANY — *John Ford Golay* — The University of Chicago Press — Chicago, 1958 — 299 págs. $ 5.00.

THE EXPULSION OF THE GERMAN POPULATION FROM THE *TERRITORIES EAST OF THE ODER-NEISSE LINE* Vol. I —

Theodor Schieder, éd. — Federal Ministry for Expellees, Refugees and War Victims — Bonn, 1958 — 370 págs.

THE GREAT POWERS: ESSAYS IN TWENTIETH CENTURY POLITICS — *Max Beloff* — Allen & Unwin — London, 1959 — 240 págs. — 20 s.

GERMANY AND WORLD POLITICS IN THE TWENTIETH CENTURY — *Ludwig Dehio*, trad. de Dieter Pevsner — Chatto & Windus — London, 1959 — 142 págs. — 18s.

GERMANY AND JAPAN: A STUDY IN TOTALITARIAN DIPLOMACY, 1933-1941 — *Ernst L. Presseisen* — Martinus Nyhoff — Haia, 1958 — 368 págs. — Fl. 28.50.

THE AXIS ALLIANCE AND JAPANESE — AMERICAN RELATIONS, 1941 — *Paul W. Schroeder* — Cornell University Press — Ithaca, 1958 — 246 págs. — $ 4.50.

TWO YEARS OF FRENCH FOREIGN POLICY: VICHY 1940-1942 — *Adrienne Doris Hytier* — Librairie E. Droz — Genebra, 1958 — — 402 págs. — Frs. S. 20.

SOVIET DIPLOMACY AND THE SPANISH CIVIL WAR — *David T. Cattell* — University of California Press — Berkeley e Los Angeles, 1957 — 204 págs. — $ 2.00.

FINLAND AND THE RUSSIAN REVOLUTION 1917-22 — *C. Jay Smith*, Jr. — University of Georgia Press — Athens (Ga.) — 1958 — — 251 págs. — $ 4.50.

THE STRUGGLE FOR MADRID: THE CENTRAL EPIC OF THE SPANISH CONFLICT — *Robert G. Colodny* — Paine-Whitman Publishers — N. York, 1958 — 256 pág. — $ 6.00.

THE SOVIET CRUCIBLE — *Samuel Hendel*, ed. — D. van Nostrand Co. — Princeton, 1959 — 609 págs. — $ 6.75.

RISE AND DEVELOPMENT OF A TOTALITARIAN STATE — *Chalupa* — M.E. Stenfert Kroese N.V. — Leyden, 1959 — Fl. 15.000.

WAR AND PEACE IN THE SPACE AGE — *Lt. Gen. James M. Gavin* — Harper & Bros. — N. York, 1958 — $ 5.00.

VICTORY WITHOUT WAR — *George Fielding Eliot* — U.S. Naval Institute — Annapolis (Md.), 1958 — 126 págs. — $ 2.

CONTROL AND REDUCTION OF ARMAMENTS — *U.S. Congress, Senate, Committee on Foreign Relations, Subcommittee on Disarmament* — (Report Nº 2051) — Government Printing Office — Washington, 1958 — 663 págs.

THE GREAT ARMS RACE — *Hanson W. Baldwin* — Frederick A. Praeger — N. York, 1958 — 116 págs. — $ 2.95.

INTERNATIONAL IMPLICATIONS OF THE MANILA PACT — *Ralph Braibanti* — Institute of Pacific Relations — N. York, fevereiro de 1958 — 90 págs.

SOVIET STRATEGY IN THE NUCLEAR AGE — *Raymond L. Garthoff* — Frederick A. Praeger — N. York, 1958 — 299 págs. — $ 4.50.

STALIN'S FAILURE IN CHINA — *Conrad Brandt* — Harvard University Press — Cambridge, Mass., 1958 — 226 págs. — $ 4.75.

THE UNITED STATES AND CHINA — *John King Fairbank* — Harvard University Press — Cambridge (Mass.), 1958 — 365 págs. — $ 5.50.

MAJOR GOVERNMENTS OF ASIA — *George McTurnan Kahin*, ed. — Cornell University Press — Ithaca, 1958 — 607 págs. — $ 7.25.

FAR EASTERN GOVERNMENTS AND POLITICS: CHINA AND JAPAN — *Paul M.A. Linebarger et al.* — D. van Nostrand Co. — Princeton, 1956 — 643 págs. — $ 7.00.

DEFENCE AND THE ENGLISH SPEAKING ROLE — *Norman Angell* — Pall Mall Press — London, 1958 — 116 págs. 3s6d.

COMMONWEALTH PERSPECTIVES — *Nicholas Mansergh et al.* — Duke University Press — Durham (N.C.), 1958 — 214 págs. — $ 4.50.

BURMA'S CONSTITUTION — *Maung Maung* — Martinus Nijhoff — Haia, 1959 — 328 págs. — Fl. 18.50.

THE UGLY AMERICAN — *William J. Lederer* e *Eugene L. Burdick* — *W.W.* Norton & C. — N. York, 1958 — 285 págs. — $ 3.75.

INDIGENOUS POLITICAL SYSTEMS OF WESTERN MALAYA — *J. M. Gullick* — University of London, the Athlone Press — London, 1958 — 151 págs. — 25s.

DIPLOMACY IN THE NEAR AND MIDDLE EAST — *J.C. Hurewitz* (2 vols.) — D. van Nostrand Co. — Princeton, 1958 — $ 6.50 e $ 8.75.

THE DIPLOMACY OF SOUTHEAST ASIA — *Russel H. Fifield* — Harper & Bros. — N. York, 1958 — 599 págs. — $ 7.50.

THE MIDDLE EAST IN TRANSITION — *Walter Z. Laqueur*, ed. — Frederick A. Praeger — N. York, 1958 — 532 págs. — $ 8.75.

DESERT ENTERPRISE — *David H. Finnie* — Harvard University Press — Cambridge (Mass.), 1958 — 224 págs. — $ 5.00.

THE ECONOMY OF PAKISTAN — *James R. Andrus* e *Azizahi F. Mohammed* — Stanford University Press — Stanford, 1958 — 535 págs. — $ 8.50.

POVERTY AND CAPITAL DEVELOPMENT IN INDIA — *D.K. Rangnekar* — Oxford University Press — London, 1958 — 312 págs. — $ 6.75.

POPULATION: AN INTERNATIONAL DILEMMA — *Frederick Osborn* — Population Council — 1958 — 106 págs. — $ 2.00.

THE COURSE OF MODERN JEWISH HISTORY — *Howard M. Sachar* — Weidenfeld & Nicolson — London, 1959 — 617 págs. — 63s.

DAS RINGEN UM DAS SUDENTENDEUTSCHE SELBSTIMMUNGSRECHT 1918/1919 MATERIALIEN UND DOKUMENTE — — *Kurt Rabl* — Verlag Robert Lerche — München, 1958 — 245 págs. — DM 10.20.

DIE INTERNATIONALE POLITIK 1955 — *Arnold Bergstraesser* e *Wilhelm Cornides* — Verlag R. Oldenbourg — München, 1958 — 1055 págs. DM 64.

PRAKTISCHE FALLE AUS DEM VÖLKERRECHT — *Ignaz Seidl-Hohenveldern* — Springer-Verlag — Viena, 1958 — 150 págs. — $ 2.15.

SCHWEIZERISCHES JAHRBUCH FÜR INTERNATIONALES RECHT, 1957 (Vol. XIV) — Polygraphischer Verlag A.G. — Zürich, 1958 — 283 págs. — Frs. S.29.

VÖLKERRECHT UND LANDERSRECHT — *Heinrich Triepel* — Scientia Antiquariat Aalen (reimpr.), 1958 — 447 págs. — DM 39.

GRUNDPROBLEME DES INTERNATIONALEN RECHTS (FESTSCHRIFT FÜR JEAN SPIROPOULOS) — *D.S. Constantopoulos, C.T.*

Eustathiades, C.N. Fragistas, eds. — Schimmelbusch & Co. — Berlim, 1957 — 471 págs.

DIE GLEICHHEIT DER STAATEN: EIN BEITRAG ZU DEN GRUNDPRINZIPIEN DES VÖLKERRECHTS — *Wilfrid Schaumman* — Springer-Verlag — Viena, 1957 — 160 págs. — $ 5.25.

PRAKTISCHE FRAGEN DES STAATSANGEHÖRIGKEITS — UND ENTSCHÄDIGUGNSRECHTS — *Hellmut Hecker*, ed. — (mimeo.) — Universität Hamburg, 1958 — 150 págs. — DM 15.

DAS GESETZ DER FUNKTIONELLEN VERDOPPELUNG: BEITRAG ZU EINER UNIVERSALISTISCHEN THEORIE DES INTERNATIONALPRIVAT — UND VÖLKERRECHTS — *Hans Wiebringhaus* — West-Ost Verlag — Saarbrücken, *1955* — *157* págs.

DER ABSCHLUSS VÖLKERRECHTLICHER VERTRÄGE IM BUNDESSTAAT. EINE UNTERSUCHUNG ZUM DEUTSCHEN UND AUSLÄNDISCHEN BUNDESSTAATSRECHT — *Rudolf Bernhardt* — Carl Heymanns Verlag KG — Colônia e Berlim, 1957 — 208 págs. — DM 28.

STRUKTURPROBLEME DER MODERNEN DEMOKRATIE — *Gerhard Leibholz* — C.F. Müller — Karlsruhe, 1958 — 304 págs. — DM 18.80.

INTERNATIONALE BEZIEHUNGEN. EINFÜHRUNG IN DIE GRUNDLAGEN DER AUSSENPOLITIK — *Rudolf Blühdorn* — Springer-Verlag — Viena, 1956 — 391 págs. — S. 7.15.

GRUNDPROBLEME DES INTERNATIONALEN WIRTSCHAFTSRECHT — *Georg Erler* — Verlag Otto Schwartz & Co. — Göttingen, 1956 — 215 págs. — DM 19.80.

AGITATION UND PROPAGANDA. DAS SYSTEM DER PUBLIZISTISCHEN MASSENFÜHRUNG IN DER SOWJETZONE — *Ernest Richert et al.* — Verlag Franz Vahlen — Berlim e Frankfurt a.M., 1958 — 331 págs. — DM 24.50.

REICHSWEHRPOLITIK IN DER WEIMARER ZEIT — *Otto Gessler — Deutsche* Verlags-Anstalt — *Stuttgart, 1958 — 582 págs.* — DM 29.50.

DER RUF DES GEWISSENS: DER OESTERREICHISCHE FREIHEITSKAMPF, 1938-1945 — *Otto Molden* — Verlag Herold — Viena e Munique, 1958 — 370 págs. — S. 125.

DE MEERVOUDIGE NATIONALITEIT [PLURAL NATIONALITY] — *Ko Swan* Sik — A.W. Sythoff — Leyden, 1957 — 365 págs. — Fl. 13.90.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS

EDITADA SOB OS AUSPÍCIOS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS



CONSELHO DE DIREÇÃO

Prof. *Lourival Gomes Machado,* da Universidade de São Paulo
Prof. *Milton Soares Campos,* da Universidade de Minas Gerais
Prof. *Nélson de Sousa Sampaio,* da Universidade da Bahia
Prof. *Victor Nunes Leal,* da Universidade do Brasil

DIRETOR RESPONSAVEL

Prof. *Orlando M. Carvalho,* da Universidade de Minas Gerais



ASSINATURA ANUAL .... Cr$ 160,00
PREÇO DE CADA NÚMERO .... Cr$ 80,00



PUBLICA-SE SEMESTRALMENTE

REDAÇÃO

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS • BELO HORIZONTE • MINAS GERAIS • BRASIL